



GOVERNADOR
Cláudio Bomfim de Castro e Silva
VICE-GOVERNADOR
Thiago Pampolha Gonçalves

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
Nicola Moreira Miacione
SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR
Rodrigo Ratkis Abel
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
Bernardo Chim Rossi
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Adilson de Faria Maciel
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Leonardo Lobo Pires
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Vinícius Medeiros Farah
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
Luiz Henrique Marinho Pires
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Maria Rosa Lo Duca Nebel
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
Leandro Sampaio Monteiro
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Luiz Antonio de Souza Teixeira Junior
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Roberta Barreto de Oliveira
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Mauro Azevedo Neto
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
Washington Reis de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Thiago Pampolha Gonçalves - Interino
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
Flávio Campos Ferreira
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Danielle Christian Ribeiro Barros
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Rosangela de Souza Gomes
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
Rafael Carneiro Monteiro Picciani
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
Gustavo Reis Ferreira
CONTROLDORIA GERAL DO ESTADO
Demetrio Abdennur Farah Neto
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Edu Guimarães de Souza
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
Kelly Christian Silveira de Mattos
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA
André Luís Dantas Ferreira
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
José Mauro de Farias Junior
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
Uruan Cintra de Andrade
SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR
Felipe dos Santos Peixoto - Interino
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Bruno Felgueira Dauaire
SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL
Alexandre Isquierdo Moreira
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER
Heloisa Helena de Alencar Aguiar
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Bruno Dubeux

GOVERNO DO ESTADO
www.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo.....	...
Atos do Poder Executivo	1
Gabinete do Governador	2
Governador do Estado
Gabinete do Vice-Governador
Vice-Governador do Estado

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)

Casa Civil	2
Gabinete do Governador
Governo
Planejamento e Gestão	4
Fazenda	4
Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços	27
Polícia Militar	27
Polícia Civil	31
Administração Penitenciária	32
Defesa Civil	33
Saúde	34
Educação	36
Ciência, Tecnologia e Inovação	38
Transportes e Mobilidade Urbana	42
Ambiente e Sustentabilidade	43
Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento	43
Cultura e Economia Criativa	43
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos	44
Esporte e Lazer	44
Turismo
Controldoria Geral do Estado	47
Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro	48
Trabalho e Renda
Extraordinária de Representação do Governo em Brasília
Transformação Digital	48
Infraestrutura e Cidades	48
Energia e Economia do Mar
Habitação de Interesse Social
Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável
Mulher
Procuradoria Geral do Estado	49

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

REPARTIÇÕES FEDERAIS

DECRETO N° 48.594 DE 11 DE JULHO DE 2023

ALTERA E TRANSFERE, SEM AUMENTO DE DESPESA, OS CARGOS EM COMISSÃO, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-150001/017568/2023,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da Constituição Federal; e
- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública estadual;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidos, sem aumento de despesa, os cargos no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a contar da publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23 de junho de 2023.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2023

CLÁUDIO CASTRO

Governador

ANEXO ÚNICO

Cargo	Símbolo	ID Funcional	Lotação Atual	Lotação Resultante
Subsecretário	SE	50980092	Subsecretaria Geral de Fazenda	Subsecretaria do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro
Subsecretário	SS	44120591 (último ocupante)	Subsecretaria do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro	Subsecretaria Geral de Fazenda

Id: 2492626

DECRETO N° 48.593 DE 11 DE JULHO DE 2023
TRANSFERE E ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A NOMENCLATURA DOS CARGOS EM COMISSÃO, VAGOS, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-240002/001853/2023,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da Constituição Federal; e
- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública estadual;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidos, sem aumento de despesa, os cargos em comissão, conforme Anexo Único ao presente Decreto.

Parágrafo Único - Em consequência do disposto no caput, ficam alteradas, sem aumento de despesa, as nomenclaturas dos cargos em comissão, conforme mencionado no Anexo Único.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2023

CLÁUDIO CASTRO

Governador

ANEXO ÚNICO

NOMENCLATURA E LOTAÇÃO ATUAL				NOMENCLATURA E LOTAÇÃO RESULTANTE			
ÚLTIMO OCUPANTE	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	ORIGEM	CARGO EM CO-MISSÃO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO RE-SULTANTE	
5644950	Chefe de Serviço	DAI-6	SECC	Assistente II	DAI-6	PROCON/RJ	
50919237	Chefe de Serviço	DAI-6	SECC	Assistente II	DAI-6	PROCON/RJ	

DECRETO N° 48.595 DE 11 DE JULHO DE 2023
CONCEDE PROMOÇÃO A AUDITORES FISCAIS DA RECEITA ESTADUAL DA 2ª PARA A 1ª CATEGORIA DA CARREIRA, CONFORME PREVISTO NOS ARTS. 31 A 35 DA LEI COMPLEMENTAR N° 69, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1990.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o disposto nos artigos 31 a 35 da Lei Complementar nº 69, de 19 de novembro de 1990, e o que consta do Processo nº SEI-040086/000011/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam promovidos, por antiguidade e por merecimento, na carreira de Auditor Fiscal da Receita Estadual do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, da 2ª para a 1ª Categoria, os 47 (quarenta e sete) Auditores Fiscais relacionados no Anexo Único deste Decreto, sendo 16 (dezesseis) por antiguidade e 31 (trinta e um) por merecimento.

Art. 2º - O órgão setorial de pessoal da Secretaria de Estado de Fazenda promoverá, oportunamente, apostila nos títulos dos servidores beneficiados pelo presente Decreto, independendo o pagamento das vantagens financeiras da apostila.

Art. 3º - As despesas resultantes deste diploma correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2023
CLÁUDIO CASTRO
Governador

ANEXO ÚNICO

AUDITORES FISCAIS PROMOVIDOS DA 2ª PARA A 1ª CATEGORIA

POR ANTIGUIDADE

- 1. CHRISTIANO LEMOS COULAUD, ID: 43653235;
- 2. BRENO CAMPOS DE CARVALHO, ID: 43651585;
- 3. PRISCILA ZACHARIAS DA SILVA, ID: 43651666;
- 4. DANIELLE BASTOS FERREIRA, ID: 43652930;
- 5. MARCELO DE CASTRO LOPEZ, ID: 43650520;
- 6. GABRIELA ABREU ALVARES PALANCA, ID: 43653308;
- 7. ANDRE LUIS SILVA DE LACERDA, ID: 43650481;
- 8. FRANCISCO RODRIGUES VALENTE JUNIOR, ID: 43652905;
- 9. FERNANDA AZEVEDO WERNESBACH MANDARINO, ID: 43653332;
- 10. FLAVIA CIBELE GOMES DE MELO, ID: 43650724;
- 11. GUILHERME SALGUEIRO DUAYER, ID: 43650376;
- 12. DANIEL BARRADAS FRAZAO, ID: 43650503;
- 13. GABRIELA BERRO MARINS FRANCO, ID: 43650368;
- 14. BEATRIZ COSTA RIBEIRO, ID: 43652972;
- 15. PHILIPPE CALAFANGE BITON, ID: 43653324;
- 16. BRUNO ANTONIO CARDOSO, ID: 43653723.

POR MERECIMENTO

- 1. ORLANDO DE SOUZA PADEIRO FILHO, ID: 50061569;
- 2. LEONARDO RIBEIRO DE ALMEIDA, ID: 50060180;
- 3. ANDRE DE SOUZA BARBOSA, ID: 41897218;
- 4. FERNANDO TEIXEIRA PINTO, ID: 44275315;
- 5. CRISTIANE JORDAO HUHN, ID: 43874835;
- 6. FELIPE GUEDES FERREIRA DA SILVA, ID: 50063901;
- 7. DIEGO DOS SANTOS VIEIRA, ID: 44273908;
- 8. ALEXANDRE D' ALBUQUERQUE PINTO, ID: 50061909;
- 9. LUIZ FERNANDO PEIXOTO, ID: 44191812;
- 10. RICARDO SAMPAIO DA ROCHA PITTA, ID: 43811353;
- 11. LUCIANO DE ALMEIDA COSTA, ID: 44274696;
- 12. MARCIO NOLASCO PINHEIRO, ID: 50060295;
- 13. CARLOS ALBERTO CINCURA DE ANDRADE E SILVA JUNIOR, ID: 44274688;
- 14. BERNARDO BRUNO MARQUES, ID: 44272928;
- 15. AIRES FRANCISCO DE OLIVEIRA, ID: 50003860;
- 16. CAROLINE TUTTMAN OKASAKI, ID: 43841643;
- 17. RODRIGO TRAVERSO GOMES PEREIRA, ID: 43870538;
- 18. DIOGO RANGEL RIBEIRO, ID: 44273029;
- 19. RAMON SOARES NOVAES DE SOUZA, ID: 44070446;
- 20. LUCAS ANTONIO GONCALVES SALVETTI, ID: 43839088;
- 21. JOSE ESTEVAM FERNANDES DE OLIVEIRA, ID: 50060155;
- 22. GUILHERME JORGE DE SOUZA CORREA, ID: 50059971;
- 23. EDSON TADEU TEIXEIRA AMANTEA, ID: 50065831;
- 24. MARCELLA DE MOURA PELUSO REIS, ID: 50061259;
- 25. LENARA RODRIGUES CAVALCANTE, ID: 50061364;
- 26. MARCOS SPENCER DE OLIVEIRA MAIA, ID: 50060490;
- 27. VILSON ALMEIDA SANTOS, ID: 50060635;
- 28. REGINALDO BARCELLOS DOS SANTOS, ID: 43730817;
- 29. AMANDA CARDOSO COSTA BARBOSA, ID: 50059939;
- 30. ALEXANDRE MARTINS DE OLIVEIRA, ID: 44272731;
- 31. FREDERICO OTTO VOGETTA NETO, ID: 50065769.

Id: 2492625

Atos do Governador

**ATOS DO GOVERNADOR
DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o Subsecretário de Estado de Defesa Civil **MARCIO ROMANO CORREA CUSTODIO**, ID Funcional 611589-6, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Defesa Civil e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, no período de 11 a 23 de julho de 2023. Processo nº SEI-270001/001463/2023.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2023

CLÁUDIO CASTRO
Governador

DECRETOS DE 11 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 29 de junho de 2023, publicado no D.O. de 30/06/2023, que exonerou, com validade a contar de 27 de junho de 2023, **MARTA RIBEIRO DA COSTA COQUITO**, ID FUNCIONAL Nº 3729733-3, do cargo em comissão de Coordenador de Unidade, símbolo FAETEC 3, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260005/005130/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 29 de junho de 2023, publicado no D.O. de 30/06/2023, que nomeou **JOSE WILSON CARDOSO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Unidade, símbolo FAETEC 3, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Marta Ribeiro da Costa Coquito, ID Funcional nº 3729733-3. Processo nº SEI-260005/005130/2023.

NOMEAR MARCOS ANTONIO DE JESUS SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 5132715-5, para exercer, com validade a contar de 28 de junho de 2023, o cargo de Vice-Presidente, símbolo VP-1, da Vice-Presidência Executiva de Esportes, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Renato Fernandes de Paulo, ID Funcional nº 51376989. Processo nº SEI-300002/000536/2023.

EXONERAR RAFAEL FERNANDES LIRA, ID FUNCIONAL Nº 5092179-7, do cargo em comissão de Vice-Presidente, símbolo VP-1, da Vice-Presidência Administrativa, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300002/000548/2023.

NOMEAR LUIZ ANTONIO DA SILVA SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 5115506-0, para exercer, com validade a contar de 06 de julho de 2023, o cargo de Subsecretário de Estado, símbolo SS, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, anteriormente ocupado por Paulo Cesar Cleffs, ID Funcional nº 5023983-0. Processo nº SEI-460001/001325/2023.

Id: 2492649

**ATO DO GOVERNADOR
DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo disciplinar nº SEI-E-03/8612364/2010 e E-03/014/1765/2016,

DECRETA a EXONERAÇÃO EX OFFICIO de **FRANCISCO ROBERTO BARBOSA**, Professor Docente I, Nível C, Referência 3, Identidade Funcional nº 39711145, Vínculo 3, Matrícula nº 0962247-3, com fundamento no art. 16, §único, item 2, do Decreto-Lei estadual nº 220/75.

Id: 2492624

Secretaria de Estado da Casa Civil

**ATOS DO SECRETÁRIO
DE 11 DE JULHO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE:

EXONERAR ANDERSON DA MATTAGRANIÇO, ID FUNCIONAL Nº 5097859-4, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

NOMEAR LUCAS MANILHA GRANIÇO para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Anderson da Matta Graniço, ID Funcional nº 5097859-4. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de julho de 2023, **EDUARDO SOUZA DE MOURA JUNIOR**, ID FUNCIONAL Nº 5107399-4, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Superintendência da Operação FOCO, da Subsecretaria Especial de Controle de Divisas, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-420001/002295/2023.

NOMEAR FERNANDA DE JESUS SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5141905-0, para exercer, com validade a contar de 01 de julho de 2023, o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Superintendência da Operação FOCO, da Subsecretaria Especial de Controle de Divisas, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Eduardo Souza de Moura Junior, ID Funcional nº 5107399-4. Processo nº SEI-420001/002295/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 11 de julho de 2023, **RAFAEL MAGLUF RIBEIRO**, ID FUNCIONAL Nº 5138998-3, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150162/000374/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 07 de julho de 2023, **PAULO CUNHA PAIXÃO HENRIQUES**, ID FUNCIONAL Nº 4138764-3, do cargo em comissão de Assessor II, símbolo DAS-7, do Gabinete da Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150023/000602/2023.

NOMEAR FERNANDO CESAR ROCHA DOS SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 5028305-7, para exercer, com validade a contar de 07 de julho de 2023, o cargo em comissão de Assessor II, símbolo DAS-7, do Gabinete da Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Paulo Cunha Paixão Henriques, ID Funcional nº 4138764-3. Processo nº SEI-150023/000592/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 05 de julho de 2023, **GLAUCIA ZANATTA MIRANDA RAMOS**, ID FUNCIONAL Nº 4281510-0, do cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150023/000592/2023.

NOMEAR EDUARDO SOUZA DE MOURA JUNIOR, ID FUNCIONAL Nº 5107399-4, para exercer, com validade a contar de 01 de julho de

2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Segurança Presente, da Subsecretaria de Integração Sociogovernamental e de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Ednomor da Silva Ferreira, ID Funcional nº 5088668-1. Processo nº SEI-420001/002295/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 30 de junho de 2023, **FERNANDA DE JESUS SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 5141905-0, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Lei Seca, da Subsecretaria de Integração Sociogovernamental e de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-420001/002295/2023.

NOMEAR REGINA CELIA DO NASCIMENTO LACERDA NEGREIROS, para exercer, com validade a contar de 03 de julho de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Vitor Ferreira Soeiro, ID Funcional nº 4245840-4. Processo nº SEI-040172/000100/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 04 de julho de 2023, publicado no D.O. de 05/07/2023, que nomeou **HUGO RODOLFO POLATO**, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Jonathan Bruce Parker, ID Funcional nº 5081850-3. Processo nº SEI-040227/000178/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 03 de julho de 2023, **RAFAEL RIBEIRO**, ID FUNCIONAL Nº 5132989-1, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080002/002855/2023.

NOMEAR HOMERO JOSE CARLOS DOS REIS SILVA para exercer, com validade a contar de 01 de julho de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Raquel Sales Barreto, ID Funcional nº 5116233-4. Processo nº SEI-260016/000453/2023.

NOMEAR MARCIA FERREIRA TAVARES, ID FUNCIONAL Nº 4361487-6, para exercer, com validade a contar de 10 de julho de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DAI-6, do Unidades de Conservação Estaduais, da Gerência das Unidades de Conservação, da Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Andre Ricardo Augusto Correia, ID Funcional nº 5120264-6. Processo nº SEI-070002/011937/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 10 de julho de 2023, **ANDRE RICARDO AUGUSTO CORREIA**, ID FUNCIONAL Nº 5120264-6, do cargo em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DAI-6, do Unidades de Conservação Estaduais, da Gerência das Unidades de Conservação, da Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070002/011937/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 10 de julho de 2023, **FÁBIO LUIZ RIBEIRO MENDES**, ID FUNCIONAL Nº 5115048-4, do cargo em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DAI-6, do Unidades de Conservação Estaduais, da Gerência das Unidades de Conservação, da Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070002/011937/2023.

NOMEAR CAREN CRISTINE DA SILVA PEREIRA, ID FUNCIONAL Nº 4364583-6, para exercer, com validade a contar de 10 de julho de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DAI-6, do Unidades de Conservação Estaduais, da Gerência das Unidades de Conservação, da Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Fábio Luiz Ribeiro Mendes, ID Funcional nº 5115048-4. Processo nº SEI-070002/011937/2023.

NOMEAR FÁBIO LUIZ RIBEIRO MENDES, ID FUNCIONAL Nº 5115048-4, para exercer, com validade a contar de 10 de julho de 2023, o cargo em comissão de Adjunto I, símbolo DAI-4, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Eldridge Almenara de Souza, ID Funcional nº 5098564-7. Processo nº SEI-070002/011937/2023.

NOMEAR ELIZABETH ROBALLO VITAL AMSLER MOURA para exercer, com validade a contar de 01 de julho de 2023, o cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, do Instituto Estadual

NOMEAR MARIA APARECIDA BARBOSA BUONOMO para exercer, com validade a contar de 03 de julho de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Sandalo Cavalcante da Silva Santos, ID Funcional nº 51364310. Processo nº SEI-310003/003159/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de março de 2023, **IRAN CORRÉA DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 5119250-0, do cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, da Gerência de Atendimento, da Divisão de Pesquisa, da Coordenação Especial de Pesquisa, da Subsecretaria de Prevenção à Dependência Química, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/001113/2023.

NOMEAR IRAN CORRÉA DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5119250-0, para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado pelo próprio servidor. Processo nº SEI-310003/002392/2023.

NOMEAR CAIZA DOS SANTOS PINTO para exercer, com validade a contar de 03 de julho de 2023, o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Subsecretaria de Prevenção à Dependência Química, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Cristine de Souza Castro do Nascimento, ID Funcional nº 51336235. Processo nº SEI-310003/003162/2023.

NOMEAR MARCO TULIO GOMES VICENTE para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-8, da Presidência, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUADERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Viviane da Silva Gomes, ID Funcional nº 50424070. Processo nº SEI-300002/000548/2023.

EXONERAR WALDOMIR DA COSTA GOMES, ID FUNCIONAL Nº 28748247, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, símbolo DAS-8, do Departamento de Estúdios, da Vice-Presidência Administrativa, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUADERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300002/000548/2023.

EXONERAR MARCO ANTONIO DE ARAUJO, ID FUNCIONAL 51419092, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DAS-7, da Divisão de Auditoria, da Assessoria de Contabilidade Analítica, da Presidência, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUADERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300002/000548/2023.

NOMEAR MAURICIO CONSTANTINO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Chefia de Gabinete, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUADERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Ana Paula de Castro Ferreira, ID Funcional nº 51266717. Processo nº SEI-300002/000548/2023.

EXONERAR WELLINGTON OLEGARIO DE SOUZA, ID FUNCIONAL Nº 51036894, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUADERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300002/000548/2023.

NOMEAR EVYLEEN FREITAS BARBOSA GOMES DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUADERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Wellington Olegario de Souza, ID Funcional nº 51036894. Processo nº SEI-300002/000548/2023.

EXONERAR CLAYTON MURILLO DA SILVA CHAVES, ID FUNCIONAL Nº 51396874, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUADERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300002/000548/2023.

NOMEAR ALEX SANDRO FERREIRA MOTA para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUADERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Clayton Murillo da Silva Chaves, ID Funcional nº 51396874. Processo nº SEI-300002/000548/2023.

EXONERAR MARCOS AURÉLIO CUSTODIO, ID FUNCIONAL Nº 5083800-8, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUADERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300002/000548/2023.

EXONERAR DIEGO RAFAEL RAMOS, ID FUNCIONAL Nº 51397056, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUADERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300002/000548/2023.

EXONERAR MARCELLA DA SILVA ORAN BARROS GRANA, ID FUNCIONAL Nº 5128814-1, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUADERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300002/000548/2023.

NOMEAR NATÁLIA MIRIAM DO AMARAL OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUADERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Marcella da Silva Oran Barros Grana, ID Funcional nº 5128814-1. Processo nº SEI-300002/000548/2023.

EXONERAR EMANUELLE CARVALHO COELHO, ID FUNCIONAL Nº 51284936, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUADERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300002/000548/2023.

NOMEAR FELIPE ALEXANDRE MONTEIRO DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5129953-4, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUADERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Emanuelle Carvalho Coelho, ID Funcional nº 51284936. Processo nº SEI-300002/000548/2023.

NOMEAR RAFAEL FERNANDES LIRA, ID FUNCIONAL Nº 5092179-7, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Esportes, símbolo DAS-8, do Departamento de Esportes para Portadores de Necessidades Especiais, da Vice-Presidência Executiva de Esportes, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUADERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Fernanda Rodrigues Cesar de Oliveira, ID Funcional nº 51425866. Processo nº SEI-300002/000548/2023.

EXONERAR FERNANDA RODRIGUES CESAR DE OLIVEIRO, ID FUNCIONAL Nº 51425866, do cargo em comissão de Diretor de Esportes, símbolo DAS-8, do Departamento de Esportes para Portadores de Necessidades Especiais, da Vice-Presidência Executiva de Esportes, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro -

SUADERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300002/000548/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 19 de junho de 2023, publicado no D.O. de 20/06/2023, que nomeou **RUCELIO CONCEIÇÃO DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Administrador, símbolo DAS-7, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUADERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Ronaldo de Matos Galdino, ID Funcional nº 43983073-3. Processo nº SEI-300002/000548/2023.

EXONERAR RAPHAEL DOS SANTOS FREIRE, ID FUNCIONAL Nº 51281589, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Vice-Presidência Executiva de Esportes, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUADERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300002/000548/2023.

EXONERAR VANDERLEI LOPES DE FREITAS, ID FUNCIONAL Nº 51160447, do cargo em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo DAI-6, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUADERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300002/000548/2023.

EXONERAR BEGUM SORAYA ESPERANÇA MOREIRA DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 28758242, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUADERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300002/000548/2023.

EXONERAR LEONARDO OLEGÁRIO CORRÉA VARELLA, ID FUNCIONAL Nº 51398575, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUADERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300002/000548/2023.

EXONERAR LEANDRO SANTOS DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 51395150, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUADERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300002/000548/2023.

NOMEAR PAULO MAURICIO PACHECO MACHADO para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUADERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Leonardo Olegário Corrêa Varella, ID Funcional nº 51398575. Processo nº SEI-300002/000548/2023.

NOMEAR ADALBERTO FREITAS DE LIMA para exercer, com validade a contar de 01 de julho de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Turismo, anteriormente ocupado por Maira Paula Peixoto, ID Funcional nº 5118493-1. Processo nº SEI-050003/000670/2023.

NOMEAR ANDREA SUELY SILVA DO AMARAL, ID FUNCIONAL Nº 44248628, para exercer, com validade a contar de 01 de julho de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Subsecretaria Militar (SSM), do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro - GSI-RJ, anteriormente ocupado por Gutemberg Rodrigues Vicente, ID Funcional nº 5100341-4. Processo nº SEI-390004/000284/2023.

EXONERAR FERNANDA APARECIDA MARIANO para exercer, com validade a contar de 30 de junho de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília, anteriormente ocupado por Clóvis Silveira Neto, ID Funcional nº 5102975-8. Processo nº SEI-370001/000130/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 06 de julho de 2023, **BIANCA CIBELE GUILHERME DE OLIVEIRA**, ID FUNCIONAL Nº 5139845-1, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Assessoria de Comunicação e Relações Institucionais, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Transformação Digital. Processo nº SEI-430001/002206/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 03 de julho de 2023, **ISIS LANDIM MARTINS**, ID FUNCIONAL Nº 5133320-1, do cargo em comissão de Assessore-Chefe, símbolo DAS-7, da Assessoria de Contabilidade Analítica, da Presidência, do Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura - IEEA, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-170004/000434/2023.

NOMEAR ELISABETE MACHADO, ID FUNCIONAL Nº 4354470-3, para exercer, com validade a contar de 03 de julho de 2023, o cargo em comissão de Assessore-Chefe, símbolo DAS-7, da Assessoria de Contabilidade Analítica, da Presidência, do Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura - IEEA, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, anteriormente ocupado por Isis Landim Martins, ID Funcional nº 5133320-1. Processo nº SEI-170004/000434/2023.

NOMEAR ISIS LANDIM MARTINS, ID FUNCIONAL Nº 5133320-1, para exercer, com validade a contar de 03 de julho de 2023, o cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, do Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura - IEEA, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, anteriormente ocupado por Carlos Eduardo Costa de Paula Lestro, ID Funcional nº 51217333. Processo nº SEI-170004/000434/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 11 de julho de 2023, **SIMONE RIBEIRO DOS SANTOS**, ID FUNCIONAL Nº 4198061-1, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-6, da Coordenadoria de Planejamento e Orçamento, da Superintendência de Administração e Finanças, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar. Processo nº SEI-480001/000271/2023.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO DE 11 DE JULHO DE 2023

ATO DE 07/07/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 10/07/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-150001/017137/2023, fica retificado para **MARCELLY BARCELLOS DE JESUS**, o nome da servidora a quem se refere o presente Ato de nomeação para exercer cargo em comissão da estrutura da Secretaria de Estado da Casa Civil, mantidos os demais termos.

ATO DE 04/07/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 06/07/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-150001/0002802/2022, fica retificada para **11 de julho de 2023**, a data da validade da nomeação de **ELENILTON CUSTÓDIA DA ROSA**, a quem se refere o presente Ato de cargo em comissão, da Secretaria de Estado da Casa Civil, mantidos os demais termos.

ATO DE 10/07/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 11/07/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-040080/000075/2023, fica retificada para **14 de junho de 2023**, a data da validade da nomeação de **ANA PAULA SANTOS QUEDINHO**, ID Funcional nº 4275832-7, a quem se refere o presente Ato de cargo em comissão, da Secretaria de Estado de Fazenda, mantidos os demais termos.

ATO DE 08/07/2021 - PUBLICADO NO D.O. DE 09/07/2021 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-310003/002462/2021, fica retificado para **ANNA PAULA MENELEU NEVES DA SILVA**, o nome da servidora a quem se refere o presente Ato de nomeação para exercer cargo em comissão da estrutura da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, mantidos os demais termos.

ATO DE 30/06/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 03/07/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-310003/002847/2023, fica esclarecido que **Christina da Conceição Vieira Alves**, ID Funcional nº 5098636-8, foi nomeado para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da **Coordenação de Administração, da Superintendência Executiva, da Subsecretaria de Governança e Gestão, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos**, mantidos os demais termos.

Id: 2492650

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 11 DE JULHO DE 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-E-03/630042/2010 - HOMOLOGO a decisão veiculada no Acórdão nº 3.205/2023 do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - CRASE/RJ, adotando como fundamento os argumentos exarados pelo Conselho pleno (indexador nº 50362373).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-E-03/008/1820/2019 - HOMOLOGO a decisão veiculada no Acórdão nº 3.208/2023 do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - CRASE/RJ, adotando como fundamento os argumentos exarados no voto da Conselheira Relatora (doc. SEI 50473098) e pela 1ª Câmara do CRASE/RJ (doc. SEI 50610835).

PROCESSO Nº SEI-150001/012787/2023 - AUTORIZO a cessão do servidor **JEFFERSON IGNACIO SOUZA GOMES VILLAÇA**, Oficial de Cartório Policial, matrícula 5083498-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Civil, para a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro/Gabinete do Deputado Alan Lopes, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica, de 23/01/2023, publicado no Diário Oficial de 31/01/2023, com ônus para o órgão cessionário, pelo período de dois (02) anos a contar da publicação.

PROCESSO Nº SEI-020006/000343/2021 - AUTORIZO a cessão do servidor **FERNANDO ILDEFON**

II - autorizar a emissão e execução de Programação de Desembolso, de Ordens Bancárias e movimentação de recursos financeiros;

III - reconhecer dívidas;

IV - autorizar a concessão de adiantamento, aprovar ou impugnar as respectivas prestações de contas;

V - autorizar a abertura e assinar os editais de licitações, revogar, anular ou homologar o procedimento e os respectivos resultados, apreciar as petições de terceiros, bem como adjudicar à empresa vencedora o objeto dos certames correspondentes, ressalvada a competência originária do Pregoeiro, na forma da lei;

VI - dispensar a licitação ou reconhecer os casos de inexigibilidade;

VII - assinar contratos, convênios, acordos, termos de cooperação técnica, aplicar ou relevar penalidades previstas em lei quando se verificar descumprimento de compromisso ou obrigação, inclusive inobediente de prazo, nos casos de fornecimento de material ou prestação de serviços, observando-se as formalidades legais para tanto e desde que a lei não indique expressamente autoridade competente diversa para a imposição;

VIII - solicitar abertura de processos administrativos que tratam de atos relacionados com as competências ora delegadas;

IX - autorizar reserva orçamentária;

X - aprovar ou impugnar as prestações de conta de convênios, contratos, instrumentos congêneres e das descentralizações de crédito orçamentário, quando cabível;

XI - autorizar a concessão de adiantamentos e diárias, aprovando ou impugnando as respectivas prestações de contas, aplicando as penalidades previstas na legislação em vigor pertinente, quando for o caso;

XII - homologar o procedimento licitatório e os respectivos resultados, sozinho ou em conjunto com os delegatários de que trata o art. 2º.

Art. 2º - Da presente Portaria será dado imediato conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos do §1º do art. 82 e Parágrafo Único do art. 289 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2023.

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2023

MARCUS AMIM
Presidente

Id: 2492452

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTRARIA DETRAN/RJ N° 6420 DE 29 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA GESTOR SUPLENTE PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DO OBJETO DO CONVÉNIO N° 058/23.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo n° SEI-150060/000302/2023, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.600 de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração e altera o Decreto nº 42.301/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora Silvana Ludgero de Almeida, Id. Funcional nº 50888234, Assessora, como gestor substituta, nos casos de férias, licenças e outros eventuais afastamentos do gestor do Convênio nº 058/23, firmado com o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE-RJ e o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRÓDERJ.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 28/06/2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2023

MARCUS AMIM
Presidente

Id: 2492453

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTRARIA DETRAN/RJ N° 6429 DE 06 DE JULHO DE 2023

DESIGNA AGENTES PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO DE COMPETÊNCIA DO ESTADO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- que, nos termos do artigo 280, § 4º do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração;

- a Portaria SENATRAN nº 966/2022, que dispõe sobre o Curso de Agente de Trânsito para profissionais que executem as atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento nos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito (SNT) e

- o constante dos autos do processo nº SEI-150057/000768/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Agentes de Trânsito da Prefeitura de Rio das Ostras, relacionados abaixo, para executarem fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado.

NOME	MATRÍCULA
CARLOS JOSE CAMACHO DE MORAES	2936-0
WALLACE LUIS DA SILVA PEREIRA	7447-0
DOUGLAS FERNANDES VERISSIMO	7559-0
LEONARDO SILVA FERNANDES	6583-8
RODOLPHO ALVES FONSECA	6716-4
PAULO CESAR MELLO	10588-0

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2023

MARCUS AMIM
Presidente

Id: 2492454

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE HABILITAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 05.07.2023

PROCESSO N° SEI-150065/018238/2023 - CANCELO o funcionamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CFC MOTORISTA AUTO ESC AFONSO PENA LTDA, registro DH AB/326, no endereço funcional Rua Haddock Lobo, 130, Loja A, Tijuca, CEP: 20260-002. Rio de Janeiro - RJ. E AUTORIZO o funcionamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CFC MOTORISTA AUTO ESC AFONSO PENA LTDA, registro DH AB/326, no endereço funcional Rua do Matoso, 195, I. Rio Comprido. CEP: 20.270-134. Rio de Janeiro - RJ.

DE 07.07.2023

PROCESSO N° SEI-150066/000009/2022 - APLICO penalidade de ADVERTÊNCIA ao CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CFC JUNIOR E AMARAL LTDA - AB/892, fundamentada no art. 69, I c/c art. 74, § 1º e art. 48, IV da Resolução CONTRAN nº 789/2020.

PROCESSO N° SEI-150065/021712/2023 - CANCELO o funcionamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CURSO PRATICOP/ MOTORISTAS OLINDA LTDASOCIAL, registro DH AB/056, no endereço funcional Av. Marechal Bitencourt, nº 39. Sobrado - Riachuelo - CEP: 20950-200 - Rio de Janeiro - RJ. E AUTORIZO o funcionamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CURSO PRATICOP/ MOTORISTAS OLINDA LTDASOCIAL, registro DH AB/056, no endereço funcional R. Vinte e Quatro de Maio, nº 428 A - LOJA - Riachuelo. CEP: 20.950-090. Rio de Janeiro - RJ.

PROCESSO N° SEI-150066/000633/2023 - APLICO penalidade de SUSPENSÃO POR 10 DIAS ao CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CFC MODELO LTDA - AB/1016, fundamentada no art. 74, II e § 2º da Resolução CONTRAN nº 789/2020.

Id: 2492450

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DO COORDENADOR
DE 04.07.2023

PROCESSO N° SEI-150056/000288/2023 - MARCIA LEMOS ANAVANTE GONÇALVES, ID Funcional nº 4379863-2. AUTORIZO a averbação de tempo de serviço, na forma a seguir: Com base no art.ºº e seu parágrafo único da Lei nº 530, de 04/03/1982, prestado no período compreendido entre: 12/06/2006 a 19/01/2007 POLO PROMOTORIA DE VENDAS EIRELI; 03/12/2007 A 20/02/2008 HOSPITAL MEMORIAL FUAD CHIDID LTDA; 21/02/2008 a 14/05/2008 CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LIMITADA; 05/09/2008 a 28/07/2009 IMC SAST - CONSTRUÇOES, SERVICOS E COMERCIO LTDA; 29/07/2009 a 09/03/2010 S S 2002 - CONSULTORIA EM INFORMATICA E RECURSOS HUMANO; 10/03/2010 a 26/04/2010 TECSERVIE LTDA. No total de 982 dias de exercício.

Id: 2492451

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 11/07/2023

PROCESSO N° SEI-150164/000903/2023 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 64.068,45 (sessenta e quatro mil sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), em favor da servidora aposentada REGINA CELI LOPES GOMES, objetivando o pagamento em pecúnia de licenças-prêmio não usufruídas na atividade, com base na Lei nº 287/1979 e Lei 4320/1964, e de acordo com o disposto na Resolução SECC nº 91, de 28/03/2023.

Id: 2492568

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 16.11.2001
PÁGINA 42 - 3ª COLUNA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
DE 09/10/2001

PROCESSOS N° E-11/10.543/1998 e SEI-150164/000685/2023 - ADEMIR BARREIRA COELHO, ID Funcional 28173449

Onde Se Lê: ...730 dias para efeito de aposentadoria...
Leia-Se: ...720 dias para efeito de aposentadoria...

Id: 2492552

Secretaria de Estado de
Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO DOS SECRETÁRIOS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SECC/GSI N° 151
DE 28 DE JUNHO DE 2023

INSTITUI E DESIGNA MEMBROS PARA COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DO Gabinete de Segurança Institucional do Governo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 45.600 de 16 de março de 2016, Decreto nº 7.526 de 06 setembro de 1984 e consoante disposições dos Processos Administrativos nº SEI-120001/015691/2020 e SEI-12/001/031294/2019.

CONSIDERANDO:

- a necessidade de consolidar o gestão, acompanhamento, fiscalização, e a execução de contratos, em concretização dos princípios que orientam a Administração Pública, especialmente os insculpidos no Art. 37 da CRFB;

- a necessidade da atuação de fiscais administrativos para avaliar a documentação de habilitação da empresa, para iniciar o Processo de Pagamento de Fatura, realizar o controle e o acompanhamento processual do pagamento e dos prazos dos instrumentos contratuais;

- a necessidade da atuação de fiscais técnicos para verificar e fiscalizar o cumprimento das condições estipuladas no Termo de Referência e avançadas nas Cláusulas que compõem o Contrato, bem como o Acordo de Nível de Serviço;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 17/2020, celebrado com a LESTE&SUDESTE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

Art. 2º - Designar como Fiscais para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Fiscalização Administrativa, os servidores abaixo: Isabella Victória Chaves da Silva, ID Funcional nº 5098623-6; Janaina Oliveira Harabedian, ID Funcional nº 5101199-1;

Luciana Silva Batista, ID Funcional 5099436-0; e Marisa de Jesus Sânde Pires, ID Funcional nº 5095159-9.

Parágrafo Único - Os fiscais administrativos se responsabilizarão, pelo que consta nos incisos IV, VI, XXVI, XXXII, XXXIII, XXXIV do art. 13 do Decreto nº 45.600/2016 (Capítulo V - da Fiscalização das Contratações).

Art. 3º - Designar como Fiscais para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Fiscalização Técnica, os servidores abaixo:

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: CRISTIANE WEBER NEVES, ID Funcional 4219337-0; ECILA MARIA DE SOUZA BARBOSA, ID Funcional 5119491-0; e CARMEN LÚCIA CABRAL DE BARROS, ID Funcional 873356-2.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL: ISABEL CRISTINA BESSA, ID Funcional 5007693-0; e

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO: CAP BM VINICIUS RIBEIRO RODRIGUES, ID Funcional 438318-0; SUB TEN PM MARCIA DOS SANTOS, ID Funcional 2519716-9; e 1º SGT PM MARCO ANTÔNIO PATRÍCIO DE AQUINO, ID Id 2174486-6.

DEPÓSITO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO: FERNANDO JOSÉ LOPES DE ABREU, ID Funcional 5113749-6;

ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO: CAROLINE BISPO DA SILVA, ID Funcional 5133538-7; THIAGO GASPAR DO LIVRAMENTO, ID Funcional 5103388

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 5.355, de 23 de dezembro de 2008 e suas alterações; o Decreto nº 44.912, de 13 de agosto de 2014 e suas alterações;

- a Resolução SEFAZ nº 888, de 07 de maio de 2015; e a Portaria SEFAZ/SRH nº 09, de 05 e abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a progressão para o padrão VI, da Classe B, conforme disposto na Lei nº 5.355/2008, alterada pelas Leis nº 6.309/2012, nº 6.600/2013 e nº 9.626/2022 dos servidores da carreira de Especialista em Finanças Públicas listados no Anexo Único.

Parágrafo Único - A progressão de que trata o caput terá efeitos financeiros a contar da data estabelecida no Anexo Único.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2023

LEONARDO LOBO PIRES
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO ÚNICO

ID. FUNCIONAL	NOME	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA PROGRESSÃO	CLASSE/ PADRÃO
43808719	ALEXANDRE EMILIO ZALUAR	06/07/2012	06/07/2022	B VI
44284586	CARLOS EDUARDO PINHO GUIMARAES	06/07/2012	06/07/2022	B VI
50074199	CECILIA HELENA GOIA	03/08/2012	03/08/2022	B VI
43186211	DANIELA DE MELO FARIA COSTA	06/07/2012	06/07/2022	B VI
50069349	DIANA CABRAL SIQUEIRA	06/07/2012	06/07/2022	B VI
50074857	EDUARDO BRANDAO DE ANDRADE	08/08/2012	08/08/2022	B VI
50071998	GIOVANA DOS SANTOS ITABORAI	06/07/2012	06/07/2022	B VI
50101854	HAMILTON CORREA ZAMBITO HORACIO	04/01/2013	04/01/2023	B VI
50069411	IVONE DA GLORIA PINHEIRO	06/07/2012	06/07/2022	B VI
37396013	JOSE FERREIRA MARINHO JUNIOR	04/01/2013	04/01/2023	B VI
50069004	LEANDRO DAS NEVES CORREA	06/07/2012	06/07/2022	B VI
50069322	LEANDRO DINIZ MORAES PESTANA	06/07/2012	06/07/2022	B VI
50101870	LILIANE FIGUEIREDO DA SILVA	04/01/2013	04/01/2023	B VI
50101919	LUCIA SOUSA DE OLIVEIRA	04/01/2013	04/01/2023	B VI
50101943	LUCIANA VICKY MAZLOUM	04/01/2013	01/05/2023	B VI
50069241	LUIZ ANTONIO PEREIRA DE AZEVEDO	06/07/2012	06/07/2022	B VI
42040558	NEUSA LOURENCO SILVA	06/07/2012	06/07/2022	B VI
44175825	PAULO ROBERTO ARDUINI CARVALHO JUNIOR	04/01/2013	04/01/2023	B VI
50101897	PEDRO BASTOS CARNEIRO DA CUNHA	04/01/2013	04/01/2023	B VI
50068830	VIRGILIO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	06/07/2012	06/07/2022	B VI

DO DE TRIBUTAÇÃO produz efeitos desde 01/12/2021 (1º dia do mês subsequente ao do envio da comunicação).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2023
ANDERSON DA SILVA ALVES
Superintendente

Id: 2492402

SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO
ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUAR Nº 059 DE 11 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DOS SERVIDORES DA SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO.

A SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos incisos I, II e VIII do art. 4º do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pela Resolução SEFAZ nº 48 de 18 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º A lotação dos servidores da Superintendência de Arrecadação (SUAR), entre os órgãos componentes da sua estrutura, observará a seguinte distribuição:

I - na Superintendência de Arrecadação (SUAR): NORBERTO ARGILÉO RIBEIRO DA SILVA, I.D. nº 1951407-7;

II - na Coordenadoria Administrativa (CADARR): DENISE ROSA DE MATTOS, I.D. nº 4317889-8;

DIANA HORA DA SILVA, I.D. nº 5080150-3;

NADIR HELENA SANTOS MENEZES, I.D. nº 1172056-5;

RODRIGO VARGAS DOS SANTOS, I.D. nº 4317884-7;

VANICE DA CONCEIÇÃO PADRÃO, I.D. nº 5006058-9;

WAYNA PAIVA DA SILVA, I.D. nº 5006056-2;

III - na Coordenadoria de Controle do Crédito (CODEC):

ANA CLAUDIA SALLES DE ABREU, I.D. nº 4428398-9;

ANDREIA LEITE DOS SANTOS NAPOLITANO, I.D. nº 4344240-4;

ANTONIO AUGUSTO GUIMARÃES FERREIRA, I.D. nº 1939086-6;

CARLOS DE OLIVEIRA KIRCHPFENNIG, I.D. nº 1957226-3;

CAROL CORRÉA COSTA, I.D. nº 4365053-8;

FABIO DE OLIVEIRA FREIRE, I.D. nº 4427303-7;

GEORGIA HONRIO DOS SANTOS, I.D. nº 615462-0;

HELIANA FERREIRA MENDES TAVARES, I.D. nº 1942418-3;

LÍDIA NAZARETH DE LIMA GOMES, I.D. nº 1939305-9;

MARILIA BRANTES DO AMARAL PIMENTA, I.D. nº 2039327-0;

Mauricio VALENTE BRAGANCA, I.D. nº 1942591-0;

MONICA LOBO ESTEVES, I.D. nº 4428442-0;

PATRICK MAYERHOFFER CORREIA, I.D. nº 557046-8;

ROSSANA DE SOUZA ALBUQUERQUE, I.D. nº 5019113-6;

SABRINA MARCOS SAVI ROTOLI, I.D. nº 4365341-3;

VERA LINS DE ALBUQUERQUE, I.D. nº 4319065-6;

IV - na Coordenadoria de Inscrição e Apoio à Dívida Ativa (CIADA):

FLAVIA REGINA DE SOUZA ESTEVES, I.D. nº 5006355-3;

HELIO FUKS, I.D. nº 1947324-9;

RAMON SOARES NOVAES DE SOUZA, I.D. nº 4407044-6;

RODRIGO DA CAETANA FIGUEIREDO, I.D. nº 4351849-4;

V - na Coordenadoria de Controle da Arrecadação Tributária (CCAT):

DENIS FEITOZA PACHECO, I.D. nº 1940306-2;

DIOGO RANGEL RIBEIRO, I.D. nº 4427302-9;

ELAINE YOKO HASHIMOTO DOS SANTOS, I.D. nº 5028511-4;

GUILHERME MITRANO SIMÕES, I.D. nº 4417358-0;

LAERTE DO VALLE AMARAL CAMARGO, I.D. nº 1939026-2;

LUIZA ROSSI DE SOUZA, I.D. nº 4365044-9;

MARCELO SERGIO PINTO WEBER, I.D. nº 5019018-0;

SAMUEL AUGUSTO DE SOUZA FILHO, I.D. nº 5075518-8;

VINICIUS GOULART ANGELICI DOS SANTOS, I.D. nº 4427436-0;

VI - na Coordenadoria de Cobrança (CCOB):

ALBERTO DUARTE KOVARIK, I.D. nº 4389605-7;

FERNANDA NUNES DA SILVA, I.D. nº 5034842-6;

LEONARDO OLIVEIRA DA LUZ, I.D. nº 1956198-9;

MARIA JOCILIANE REPUŁA, I.D. nº 1941813-2;

RAPHAEL RUSSO DAMASCENO, I.D. nº 5006761-3;

TANIA REGINA DA SILVA FERREIRA, I.D. nº 1955674-8.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2023
LAERTE DO VALLE AMARAL CAMARGO
Superintendente em Exercício

Id: 2492349

Guarda de documentos

Digitalização

Indexação e Gerenciamento

Sistema 100% em nuvem

rjdoc@ioerj.rj.gov.br

(21) 2717-6209

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO

ATO DO SUBSECRETÁRIO
DE 28.06.2023

DIVULGA, nos termos do § 3º, do artigo 209, da Constituição Estadual, os Demonstrativos Resumidos das Execuções Orçamentárias da RECEITA e da DESPESA, relativos ao mês de MAIO de 2023, emitidos através do SIAFE-Rio, referentes à ADMINISTRAÇÃO DIRETA e INDIRETA. Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-040103/000008/2023.



Governo do Estado do Rio de Janeiro

**Demonstrativo Consolidado da Execução Orçamentária da Despesa -
Maio/2023**

ESPECIFICAÇÃO	Dotação Inicial	Crédito Indisponível	Despesa Autorizada	Despesas Empenhadas	Despesas a Liquidar	Despesas em Liquidação	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Crédito disponivel
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES	95.474.053.756	28.941.126.245	70.589.265.216	39.151.379.007	4.285.285.514	170.006.545	34.696.086.948	33.189.214.764	31.437.886.209
No Mês	0	7.691.370.593	-7.325.784.358	8.017.587.154	296.411.788	53.423.715	7.667.751.651	9.527.976.888	-15.343.371.512
Até o mês	95.474.053.756	28.941.126.245	70.589.265.216	39.151.379.007	4.285.285.514	170.006.545	34.696.086.948	33.189.214.764	31.437.886.209
3.1.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	65.530.385.469	22.495.063.384	45.530.032.104	24.235.105.258	1.279.308.717	165.661.260	22.790.135.281	22.139.250.080	21.294.926.846
No Mês	0	7.017.216.269	-7.385.265.608	4.592.374.212	-72.959.861	54.004.751	4.611.329.322	6.601.477.290	-11.977.639.820
Até o Mês	65.530.385.469	22.495.063.384	45.530.032.104	24.235.105.258	1.279.308.717	165.661.260	22.790.135.281	22.139.250.080	21.294.926.846
90 - Aplicações Diretas	61.782.874.539	22.493.733.535	41.589.574.310	22.623.271.155	1.149.594.140	164.154.758	21.309.522.258	20.952.265.481	18.966.303.155
No mês	0	7.017.010.270	-7.527.566.609	4.358.364.511	-8.437.858	54.396.466	4.312.405.903	6.282.603.223	-11.885.931.120
Até o mês	61.782.874.539	22.493.733.535	41.589.574.310	22.623.271.155	1.149.594.140	164.154.758	21.309.522.258	20.952.265.481	18.966.303.155
3.1.90.00 - DESPESAS CORRENTES - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	22.493.733.535	-20.193.300.229	0	0	0	0	0	18.966.303.155
No Mês	0	7.017.010.270	-7.527.566.609	0	0	0	0	0	-11.885.931.120
Até o mês	0	22.493.733.535	-20.193.300.229	0	0	0	0	0	18.966.303.155
3.1.90.01 - Aposentadorias e Reformas	22.852.870.181	0	22.852.870.181	8.191.636.454	195.979.893	0	7.995.656.561	7.979.352.504	0
No Mês	0	0	0	1.561.269.088	5.162.031	0	1.556.107.057	2.499.008.760	0
Até o mês	22.852.870.181	0	22.852.870.181	8.191.636.454	195.979.893	0	7.995.656.561	7.979.352.504	0
3.1.90.03 - Pensões do RPPS e do Militar	6.411.162.392	0	6.411.162.392	2.354.516.723	105.605.861	0	2.248.910.862	2.235.486.341	0
No Mês	0	0	0	477.052.872	25.933.894	0	451.118.978	827.785.735	0
Até o mês	6.411.162.392	0	6.411.162.392	2.354.516.723	105.605.861	0	2.248.910.862	2.235.486.341	0
3.1.90.04 - Contratação Por Tempo Determinado	252.140.363	0	252.140.363	44.979.388	38.438	0	44.940.950	44.940.950	0
No Mês	0	0	0	8.525.651	-5.173	0	8.530.824	14.294.521	0
Até o mês	252.140.363	0	252.140.363	44.979.388	38.438	0	44.940.950	44.940.950	0
3.1.90.05 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor e do Militar	0	0	0	21.405	21.405	0	0	0	0
No Mês	0	0	0	9.291	9.291	0	0	0	0
Até o mês	0	0	0	21.405	21.405	0	0	0	0
3.1.90.07 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	18.266.246	0	18.266.246	10.705.827	1.894.563	0	8.811.264	7.593.141	0
No Mês	0	0	0	1.457.111	-325.806	0	1.782.916	1.767.585	0
Até o mês	18.266.246	0	18.266.246	10.705.827	1.894.563	0	8.811.264	7.593.141	0
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.532.406.223	0	17.532.406.223	6.377.105.410	645.032.322	35.562.285	5.696.510.803	5.632.971.679	0
No Mês	0	0	0	1.038.713.861	-102.281.431	7.574.383	1.133.420.909	1.421.504.321	0
Até o mês	17.532.406.223	0	17.532.406.223	6.377.105.410	645.032.322	35.562.285	5.696.510.803	5.632.971.679	0
3.1.90.12 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	6.205.912.902	0	6.205.912.902	2.595.232.509	1.435.891	0	2.593.796.618	2.384.389.676	0
No Mês	0	0	0	516.205.039	361.125	-80.000.000	595.843.914	707.861.124	0
Até o mês	6.205.912.902	0	6.205.912.902	2.595.232.509	1.435.891	0	2.593.796.618	2.384.389.676	0
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	812.071.600	0	812.071.600	176.778.055	23.843.875	463.743	152.470.437	123.114.681	0
No Mês	0	0	0	29.255.895	-3.210.016	100.554	32.365.356	31.967.639	0
Até o mês	812.071.600	0	812.071.600	176.778.055	23.843.875	463.743	152.470.437	123.114.681	0
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.804.571.618	0	2.804.571.618	904.022.371	13.464.409	61.631	890.496.331	876.600.872	0
No Mês	0	0	0	188.454.571	-2.268.567	7.806	190.715.332	247.734.305	0
Até o mês	2.804.571.618	0	2.804.571.618	904.022.371	13.464.409	61.631	890.496.331	876.600.872	0
3.1.90.17 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	3.158.848.800	0	3.158.848.800	1.163.355.430	826.915	0	1.162.528.515	1.162.152.012	0
No Mês	0	0	0	204.939.926	-180.424	0	205.120.350	393.059.546	0
Até o mês	3.158.848.800	0	3.158.848.800	1.163.355.430	826.915	0	1.162.528.515	1.162.152.012	0
3.1.90.91 - Sentenças Judiciais	1.686.685.322	0	1.686.685.322	496.231.920	154.843.265	0	341.388.655	332.901.791	0
No Mês	0	0	0	171.924.972	68.100.577	0	103.824.395	98.845.959	0
Até o mês	1.686.685.322	0	1.686.685.322	496.231.920	154.843.265	0	341.388.655	332.901.791	0
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	0	0	0						



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Demonstrativo Consolidado da Execução Orçamentária da Despesa -
Maio/2023

ESPECIFICAÇÃO	Dotação Inicial	Crédito Indisponível	Despesa Autorizada	Despesas Empenhadas	Despesas a Liquidar	Despesas em Liquidação	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Crédito disponível
No Mês	0	0	0	7.132.891	-7.927	0	7.140.819	7.140.819	0
Até o mês	94.243.881	0	94.243.881	35.141.988	56.857	0	35.085.131	35.085.118	0
3.2.20.22 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	2.285.750	0	2.285.750	887.397	1.863	0	885.534	885.534	0
No Mês	0	0	0	180.195	-212	0	180.407	180.407	0
Até o mês	2.285.750	0	2.285.750	887.397	1.863	0	885.534	885.534	0
90 - Aplicações Diretas	1.416.126.479	117.284.241	1.150.885.185	1.137.521.820	0	0	1.137.521.820	1.137.521.820	13.363.365
No mês	0	-12.400.000	-320.000	242.003.057	0	-618.318	242.621.375	242.621.375	-242.323.057
Até o mês	1.416.126.479	117.284.241	1.150.885.185	1.137.521.820	0	0	1.137.521.820	1.137.521.820	13.363.365
3.2.90.00 - DESPESAS CORRENTES - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0	117.284.241	-265.241.294	0	0	0	0	0	13.363.365
No Mês	0	-12.400.000	-320.000	0	0	0	0	0	-242.323.057
Até o mês	0	117.284.241	-265.241.294	0	0	0	0	0	13.363.365
3.2.90.21 - Juros sobre a Dívida por Contrato	1.415.915.536	0	1.415.915.536	1.136.601.504	0	0	1.136.601.504	1.136.601.504	0
No Mês	0	0	0	241.805.247	0	-618.318	242.423.565	242.423.565	0
Até o mês	1.415.915.536	0	1.415.915.536	1.136.601.504	0	0	1.136.601.504	1.136.601.504	0
3.2.90.22 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	160.943	0	160.943	920.316	0	0	920.316	920.316	0
No Mês	0	0	0	197.810	0	0	197.810	197.810	0
Até o mês	160.943	0	160.943	920.316	0	0	920.316	920.316	0
3.2.90.91 - Sentenças Judiciais	50.000	0	50.000	0	0	0	0	0	0
No Mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Até o mês	50.000	0	50.000	0	0	0	0	0	0
3.3.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.431.012.177	6.294.773.620	23.862.677.986	13.742.722.544	3.005.918.077	4.345.285	10.732.459.182	9.876.472.212	10.119.955.442
No Mês	0	686.549.324	54.906.250	3.175.896.799	369.379.788	37.282	2.806.479.729	2.676.556.997	-3.120.990.548
Até o Mês	28.431.012.177	6.294.773.620	23.862.677.986	13.742.722.544	3.005.918.077	4.345.285	10.732.459.182	9.876.472.212	10.119.955.442
40 - Transferências a Municípios	1.379.604.008	13.816.293	1.369.928.742	636.529.173	150.200	0	636.378.973	586.782.234	733.399.568
No mês	0	-16.401.426	19.800.000	222.673.207	150.200	0	222.523.007	202.923.390	-202.873.207
Até o mês	1.379.604.008	13.816.293	1.369.928.742	636.529.173	150.200	0	636.378.973	586.782.234	733.399.568
3.3.40.00 - DESPESAS CORRENTES - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	13.816.293	-9.675.266	0	0	0	0	0	733.399.568
No Mês	0	-16.401.426	19.800.000	0	0	0	0	0	-202.873.207
Até o mês	0	13.816.293	-9.675.266	0	0	0	0	0	733.399.568
3.3.40.41 - Contribuições	1.379.604.008	0	1.379.604.008	636.157.868	150.200	0	636.007.668	586.410.928	0
No Mês	0	0	0	222.673.207	150.200	0	222.523.007	202.552.085	0
Até o mês	1.379.604.008	0	1.379.604.008	636.157.868	150.200	0	636.007.668	586.410.928	0
3.3.40.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	0	0	0	371.305	0	0	371.305	371.305	0
No Mês	0	0	0	0	0	0	0	371.305	0
Até o mês	0	0	0	371.305	0	0	371.305	371.305	0
50 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	96.475.482	13.341.768	148.540.742	43.472.309	5.182.151	0	38.290.158	26.077.545	105.068.432
No mês	0	36.912	6.847.242	18.439.959	266.617	0	18.173.341	8.311.532	-11.592.717
Até o mês	96.475.482	13.341.768	148.540.742	43.472.309	5.182.151	0	38.290.158	26.077.545	105.068.432
3.3.50.00 - DESPESAS CORRENTES - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	13.341.768	52.065.260	0	0	0	0	0	105.068.432
No Mês	0	36.912	6.847.242	0	0	0	0	0	-11.592.717
Até o mês	0	13.341.768	52.065.260	0	0	0	0	0	105.068.432
3.3.50.39 - Outros Serviços de Tercelhos - Pessoa Jurídica	12.684.786	0	12.684.786	11.328.749	416.896	0	10.911.854	1.770.184	0
No Mês	0	0	0	9.141.670	-707.295	0	9.848.965	707.295	0
Até o mês	12.684.786	0	12.684.786	11.328.749	416.896	0	10.911.854	1.770.184	0
3.3.50.41 - Contribuições	17.860.948	0	17.860.948	5.453.023	0	0	5.453.023	5.402.482	0
No Mês	0	0	0	50.540	0	0	50.540	101.081	0
Até o mês	17.860.948	0	17.860.948	5.453.023	0	0	5.453.023	5.402.482	0
3.3.50.43 - Subvenções Sociais	65.929.748	0	65.929.748	26.026.859	4.765.255	0	21.261.603	18.241.200	0
No Mês	0	0	0	9.247.749	973.912	0	8.273.836	7.358.339	0
Até o mês	65.929.748	0	65.929.748	26.026.859	4.765.255	0	21.261.603	18.241.200	0
3.3.50.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	0	0	0	663.679	0	0	663.679	663.679	0
No Mês	0	0	0	0	0	0	0	144.817	0
Até o mês	0	0	0	663.679	0	0	663.679	663.679	0
60 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	516.936.186	165.936.970	463.516.838	404.407.502	7.556.308	0	396.851.194	339.407.502	59.109.335
No mês	0	-111.786.658	215.805.803	210.490.021	-12.861.897	0	223.351.919	165.908.227	5.315.782
Até o mês	516.936.186	165.936.970	463.516.838	404.407.502	7.556.308	0	396.851.194	339.407.502	59.109.335
3.3.60.00 - DESPESAS CORRENTES - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	165.936.970	-53.419.348	0	0	0	0	0	59.109.335
No Mês	0	-111.786.658	215.805.803	0	0	0	0	0	5.315.782
Até o mês	0	165.936.970	-53.419.348	0	0	0	0	0	59.109.335
3.3.60.45 - Subvenções Econômicas	516.936.186	0	516.936.186	404.407.502	7.556.308	0	396.851.194	339.407.502	0
No Mês	0	0	0	210.490.021	-12.861.897	0	223.351.919	165.908.227	



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Demonstrativo Consolidado da Execução Orçamentária da Despesa - Maio/2023

ESPECIFICAÇÃO	Dotação Inicial	Crédito Indisponível	Despesa Autorizada	Despesas Empenhadas	Despesas a Liquidar	Despesas em Liquidação	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Crédito disponivel
Até o mês	442.565.049	0	442.565.049	217.703.771	460.902	0	217.242.868	217.102.261	0
3.3.90.19 - Auxílio-Fardamento	25.639.713	0	25.639.713	12.087.376	0	0	12.087.376	12.087.376	0
No Mês	0	0	0	3.264.330	0	0	3.264.330	5.952.043	0
Até o mês	25.639.713	0	25.639.713	12.087.376	0	0	12.087.376	12.087.376	0
3.3.90.20 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores	250.366.750	0	250.366.750	70.150.260	295.681	0	69.854.579	69.121.715	0
No Mês	0	0	0	17.771.573	228.423	0	17.543.150	23.602.567	0
Até o mês	250.366.750	0	250.366.750	70.150.260	295.681	0	69.854.579	69.121.715	0
3.3.90.27 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares	206.225	0	206.225	5	5	0	0	0	0
No Mês	0	0	0	5	5	0	0	0	0
Até o mês	206.225	0	206.225	5	5	0	0	0	0
3.3.90.30 - Material de Consumo	1.402.431.325	0	1.402.431.325	669.865.121	470.044.848	134.724	199.685.549	160.157.512	0
No Mês	0	0	0	315.063.764	231.112.321	21.541	83.929.902	59.834.943	0
Até o mês	1.402.431.325	0	1.402.431.325	669.865.121	470.044.848	134.724	199.685.549	160.157.512	0
3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	286.265.385	0	286.265.385	27.930.516	2.170.977	0	25.759.539	25.668.844	0
No Mês	0	0	0	7.420.517	784.880	0	6.635.637	6.674.707	0
Até o mês	286.265.385	0	286.265.385	27.930.516	2.170.977	0	25.759.539	25.668.844	0
3.3.90.32 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15.232	0	15.232	894.060	676.170	0	217.890	217.890	0
No Mês	0	0	0	0	56.790	0	56.790	56.790	0
Até o mês	15.232	0	15.232	894.060	676.170	0	217.890	217.890	0
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	25.972.037	0	25.972.037	22.988.609	15.286.875	0	7.701.735	7.439.225	0
No Mês	0	0	0	2.576.361	-151.808	0	2.728.168	2.824.626	0
Até o mês	25.972.037	0	25.972.037	22.988.609	15.286.875	0	7.701.735	7.439.225	0
3.3.90.34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização	1.347.777.098	0	1.347.777.098	944.407.114	171.666.387	0	772.740.727	729.058.646	0
No Mês	0	0	0	228.530.896	7.620.243	0	220.910.654	182.092.787	0
Até o mês	1.347.777.098	0	1.347.777.098	944.407.114	171.666.387	0	772.740.727	729.058.646	0
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	74.538.945	0	74.538.945	16.070.858	10.301.106	131.789	5.637.963	5.509.419	0
No Mês	0	0	0	5.036.385	3.428.058	34.944	1.573.383	1.727.835	0
Até o mês	74.538.945	0	74.538.945	16.070.858	10.301.106	131.789	5.637.963	5.509.419	0
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	669.393.894	0	669.393.894	366.213.536	114.412.248	108.325	251.692.963	240.625.276	0
No Mês	0	0	0	54.646.906	-6.609.145	108.325	61.147.726	66.664.653	0
Até o mês	669.393.894	0	669.393.894	366.213.536	114.412.248	108.325	251.692.963	240.625.276	0
3.3.90.37 - Locação de Mão de Obra	557.808.611	0	557.808.611	268.422.309	100.932.369	1.123.410	166.366.530	156.289.863	0
No Mês	0	0	0	56.824.120	-1.076.998	76.880	57.824.238	54.092.319	0
Até o mês	557.808.611	0	557.808.611	268.422.309	100.932.369	1.123.410	166.366.530	156.289.863	0
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.848.935.556	0	7.848.935.556	3.330.962.530	1.198.232.384	612.803	2.132.117.343	2.034.773.454	0
No Mês	0	0	0	643.567.878	44.813.158	14.147	598.740.574	603.217.768	0
Até o mês	7.848.935.556	0	7.848.935.556	3.330.962.530	1.198.232.384	612.803	2.132.117.343	2.034.773.454	0
3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação à Pessoa Jurídica	729.761.016	0	729.761.016	405.440.201	221.158.767	799.254	183.482.180	169.623.209	0
No Mês	0	0	0	65.139.470	14.054.583	9.777	51.075.110	49.048.250	0
Até o mês	729.761.016	0	729.761.016	405.440.201	221.158.767	799.254	183.482.180	169.623.209	0
3.3.90.41 - Contribuições	9.451	0	9.451	58.645	50.000	0	8.645	8.645	0
No Mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Até o mês	9.451	0	9.451	58.645	50.000	0	8.645	8.645	0
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	777.488.119	0	777.488.119	432.929.398	84.186.615	0	348.742.783	348.664.388	0
No Mês	0	0	0	71.613.555	-2.190.191	0	73.803.746	87.133.955	0
Até o mês	777.488.119	0	777.488.119	432.929.398	84.186.615	0	348.742.783	348.664.388	0
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.063.569.854	0	1.063.569.854	513.957.111	82.829.288	3.385	431.124.438	378.119.821	0
No Mês	0	0	0	101.005.314	-2.778.792	3.385	103.780.720	106.245.438	0
Até o mês	1.063.569.854	0	1.063.569.854	513.957.111	82.829.288	3.385	431.124.438	378.119.821	0
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	374.460.605	0	374.460.605	147.463.744	362.880	0	147.100.864	116.385.223	0
No Mês	0	0	0	32.530.196	-474.380	0	33.004.576	5.410.429	0
Até o mês	374.460.605	0	374.460.605	147.463.744	362.880	0	147.100.864	116.385.223	0
3.3.90.49 - Auxílio Transporte	527.363.579	0	527.363.579	205.750.641	24.288.99				



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Demonstrativo Consolidado da Execução Orçamentária da Despesa - Maio/2023

ESPECIFICAÇÃO	Dotação Inicial	Crédito Indisponível	Despesa Autorizada	Despesas Empenhadas	Despesas a Liquidar	Despesas em Liquidação	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Crédito disponivel
3.3.91.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	90.150	0	90.150	0	0	0	0	0	0
No Mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Até o mês	90.150	0	90.150	0	0	0	0	0	0
3.3.91.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.245.074.658	0	2.245.074.658	1.170.546.673	113.541.917	0	1.057.004.756	694.684.733	0
No Mês	0	0	0	294.590.825	45.829.553	-882	248.762.155	175.655.228	0
Até o mês	2.245.074.658	0	2.245.074.658	1.170.546.673	113.541.917	0	1.057.004.756	694.684.733	0
3.3.91.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação à Pessoa Jurídica	1.456.041	0	1.456.041	1.311.312	868.953	0	442.359	393.964	0
No Mês	0	0	0	374.038	67.517	0	306.521	320.810	0
Até o mês	1.456.041	0	1.456.041	1.311.312	868.953	0	442.359	393.964	0
3.3.91.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.800.000	0	1.800.000	219	0	0	219	219	0
No Mês	0	0	0	0	0	0	0	219	0
Até o mês	1.800.000	0	1.800.000	219	0	0	219	219	0
3.3.91.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	0	0	0	10.387	0	0	10.387	10.387	0
No Mês	0	0	0	143	0	0	143	143	0
Até o mês	0	0	0	10.387	0	0	10.387	10.387	0
3.3.91.93 - Indenizações e Restituições	1.216.540.624	0	1.216.540.624	258.078.827	33.988	0	258.044.839	221.224.015	0
No Mês	0	0	0	36.930.373	20.060	0	36.910.313	37.033.154	0
Até o mês	1.216.540.624	0	1.216.540.624	258.078.827	33.988	0	258.044.839	221.224.015	0
3.3.91.96 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	20.451	0	20.451	0	0	0	0	0	0
No Mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Até o mês	20.451	0	20.451	0	0	0	0	0	0
4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	5.371.739.674	1.311.854.293	6.409.082.109	2.860.154.383	1.110.749.571	7.965.293	1.741.439.518	1.686.716.518	3.548.927.726
No Mês	0	-198.183.221	774.377.528	756.213.857	100.032.609	7.312.884	648.888.364	741.474.459	18.163.671
Até o mês	5.371.739.674	1.311.854.293	6.409.082.109	2.860.154.383	1.110.749.571	7.965.293	1.741.439.518	1.686.716.518	3.548.927.726
4.4.00.00 - INVESTIMENTOS	4.824.440.739	1.303.222.017	5.572.726.525	2.168.788.908	1.110.535.060	7.965.293	1.050.288.554	995.601.721	3.403.937.617
No Mês	0	-198.183.221	666.785.477	534.902.222	106.552.885	7.316.536	421.032.802	513.654.376	131.883.255
Até o Mês	4.824.440.739	1.303.222.017	5.572.726.525	2.168.788.908	1.110.535.060	7.965.293	1.050.288.554	995.601.721	3.403.937.617
40 - Transferências a Municípios	156.965.200	769	237.464.431	54.873.575	105.942	0	54.767.634	54.638.832	182.590.856
No mês	0	0	12.500.000	8.033.194	-1.728.465	0	9.761.659	10.828.085	4.466.806
Até o mês	156.965.200	769	237.464.431	54.873.575	105.942	0	54.767.634	54.638.832	182.590.856
4.4.40.00 - DESPESAS DE CAPITAL - INVESTIMENTOS	0	769	80.499.231	0	0	0	0	0	182.590.856
No Mês	0	0	12.500.000	0	0	0	0	0	4.466.806
Até o mês	0	769	80.499.231	0	0	0	0	0	182.590.856
4.4.40.41 - Contribuições	156.965.200	0	156.965.200	54.873.575	105.942	0	54.767.634	54.638.832	0
No Mês	0	0	0	8.033.194	-1.728.465	0	9.761.659	10.828.085	0
Até o mês	156.965.200	0	156.965.200	54.873.575	105.942	0	54.767.634	54.638.832	0
50 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	25.894.876	3.982.161	37.931.953	11.237.872	11.237.507	0	365	0	26.694.081
No mês	0	0	10.000.000	11.237.872	11.237.507	0	365	0	-1.237.872
Até o mês	25.894.876	3.982.161	37.931.953	11.237.872	11.237.507	0	365	0	26.694.081
4.4.50.00 - DESPESAS DE CAPITAL - INVESTIMENTOS	0	3.982.161	12.037.077	0	0	0	0	0	26.694.081
No Mês	0	0	10.000.000	0	0	0	0	0	-1.237.872
Até o mês	0	3.982.161	12.037.077	0	0	0	0	0	26.694.081
4.4.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.098.245	0	6.098.245	365	0	0	365	0	0
No Mês	0	0	0	365	0	0	365	0	0
Até o mês	6.098.245	0	6.098.245	365	0	0	365	0	0
4.4.50.41 - Contribuições	3.059	0	3.059	0	0	0	0	0	0
No Mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Até o mês	3.059	0	3.059	0	0	0	0	0	0
4.4.50.51 - Obras e Instalações	19.793.572	0	19.793.572	11.237.507	11.237.507	0	0	0	0
No Mês	0	0	0	11.237.507	11.237.507	0	0	0	0
Até o mês	19.793.572	0	19.793.572	11.237.507	11.237.507	0	0	0	0
90 - Aplicações Diretas	4.641.435.663	1.299.239.067	5.297.185.141	2.102.577.573	1.099.091.725	7.965.293	995.520.555	940.962.888	3.194.607.568
No mês	0	-198.183.221	644.586.313	515.631.156	97.043.843	7.316.536	411.270.777	502.826.291	128.955.158
Até o mês	4.641.435.663	1.299.239.067	5.297.185.141	2.102.577.573	1.099.091.725	7.965.293	995.520.555	940.962.888	3.194.607.568
4.4.90.00 - DESPESAS DE CAPITAL - INVESTIMENTOS	0	1.299.239.067	655.749.478	0	0	0	0	0	3.194.607.568
No Mês	0	-198.183.221	644.586.313	0	0	0	0	0	128.955.158
Até o mês	0	1.299.239.067	655.749.478	0	0	0	0	0	3.194.607.568
4.4.90.04 - Contratação Por Tempo Determinado	195.382	0	195.382	0	0	0	0	0	0
No Mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Até o mês	195.382	0	195.382	0	0	0	0	0	0
4.4.90.14 - Diárias - Civil	325	0	325	5.081	3.000	0	2.081	2.081	0
No Mês	0	0	0	382	0	0	382	382	0
Até o mês	325	0	325	5.081	3.000	0	2.081	2.081	0
4.4.90.20 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores	57.889.772	0	57.889.772	30.375.011	224.349	0	30.150.662	29.606.151	0
No Mês	0	0	0	9.522.362	133.349	0	9.389.013	10.682.609	0
Até o mês	57.889.772	0	57.889.772	30.375.011	224.349	0	30.150.662	29.606.151	0
4.4.90.30 - Material de Consumo	11.047.538	0	11.047.538	894.419	631.049	0	263.370	263.370	0
No Mês	0	0	0	398.170	348.170	0	50.000	114.530	0
Até o mês	11.047.538	0	11.047.538	894.419	631.049	0	263.370	263.370	0
4.4.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	550.000	0	550.000	89.060	0	0	89.060	89.060	0
No Mês	0	0	0	12.248	0	0	12.248	12.248	0
Até o mês	550.000	0	550.000	89.060	0	0	89.060	89.060	0
4.4.90.35 - Serviços de Consultoria	25.035.977	0	25.035.977	12.719.191	8.111.619	0	4.607.572	4.607.572	0
No Mês	0	0	0	6.322.940	3.982.772	0	2.340.168	2.340.168	0
Até o mês	25.035.977	0	25.035.977	12.719.191	8.111.619	0	4.607.572	4.607.572	0
4.4.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.960.928	0	5.960.928	2.490.656	597.584	0	1.893.072	1.375.254	0
No Mês	0	0	0	1					

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADOATO DO SUBSECRETÁRIO
DE 28.06.2023

DIVULGA, nos termos do § 3º, do artigo 209, da Constituição Estadual, os Demonstrativos Resumidos das Execuções Orçamentárias da RECEITA e da DESPESA, relativos ao mês de MAIO de 2023, emitidos através do SIAFE-Rio, referentes à ADMINISTRAÇÃO DIRETA e INDIRETA. Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-040103/000008/2023.



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Demonstrativo Consolidado da Execução Orçamentária da Despesa -
Maio/2023

ESPECIFICAÇÃO	Dotação Inicial	Crédito Indisponível	Despesa Autorizada	Despesas Empenhadas	Despesas a Liquidar	Despesas em Liquidação	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Crédito disponivel
No Mês	0	0	0	14.778.969	4.663.884	-12.264	10.127.348	10.123.512	0
Até o mês	76.377.087	0	76.377.087	46.168.266	30.242.767	98.109	15.827.390	15.812.025	0
4.4.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	0	0	0	301.947	88.006	0	213.941	142.516	0
No Mês	0	0	0	159.431	88.006	0	71.424	37.557	0
Até o mês	0	0	0	301.947	88.006	0	213.941	142.516	0
4.4.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000	0	5.000	0	0	0	0	0	0
No Mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Até o mês	5.000	0	5.000	0	0	0	0	0	0
4.4.90.51 - Obras e Instalações	2.217.606.652	0	2.217.606.652	1.191.259.985	637.796.228	0	553.463.757	522.087.650	0
No Mês	0	0	0	309.232.479	40.596.591	0	268.635.888	251.996.224	0
Até o mês	2.217.606.652	0	2.217.606.652	1.191.259.985	637.796.228	0	553.463.757	522.087.650	0
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	1.993.389.713	0	1.993.389.713	439.539.159	291.904.888	0	147.634.271	135.412.548	0
No Mês	0	0	0	73.700.474	-10.528.153	0	84.228.627	79.980.952	0
Até o mês	1.993.389.713	0	1.993.389.713	439.539.159	291.904.888	0	147.634.271	135.412.548	0
4.4.90.65 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	1.001.005	0	1.001.005	0	0	0	0	0	0
No Mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Até o mês	1.001.005	0	1.001.005	0	0	0	0	0	0
4.4.90.91 - Sentenças Judiciais	461.814	0	461.814	0	0	0	0	0	0
No Mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Até o mês	461.814	0	461.814	0	0	0	0	0	0
4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	0	0	0	146.284.067	0	7.867.184	138.416.883	133.729.582	0
No Mês	0	0	0	1.627.603	0	7.328.799	-5.701.196	106.201.762	0
Até o mês	0	0	0	146.284.067	0	7.867.184	138.416.883	133.729.582	0
4.4.90.93 - Indenizações e Restituições	212.487	0	212.487	7.176.297	0	0	7.176.297	6.540.376	0
No Mês	0	0	0	867.025	0	0	867.025	231.429	0
Até o mês	212.487	0	212.487	7.176.297	0	0	7.176.297	6.540.376	0
91 - Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades	145.000	0	145.000	99.887	99.887	0	0	0	45.113
No mês	0	0	-300.836	0	0	0	0	0	-300.836
Até o mês	145.000	0	145.000	99.887	99.887	0	0	0	45.113
4.4.91.00 - DESPESAS DE CAPITAL - INVESTIMENTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	45.113
No Mês	0	0	-300.836	0	0	0	0	0	-300.836
Até o mês	0	0	0	0	0	0	0	0	45.113
4.4.91.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação à Pessoa Jurídica	145.000	0	145.000	99.887	99.887	0	0	0	0
No Mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Até o mês	145.000	0	145.000	99.887	99.887	0	0	0	0
4.5.00.00 - INVERSÕES FINANCEIRAS	97.244.211	1.167.705	146.951.429	20.066.409	44.718	0	20.021.692	20.006.212	126.885.019
No Mês	0	0	19.560.222	1.194.600	-6.499.051	0	7.693.651	7.678.171	18.365.622
Até o Mês	97.244.211	1.167.705	146.951.429	20.066.409	44.718	0	20.021.692	20.006.212	126.885.019
90 - Aplicações Diretas	97.244.211	1.167.705	146.951.429	20.066.409	44.718	0	20.021.692	20.006.212	126.885.019
No mês	0	0	19.560.222	1.194.600	-6.499.051	0	7.693.651	7.678.171	18.365.622
Até o mês	97.244.211	1.167.705	146.951.429	20.066.409	44.718	0	20.021.692	20.006.212	126.885.019
4.5.90.00 - DESPESAS DE CAPITAL - INVERSÕES FINANCEIRAS	0	1.167.705	49.707.218	0	0	0	0	0	126.885.019
No Mês	0	0	19.560.222	0	0	0	0	0	18.365.622
Até o mês	0	1.167.705	49.707.218	0	0	0	0	0	126.885.019
4.5.90.61 - Aquisição de Imóveis	11.437.389	0	11.437.389	18.366.300	36.120	0	18.330.180	18.314.700	0
No Mês	0	0	0	51.600	-6.260.880	0	6.312.480	6.297.000	0
Até o mês	11.437.389	0	11.437.389	18.366.300	36.120	0	18.330.180	18.314.700	0
4.5.90.62 - Aquisição de Produtos Para Revenda	114.283	0	114.283	0	0	0	0	0	0
No Mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Até o mês	114.283	0	114.283	0	0	0	0	0	0
4.5.90.65 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	5.010.000	0	5.010.000	0	0	0	0	0	0
No Mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Até o mês	5.010.000	0	5.010.000	0	0	0	0	0	0
4.5.90.66 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos	80.682.539	0	80.682.539	1.700.109	8.598	0	1.691.512	1.691.512	0
No Mês	0	0	0	1.143.000	-238.171	0	1.381.171	1.381.171	0
Até o mês	80.682.539	0	80.682.539	1.700.109	8.598	0	1.691.512	1.691.512	0
4.6.00.00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	450.054.724	7.464.571	689.404.155	671.299.066	169.793	0	671.129.272	671.108.586	18.105.089
No Mês	0	0	88.031.829	220.117.035	-21.224	-3.652	220.141.911	220.141.911	-132.085.206



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Demonstrativo Consolidado da Execução Orçamentária da Despesa -
Maio/2023

ESPECIFICAÇÃO	Dotação Inicial	Crédito Indisponível	Despesa Autorizada	Despesas Empenhadas	Despesas a Liquidar	Despesas em Liquidação	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Crédito disponivel
91 - Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades	1.660.000	0	1.660.000	29.433	0	0	29.433	13.705	1.630.567
No mês	0	0	0	0	0	-3.652	3.652	3.652	0
Até o mês	1.660.000	0	1.660.000	29.433	0	0	29.433	13.705	1.630.567
4.6.91.00 - DESPESAS DE CAPITAL - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0	0	0	0	0	0	0	0	1.630.567
No Mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Até o mês	0	0	0	0	0	0	0	0	1.630.567
4.6.91.93 - Indenizações e Restituições	1.660.000	0	1.660.000	29.433	0	0	29.433	13.705	0
No Mês	0	0	0	0	0	-3.652	3.652	3.652	0
Até o mês	1.660.000	0	1.660.000	29.433	0	0	29.433	13.705	0
9.0.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.501.460.486	1.500.010.486	450.000	0	0	0	0	0	450.000
No Mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Até o mês	1.501.460.486	1.500.010.486	450.000	0	0	0	0	0	450.000
9.9.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.501.460.486	1.500.010.486	450.000	0	0	0	0	0	450.000
No Mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Até o Mês	1.501.460.486	1.500.010.486	450.000	0	0	0	0	0	450.000
99 - A Definir	1.501.460.486	1.500.010.486	450.000	0	0	0	0	0	450.000
No mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Até o mês	1.501.460.486	1.500.010.486	450.000	0	0	0	0	0	450.000
9.9.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	900.000.000	1.500.010.486	-601.010.486	0	0	0	0	0	450.000
No Mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Até o mês	900.000.000	1.500.010.486	-601.010.486	0	0	0	0	0	450.000
9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	601.460.486	0	601.460.486	0	0	0	0	0	0
No Mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Até o mês	601.460.486	0	601.460.486	0	0	0	0	0	0
Total no mês	0	7.493.187.372	-6.551.406.830	8.773.801.011	396.444.397	60.736.599	8.316.620.015	10.289.451.346	-15.325.207.841
Total até o mês	102.347.253.916	31.752.991.024	76.998.797.325	42.011.533.390	5.396.035.085	177.971.839	36.437.526.466	34.875.931.282	34.987.263.935

Id: 2492177

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADOATO DO SUBSECRETÁRIO
DE 28.06.2023

DIVULGA, nos termos do § 3º, do artigo 209, da Constituição Estadual, os Demonstrativos Resumidos das Execuções Orçamentárias da RECEITA e da DESPESA, relativos ao mês de MAIO de 2023, emitidos através do SIAFE-Rio, referentes à ADMINISTRAÇÃO DIRETA e INDIRETA. Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-040103/000008/2023.



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Demonstrativo Consolidado da Execução
Orçamentária da Receita - Maio/2023

Categoria da Receita 2018 / Origem da Receita 2018 / Espécie da Receita 2018 / Desdobramento 1 / Desdobramento 2 / Desdobramento 3 / Natureza da Receita 2018	Previstas	Arrecadadas		Diferenças a arrecadar
		No mês	Até o mês	
1 - RECEITAS CORRENTES	113.387.445.017,44	11.226.329.852,61	50.092.169.374,49	63.295.275.642,95
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	66.422.622.042,11	5.395.412.507,40	29.115.106.318,87	37.307.515.723,24
111 - Impostos	62.510.405.593,91	4.998.028.928,56	26.961.607.151,71	35.548.798.442,20
1112 - Impostos sobre o Patrimônio	6.309.223.276,42	386.053.704,62	4.291.724.791,69	2.017.498.484,73
111251 - Imp Propriedade Veíc Automotores - IPVA	4.682.205.906,14	259.226.272,68	3.717.372.180,65	964.833.725,49
1112510 - Imp Propriedade Veic Automotores - IPVA	4.682.205.906,14	259.226.272,68	3.717.372.180,65	964.833.725,49
Principal 1112510101 - Imp Propriedade Veic Automotores - IPVA -	4.258.580.619,69	208.699.410,52	3.492.611.643,51	765.968.976,18
e Juros 1112510201 - Imp Propriedade Veíc Automotores - IPVA - Multas	359.425.182,25	44.034.639,85	193.388.344,26	166.036.837,99
Ativa 1112510301 - Imp Propriedade Veic Automotores - IPVA - Dívida	49.893.297,55	4.994.947,85	23.936.394,37	25.956.903,18
- Mult Jur 1112510401 - Imp Propriedade Veíc Automotores - IPVA - Dív Ativ	14.306.806,65	1.497.274,46	7.435.798,51	6.871.008,14
ITD 111252 - Imp Transm ,Causa Mortis, e Doação de Bens e Direitos -	1.627.017.370,28	126.827.431,94	574.352.611,04	1.052.664.759,24
1112520 - Imp Transm ,Causa Mortis, e Doação de Bens e Direitos -	1.627.017.370,28	126.827.431,94	574.352.611,04	1.052.664.759,24
Direitos - ITD - Principal 1112520101 - Imp Transm ,Causa Mortis, e Doação de Bens e	1.589.064.167,05	121.926.577,88	553.641.308,83	1.035.422.858,22
- Principal 1112520125 - ITD - Multas de Natureza Formal do ITD - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos - ITD - Mul Juros 1112520201 - Imp Transm ,Causa Mortis, e Doação de Bens e	20.989.830,16	3.203.498,00	12.829.395,76	8.160.434,40
- Direitos - ITD - Div Ativa 1112520301 - Imp Transm ,Causa Mortis, e Doação de Bens e	13.684.651,71	1.375.566,53	6.321.269,82	7.363.381,89
- D.At - MJ 1112520401 - Imp Transm ,Causa Mortis, e Doação de Bens e	3.278.721,36	321.789,53	1.560.636,63	1.718.084,73
Rendimentos 1113 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	6.847.708.640,25	519.615.524,10	2.740.875.885,84	4.106.832.754,41
Rendimentos 111303 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	6.847.708.640,25	519.615.524,10	2.740.875.885,84	4.106.832.754,41
- Principal 11130301 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	6.453.848.285,63	510.051.961,68	2.573.257.432,61	3.880.590.853,02
- Principal 1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	6.453.848.285,63	510.051.961,68	2.573.257.432,61	3.880.590.853,02
Rendimentos 1113034 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros	393.860.354,62	9.563.562,42	167.618.453,23	226.241.901,39
Rendimentos 1113034101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros	393.860.354,62	9.563.562,42	167.618.453,23	226.241.901,39
Servicos 1114 - Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e	49.353.473.677,24	4.092.359.699,84	19.929.006.474,18	29.424.467.203,06
ICMS 111450 - Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços -	49.353.473.677,24	4.092.359.699,84	19.929.006.474,18	29.424.467.203,06
ICMS 1114501 - Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços -	44.004.770.236,91	3.606.853.829,39	17.759.448.512,89	26.245.321.724,02
Servicos 1114501101 - Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e	41.441.773.085,21	3.322.299.019,79	16.566.652.966,64	24.875.120.118,57
ICMS/SIMPLES - Principal 1114501125 - Imp s/ Circulação de Mercad e Serv -	1.302.521.343,66	102.291.503,42	546.204.785,41	756.316.558,25

1114501155 - ICMS - Multas de Natureza Formal do ICMS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1114501201 - Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS - Multas Juros	151.273.740,01	18.419.155,00	84.731.908,29	66.541.831,72
1114501225 - Imp s/ Circulação de Mercad e Serv - ICMS/SIMPLES - Mul Jur	32.513.788,35	2.832.972,30	15.566.120,78	16.947.667,57
1114501240 - ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário do Estado do RJ - Mul Jur	2.172.857,80	274.663,45	862.749,34	1.310.108,46
1114501301 - Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS - Dívida Ativa	378.723.070,92	67.108.939,98	207.957.703,26	170.765.367,66
1114501302 - Imp s/ Circulação de Mercad e Serv - ICMS - até 1997 - Dív Ativa	2.158.095,17	65.658,07	754.931,53	1.403.163,64
1114501315 - ICM - Dív Ativa	177.333,69	203.584,31	332.760,67	-155.426,98
1114501316 - Imp sobre Oper Relativas à Circulação de Mercadorias-ICM-até 1997-Dív Ativa	341.932,98	0,00	16.420,97	325.512,01
1114501340 - ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário do Estado do RJ - Dívida Ativa	2.900.418,78	133.495,91	763.269,66	2.137.149,12
1114501401 - Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS - Dív Ativ - Mul Jur	61.518.815,64	42.152.083,50	67.136.201,65	-5.617.386,01
1114501403 - Imp s/ Circulação de Mercad e Serv-ICMS -Até 1997 - RIOPREVIDÊNCIA - D.At-MJ	264.132,49	26.535,16	117.764,81	146.367,68
1114501415 - ICM - D.At-MJ	36.504,32	5.024,12	33.510,20	2.994,12
1114501416 - Imp sobre Oper Relat à Circul de Mercadorias-ICM-até 1997-RIOPREVIDÊNCIA-D.At-MJ	4.419,81	0,00	370,15	4.049,66
1114501445 - ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário do ERJ - CP Municípios - Mul Jur da D.A.	872.936,59	8.402,65	111.508,13	761.428,46
1114502 - Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza	5.348.703.440,33	485.505.870,45	2.169.557.961,29	3.179.145.479,04
1114502101 - Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Principal	5.289.268.638,17	479.113.056,70	2.138.263.591,83	3.151.005.046,34
1114502201 - Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Multas e Juros	19.866.979,89	2.271.658,28	10.768.775,72	9.098.204,17
1114502301 - Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Dívida Ativa	33.703.756,64	3.424.888,30	17.341.202,72	16.362.553,92
1114502401 - Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Dívida Ativa - Mul Jur	5.864.065,63	696.267,17	3.184.391,02	2.679.674,61



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Demonstrativo Consolidado da Execução Orçamentária da Receita - Maio/2023

Categoria da Receita 2018 / Origem da Receita 2018 / Espécie da Receita 2018 / Desdobramento 1 / Desdobramento 2 / Desdobramento 3 / Natureza da Receita 2018	Previstas	Arrecadadas		Diferenças a arrecadar
		No mês	Até o mês	
112 - Taxas	3.912.216.448,20	397.383.578,84	2.153.499.167,16	1.758.717.281,04
1121 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.114.867.474,11	122.545.718,26	745.838.888,40	369.028.585,71
112101 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.092.179.097,51	117.586.164,86	733.507.648,47	358.671.449,04
1121010 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.092.179.097,51	117.586.164,86	733.507.648,47	358.671.449,04
1121010101 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	42.516,00	0,00	0,00	42.516,00
1121010102 - Tx Insp Contr Fiscaliz - Vigilância Sanitária - Principal	3.083.760,00	425.561,63	1.529.144,76	1.554.615,24
1121010103 - Tx Insp Contr Fiscaliz - Gás Canalizado Estadual - Principal	20.189.019,00	1.299.060,34	6.726.905,55	13.462.113,45
1121010104 - Tx Insp Contr Fiscaliz - Gás Canalizado na Região Metropolitana do RJ - Principal	34.560.498,00	2.209.755,89	11.486.740,74	23.073.757,26
1121010105 - Tx Insp Contr Fiscaliz - Transporte Metroviário de Passageiros - Principal	5.249.968,00	334.218,33	1.906.958,25	3.343.009,75
1121010106 - Tx Insp Contr Fiscaliz - Transporte Ferroviário de Passageiros - Principal	3.464.133,00	224.230,04	1.116.237,24	2.347.895,76
1121010107 - Tx Insp Contr Fiscaliz - Água e Trat de Esgotos da Região dos Lagos - Principal	2.983.473,00	203.076,04	1.101.677,75	1.881.795,25
1121010108 - Tx Insp Contr Fiscaliz - Água Trat Esg Reg Lagos e Adjacentes - Principal	1.116.930,00	78.719,07	401.809,96	715.120,04
1121010109 - Tx Insp Contr Fiscaliz - Rodovia Via Lagos - Principal	1.349.917,00	81.467,72	461.565,93	888.351,07
1121010110 - Tx Insp Contr Fiscaliz - Rodovia RJ 116 - Principal	571.285,00	33.647,06	171.810,86	399.474,14
1121010112 - Tx Insp Contr Fiscaliz - Transporte Marítimo de Passageiros - Barcas - Principal	541.978,00	38.669,52	193.314,33	348.663,67
1121010113 - Tx Insp Contr Fiscaliz - Água e Esgoto no Estado do Rio de Janeiro - Principal	53.611.877,00	3.477.954,24	14.684.631,88	38.927.245,12
1121010114 - Tx Insp Contr Fiscaliz - Transporte Metroviário Linha 4 - Principal	1.651.838,00	101.459,44	526.972,18	1.124.865,82
1121010115 - Tx Insp Contr Fiscaliz - Segurança Pública - Principal	112.541,83	23.355,01	565.612,67	-453.070,84
1121010116 - Tx Insp Contr Fiscaliz - Trânsito - Principal	913.933.983,36	101.898.224,66	669.070.303,28	244.863.680,08
1121010117 - Tx Insp Contr Fiscaliz - Trânsito - DUDA - Principal	49.715.380,32	7.143.693,35	23.521.224,45	26.194.155,87
1121010118 - Tx Insp Contr Fiscaliz - Coleta, Tratamento e Destinação Residuos Sólidos - Principal	0,00	7.639,16	36.478,14	-36.478,14
1121010301 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	5.433,36	5.433,36	-5.433,36
1121010401 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	827,14	-827,14
112104 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	22.688.376,60	4.959.553,40	12.331.239,93	10.357.136,67
1121040 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	22.688.376,60	4.959.553,40	12.331.239,93	10.357.136,67
1121040101 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	22.688.376,60	4.959.553,40	12.331.239,93	10.357.136,67
1122 - Taxas pela Prestação de Serviços	2.797.348.974,09	274.837.860,58	1.407.660.278,76	1.389.688.695,33
112201 - Taxas pela Prestação de Serviços	1.299.675.281,19	104.197.854,35	656.169.179,02	643.506.102,17
1122010 - Taxas pela Prestação de Serviços	1.299.675.281,19	104.197.854,35	656.169.179,02	643.506.102,17
1122010101 - Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Principal	67.427.852,93	6.577.635,08	28.968.555,32	38.459.297,61
1122010103 - Taxas pela Prestação de Serviços - Emolumentos do CBMERJ - Principal	13.216.517,00	0,00	4.282.737,08	8.933.779,92
1122010104 - Taxas pela Prestação de Serviços - Prevenção e Extinção de Incêndio - Principal	288.850.859,00	0,00	228.968.166,45	59.882.692,55
1122010105 - Taxas pela Prestação de Serviços - Natureza Fazendária - Principal	5.822.773,14	666.238,90	3.080.849,03	2.741.924,11
1122010106 - Taxas pela Prestação de Serviços - Trânsito - Principal	0,00	0,00	-549,71	549,71

1122010107 - Taxas pela Prestação de Serviços - Trânsito - DUDA - Principal	921.475.204,70	96.523.843,55	387.784.774,20	533.690.430,50
1122010205 - Taxas pela Prestação de Serviços - Natureza Fazendária - Multas e Juros	242,42	53,43	222,96	19,46
1122010304 - Taxas pela Prestação de Serviços - Prevenção e Extinção de Incêndio - DA-v Ativa	0,00	314.231,43	2.128.551,12	-2.128.551,12
1122010408 - Taxas pela Prestação de Serviços-Natureza Fazendária-Inscritas Após 1997-D.At-MJ	2.881.832,00	115.851,96	955.872,57	1.925.959,43
112202 - Emolumentos e Custas Judiciais	799.991.091,18	107.361.868,60	460.160.249,52	339.830.841,66
1122020 - Emolumentos e Custas Judiciais	799.991.091,18	107.361.868,60	460.160.249,52	339.830.841,66
1122020101 - Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	799.963.000,00	107.357.887,77	460.125.124,76	339.837.875,24
1122020302 - Emolumentos e Custas Judiciais - Inscritos Após 1997 - Dívida Ativa	24.572,27	3.719,89	31.112,08	-6.539,81
1122020402 - Emolumentos e Custas Judiciais - Inscritos Após 1997 - Dívida Ativa - Mult Juros	3.518,91	260,94	4.012,68	-493,77
112251 - Taxas Extrajudiciais	697.682.601,72	63.278.137,63	291.330.850,22	406.351.751,50
1122510 - Taxas Extrajudiciais	697.682.601,72	63.278.137,63	291.330.850,22	406.351.751,50
1122510101 - Taxas Extrajudiciais - Principal	697.682.601,72	63.278.137,63	291.330.850,22	406.351.751,50
112298 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
1122980 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
1122980408 - "Taxas pela Prestação de Serviços - Natureza Fazendária - Inscritas Após 1997 - Dívida Ativa - Multas e Juros"	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Contribuições	3.884.147.577,00	250.752.536,57	1.551.374.516,43	2.332.773.060,57
121 - Contribuições Sociais	3.884.147.577,00	250.752.536,57	1.551.374.516,43	2.332.773.060,57



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Demonstrativo Consolidado da Execução Orçamentária da Receita - Maio/2023

Categoria da Receita 2018 / Origem da Receita 2018 / Espécie da Receita 2018 / Desdobramento 1 / Desdobramento 2 / Desdobramento 3 / Natureza da Receita 2018	Previstas	Arrecadadas		Diferenças a arrecadar
		No mês	Até o mês	
1215 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	3.743.285.823,00	239.900.470,95	1.484.533.863,70	2.258.751.959,30
121501 - Contribuição do Servidor Civil	2.360.707.947,00	132.943.474,87	935.467.165,91	1.425.240.781,09
1215011 - Contribuição do Servidor Civil Ativo	1.551.290.619,00	115.550.775,54	648.644.959,68	902.645.659,32
1215011101 - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	1.093.163.388,00	68.455.705,71	408.749.329,46	684.414.058,54
1215011102 - Contrib Serv Ativo Civil RPPS - Serv em Afastamento sem Remuneração - Princ.	5.895.743,00	400.946,83	2.408.025,67	3.487.717,33
1215011104 - Contribuição Servidor Ativo Civil RPPS - Servidor Cedido - Cartório - Principal	4.000.000,00	254.773,31	1.364.843,41	2.635.156,59
1215011105 - Contribuição Servidor Ativo Civil RPPS - Servidor Cedido - Outros Órgãos - Princ	0,00	5.984,14	5.984,14	-5.984,14
1215011121 - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - ALERJ	28.525.452,00	2.717.407,17	12.142.775,04	16.382.676,96
1215011122 - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - TCE	32.091.144,00	3.035.866,59	15.842.441,90	16.248.702,10
1215011123 - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - TJ	259.397.520,00	26.697.405,43	141.891.954,35	117.505.565,65
1215011124 - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - MP	77.243.160,00	9.618.509,18	45.305.817,71	31.937.342,29
1215011125 - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - DPGE	50.974.212,00	4.364.177,18	20.933.788,00	30.040.424,00
1215012 - Contribuição do Servidor Civil Inativo	550.503.096,00	6.996.954,36	188.036.898,51	362.466.197,49
1215012101 - Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS - Principal	271.466.616,00	6.996.954,36	114.486.753,36	156.979.862,64
1215012121 - Contribuição do Servidor Inativo Civil para o RPPS - ALERJ	30.664.524,00	0,00	4.889.010,63	25.775.513,37
1215012122 - Contribuição do Servidor Inativo Civil para o RPPS - TCE	51.239.988,00	0,00	8.389.020,40	42.850.967,60
1215012123 - Contribuição do Servidor Inativo Civil para o RPPS - TJ	151.823.856,00	0,00	42.891.175,86	108.932.680,14
1215012124 - Contribuição do Servidor Inativo Civil para o RPPS - MP	32.570.256,00	0,00	12.399.830,12	20.170.425,88
1215012125 - Contribuição do Servidor Inativo Civil para o RPPS - DPGE	12.737.856,00	0,00	4.981.108,14	7.756.747,86
1215013 - CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas	218.413.920,00	9.042.280,27	77.873.857,26	140.540.062,74
1215013101 - Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Principal	155.510.004,00	9.042.280,27	62.805.778,62	92.704.225,38
1215013121 - Contribuição do Pensionista Civil para o RPPS - ALERJ	13.816.692,00	0,00	3.021.372,45	10.795.319,55
1215013122 - Contribuição do Pensionista Civil para o RPPS - TCE	18.320.292,00	0,00	4.069.183,24	14.251.108,76
1215013123 - Contribuição do Pensionista Civil para o RPPS - TJ	27.354.432,00	0,00	6.556.258,47	20.798.173,53
1215013124 - Contribuição do Pensionista Civil para o RPPS - MP	526.260,00	0,00	1.421.264,48	-895.004,48
1215013125 - Contribuição do Pensionista Civil para o RPPS - DPGE	2.886.240,00	0,00	0,00	2.886.240,00
1215014 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo	3.575.184,00	433.529,20	1.664.932,58	1.910.251,42
1215014101 - Contribuição Servidor Ativo Civil ao RPPS - Sentença Judicial - Principal	3.575.184,00	433.529,20	1.664.932,58	1.910.251,42
1215015 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo	36.917.508,00	919.935,50	19.246.517,88	17.670.990,12
1215015101 - Contribuição Servidor Inativo Civil ao RPPS - Sentença Judicial - Principal	36.917.508,00	919.935,50	19.246.517,88	17.670.990,12
1215016 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas	7.620,00	0,00	0,00	7.620,00
1215016101 - Contribuição Pensionista Civil ao RPPS - Sentenças Judiciais - Principal	7.620,00	0,00	0,00	7.620,00
121552 - Contribuição para o Sistema de Proteção Social dos Militares	1.382.438.892,00	106.931.875,99	549.017.497,41	833.421.394,59
1215521 - Contribuição do Militar Ativo	780.952.392,00	67.591.281,75	324.434.403,72	456.517.988,28
1215521101 - Contribuição do Militar Ativo - Principal	0,00	2.371,14	15.050,04	-15.050,04
1215521103 - Contribuição do Militar Ativo - Policial Militar - Principal	567.580.404,00	48.572.346,60	238.875.565,52	328.704.838,48
1215521104 - Contribuição do Militar Ativo - Bombeiro - Principal	213.371.988,00	19.016.564,01	85.543.788,16	127.828.199,84

1215522 - Contribuição do Militar Inativo	577.976.028,00	45.194.287,87	223.022.803,07	354.953.224,93
1215522103 - Contribuição do Militar Inativo - Policial Militar - Principal	398.425.596,00	31.323.496,49	167.920.637,72	230.504.958,28
1215522104 - Contribuição do Militar Inativo - Bombeiro - Principal	179.550.432,00	13.870.791,38	55.102.165,35	124.448.266,65
1215523 - Contribuição dos Pensionistas Militares	23.510.472,00	-5.853.693,63	1.560.290,62	21.950.181,38
1215523101 - Contribuição dos Pensionistas Militares - Principal	18.943.848,00	0,00	0,00	18.943.848,00
1215523103 - Contribuição dos Pensionistas Militares - Policial Militar - Principal	0,00	-4.707.736,98	1.560.290,62	-1.560.290,62
1215523104 - Contribuição dos Pensionistas Militares - Bombeiro - Principal	4.566.624,00	-1.145.956,65	0,00	4.566.624,00
121556 - Contribuição do Militar Oriunda de Sentenças Judiciais	138.984,00	25.120,09	49.200,38	89.783,62
1215562 - Contribuição do Militar Oriunda de Sentenças Judiciais - Militar Inativo	138.984,00	25.120,09	49.200,38	89.783,62
1215562101 - Contribuição do Militar Inativo - Pagamento de Sentenças Judiciais - Principal	138.984,00	25.120,09	49.200,38	89.783,62
1216 - Contribuição para os Fundos de Assistência Médica	140.861.754,00	10.852.065,62	66.840.652,73	74.021.101,27
121601 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares	116.990.004,00	10.852.065,62	48.591.261,47	68.398.742,53



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Demonstrativo Consolidado da Execução Orçamentária da Receita - Maio/2023

Categoria da Receita 2018 / Origem da Receita 2018 / Espécie da Receita 2018 / Desdobramento 1 / Desdobramento 2 / Desdobramento 3 / Natureza da Receita 2018	Previstas	Arrecadadas		Diferenças a arrecadar
		No mês	Até o mês	
1216011 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares	116.990.004,00	10.852.065,62	48.591.261,47	68.398.742,53
1216011101 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Principal	116.990.004,00	10.852.065,62	48.591.261,47	68.398.742,53
121602 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica dos Bombeiros Militares	23.871.750,00	0,00	18.249.391,26	5.622.358,74
1216021 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica dos Bombeiros Militares	23.871.750,00	0,00	18.249.391,26	5.622.358,74
1216021101 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Principal	23.871.750,00	0,00	18.249.391,26	5.622.358,74
13 - Receita Patrimonial	29.192.988.772,43	4.545.104.711,93	13.862.451.452,59	15.330.537.319,84
131 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	82.614.991,53	7.074.758,38	35.441.803,67	47.173.187,86
1311 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	82.614.991,53	7.074.758,38	35.441.803,67	47.173.187,86
131101 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	77.950.999,53	7.154.487,38	35.441.803,67	42.509.195,86
1311011 - Aluguéis e Arrendamentos	55.392.560,44	6.534.873,16	32.689.696,69	22.702.863,75
1311011101 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	55.392.560,44	6.534.873,16	32.689.696,69	22.702.863,75
1311012 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	22.558.439,09	619.614,22	2.752.106,98	19.806.332,11
1311012101 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	22.558.439,09	619.614,22	2.752.106,98	19.806.332,11
131102 - Concessão Permissão Autorização Cessão Direitos de Uso de Bens Imóveis Públicos	264.000,00	0,00	0,00	264.000,00
1311020 - Concessão Permissão Autorização Cessão Direitos de Uso de Bens Imóveis Públicos	264.000,00	0,00	0,00	264.000,00
1311020101 - Concessão Permissão Autorização Cessão Direitos de Uso Bens Imóv Púb - Principal	264.000,00	0,00	0,00	264.000,00
131199 - Outras Receitas Imobiliárias	4.399.992,00	-79.729,00	0,00	4.399.992,00
1311990 - Outras Receitas Imobiliárias	4.399.992,00	-79.729,00	0,00	4.399.992,00
1311990101 - Outras Receitas Imobiliárias - Principal	4.399.992,00	-79.729,00	0,00	4.399.992,00
132 - Valores Mobiliários	2.049.616.403,02	414.715.961,07	1.805.520.509,35	244.095.893,67
1321 - Juros e Correções Monetárias	2.049.615.174,02	414.715.933,29	1.805.515.855,57	244.099.318,45
132101 - Remuneração de Depósitos Bancários	3.706.625,82	2.296.796,49	11.391.817,82	-7.685.192,00
1321010 - Remuneração de Depósitos Bancários	3.706.625,82	2.296.796,49	11.391.817,82	-7.685.192,00
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.555.872,37	448.424,44	1.918.450,50	-362.578,13
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - Poupança - Principal	260.554,51	791.037,27	4.237.900,96	-3.977.346,45
1321010113 - Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Recursos Vinculados - Principal	1.890.198,94	1.057.334,78	5.235.466,36	-3.345.267,42
132104 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	94.495.277,00	122.842.377,23	383.964.036,04	-289.468.759,04
1321040 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	94.495.277,00	122.842.377,23	383.964.036,04	-289.468.759,04
1321040102 - Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Fixa - Principal	94.495.277,00	122.842.377,23	383.964.036,04	-289.468.759,04
132105 - Juros de Títulos de Renda	1.951.413.271,20	289.576.759,57	1.410.160.001,71	541.253.269,49
1321050 - Juros de Títulos de Renda	1.951.413.271,20	289.576.759,57	1.410.160.001,71	541.253.269,49
1321050101 - Juros de Títulos de Renda - Principal	666.644.518,54	134.058.133,35	660.673.484,32	5.971.034,22
1321050102 - Juros de Títulos de Renda - Cotas Renda Fixa - Principal	1.283.832.383,22	154.571.094,89	745.651.780,87	538.180.602,35
1321050104 - Juros de Títulos de Renda - Cotas Renda Variável - Principal	851.529,44	944.225,05	3.775.906,99	-2.924.377,55
1321050105 - Juros de Títulos de Renda - Outros Fundos de Investimento - Principal	84.840,00	3.306,28	58.829,53	26.010,47
1322 - Dividendos	1.229,00	27,78	3.811,25	-2.582,25
132201 - Dividendos	1.229,00	27,78	3.811,25	-2.582,25
1322010 - Dividendos	1.229,00	27,78	3.811,25	-2.582,25
1322010101 - Dividendos - Principal	1.229,00	27,78	3.811,25	-2.582,25
1329 - Outros Valores Mobiliários	0,00	0,00	842,53	-842,53
132999 - Outros Valores Mobiliários	0,00	0,00	842,53	-842,53
1329990 - Outros Valores Mobiliários	0,00	0,00	842,53	-842,53
1329990101 - Outros Valores Mobiliários - Principal	0,00	0,00	842,53	-842,53
133 - Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	22.918.099,35	3.765.696,47	12.709.159,45	10.208.939,90
1331 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte	14.674.152,00	1.052.635,59	5.240.546,12	9.433.605,88
133101 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário	14.674.152,00	1.052.635,59	5.240.546,12	9.433.605,88
1331010 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário	14.674.152,00	1.052.635,59	5.240.546,12	9.433.605,88

1331010101 - Delegação para Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Principal	14.674.152,00	1.052.635,59	5.240.546,12	9.433.605,88
1339 - Demais Delegações de Serviços Públicos	8.243.947,35	2.713.060,88	7.468.613,33	775.334,02
133999 - Outras Delegações de Serviços Públicos	8.243.947,35	2.713.060,88	7.468.613,33	775.334,02
1339990 - Outras Delegações de Serviços Públicos	8.243.947,35	2.713.060,88	7.468.613,33	775.334,02
1339990101 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	8.243.947,35	2.713.060,88	7.468.613,33	775.334,02
134 - Exploração de Recursos Naturais	106.293.044,00	11.875.133,09	53.880.886,99	52.412.157,01
1344 - Exploração de Recursos Minerais	2.156.708,26	233.196,78	1.038.773,90	1.117.934,36



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Demonstrativo Consolidado da Execução Orçamentária da Receita - Maio/2023

Categoria da Receita 2018 / Origem da Receita 2018 / Espécie da Receita 2018 / Desdobramento 1 / Desdobramento 2 / Desdobramento 3 / Natureza da Receita 2018	Previstas	Arrecadadas		Diferenças a arrecadar
		No mês	Até o mês	
134402 - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais	2.156.708,26	233.196,78	1.038.773,90	1.117.934,36
1344020 - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais	2.156.708,26	233.196,78	1.038.773,90	1.117.934,36
1344020101 - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	2.156.708,26	233.196,78	1.038.773,90	1.117.934,36
1345 - Exploração de Recursos Hídricos	104.136.335,74	11.641.936,31	52.842.113,09	51.294.222,65
134501 - Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos	92.905.265,00	9.845.262,93	47.582.707,61	45.322.557,39
1345010 - Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos	92.905.265,00	9.845.262,93	47.582.707,61	45.322.557,39
1345010101 - Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos - Principal	61.585.713,00	7.364.369,29	35.289.346,36	26.296.366,64
1345010102 - Outorga Dir Uso Rec Hídricos - Serv Pùb Abast Água Esgot Sanitário - Principal	31.319.552,00	2.480.893,64	12.293.361,25	19.026.190,75
134503 - Compensação Financeira com a Exploração de Recursos Hídricos	11.231.070,74	1.796.673,38	5.259.405,48	5.971.665,26
1345032 - Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas	11.231.070,74	1.796.673,38	5.259.405,48	5.971.665,26
1345032101 - Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	11.231.070,74	1.796.673,38	5.259.405,48	5.971.665,26
136 - Cessão de Direitos	1.950.000.000,00	30.952.176,72	154.760.883,60	1.795.239.116,40
1361 - Cessão de Direitos	1.950.000.000,00	30.952.176,72	154.760.883,60	1.795.239.116,40
136101 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	1.950.000.000,00	30.952.176,72	154.760.883,60	1.795.239.116,40
1361011 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	1.950.000.000,00	30.952.176,72	154.760.883,60	1.795.239.116,40
1361011101 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos-Poderes Exec e Legisl-Princ	1.950.000.000,00	30.952.176,72	154.760.883,60	1.795.239.116,40
139 - Demais Receitas Patrimoniais	24.981.546.234,53	4.076.720.986,20	11.800.138.209,53	13.181.408.025,00
1399 - Outras Receitas Patrimoniais	24.981.546.234,53	4.076.720.986,20	11.800.138.209,53	13.181.408.025,00
139999 - Outras Receitas Patrimoniais	24.981.546.234,53	4.076.720.986,20	11.800.138.209,53	13.181.408.025,00
1399990 - Outras Receitas Patrimoniais	24.981.546.234,53	4.076.720.986,20	11.800.138.209,53	13.181.408.025,00
1399990101 - Demais Receitas Patrimoniais - Principal	59.492.681,65	4.981,79	24.137,83	59.468.543,82
- Até 5% 1399990103 - Dem Rec Pat - Royalties pela Produção do Petróleo	1.736.046.454,89	97.844.378,63	500.276.113,04	1.235.770.341,85
- Excedente a 5% 1399990105 - Dem Rec Pat - Royalties pela Produção do Petróleo	1.590.627.757,52	71.722.100,22	362.326.261,48	1.228.301.496,04
- Até 5% 1399990106 - Dem Rec Pat - Participação Especial Exploração do Petróleo	975.569.177,16	181.603.900,85	467.890.834,89	507.678.342,27
- Até 5%- PRE-SAL 1399990107 - Dem Rec Pat - Fundo Especial do Petróleo - FEP	16.268.423,63	1.182.871,36	6.309.990,43	9.958.433,20
- Até 5%- PRE-SAL 1399990108 - Dem Rec Pat - Royalties pela Produção do Petróleo	4.601.604.245,23	363.635.543,33	1.972.134.566,88	2.629.469.678,35
- Excedente a 5%- PRE-SAL 1399990110 - Dem Rec Pat - Royalties pela Produção do Petróleo	4.590.593.925,10	361.020.167,47	2.002.618.126,51	2.587.975.798,59
1399990111 - Dem Rec Pat - Participação Especial PRÉ-SAL	11.411.343.569,35	2.999.707.042,55	6.488.558.178,47	4.922.785.390,88
14 - Receita Agropecuária	611.000,00	0,00	0,00	611.000,00
141 - Receita Agropecuária	611.000,00	0,00	0,00	611.000,00
1411 - Receita Agropecuária	611.000,00	0,00	0,00	611.000,00
141101 - Receita Agropecuária	611.000,00	0,00	0,00	611.000,00
1411010 - Receita Agropecuária	611.000,00	0,00	0,00	611.000,00
1411010102 - Receita Agropecuária - Produção Animal e Derivados - Principal	611.000,00	0,00	0,00	611.000,00
15 - Receita Industrial	19.101.819,00	14.625,59	2.922.862,77	16.178.956,23
151 - Receita Industrial	19.101.819,00	14.625,59	2.922.862,77	16.178.956,23
1511 - Receita Industrial	19.101.819,00	14.625,59	2.922.862,77	16.178.956,23
151101 - Receita Industrial - Principal	19.101.819,00	14.625,59	2.922.862,77	16.178.956,23
1511010 - Receita Industrial - Principal	19.101.819,00	14.625,59	2.922.862,77	16.178.956,23
1511010102 - Receita Industrial - Produtos Farmacêuticos e Veterinários - Principal	18.711.819,00	0,00	2.816.517,24	15.895.301,76
1511010103 - Receita Industrial - Editorial e Gráfica - Principal	390.000,00	14.625,59	106.345,53	283.654,47
16 - Receita de Serviços	436.207.238,30	31.672.173,91	145.385.224,00	290.822.014,30
161 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	301.782.521,06	23.541.832,39	108.992.349,43	192.790.171,63
1611 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	301.782.521,06	23.541.832,39	108.992.349,43	192.790.171,63
161101 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	42.701.458,06	2.960.878,00	16.013.735,00	26.687.723,06
1611010 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	42.701.458,06	2.960.878,00	16.013.735,00	26.687.723,06
161102 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	46.071.315,00	1.176.564,95	5.331.817,36	40.739.497,64
1611020 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	46.071.315,00	1.176.564,95	5.331.817,36	40.739.497,64
1611020101 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	46.071.315,00	1.176.564,95	5.331.817,36	40.739.497,64
161103 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	133.713.002,00	14.350.824,06	64.463.888,00	69.249.114,00
1611030 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	133.713.002,00	14.350.824,06	64.463.888,00	69.249.114,00
1611030101 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	133.713.002,00	14.350.824,06	64.463.888,00	69.249.114,00
161104 - Serviços de Informação e Tecnologia	79.296.746,00	5.053.565,38	23.182.909,07	56.113.836,93
1611040 - Serviços de Informação e Tecnologia	79.296.746,00	5.053.565,38	23.182.909,07	56.113.836,93
1611040101 - Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	79.296.746,00	5.053.565,38	23.182.909,07	56.113.836,93

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO

ATO DO SUBSECRETÁRIO
DE 28.06.2023

DIVULGA, nos termos do § 3º, do artigo 209, da Constituição Estadual, os Demonstrativos Resumidos das Execuções Orçamentárias da RECEITA e da DESPESA, relativos ao mês de MAIO de 2023, emitidos através do SIAFE-Rio, referentes à ADMINISTRAÇÃO DIRETA e INDIRETA. Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-040103/000008/2023.



Governo do Estado do Rio de Janeiro

**Demonstrativo Consolidado da Execução
Orçamentária da Receita - Maio/2023**

Categoria da Receita 2018 / Origem da Receita 2018 / Espécie da Receita 2018 / Desdobramento 1 / Desdobramento 2 / Desdobramento 3 / Natureza da Receita 2018	Previstas	Arrecadadas		Diferenças a arrecadar
		No mês	Até o mês	
162 - Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	7.446.122,84	2.283.361,48	12.329.819,82	-4.883.696,98
1621 - Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	7.446.122,84	2.283.361,48	12.329.819,82	-4.883.696,98
162102 - Serviços de Transporte	7.446.122,84	2.283.361,48	12.329.819,82	-4.883.696,98
1621020 - Serviços de Transporte	7.446.122,84	2.283.361,48	12.329.819,82	-4.883.696,98
1621020101 - Serviços de Transporte - Principal	7.446.122,84	2.283.361,48	12.329.819,82	-4.883.696,98
163 - Serviços e Atividades Referentes à Saúde	98.993.387,00	41.101,00	306.853,71	98.686.533,29
1631 - Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	98.993.387,00	41.101,00	306.853,71	98.686.533,29
163150 - Serviços Hospitalares	98.263.387,00	0,00	0,00	98.263.387,00
1631500 - Serviços Hospitalares	98.263.387,00	0,00	0,00	98.263.387,00
1631500101 - Serviços Hospitalares - Principal	98.263.387,00	0,00	0,00	98.263.387,00
163151 - Serviços de Registro de Análise e de Controle	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1631510 - Serviços de Registro de Análise e de Controle	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1631510101 - Serviços de Registro de Análise e de Controle - Principal	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
163152 - Serviços Radiológicos e Laboratoriais	640.000,00	14.884,00	233.653,53	406.346,47
1631520 - Serviços Radiológicos e Laboratoriais	640.000,00	14.884,00	233.653,53	406.346,47
1631520101 - Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Principal	640.000,00	14.884,00	233.653,53	406.346,47
163199 - Outros Serviços de Saúde	80.000,00	26.217,00	73.200,18	6.799,82
1631990 - Outros Serviços de Saúde	80.000,00	26.217,00	73.200,18	6.799,82
1631990101 - Outros Serviços de Saúde - Principal	80.000,00	26.217,00	73.200,18	6.799,82
164 - Serviços e Atividades Financeiras	4.128.425,40	1.893.142,48	4.458.093,61	-329.668,21
1641 - Serviços e Atividades Financeiras	4.128.425,40	1.893.142,48	4.458.093,61	-329.668,21
164101 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros	4.128.425,40	1.893.142,48	4.458.093,61	-329.668,21
1641010 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros	4.128.425,40	1.893.142,48	4.458.093,61	-329.668,21
1641010101 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	4.128.425,40	1.893.142,48	4.458.093,61	-329.668,21
169 - Outros Serviços	23.856.782,00	3.912.736,56	19.298.107,43	4.558.674,57
1699 - Outros Serviços	23.856.782,00	3.912.736,56	19.298.107,43	4.558.674,57
169999 - Outros Serviços	23.856.782,00	3.912.736,56	19.298.107,43	4.558.674,57
1699990 - Outros Serviços	23.856.782,00	3.912.736,56	19.298.107,43	4.558.674,57
1699990101 - Outros Serviços - Principal	23.856.782,00	3.912.736,56	19.298.107,43	4.558.674,57
17 - Transferências Correntes	11.629.537.473,23	846.485.522,42	4.502.152.528,51	7.127.384.944,72
171 - Transferências da União e de suas Entidades	7.016.908.479,23	453.399.862,85	2.391.603.027,24	4.625.305.451,99
1711 - Participação na Receita da União	3.793.651.654,09	318.327.136,61	1.596.831.160,16	2.196.820.493,93
171150 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	2.573.515.823,11	233.678.657,56	1.158.398.001,00	1.415.117.822,11
1711500 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	2.573.515.823,11	233.678.657,56	1.158.398.001,00	1.415.117.822,11
1711500101 - Cota-Parte FPE - Fundo de Participação dos Estados e do DF - Principal	2.573.515.823,11	233.678.657,56	1.158.398.001,00	1.415.117.822,11
171153 - Cota-Parte IPI - Estados Exportadores de Produtos Industrializados	1.211.555.640,58	84.648.479,05	438.233.318,00	773.322.322,58
1711530 - Cota-Parte IPI - Estados Exportadores de Produtos Industrializados	1.211.555.640,58	84.648.479,05	438.233.318,00	773.322.322,58
1711530101 - Cota-Parte IPI Exp.-LC61/89 - Principal	1.211.555.640,58	84.648.479,05	438.233.318,00	773.322.322,58
171154 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	8.580.190,40	0,00	199.841,16	8.380.349,24
1711540 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	8.580.190,40	0,00	199.841,16	8.380.349,24
1711540101 - Cota-Parte Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Principal	8.580.190,40	0,00	199.841,16	8.380.349,24
171155 - Cota-Parte Imposto s/ Op Cred Camb Seg Tit Val Mob - IOF/Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
1711550 - Cota-Parte Imposto s/ Op Cred Camb Seg Tit Val Mob - IOF/Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
1711550101 - Cota-Parte Imposto s/ Op Cred Camb Seg Tit Val Mob - IOF/Ouro - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1713 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde e SUS	877.940.332,00	67.998.024,59	320.918.357,68	557.021.974,32
171350 - Transf. de Recursos do SUS - Bloco Custeio de Ações e Serviços Públicos de Saúde	877.940.332,00	67.998.024,59	320.918.357,68	557.021.974,32
1713502 - Transf. de Recursos do SUS , Atenção de Méd.e Alta Complex. Ambulatorial e Hosp	812.186.836,00	62.651.932,01	300.325.816,42	511.861.019,58
1713502101 - Transf. Rec. SUS ,Atenção de Méd. e Alta Complex. Ambulatorial e Hosp -Principal	812.186.836,00	62.651.932,01	300.325.816,42	511.861.019,58
1713503 - Transferência de Recursos do SUS , Vigilância em Saúde	31.949.496,00	2.511.973,60	13.986.311,50	17.963.184,50
1713503101 - Transferência de Recursos do SUS , Vigilância em Saúde - Principal	31.949.496,00	2.511.973,60	13.986.311,50	17.963.184,50
1713504 - Transferência de Recursos do SUS , Assistência Farmacêutica	33.504.000,00	2.834.118,98	6.606.229,76	26.897.770,24
1713504101 - Transferência de Recursos do SUS , Assistência Farmacêutica - Principal	33.504.000,00	2.834.118,98	6.606.229,76	26.897.770,24
1713509 - Transf. de Recursos SUS , Outros Programas Financiados por Transf. Fundo a Fundo	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1713509101 - Transf. Rec. SUS ,Outros Progr. Financiados p/ Transf. Fundo a Fundo - Principal	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Demonstrativo Consolidado da Execução
Orçamentária da Receita - Maio/2023

Categoria da Receita 2018 / Origem da Receita 2018 / Espécie da Receita 2018 / Desdobramento 1 / Desdobramento 2 / Desdobramento 3 / Natureza da Receita 2018	Previstas	Arrecadadas		Diferenças a arrecadar
		No mês	Até o mês	
1714 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação, FNDE	666.846.628,90	53.581.376,81	267.949.416,28	398.897.212,62
171450 - Transferências do Salário-Educação	505.114.097,90	44.363.027,69	234.101.612,96	271.012.484,94
1714500 - Transferências do Salário-Educação	505.114.097,90	44.363.027,69	234.101.612,96	271.012.484,94
1714500101 - Transferências do Salário-Educação - Principal	505.114.097,90	44.363.027,69	234.101.612,96	271.012.484,94
171451 - Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola , PDDE	38.027.156,00	19.320,00	19.320,00	38.007.836,00
1714510 - Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola , PDDE	38.027.156,00	19.320,00	19.320,00	38.007.836,00
1714510101 - Transf. Diretas do FNDE ref. Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE- Principal	38.027.156,00	19.320,00	19.320,00	38.007.836,00
171452 - Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escolar , PNAE	84.860.665,00	8.440.327,32	33.069.781,52	51.790.883,48
1714520 - Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escolar , PNAE	84.860.665,00	8.440.327,32	33.069.781,52	51.790.883,48
1714520101 - Transf. Diretas FNDE ref. Prog Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	84.860.665,00	8.440.327,32	33.069.781,52	51.790.883,48
171453 - Transf. Diretas FNDE ref. Prog Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar,PNATE	0,00	758.701,80	758.701,80	-758.701,80
1714530 - Transf. Diretas FNDE ref. Prog Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar,PNATE	0,00	758.701,80	758.701,80	-758.701,80
1714530101 - Transf. Diretas FNDE ref. Prog Nacional Apoio Transp Escolar - PNATE - Principal	0,00	758.701,80	758.701,80	-758.701,80
171499 - Outras Transf. Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação , FNDE	38.844.710,00	0,00	0,00	38.844.710,00
1714990 - Outras Transf. Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação , FNDE	38.844.710,00	0,00	0,00	38.844.710,00
1714990101 - Outras Transf. Diretas Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	38.844.710,00	0,00	0,00	38.844.710,00
1716 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	27.596.280,00	0,00	0,00	27.596.280,00
171650 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	27.596.280,00	0,00	0,00	27.596.280,00
1716500 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	27.596.280,00	0,00	0,00	27.596.280,00
1716500101 - Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	27.596.280,00	0,00	0,00	27.596.280,00
1717 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	7.019.016,00	0,00	0,00	7.019.016,00
171750 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde , SUS	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
1717500 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde , SUS	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
1717500101 - Transferências de Convênio da União para o SUS - Principal	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
171751 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	2.749.016,00	0,00	0,00	2.749.016,00
1717510 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	2.749.016,00	0,00	0,00	2.749.016,00
1717510101 - Transf de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	2.749.016,00	0,00	0,00	2.749.016,00
171752 - Transferências Convênios da União destinadas a Programas de Assistência Social	3.620.000,00	0,00	0,00	3.620.000,00
1717520 - Transferências Convênios da União destinadas a Programas de Assistência Social	3.620.000,00	0,00	0,00	3.620.000,00
1717520101 - Transf de Convênios da União Destinadas a Prog de Assistência Social - Principal	3.620.000,00	0,00	0,00	3.620.000,00
1719 - Outras Transferências de Recursos Fundo a Fundo	1.643.854.568,24	13.493.324,84	205.904.093,12	1.437.950.475,12
171953 - Transferência de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Fupen	65.321.124,00	0,00	3.773.133,10	61.547.990,90
1719530 - Transferência de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Fupen	65.321.124,00	0,00	3.773.133,10	61.547.990,90
1719530101 - Transferência de Recursos Fundo a Fundo do Fupen - Principal	65.321.124,00	0,00	3.773.133,10	61.547.990,90
171962 - Transf Compensação Financeira Perdas com Arrecadação de ICMS-Art 3º §4º LC 194	1.219.200.000,00	0,00	0,00	1.219.200.000,00
1719620 - Transf Compensação Financeira Perdas com Arrecadação de ICMS-Art 3º §4º LC 194	1.219.200.000,00	0,00	0,00	1.219.200.000,00
1719620101 - Transf Compens Financeira Perdas Arrecadação ICMS-Art 3º §4º LC 194-Principal	1.219.200.000,00	0,00	0,00	1.219.200.000,00
171999 - Outras Transferências da União	359.333.444,24	13.493.324,84	202.130.960,02	157.202.484,22
1719990 - Outras Transferências da União	359.333.444,24	13.493.324,84	202.130.960,02	157.202.484,22
1719990101 - Outras Transferências da União - Principal	359.333.444,24	13.493.324,84	202.130.960,02	157.202.484,22
173 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades	177.580.890,00	7.942.619,98	38.518.496,77	139.062.393,23
1739 - Outras Transferências dos Municípios	177.580.890,00	7.942.619,98	38.518.496,77	139.062.393,23
173999 - Outras Transferências dos Municípios	177.580.890,00	7.942.619,98	38.518.496,77	139.062.393,23
1739990 - Outras Transferências dos Municípios	177.580.890,00	7.942.619,98	38.518.496,77	139.062.393,23
1739990101 - Outras Transferências dos Municípios - Principal	177.580.890,00	7.942.619,98	38.518.496,77	139.062.393,23
174 - Transferências de Instituições Privadas	31.583.076,00	2.516.852,00	10.902.119,87	20.680.956,13
1741 - Transferências de Instituições Privadas	31.583.076,00	2.516.852,00	10.902.119,87	20.680.956,13
174101 - Transferência de Convênios de Instituições Privadas	31.074.804,00	2.516.852,00	10.902.119,87	20.172.684,13
1741010 - Transferência de Convênios de Instituições Privadas	31.074.804,00	2.516.852,00	10.902.119,87	20.172.684,13



Governo do Estado do Rio de Janeiro

**Demonstrativo Consolidado da Execução
Orçamentária da Receita - Maio/2023**

Categoria da Receita 2018 / Origem da Receita 2018 / Espécie da Receita 2018 / Desdobramento 1 / Desdobramento 2 / Desdobramento 3 / Natureza da Receita 2018	Previstas	Arrecadadas		Diferenças a arrecadar
		No mês	Até o mês	
1741010101 - Transferências de Instituições Privadas - Principal	0,00	0,00	505.753,29	-505.753,29
1741010102 - Incentivos Fiscais	31.074.804,00	2.516.852,00	8.628.266,58	22.446.537,42
1741010103 - Contribuições e Doações	0,00	0,00	1.768.100,00	-1.768.100,00
174199 - Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas	508.272,00	0,00	0,00	508.272,00
1741990 - Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas	508.272,00	0,00	0,00	508.272,00
1741990101 - Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Principal	508.272,00	0,00	0,00	508.272,00
175 - Transferências de Outras Instituições Públicas	4.395.631.028,00	381.587.548,59	2.059.767.343,99	2.335.863.684,01
1751 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.395.631.028,00	381.587.548,59	2.059.767.343,99	2.335.863.684,01
175150 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.395.631.028,00	381.587.548,59	2.059.767.343,99	2.335.863.684,01
1751500 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.395.631.028,00	381.587.548,59	2.059.767.343,99	2.335.863.684,01
1751500101 - Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	4.395.631.028,00	381.587.548,59	2.059.767.343,99	2.335.863.684,01
179 - Demais Transferências Correntes	7.834.000,00	1.038.639,00	1.361.540,64	6.472.459,36
1791 - Transferências de Pessoas Físicas	7.834.000,00	1.038.639,00	1.361.540,64	6.472.459,36
179101 - Transferências de Pessoas Físicas	7.834.000,00	1.040.867,91	1.363.769,55	6.470.230,45
1791010 - Transferências de Pessoas Físicas	7.834.000,00	1.040.867,91	1.363.769,55	6.470.230,45
1791010101 - Transferências de Pessoas Físicas - Principal	4.580.000,00	1.023.024,15	1.326.809,55	3.253.190,45
1791010102 - Doações e Legados	3.250.000,00	16.739,20	31.437,20	3.218.562,80
1791010103 - Herança Jacente	4.000,00	1.104,56	5.522,80	-1.522,80
179199 - Outras Transferências de Pessoas Físicas - Não Especificadas Anteriormente	0,00	-2.228,91	-2.228,91	2.228,91
1791990 - Outras Transferências de Pessoas Físicas - Não Especificadas Anteriormente	0,00	-2.228,91	-2.228,91	2.228,91
1791990101 - Outras Transferências de Pessoas Físicas - Não Especificadas Anteriormente - Principal	0,00	-2.228,91	-2.228,91	2.228,91
19 - Outras Receitas Correntes	1.802.229.095,37	156.887.774,79	912.776.471,32	889.452.624,05
191 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	376.437.685,65	29.693.366,17	146.196.788,07	230.240.897,58
1911 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	376.437.685,65	29.693.366,17	146.196.788,07	230.240.897,58
191101 - Multas Previstas em Legislação Específica	341.154.771,90	28.414.344,66	141.282.552,65	199.872.219,25
1911010 - Multas Previstas em Legislação Específica	341.154.771,90	28.414.344,66	141.282.552,65	199.872.219,25
1911010101 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	159.544.089,00	12.567.918,37	57.258.397,96	102.285.691,04
1911010102 - Multas Previstas em Legislação Específica - Natureza Formal do ICMS - Principal	18.973.129,35	1.601.949,65	6.326.280,61	12.646.848,74
1911010103 - Multas Previstas em Legislação Específica - Relações de Consumo - Principal	0,00	400.574,99	1.222.371,00	-1.222.371,00
1911010104 - Multas Previstas em Legislação Específica - Natureza Formal do ITD - Principal	18.566.114,69	2.836.749,66	9.717.614,21	8.848.500,48
1911010113 - Multas Previstas em Legislação Específica - Natureza Não Formal do ICMS - Principal	78.768.720,78	3.225.591,63	35.241.014,91	43.527.705,87
1911010114 - Multas Previstas em Legislação Específica - Natureza Não Formal do ITD - Principal	6.606,66	4.464,72	11.071,38	-4.464,72
1911010116 - Multas Previstas em Legislação Específica - Natureza Não Formal Adicional do ICMS - Principal	8.701.768,20	442.121,96	4.174.852,19	4.526.916,01
1911010199 - Multas Previstas em Legislação Específica - Outras Multas - Principal	40.505,95	3.587,65	18.848,85	21.657,10
1911010301 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	9.852,92	190.111,54	199.964,46	-190.111,54
1911010313 - Multas Previstas em Legislação Específica - Natureza Não Formal do ICMS - Dívida Ativa	53.914.779,68	6.839.742,09	25.704.240,59	28.210.539,09
1911010314 - Multas Previstas em Legislação Específica - Natureza Não Formal do ITD - Dívida Ativa	521.548,34	59.291,88	257.345,92	264.202,42
1911010315 - Multas Previstas em Legislação Específica - Natureza Não Formal do IPVA - Dívida Ativa	247.516,60	16.757,80	93.181,82	154.334,78
1911010316 - Multas Previstas em Legislação Específica - Natureza Não Formal Adicional do ICMS - Dívida Ativa	1.848.071,82	209.792,90	974.925,28	873.146,54
1911010318 - Multas Previstas em Legislação Específica - Natureza Não Formal do ICM - Dívida Ativa	11.369,72	3.924,60	19.162,07	-7.792,35
1911010401 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	698,19	11.765,22	63.281,40	-62.583,21
191106 - Multas por Danos Ambientais	15.865.836,00	458.979,10	1.062.857,57	14.802.978,43
1911061 - Multas Administrativas por Danos Ambientais	15.865.836,00	458.979,10	1.062.857,57	14.802.978,43
1911061101 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	15.865.836,00	458.979,10	1.062.857,57	14.802.978,43
191107 - Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	1.732.977,00	192.582,73	808.818,30	924.158,70
1911070 - Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	1.732.977,00	192.582,73	808.818,30	924.158,70
1911070101 - Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	1.732.977,00	192.582,73	808.818,30	924.158,70
191108 - Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	16.680.000,00	0,00	0,00	16.680.000,00
1911080 - Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	16.680.000,00	0,00	0,00	16.680.000,00
1911080101 - Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	16.680.000,00	0,00	0,00	16.680.000,00
191109 - Multas e Juros Previstos em Contratos	1.004.100,75	627.459,68	1.362.378,59	-358.277,84
1911090 - Multas e Juros Previstos em Contratos	1.004.100,75	627.459,68	1.362.378,59	-358.277,84
1911090101 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	865.641,00	616.440,54	1.259.463,23	-393.822,23



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Demonstrativo Consolidado da Execução
Orçamentária da Receita - Maio/2023

Categoria da Receita 2018 / Origem da Receita 2018 / Espécie da Receita 2018 / Desdobramento 1 / Desdobramento 2 / Desdobramento 3 / Natureza da Receita 2018	Previstas	Arrecadadas		Diferenças a arrecadar
		No mês	Até o mês	
1911090302 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Inscritas Após 1997 - Dívida Ativa	128.548,64	9.549,78	93.583,05	34.965,59
1911090402 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Inscr Após 1997-Dív Ativa - Multas Juros	9.911,11	1.469,36	9.332,31	578,80
191113 - Multas Previstas na Legislação Anticorrupção.	0,00	0,00	1.680.180,96	-1.680.180,96
1911132 - Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência	0,00	0,00	1.680.180,96	-1.680.180,96
1911132101 - Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência - Principal	0,00	0,00	1.680.180,96	-1.680.180,96
192 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	275.933.007,19	16.019.168,13	220.549.951,16	55.383.056,03
1921 - Indenizações	649.883,21	713.765,93	2.919.672,07	-2.269.788,86
192101 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	0,00	8.865,77	19.367,12	-19.367,12
1921010 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	0,00	8.865,77	19.367,12	-19.367,12
1921010101 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	0,00	8.865,77	19.367,12	-19.367,12
192103 - Indenização por Sinistro	40.437,33	0,00	40.437,33	0,00
1921030 - Indenização por Sinistro	40.437,33	0,00	40.437,33	0,00
1921030101 - Indenização por Sinistro - Principal	40.437,33	0,00	40.437,33	0,00
192199 - Outras Indenizações	609.445,88	704.900,16	2.859.867,62	-2.250.421,74
1921990 - Outras Indenizações	609.445,88	704.900,16	2.859.867,62	-2.250.421,74
1921990101 - Outras Indenizações - Principal	609.445,88	704.900,16	2.859.867,62	-2.250.421,74
1922 - Restituições	130.471.050,39	-332.544,90	143.063.032,85	-12.591.982,46
192201 - Restituição de Convênios	405.807,93	42.577,67	204.507,19	201.300,74
1922011 - Restituição de Convênios - Primárias	405.807,93	42.577,67	200.613,04	205.194,89
1922011101 - Restituição de Convênios - Primárias - Principal	405.807,93	42.577,67	200.613,04	205.194,89
1922012 - Restituição de Convênios - Financeiras	0,00	0,00	3.894,15	-3.894,15
1922012101 - Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	0,00	0,00	3.894,15	-3.894,15
192203 - Restituição de Benefícios Previdenciários	2.137.284,00	218.152,98	1.019.739,06	1.117.544,94
1922030 - Restituição de Benefícios Previdenciários	2.137.284,00	218.152,98	1.019.739,06	1.117.544,94
1922030101 - Restituições de Benefícios Previdenciários - Inativo - Principal	1.081.248,00	175.334,83	818.429,37	262.818,63
1922030102 - Restituições de Benefícios Previdenciários - Pensão - Principal	1.056.036,00	42.818,15	201.309,69	854.726,31
192206 - Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores	0,00	525,00	525,00	-525,00
1922063 - Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores	0,00	525,00	525,00	-525,00
1922063101 - Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	0,00	525,00	525,00	-525,00
192299 - Outras Restituições	127.927.958,46	-593.800,55	141.838.261,60	-13.910.303,14
1922990 - Outras Restituições	127.927.958,46	-593.800,55	141.838.261,60	-13.910.303,14
1922990101 - Outras Restituições - Principal	127.927.958,46	-593.800,55	141.838.261,60	-13.910.303,14
1923 - Ressarcimentos	144.812.073,59	15.637.947,10	74.567.246,24	70.244.827,35
192399 - Outros Ressarcimentos	144.812.073,59	15.637.947,10	74.567.246,24	70.244.827,35
1923990 - Outros Ressarcimentos	144.812.073,59	15.637.947,10	74.567.246,24	70.244.827,35
1923990101 - Outros Ressarcimentos - Principal	795.150,00	105.097,08	219.016,68	576.133,32
1923990102 - Outros Ressarcimentos - Despesa com Pessoal Cedido - Educação - Principal	2.854.906,10	302.969,54	1.303.696,42	1.551.209,68
1923990103 - Outros Ressarcimentos - Despesa com Pessoal Cedido - Segurança - Principal	50.187.826,02	6.357.096,27	34.956.047,97	15.231.778,05
1923990104 - Outros Ressarcimentos - Despesa com Pessoal Cedido - Demais Áreas - Principal	13.647.712,47	1.457.803,05	7.254.303,01	6.393.409,46
1923990105 - Ressarcimento derivado de Prestação de Serviços de Terceiros	77.326.479,00	7.414.981,16	30.834.182,16	46.492.296,84
193 - Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	5.809,00	97.975,00	97.975,00	-92.166,00
1931 - Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	5.809,00	97.975,00	97.975,00	-92.166,00
193102 - Alienação de Bens Apreendidos	0,00	97.975,00	97.975,00	-97.975,00
1931021 - Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos	0,00	97.975,00	97.975,00	-97.975,00
1931021101 - Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Principal	0,00	97.975,00	97.975,00	-97.975,00
193103 - Depósitos Abandonados (Dinheiro e/ou Objetos de Valor)	5.809,00	0,00	0,00	5.809,00
1931030 - Depósitos Abandonados (Dinheiro e/ou Objetos de Valor)	5.809,00	0,00	0,00	5.809,00
1931030101 - Depósitos Abandonados (Dinheiro e/ou Objetos de Valor) - Principal	5.809,00	0,00	0,00	5.809,00
199 - Demais Receitas Correntes	1.149.852.593,53	111.077.265,49	545.931.757,09	603.920.836,44
1999 - Outras Receitas Correntes	1.149.852.593,53	111.077.265,49	545.931.757,09	603.920.836,44
199903 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os RPPS	86.210.556,00	29.449,62	29.155.111,28	57.055.444,72
1999030 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os RPPS	86.210.556,00	29.449,62	29.155.111,28	57.055.444,72
1999030101 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e o RPPS - Principal	86.210.556,00	29.449,62	29.155.111,28	57.055.444,72
199912 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ónus de Sucumbência	210.000,00	0,00	26.624,88	183.375,12
1999122 - Ónus de Sucumbência	210.000,00	0,00	26.624,88	183.375,12
1999122101 - Ónus de Sucumbência - Principal	210.000,00	0,00	26.624,88	183.375,12



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Demonstrativo Consolidado da Execução
Orçamentária da Receita - Maio/2023

Categoria da Receita 2018 / Origem da Receita 2018 / Espécie da Receita 2018 / Desdobramento 1 / Desdobramento 2 / Desdobramento 3 / Natureza da Receita 2018	Previstas	Arrecadadas		Diferenças a arrecadar
		No mês	Até o mês	
199999 - Outras Receitas	1.063.432.037,53	111.047.815,87	516.750.020,93	546.682.016,60
1999992 - Outras Receitas - Primárias	1.055.163.467,53	111.038.844,68	516.693.485,92	538.469.981,61
1999992101 - Outras Receitas - Primárias - Principal	284.206.993,47	18.925.874,33	84.667.540,74	199.539.452,73
1999992102 - Outras Receitas - Primárias Lei nº 7391/2016 - Principal	54.047.112,00	4.235.692,85	23.108.335,28	30.938.776,72
1999992105 - Outras Receitas - Primárias - Centro de Estudos Jurídicos PGE - Principal	91.538.214,00	13.473.073,54	59.426.199,08	32.112.014,92
1999992199 - Outras Receitas - Primárias - Demais Receitas - Principal	613.688.787,54	65.804.566,99	319.123.700,86	294.565.086,68
1999992201 - Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	1.436.873,81	186.253,32	714.387,35	722.486,46
1999992301 - Outras Receitas - Primárias - Inscritas Até 1997 - Dívida Ativa	310.372,32	41.315,25	48.758,61	261.613,71
1999992303 - Outras Receitas - Primárias - Inscritas Após 1997 - Dívida Ativa	8.074.772,70	7.769.750,43	25.879.338,97	-17.804.566,27
1999992304 - Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	491.976,00	0,00	0,00	491.976,00
1999992401 - Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.368.365,69	602.317,97	3.725.225,03	-2.356.859,34
1999993 - Outras Receitas - Financeiras	8.268.570,00	8.971,19	56.535,01	8.212.034,99
1999993101 - Outras Receitas - Financeiras - Principal	8.268.570,00	8.971,19	56.535,01	8.212.034,99
2 - RECEITAS DE CAPITAL	517.426.419,65	124.118.785,01	219.694.105,71	297.732.313,94
21 - Operações de Crédito	134.597.998,86	102.944.245,88	102.944.245,88	31.653.752,98
211 - Operações de Crédito - Mercado Interno	18.400.216,00	0,00	0,00	18.400.216,00
2112 - Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios	18.400.216,00	0,00	0,00	18.400.216,00
211254 - Operações de Crédito Internas para Prog de Modernização da Administração Pública	18.400.216,00	0,00	0,00	18.400.216,00
2112540 - Operações de Crédito Internas para Prog de Modernização da Administração Pública	18.400.216,00	0,00	0,00	18.400.216,00
2112540101 - Operações de Crédito Internas para Prog Modernização da Adm Pública - Principal	18.400.216,00	0,00	0,00	18.400.216,00
212 - Operações de Crédito - Mercado Externo	116.197.782,86	102.944.245,88	102.944.245,88	13.253.536,98
2129 - Outras Operações de Crédito - Mercado Externo	116.197.782,86	102.944.245,88	102.944.245,88	13.253.536,98
212999 - Outras Operações de Crédito - Mercado Externo	116.197.782,86	102.944.245,88	102.944.245,88	13.253.536,98
2129990 - Outras Operações de Crédito - Mercado Externo	116.197.782,86	102.944.245,88	102.944.245,88	13.253.536,98
2129990102 - Outras Operações de Crédito-Mercado Externo-Programas de Transporte-Principal	116.197.782,86	102.944.245,88	102.944.245,88	13.253.536,98
22 - Alienação de Bens	5.039.948,00	0,00	2.362.945,00	2.677.003,00
221 - Alienação de Bens Móveis	633.200,00	0,00	2.362.945,00	-1.729.745,00
2213 - Alienação de Bens Móveis e Semeventes	633.200,00	0,00	2.362.945,00	-1.729.745,00
221301 - Alienação de Bens Móveis e Semeventes	633.200,00	0,00	2.362.945,00	-1.729.745,00
2213010 - Alienação de Bens Móveis e Semeventes	633.200,00	0,00	2.362.945,00	-1.729.745,00
2213010101 - Alienação de Bens Móveis e Semeventes - Principal	633.200,00	0,00	633.200,00	0,00
2213010103 - Alienação de Bens Móveis e Semov - Outros Bens Móveis - Principal	0,00	0,00	1.729.745,00	-1.729.745,00
222 - Alienação de Bens Imóveis	4.406.748,00	0,00	0,00	4.406.748,00
2221 - Alienação de Bens Imóveis	4.406.748,00	0,00	0,00	4.406.748,00
222101 - Alienação de Bens Imóveis	4.406.748,00	0,00	0,00	4.406.748,00
2221010 - Alienação de Bens Imóveis	4.406.748,00	0,00	0,00	4.406.748,00
2221010102 - Alienação de Bens Imóveis - Adquiridos com Recursos do RPPS - Principal	4.406.748,00	0,00	0,00	4.406.748,00
23 - Amortização de Empréstimos	106.471.765,79	17.912.630,00	86.263.911,86	20.207.853,93
231 - Amortização de Empréstimos	106.471.765,79	17.912.630,00	86.263.911,86	20.207.853,93
2311 - Amortização de Empréstimos	106.471.765,79	17.912.630,00	86.263.911,86	20.207.853,93
231106 - Amortização de Empréstimos Contratuais	87.634.390,00	0,00	0,00	87.634.390,00
2311060 - Amortização de Empréstimos Contratuais	87.634.390,00	0,00	0,00	87.634.390,00
2311060101 - Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	87.634.390,00	0,00	0,00	87.634.390,00
231107 - Amortização de Financiamentos	18.837.375,79	17.912.630,00	86.263.911,86	-67.426.536,07
2311071 - Amortização de Financiamentos	18.837.375,79	17.912.630,00	86.263.911,86	-67.426.536,07
2311071101 - Amortização de Financiamentos - Principal	18.837.375,79	17.912.630,00	86.263.911,86	-67.426.536,07
24 - Transferências de Capital	270.784.795,00	3.261.909,13	28.123.002,97	242.661.792,03
241 - Transferências da União e de suas Entidades	142.346.984,00	3.261.909,13	28.123.002,97	114.223.981,03
2411 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	784.878,00	0,00	0,00	784.878,00
241151 - Transf. de Recursos do SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serv. Públ. de Saúde	784.878,00	0,00	0,00	784.878,00
2411514 - Transf. de Recursos do SUS destinados à Vigilância em Saúde	784.878,00	0,00	0,00	784.878,00
2411514101 - Transf. de Recursos do SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	784.878,00	0,00	0,00	784.878,00
2414 - Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	112.801.213,00	3.261.909,13	6.018.397,31	106.782.815,69
241451 - Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	3.715.769,00	0,00	0,00	3.715.769,00
2414510 - Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	3.715.769,00	0,00	0,00	3.715.769,00
2414510101 - Transf de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	3.715.769,00	0,00	0,00	3.715.769,00

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADOATO DO SUBSECRETÁRIO
DE 28.06.2023

DIVULGA, nos termos do § 3º, do artigo 209, da Constituição Estadual, os Demonstrativos Resumidos das Execuções Orçamentárias da RECEITA e da DESPESA, relativos ao mês de MAIO de 2023, emitidos através do SIAFE-Rio, referentes à ADMINISTRAÇÃO DIRETA e INDIRETA. Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-040103/000008/2023.



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Demonstrativo Consolidado da Execução
Orçamentária da Receita - Maio/2023

Categoria da Receita 2018 / Origem da Receita 2018 / Espécie da Receita 2018 / Desdobramento 1 / Desdobramento 2 / Desdobramento 3 / Natureza da Receita 2018	Previstas	Arrecadadas			Diferenças a arrecadar
		No mês	Até o mês		
241453 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	109.085.444,00	3.261.909,13	6.018.397,31	103.067.046,69	
2414530 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	109.085.444,00	3.261.909,13	6.018.397,31	103.067.046,69	
2414530101 - Transf de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	109.085.444,00	3.261.909,13	6.018.397,31	103.067.046,69	
2419 - Outras Transferências da União	28.760.893,00	0,00	22.104.605,66	6.656.287,34	
241999 - Outras Transferências da União	28.760.893,00	0,00	22.104.605,66	6.656.287,34	
2419990 - Outras Transferências da União	28.760.893,00	0,00	22.104.605,66	6.656.287,34	
2419990101 - Outras Transferências da União - Principal	28.760.893,00	0,00	22.104.605,66	6.656.287,34	
245 - Transferências de Outras Instituições Públicas	128.437.811,00	0,00	0,00	128.437.811,00	
2451 - Transferências de Outras Instituições Públicas	128.437.811,00	0,00	0,00	128.437.811,00	
245101 - Transferências de Outras Instituições Públicas	128.437.811,00	0,00	0,00	128.437.811,00	
2451010 - Transferências de Outras Instituições Públicas	128.437.811,00	0,00	0,00	128.437.811,00	
2451010101 - Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	128.437.811,00	0,00	0,00	128.437.811,00	
29 - Outras Receitas de Capital	531.912,00	0,00	0,00	531.912,00	
299 - Demais Receitas de Capital	531.912,00	0,00	0,00	531.912,00	
2999 - Demais Receitas de Capital	531.912,00	0,00	0,00	531.912,00	
29999 - Outras Receitas de Capital	531.912,00	0,00	0,00	531.912,00	
299999 - Outras Receitas de Capital	531.912,00	0,00	0,00	531.912,00	
2999990101 - Demais Receitas de Capital - Principal	531.912,00	0,00	0,00	531.912,00	
7 - RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	7.314.550.443,33	490.329.096,85	2.407.916.306,41	4.906.634.136,92	
72 - Receita Intraorçamentária - Contribuições	3.950.825.956,00	257.700.042,53	1.397.967.146,49	2.552.858.809,51	
721 - Receita Intraorçamentária - Contribuições Sociais	3.950.825.956,00	257.700.042,53	1.397.967.146,49	2.552.858.809,51	
7215 - Receita Intraorçamentária - Contribuições Sociais	3.715.095.656,00	221.546.556,47	1.253.637.708,47	2.461.457.947,53	
721501 - Receita Intraorçamentária - Contribuições Sociais	3.715.095.656,00	221.546.556,47	1.253.637.708,47	2.461.457.947,53	
7215011 - Receita Intraorçam - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS	3.715.095.656,00	221.546.556,47	1.253.637.708,47	2.461.457.947,53	
7215011101 - Rec Intraorç - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil RPPS - Principal	2.529.802.104,00	130.771.471,61	793.670.256,97	1.736.131.847,03	
7215011121 - Receita Intraorç - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil RPPS - ALERJ	58.374.514,00	3.372.140,12	12.183.850,02	46.190.663,98	
7215011122 - Receita Intraorç - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil RPPS - TCE	81.795.368,00	6.080.512,88	31.689.555,46	50.105.812,54	
7215011123 - Receita Intraorç - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil RPPS - TJ	709.283.000,00	53.357.059,14	283.614.834,60	425.668.165,40	
7215011124 - Receita Intraorç - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil RPPS - MP	216.948.000,00	19.237.018,36	90.611.635,42	126.336.364,58	
7215011125 - Receita Intraorç - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil RPPS - DPGE	118.892.670,00	8.728.354,36	41.867.576,00	77.025.094,00	
7216 - Receita Intraorçamentária - Contribuição para os Fundos de Assistência Médica	235.730.300,00	36.153.486,06	144.329.438,02	91.400.861,98	
721601 - Rec Intraorç - Contrib para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares	215.324.016,00	25.770.400,65	133.946.352,61	81.377.663,39	
7216011 - Rec Intraorç - Contrib para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares	215.324.016,00	25.770.400,65	133.946.352,61	81.377.663,39	
7216011101 - Rec Intra - Contr Patronal para Fundos de Assistência Médica - PMERJ - Principal	215.324.016,00	25.770.400,65	133.946.352,61	81.377.663,39	
721602 - Rec Intraorç - Contribuição para Fundos de Assist Médica - Bombeiros Militares	20.406.284,00	10.383.085,41	10.383.085,41	10.023.198,59	
7216021 - Rec Intraorç - Contribuição para Fundos de Assist Médica - Bombeiros Militares	20.406.284,00	10.383.085,41	10.383.085,41	10.023.198,59	
7216021101 - Rec Intraorç - Cont Patronal para Fundos de Assist Médica - CBMERJ - Principal	20.406.284,00	10.383.085,41	10.383.085,41	10.023.198,59	
73 - Receita Intraorçamentária - Receita Patrimonial	17.964.131,00	1.392.244,44	5.468.798,50	12.495.332,50	
731 - Receita Intraorçamentária - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	17.964.131,00	1.392.152,94	5.468.707,00	12.495.424,00	
7311 - Receita Intraorçamentária - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	17.964.131,00	1.392.152,94	5.468.707,00	12.495.424,00	
731101 - Rec Intraorç - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	7.379.250,00	680.730,24	2.797.782,16	4.581.467,84	
7311011 - Receita Intraorçamentária - Aluguéis e Arrendamentos	7.379.250,00	680.730,24	2.797.782,16	4.581.467,84	
7311011101 - Receita Intraorçamentária - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	7.379.250,00	680.730,24	2.797.782,16	4.581.467,84	
731102 - Rec Intraorç - Conces Permis Autoriz Cess Dir de Uso Bens Imóveis Públ	10.584.881,00	711.422,70	2.670.924,84	7.913.956,16	
7311020 - Rec Intraorç - Conces Permis Autoriz Cess Dir de Uso Bens Imóveis Públ	10.584.881,00	711.422,70	2.670.924,84	7.913.956,16	
7311020101 - Rec Intraorç - Conces Permis Autoriz Cess Dir de Uso Bens Imóveis Públ - Princ	10.584.881,00	711.422,70	2.670.924,84	7.913.956,16	
734 - Rec Intraorç - Exploração de Recursos Naturais	0,00	91,50	91,50	-91,50	
7345 - Rec Intraorç - Exploração de Recursos Hídricos	0,00	91,50	91,50	-91,50	
734501 - Rec Intraorç - Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos	0,00	91,50	91,50	-91,50	
7345010 - Rec Intraorç - Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos	0,00	91,50	91,50	-91,50	
7345010101 - Rec Intraorç - Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos - Principal	0,00	91,50	91,50	-91,50	



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Demonstrativo Consolidado da Execução
Orçamentária da Receita - Maio/2023

Categoria da Receita 2018 / Origem da Receita 2018 / Espécie da Receita 2018 / Desdobramento 1 / Desdobramento 2 / Desdobramento 3 / Natureza da Receita 2018	Previstas	Arrecadadas		Diferenças a arrecadar
		No mês	Até o mês	
76 - Receita Intraorçamentária - Receita de Serviços	1.873.764.799,00	179.266.390,64	725.598.748,46	1.148.166.050,54
761 - Receita Intraorçamentária - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.513.494,00	75.734,74	6.017.085,80	-503.591,80
7611 - Receita Intraorçamentária - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.513.494,00	75.734,74	6.017.085,80	-503.591,80
761101 - Receita Intraorçamentária - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	498.000,00	75.515,54	6.016.866,60	-5.518.866,60
7611010 - Receita Intraorçamentária - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	498.000,00	75.515,54	6.016.866,60	-5.518.866,60
7611010101 - Receita Intraorçam - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	498.000,00	75.515,54	6.016.866,60	-5.518.866,60
761104 - Receita Intraorçamentária - Serviços de Informação e Tecnologia	5.015.494,00	219,20	219,20	5.015.274,80
7611040 - Receita Intraorçamentária - Serviços de Informação e Tecnologia	5.015.494,00	219,20	219,20	5.015.274,80
7611040101 - Receita Intraorçamentária - Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	5.015.494,00	219,20	219,20	5.015.274,80
763 - Receita Intraorçamentária - Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	165.408.663,44	647.865.916,56	-647.865.916,56
7631 - Receita Intraorçamentária - Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	165.408.663,44	647.865.916,56	-647.865.916,56
763152 - Receita Intraorçamentária - Serviços Radiológicos e Laboratoriais	0,00	0,00	0,00	0,00
7631520 - Receita Intraorçamentária - Serviços Radiológicos e Laboratoriais	0,00	0,00	0,00	0,00
7631520101 - Receita Intraorçamentária - Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
763199 - Receita Intraorçamentária - Outros Serviços de Saúde	0,00	165.408.663,44	647.865.916,56	-647.865.916,56
7631990 - Receita Intraorçamentária - Outros Serviços de Saúde	0,00	165.408.663,44	647.865.916,56	-647.865.916,56
7631990101 - Receita Intraorçamentária - Outros Serviços de Saúde - Principal	0,00	165.408.663,44	647.865.916,56	-647.865.916,56
769 - Receita Intraorçamentária - Outros Serviços	1.868.251.305,00	13.781.992,46	71.715.746,10	1.796.535.558,90
7699 - Receita Intraorçamentária - Outros Serviços	1.868.251.305,00	13.781.992,46	71.715.746,10	1.796.535.558,90
769999 - Receita Intraorçamentária - Outros Serviços	1.868.251.305,00	13.781.992,46	71.715.746,10	1.796.535.558,90
7699990 - Receita Intraorçamentária - Outros Serviços	1.868.251.305,00	13.781.992,46	71.715.746,10	1.796.535.558,90
7699990101 - Receita Intraorçamentária - Outros Serviços - Principal	1.868.251.305,00	13.781.992,46	71.715.746,10	1.796.535.558,90
77 - Receita Intraorçamentária - Transferências Correntes	138.954.202,00	0,00	0,00	138.954.202,00
772 - Rec Intraorç - Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	138.954.202,00	0,00	0,00	138.954.202,00
7729 - Receita Intraorçamentária - Outras Transferências dos Estados e DF	138.954.202,00	0,00	0,00	138.954.202,00
772999 - Receita Intraorçamentária - Outras Transferências dos Estados e DF	138.954.202,00	0,00	0,00	138.954.202,00
7729990 - Receita Intraorçamentária - Outras Transferências dos Estados e DF	138.954.202,00	0,00	0,00	138.954.202,00
7729990101 - Receita Intraorçamentária - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	138.954.202,00	0,00	0,00	138.954.202,00
79 - Receita Intraorçamentária - Outras Receitas Correntes	1.333.041.355,33	51.970.419,24	278.881.612,96	1.054.159.742,37
791 - Receita Intraorçamentária - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	142.553,58	-142.553,58
7911 - Receita Intraorçamentária - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	142.553,58	-142.553,58
791101 - Receita Intraorçamentária - Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	0,00	142.553,58	-142.553,58
7911010 - Receita Intraorçamentária - Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	0,00	142.553,58	-142.553,58
7911010101 - Rec Intraorç - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	0,00	0,00	142.553,58	-142.553,58
792 - Receita Intraorçamentária - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.333.041.355,33	51.970.419,24	278.739.059,38	1.054.302.295,95
7922 - Receita Intraorçamentária - Restituições	1.251.070.548,94	37.023.251,38	223.762.492,77	1.027.308.056,17
792299 - Receita Intraorçamentária - Outras Restituições	1.251.070.548,94	37.023.251,38	223.762.492,77	1.027.308.056,17
7922990 - Receita Intraorçamentária - Outras Restituições	1.251.070.548,94	37.023.251,38	223.762.492,77	1.027.308.056,17
7922990101 - Receita Intraorçamentária - Outras Restituições - Principal	1.251.070.548,94	37.023.251,38	223.762.492,77	1.027.308.056,17
7923 - Receita Intraorçamentária - Ressarcimentos	81.970.806,39	14.947.167,86	54.976.566,61	26.994.239,78
792399 - Receita Intraorçamentária - Outros Ressarcimentos	81.970.806,39	14.947.167,86	54.976.566,61	26.994.239,78
7923990 - Receita Intraorçamentária - Outros Ressarcimentos	81.970.806,39	14.947.167,86	54.976.566,61	26.994.239,78
7923990102 - Rec Intraorç - Outros Ressarcimentos - Pessoal Cedido - Educação - Principal	5.166.975,25	434.463,61	3.255.947,29	1.911.027,96
7923990103 - Rec Intraorç - Outros Ressarcimentos - Pessoal Cedido - Segurança - Principal	65.166.992,83	11.747.779,33	40.402.908,58	24.764.084,25
7923990104 - Rec Intraorç - Outros Ressarcimentos - Pessoal Cedido - Demais Áreas - Principal	11.636.838,31	2.764.924,92	11.317.710,74	319.127,57
8 - RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL	25.780,58	5.485,14	34.917,85	-9.137,27
83 - Receita Intraorçamentária - Amortização de Empréstimos	25.780,58	5.485,14	34.917,85	-9.137,27
831 - Receita Intraorçamentária - Amortização de Empréstimos	25.780,58	5.485,14	34.917,85	-9.137,27
8311 - Receita Intraorçamentária - Amortização de Empréstimos	25.780,58	5.485,14	34.917,85	-9.137,27
831107 - Receita Intraorçamentária - Amortização de Financiamentos	25.780,58	5.485,14	34.917,85	-9.137,27



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Demonstrativo Consolidado da Execução
Orçamentária da Receita - Maio/2023

Categoria da Receita 2018 / Origem da Receita 2018 / Espécie da Receita 2018 / Desdobramento 1 / Desdobramento 2 / Desdobramento 3 / Natureza da Receita 2018	Previstas	Arrecadadas		Diferenças a arrecadar
		No mês	Até o mês	
8311071 - Receita Intraorçamentária - Amortização de Financiamentos	25.780,58	5.485,14	34.917,85	-9.137,27
8311071101 - Receita Intraorçamentária - Amortização de Financiamentos - Principal	25.780,58	5.485,14	34.917,85	-9.137,27
9 - DEDUÇÃO DA RECEITA REFERENTE A RECEITAS CORRENTES	-25.398.283.293,33	-1.969.498.810,67	-11.201.576.147,72	-14.196.707.145,61
91 - Dedução da Receita Referente a Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-22.319.009.421,67	-1.772.393.998,80	-10.173.813.585,60	-12.145.195.836,07
911 - Dedução da Receita Referente a Impostos	-21.805.236.292,67	-1.720.702.109,57	-9.882.907.631,05	-11.922.328.661,62
9112 - Dedução da Receita - Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	-3.134.727.017,72	-180.901.137,90	-2.345.293.303,36	-789.433.714,36
911251 - Dedução da Receita - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	-2.809.323.543,67	-155.535.652,20	-2.230.422.784,04	-578.900.759,63
9112510 - Dedução da Receita - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	-2.809.323.543,67	-155.535.652,20	-2.230.422.784,04	-578.900.759,63
9112510110 - Dedução - IPVA - Cota Parte Municípios - Principal	-2.129.290.309,84	-104.349.688,26	-1.746.305.742,79	-382.984.567,05
9112510120 - Dedução - IPVA - Cota Parte FUNDEB - Principal	-425.858.061,97	-20.869.932,18	-349.261.122,72	-76.596.939,25
9112510210 - Dedução - IPVA - Cota Parte Municípios - Multas e Juros	-179.712.591,12	-22.017.286,38	-96.694.013,26	-83.018.577,86
9112510220 - Dedução - IPVA - Cota Parte FUNDEB - Multas e Juros	-35.942.518,23	-4.403.446,17	-19.338.750,44	-16.603.767,79
9112510310 - Dedução - IPVA - Cota Parte Municípios - Dívida Ativa	-24.946.648,77	-2.497.465,56	-11.968.157,86	-12.978.490,91
9112510320 - Dedução - IPVA - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa	-4.989.329,76	-499.490,43	-2.393.618,75	-2.595.711,01
9112510410 - Dedução - IPVA - Cota Parte Municípios - Inscrita Após 1997 - D.At-MJ	-7.153.403,32	-748.623,23	-3.717.833,38	-3.435.569,94
9112510420 - Dedução - IPVA - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa - Multas e Juros	-1.430.680,66	-149.719,99	-743.544,84	-687.135,82
911252 - Dedução - Imp sobre Transmissão ,Causa Mortis, e Doação de Bens e Direitos - ITD	-325.403.474,05	-25.365.485,70	-114.870.519,32	-210.532.954,73
9112520 - Dedução - Imp sobre Transmissão ,Causa Mortis, e Doação de Bens e Direitos - ITD	-325.403.474,05	-25.365.485,70	-114.870.519,32	-210.532.954,73
9112520120 - Dedução - ITD - FUNDEB - Principal	-317.812.833,41	-24.385.315,36	-110.728.261,02	-207.084.572,39
9112520130 - Dedução - ITD - Multas de Natureza Formal do ITD - Cota Parte FUNDEB - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
9112520220 - Dedução - ITD - FUNDEB - Multas e Juros	-4.197.966,03	-640.699,38	-2.565.878,27	-1.632.087,76
9112520320 - Dedução - ITD - FUNDEB - Dívida Ativa	-2.736.930,34	-275.113,22	-1.264.253,51	-1.472.676,83
9112520420 - Dedução - ITD - FUNDEB - Dívida Ativa - Multas e Juros	-655.744,27	-64.357,74	-312.126,52	-343.617,75
9114 - Dedução - Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS	-18.670.509.274,95	-1.539.800.971,67	-7.537.614.327,69	-11.132.894.947,26
911450 - Dedução - Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS	-18.670.509.274,95	-1.539.800.971,67	-7.537.614.327,69	-11.132.894.947,26
9114501 - Dedução - ICMS	-17.600.768.586,88	-1.442.699.798,91	-7.103.702.741,52	-10.497.065.845,36
9114501105 - Dedução - ICMS - Cota Parte Municípios - Principal	-10.360.443.271,30	-830.574.750,90	-4.141.663.224,05	-6.218.780.047,25
9114501110 - Dedução - ICMS - Cota Parte FUNDEB - Principal	-6.216.265.962,78	-498.344.850,86	-2.484.997.935,52	-3.731.268.027,26
9114501130 - Dedução - ICMS - SIMPLES - Cota Parte dos Municípios - Principal	-325.630.335,92	-25.572.875,68	-136.551.195,44	-189.079.140,48
9114501135 - Dedução - ICMS - SIMPLES - Cota Parte FUNDEB - Principal	-195.378.201,55	-15.343.725,41	-81.930.717,32	-113.447.484,23
9114501145 - Dedução - ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário - CP Municípios - Principal	-156.879.440,37	-12.758.197,70	-67.051.384,40	-89.828.055,97
9114501150 - Dedução - ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário - CP FUNDEB - Principal	-94.127.664,22	-7.654.918,65	-40.230.830,71	-53.896.833,51
9114501160 - Dedução ICMS - Multas de Natureza Formal do ICMS - CP Municípios - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
9114501165 - Dedução ICMS - Multas de Natureza Formal do ICMS - Cota Parte FUNDEB - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
9114501205 - Dedução - ICMS - Cota Parte Municípios - Multas e Juros	-37.818.435,00	-4.604.787,94	-21.182.973,90	-16.635.461,10
9114501210 - Dedução - ICMS - Cota Parte FUNDEB - Multas e Juros	-22.691.061,00	-2.762.872,89	-12.709.784,68	-9.981.276,32
9114501230 - Dedução - ICMS - SIMPLES - Cota Parte dos Municípios - Multas e Juros	-8.128.447,09	-708.242,70	-3.891.528,40	-4.236.918,69
9114501235 - Dedução - ICMS - SIMPLES - Cota Parte FUNDEB - Multas e Juros	-4.877.068,25	-424.945,63	-2.334.917,13	-2.542.151,12
9114501245 - Dedução -ICMS FOT-Fundo Orçamentário Temporário - CP Municípios - Multas e Juros	-543.214,45	-68.665,54	-215.685,66	-327.528,79
9114501250 - Dedução - ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário - CP FUNDEB - Multas e Juros	-325.928,67	-41.199,34	-129.411,47	-196.517,20
9114501305 - Dedução - ICMS - Cota Parte Municípios - Dívida Ativa	-94.680.767,73	-16.793.649,14	-52.178.156,26	-42.502.611,47
9114501310 - Dedução - ICMS - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa	-56.808.460,64	-10.076.189,47	-31.306.893,94	-25.501.566,70
9114501320 - Dedução - ICM - Cota Parte Municípios - Dívida Ativa	-44.333,42	-40.716,85	-69.836,25	25.502,83
9114501345 - ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário do ERJ - CP Municípios - Dívida Ativa	-725.104,69	-33.373,84	-190.816,70	-534.287,99
9114501350 - ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário do ERJ - CP FUNDEB - Dívida Ativa	-435.062,82	-20.024,28	-114.490,00	-320.572,82
9114501405 - Dedução - ICMS - Cota Parte Municípios - Dívida Ativa - Multas e Juros	-15.379.703,91	-10.544.654,03	-16.813.488,56	1.433.784,65
9114501410 - Dedução - ICMS - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa - Multas e Juros	-9.227.822,35	-6.326.792,47	-10.088.093,25	860.270,90



Governo do Estado do Rio de Janeiro

**Demonstrativo Consolidado da Execução
Orçamentária da Receita - Maio/2023**

Categoria da Receita 2018 / Origem da Receita 2018 / Espécie da Receita 2018 / Desdobramento 1 / Desdobramento 2 / Desdobramento 3 / Natureza da Receita 2018	Previstas	Arrecadadas		Diferenças a arrecadar
		No mês	Até o mês	
9114501420 - Dedução - Cota Parte Municípios - ICM - Dívida Ativa - Multas e Juros	-9.126,08	-1.004,80	-6.776,00	-2.350,08
9114501445 - ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário do ERJ - CP Municípios - Multas Juros da Dívida Ativa	-218.234,15	-2.100,50	-27.876,18	-190.357,97
9114501450 - ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário do ERJ - CP FUNDEB - Multas Juros da Dívida Ativa	-130.940,49	-1.260,29	-16.725,70	-114.214,79
9114502 - Dedução Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza	-1.069.740.688,07	-97.101.172,76	-433.911.586,17	-635.829.101,90
9114502120 - Dedução - Adicional ICMS - FECP - Cota Parte FUNDEB - Principal	-1.057.853.727,63	-95.822.610,65	-427.652.715,29	-630.201.012,34
9114502220 - Dedução - Adicional ICMS - FECP - Cota Parte FUNDEB - Multas e Juros	-3.973.395,98	-454.331,28	-2.153.753,37	-1.819.642,61
9114502320 - Dedução - Adicional ICMS - FECP - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa	-6.740.751,33	-684.977,55	-3.468.240,14	-3.272.511,19
9114502420 - Dedução - Adicional ICMS - FECP - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa - Mul Jur	-1.172.813,13	-139.253,28	-636.877,37	-535.935,76
912 - Dedução da Receita Referente a Taxas	-513.773.129,00	-51.691.889,23	-290.905.954,55	-222.867.174,45
9121 - Dedução da Receita Referente a Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	-257.862.017,00	-26.305.936,97	-177.210.458,36	-80.651.558,64
912101 - Dedução da Receita Referente a Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	-252.629.252,00	-25.193.308,90	-174.363.357,85	-78.265.894,15
9121010 - Dedução da Receita Referente a Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	-252.629.252,00	-25.193.308,90	-174.363.357,85	-78.265.894,15
9121010101 - Dedução-DRE-Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-Principal	-12.755,00	0,00	0,00	-12.755,00
9121010103 - Dedução-DRE-Tx Insp Contr Fiscaliz-Gás Canalizado Estadual-Principal	-4.967.503,00	-389.718,10	-2.018.071,61	-2.949.431,39
9121010104 - Dedução-DRE-Tx Insp Contr Fiscaliz-Gás Canalizado Região Metropol RJ-Principal	-8.412.476,00	-662.926,76	-3.446.022,17	-4.966.453,83
9121010105 - Dedução-DRE-Tx Insp Contr Fiscaliz-Transp Metroviário de Passageiros-Principal	-1.260.042,00	-100.265,49	-572.087,43	-687.954,57
9121010106 - Dedução-DRE-Tx Insp Contr Fiscaliz-Transp Ferroviário de Passageiros-Principal	-837.166,00	-67.269,00	-334.871,13	-502.294,87
9121010107 - Dedução-DRE-Tx Insp Contr Fiscaliz-Agua e Esgotos Região dos Lagos-Principal	-731.862,00	-60.922,81	-330.503,30	-401.358,70
9121010108 - Dedução-DRE-Tx Insp Contr Fiscaliz-Agua Trat Esg Reg Lagos e Adjs-Principal	-268.996,00	-23.615,72	-120.542,98	-148.453,02
9121010109 - Dedução-DRE-Tx Insp Contr Fiscaliz-Rodovia Via Lagos-Principal	-327.877,00	-24.440,30	-138.469,74	-189.407,26
9121010110 - Dedução-DRE-Tx Insp Contr Fiscaliz-Rodovia RJ 116- Principal	-138.126,00	-10.094,10	-51.543,20	-86.582,80
9121010112 - Dedução-DRE-Tx Insp Contr Fiscaliz-Transp Maratímo de Passag-Barcas-Principal	-129.602,00	-11.600,84	-57.994,26	-71.607,74
9121010113 - Dedução-DRE-Tx Insp Contr Fiscaliz-Agua e Esgoto-Estado Rio de Janeiro-Principal	-13.080.995,00	-1.043.386,23	-4.405.389,40	-8.675.605,60
9121010114 - Dedução-DRE-Tx Insp Contr Fiscaliz-Transporte Metroviário Linha 4-Principal	-396.522,00	-30.437,82	-158.091,61	-238.430,39
9121010115 - Dedução-DRE-Tx Insp Contr Fiscaliz-Segurança-Principal	0,00	-5.389,54	-130.525,38	130.525,38
9121010116 - Dedução-DRE-Taxas de Inspeção Controle Fiscalização-Trânsito-Principal	-208.431.304,00	-20.809.540,59	-155.574.141,13	-52.857.162,87
9121010117 - Dedução-DRE-Taxas de Inspeção Controle Fiscalização-Trânsito - DUDA - Principal	-13.634.026,00	-1.951.409,86	-7.014.161,12	-6.619.864,88
9121010118 - Dedução-DRE-Tx Insp Contr Fiscaliz-Coleta, Trat e Destin Fin Residuos-Principal	0,00	-2.291,74	-10.943,39	10.943,39
912104 - Dedução - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	-5.232.765,00	-1.112.628,07	-2.847.100,51	-2.385.664,49
9121040 - Dedução - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	-5.232.765,00	-1.112.628,07	-2.847.100,51	-2.385.664,49
9121040101 - Dedução-DRE-Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental-Principal	-5.232.765,00	-1.112.628,07	-2.847.100,51	-2.385.664,49
9122 - Dedução da Receita Referente a Taxas pela Prestação de Serviços	-255.911.112,00	-25.385.952,26	-113.695.496,19	-142.215.615,81
912201 - Dedução da Receita Referente a Taxas pela Prestação de Serviços	-255.911.112,00	-25.385.952,26	-113.695.496,19	-142.215.615,81
9122010 - Dedução da Receita Referente a Taxas pela Prestação de Serviços	-255.911.112,00	-25.385.952,26	-113.695.496,19	-142.215.615,81
9122010101 - Dedução-DRE-Taxas pela Prestação de Serviços-Principal	-1.105.701,00	-131.760,24	-490.253,26	-615.447,74
9122010107 - Dedução-DRE-Taxas pela Prestação de Serviços - Trânsito - DUDA - Principal	-254.805.411,00	-25.254.192,02	-113.205.242,93	-141.600.168,07
93 - Dedução da Receita Referente a Receita Patrimonial	-1.590.123.403,21	-116.509.688,80	-620.739.674,76	-969.383.728,45
934 - Dedução da Receita Referente a Exploração de Recursos Naturais	-5.710.728,18	-1.139.708,35	-2.637.004,95	-3.073.723,23
9345 - Dedução da Receita Referente a Exploração de Recursos Hídricos	-5.710.728,18	-1.139.708,35	-2.637.004,95	-3.073.723,23
934503 - Dedução - Compensação Financeira com a Exploração de Recursos Hídricos	-5.710.728,18	-1.139.708,35	-2.637.004,95	-3.073.723,23
9345032 - Dedução - Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas	-5.710.728,18	-1.139.708,35	-2.637.004,95	-3.073.723,23
9345032101 - Dedução - Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	-5.710.728,18	-1.139.708,35	-2.637.004,95	-3.073.723,23
939 - Dedução da Receita Referente a Demais Receitas Patrimoniais	-1.584.412.675,03	-115.369.980,45	-618.102.669,81	-966.310.005,22
9399 - Dedução da Receita Referente a Demais Receitas Patrimoniais	-1.584.412.675,03	-115.369.980,45	-618.102.669,81	-966.310.005,22
939999 - Dedução da Receita Referente a Demais Receitas Patrimoniais	-1.584.412.675,03	-115.369.980,45	-618.102.669,81	-966.310.005,22



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Demonstrativo Consolidado da Execução Orçamentária da Receita - Maio/2023

Categoria da Receita 2018 / Origem da Receita 2018 / Espécie da Receita 2018 / Desdobramento 1 / Desdobramento 2 / Desdobramento 3 / Natureza da Receita 2018	Previstas	Arrecadadas		Diferenças a arrecadar
		No mês	Até o mês	
93999990 - Dedução da Receita Referente a Demais Receitas Patrimoniais	-1.584.412.675,03	-115.369.980,45	-618.102.669,81	-966.310.005,22
9399990104 - Dedução - Demais Patrimon - Royalties Petróleo - Transf Municípios - Principal	-434.011.613,72	-24.461.094,63	-125.069.028,13	-308.942.585,59
9399990109 - Dedução - Demais Patrim-Royalties Petróleo -Transf Municípios - PRÉ SAL - Princ	-1.150.401.061,31	-90.908.885,82	-493.033.641,68	-657.367.419,63
97 - Dedução da Receita Referente a Transferências Correntes	-1.489.150.468,45	-80.595.123,07	-407.022.887,36	-1.082.127.581,09
971 - Dedução da Receita Referente a Transferências da União e de suas Entidades	-1.489.150.468,45	-80.595.123,07	-407.022.887,36	-1.082.127.581,09
9711 - Dedução da Receita Referente a Participação na Receita da União	-1.001.470.468,45	-80.595.123,07	-407.022.887,36	-594.447.581,09
971150 - Dedução - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do DF	-514.703.164,62	-46.735.731,50	-231.679.600,13	-283.023.564,49
9711500 - Dedução - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do DF	-514.703.164,62	-46.735.731,50	-231.679.600,13	-283.023.564,49
9711500102 - Dedução - Fundo de Participação dos Estados e DF - FPE - FUNDEB - Principal	-514.703.164,62	-46.735.731,50	-231.679.600,13	-283.023.564,49
971153 - Dedução - Cota-Parte IPI - Estados Exportadores de Produtos Industrializados	-484.622.256,23	-33.859.391,57	-175.293.326,95	-309.328.929,28
9711530 - Dedução - Cota-Parte IPI - Estados Exportadores de Produtos Industrializados	-484.622.256,23	-33.859.391,57	-175.293.326,95	-309.328.929,28
9711530102 - Dedução - IPI-Exp. - Municípios -LC61/89 - Principal	-302.888.910,14	-21.162.119,73	-109.558.329,31	-193.330.580,83
9711530103 - Dedução - IPI-Exp. - FUNDEB- LC61/89 - Principal	-181.733.346,09	-12.697.271,84	-65.734.997,64	-115.998.348,45
971154 - Dedução - CIDE - Principal	-2.145.047,60	0,00	-49.960,28	-2.095.087,32
9711540 - Dedução - CIDE - Principal	-2.145.047,60	0,00	-49.960,28	-2.095.087,32
9711540102 - Dedução - CIDE Cota - Parte Municípios - Principal	-2.145.047,60	0,00	-49.960,28	-2.095.087,32
9719 - Dedução - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	-487.680.000,00	0,00	0,00	-487.680.000,00
971962 - Dedução-Transf Compensação Financeira Perdas Arrecadação ICMS-Art 3º §4º LC 194	-487.680.000,00	0,00	0,00	-487.680.000,00
9719620 - Dedução-Transf Compensação Financeira Perdas Arrecadação ICMS-Art 3º §4º LC 194	-487.680.000,00	0,00	0,00	-487.680.000,00
9719620102 - Dedução-Transf Compens Financ Perdas Arrecad ICMS-Art 3º §4º LC 194-Munic-Princ	-304.800.000,00	0,00	0,00	-304.800.000,00
9719620103 - Dedução-Transf Compens Financ Perdas Arrecad ICMS-Art 3º §4º LC 194-FUNDEB-Princ	-182.880.000,00	0,00	0,00	-182.880.000,00
Total	95.821.164.367,67	9.871.284.408,94	41.518.238.556,74	54.302.925.810,93

Id: 2492193

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTE
CONSELHO PLENO**

**Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada
no dia 07/06/2023**

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-040087/000028/2020

Recursos nºs 73034 e 73035 - Processos nºs E-04/034/4320/2018 e E04/034/4321/2018 - Requerente: FAZENDA ESTADUAL - Interessada: SENDAS DISTRIBUIDORA S/A.- Relator: Conselheiro Paulo Eduardo de Nazareth Mesquita - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi acolhido o pedido de revisão, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdãos nºs 11.158 e 11.159 - EMENTA: ICMS - PEDIDO DE REVISÃO DE ACÓRDÃO - ARTIGO 6º, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO. A presente decisão deve ser anulada, tendo em vista que previu a cobrança de acréscimos moratórios não exigíveis para o caso em tela, nos termos do art. 173 do CTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO. DECISÃO DECLARADA NULA.

Recurso nº 76929 - Processo nº E-04/211/24768/2019 - Recorrente: CRBS S.A - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Alvaro Marques Neto - DECISÃO: Por maioria de votos, desaprovar o recurso especial, nos termos do voto do Conselheiro relator. Vencidos os Conselheiros Gustavo Kelly Alencar, Tatiana de Fatima Machado Dunshee de Abranches, Ricardo Garcia de Araujo Jorge, Antonio Silva Duarte Neto, Bruno Souza Barros, Rodrigo Barreto de Faria Pinho e Antonio Lopes Caetano Lourenço. Acórdão nº 11.160 - EMENTA: ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA PROGRESSIVA. RETENÇÃO A MENOR. GATILHO FISCAL. Restou inequívoco no feito que a ora recorrente, revestida da condição de contribuinte substituto, promoveu a retenção a menor do imposto devido por substituição tributária, por deixar de aplicar a norma contida no art. 1º, §1º, inc. II, da Resolução SEFAZ nº 53/17. A indigitada norma estabelece que a base de cálculo de retenção do ICMS-ST relativamente a operações internas em que o valor unitário da mercadoria na operação própria do contribuinte substituto seja igual ou superior a 90% (noventa por cento) do preço médio ponderado final - PMPF - deva ser aquela obtida por meio da aplicação do percentual de margem de valor agregado - MVA -, no lugar do PMPF. Alegada ilegalidade do diploma infralegal. Inexistente. Norma que se ampara no autoritativo veiculado no art. 8º, §6º, da Lei Complementar federal nº 87/96 e no art. 24, §10, da Lei nº 2.657/96, que possibilita a Administração Tributária, a seu critério, adotar o PMPF como base de cálculo do ICMS-ST, em substituição à sistemática da MVA. Pretensa ausência de prejuízo ao Erário. Prejuízo que se revela patente a partir dos montantes de imposto lançados na inicial, em razão da apuração, pela recorrente, de base de cálculo do ICMS-ST ao arrepro da legislação de regência. RECURSO AO PLENO DESPROVIDO.

**Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada
no dia 14/06/2023**

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-040087/000028/2020

cidir do acórdão recorrido, prolatado pela Quarta Câmara, cuidam de matérias divorciadas daquelas abordadas neste feito. Ademais, aludida decisão deixou de apreciar alegação deduzida na peça recursal capaz de, em tese, infirmar a conclusão adotada pela Câmara. Ato decisório eivado de vício que o inquia de nulidade, por carecer de fundamentação. Art. 489, §1º, inc. IV, do CPC/15. Declarada, ex officio, a nulidade do acórdão recorrido, devendo o feito retornar à Quarta Câmara para que seja proferido novo julgamento.

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada
no dia 21/06/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-040087/000028/2020

Recurso nº 75845 - Processo nº E-04/211/15280/2019 - Requerente: FAZENDA ESTADUAL - Requerida: HAROLDO JOSÉ SILVA - PLÁSTICOS - Relator: Conselheiro Alex Gabriel Siveris da Rosa - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitado o pedido de revisão do acórdão, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdão nº 11.179 - EMENTA: PEDIDO DE REVISÃO DE ACÓRDÃO - ART. 6º, INC. III, DA RESOLUÇÃO SEFCON Nº 5.927/01. Da análise dos fatos e do direito que orientaram o voto condutor do acórdão recorrido, verifica-se que as razões de decidir então firmadas conferiram, motivadamente, interpretação às disposições da Lei nº 2.657/96, em vista das circunstâncias materiais que circunscreveram o caso examinado, notadamente considerando a forma como lavrada a autuação. Não se identifica, portanto, a ocorrência de erro material ou nulidade absoluta a perpassar a decisão atacada. PEDIDO DE REVISÃO JULGADO IMPROCEDENTE.

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada
no dia 05/07/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-040087/000028/2020

Recurso nº 65176 - Processo nº E-04/63166/2011 - Recorrente: FAZENDA ESTADUAL - Recorrida: AIBEL OLÉO E GÁS LTDA - Relator: Conselheiro Marcelo Habib Carvalho - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de decadência total, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdão nº 11.186 - EMENTA: PREJUDICIAL DE DECADÊNCIA TOTAL. RETIFICAÇÃO QUE CARACTERIZOU NOVO LANÇAMENTO. A retificação solicitada pelo julgador da Primeira Instância resultou no refazimento do auto de infração, tendo sido incluídos elementos essenciais que estavam omissos no original e acrescidos outros novos, sem os quais não seria possível determinar, com segurança, a infração. As significativas alterações caracterizaram um novo lançamento, cuja realização está sujeita ao prazo decadencial. No entanto, a ciência do auto de infração retificado somente ocorreu quando já se encontrava extinto o direito da Fazenda de constituir o crédito tributário pelo decurso do prazo decadencial. PREJUDICIAL ACOLHIDA. Auto de Infração retificado improcedente.

Recurso nº 77842 - Processo nº E-04/211/15905/2020 - Recorrente: FRADE SPOT PARTICIPAÇÕES S/A - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Marcelo Habib Carvalho - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de não conhecimento do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdão nº 11.187 - EMENTA: PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO. Decisão recorrida unânime. Os requisitos de admissibilidade estabelecidos no art. 266, inc. I, do Decreto Lei no 5/75 (CTE) não foram atendidos, uma vez que o paradigma apontado trata de matérias de fato e de direito dissociadas das que constituem objeto da decisão recorrida. Não demonstrada a divergência jurisprudencial. PRELIMINAR ACOLHIDA.

*Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência no dia 12/01/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-040087/000028/2020.

Recurso nº 69445 - Processo nº E-04/004/001065/2015 - Recorrente FAZENDA ESTADUAL - Recorrida: AZUTEC ACABAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME. - Relatora: Conselheira Fábia Trope de Alcântara - DECISÃO: Por maioria de votos, foi negado provimento ao recurso especial da Representação Geral da Fazenda quanto a decadência, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Vencidos os Conselheiros Alex Gabriel Siveris da Rosa, Marcelo Habib Carvalho, Rubens Nora Chammas, Gustavo Mendes Moura Pimentel e Marcos dos Santos Ferreira. No mérito, por maioria, foi dado provimento ao recurso especial, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Vencidos os Conselheiros José Augusto Di Giorgio, Antonio Silva Duarte e Luis Fernando Clemente Gonçalves. - Acordão nº 10.682 - EMENDA: RECURSO FAZENDÁRIO, OMISSÃO DE RECEITAS, DIVERGÊNCIA ENTRE AS DECLARAÇÕES DO CONTRIBUINTE E AS INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELAS ADMINISTRADORAS DE CARTÃO DE CRÉDITO, DÉBITO OU SIMILARES, ACEITOS COMO MEIO DE PAGAMENTO. Decisão recorrida que deu provimento ao Recurso Voluntário, para julgar improcedente o auto de infração, por considerar que todos os materiais comercializados, oriundos de vendas à vista ou a prazo (parceladas) pelo contribuinte estavam incluídos no regime de substituição tributária, com retenção antecipada do ICMS. Fato que não foi comprovado nos autos. RECURSO FAZENDÁRIO PROVIDO, PARA JULGAR PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO.

*Republicada por incorreções no original, publicado no D.O. 27/04/2022.

Id: 2492389

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
SEGUNDA CÂMARA**

**Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada
por videoconferência do dia 02/05/2023**

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-040087/000031/2020.

Recurso nº 40.684 - Processo nº E-04/006/1723/2013 - Recorrente: SUPERMERCADO E PADARIA PALACIO DE CATETE LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia de Araujo Jorge - DECISÃO: Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade do auto de infração, nos termos do voto do Conselheiro Rubens Nora Chammás, designado Redator. Vencido o Conselheiro Relator Ricardo Garcia de Araujo Jorge que acolheu a preliminar. No mérito, por maioria de votos, foi negado provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Conselheiro Rubens Nora Chammás, designado Redator. Vencido o Conselheiro Relator Ricardo Garcia de Araujo Jorge que deu provimento ao recurso. - Acórdão nº 19.358 - EMENTA: ICMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO-TRIBUTÁRIO - PRELIMINAR DE NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO. Foram observados no lançamento os artigos 221 do Decreto-lei nº 05/1975 - CTE, com a redação dada pelo Decreto-lei nº 343/1977, e 74 do Decreto nº 2.473/1979 - RPAT, não tendo sido confrontados nenhum dos incisos do artigo 225 do Decreto-lei nº 05/1975, nem dos incisos do artigo 48 do Decreto nº 2.473/1979. Com efeito, na peça inicial estão contidos todos os elementos necessários para a validade do ato, conforme o disposto pelo artigo 74 do Decreto nº 2.473/1979. REJEITADA A PRELIMINAR DE NULIDADE. ICMS - OMISSÃO DE RECEITA - APURADA A PARTIR DE INFORMAÇÕES OBTIDAS JUNTAMENTE A TERCEIROS - ADMINISTRADORAS DE CARTÕES DE CRÉDITO, DE DÉBITO OU SIMILAR. A constituição do crédito se respalda na diferença apurada entre as operações tributadas informadas pelo próprio contribuinte ao Fisco em suas GIAs-ICMS e aquelas informadas pelas operadoras de cartão de crédito e débito com quem opera, sendo que as divergências verificadas apontam claramente para a

omissão de receitas provenientes de vendas de mercadorias tributadas efetuadas sem a correspondente emissão de documento fiscal. RECURSO DESPROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE.

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 19/12/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação Processo nº SEI-040087/000031/2020.

Recurso nº 72.397 - Processo nº E-04/04/207/2016 - Recorrente: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia de Araújo Jorge. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade do auto de infração, e, no mérito, também por unanimidade de votos, foi dado provimento parcial ao recurso voluntário, ambos os votos nos termos do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.223 - EMENTA: ICMS. DÉBITO DE IMPOSTO NÃO RECOLHIDO. APURAÇÃO REALIZADA DIANTE DO EXAME DE LIVROS E DOCUMENTOS FISCAIS. PEDIDO DE PERÍCIA DESPICCIENDO. INGOGITÁVEL A DECRETAÇÃO DE NULIDADE DO LANÇAMENTO. O pedido de realização de prova pericial se mostra desacabido diante da suficiência dos elementos já presentes nos autos para a formação de convicção do julgador. Restaram plenamente demonstradas as diferenças apontadas com base no cruzamento das notas fiscais de emissão própria com o status "autorizada" com os registros da EFD da empresa, excetuando-se os valores das operações já expurgadas pela decisão da JRF e aquela última comprovada na diligência promovida pela Representação Fazendária. A velada arguição de nulidade do lançamento não merece guarda diante da confirmada presunção da ocorrência de circulação de mercadorias sem cobertura fiscal. RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE EM PARTE.

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 18/04/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação Processo nº SEI-040087/000031/2020.

Recursos nº 74.884, 74.885, 74.886 e 74.887 - Processos nºs. E-04/211/007969/2019, E-04/211/007968/2019, E-04/211/007967/2019 e E-04/211/007966/2019 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: COSTAZUL ALIMENTOS EIRELI - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia de Araújo Jorge - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento aos recursos de ofícios, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdãos nºs. 19.340, 19.341, 19.342 e 19.343 - EMENTA: ICMS - PROCESSOS ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. NULIDADE DOS AUTOS DE INFRAÇÃO. VÍCIO MATERIAL. Correta a decisão recorrida que julgou nulo os autos de infração pelas severas inconsistências apontadas, devendo apenas ser alterada a natureza do víncio de formal para material. RECURSOS DE OFÍCIO DESPROVIDOS.

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 09/05/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação Processo nº SEI-040087/000031/2020.

Recurso nº 75.451 - Processo nº E-04/211/14987/2019 - Recorrente: SUPERDOCE LATICINIOS LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia de Araújo Jorge - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi dado provimento parcial ao recurso voluntário, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdão nº 19.372 - EMENTA: ICMS - LANÇAMENTO. CRÉDITO INDEVIDO RELATIVO AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS DE EMPRESA COM INSCRIÇÃO ESTADUAL CANCELADA. Comprovado parcialmente o efetivo pagamento de determinados documentos fiscais, impõe-se a revisão do lançamento originário para o expurgo de tais valores. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE EM PARTE.

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 15/12/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação Processo nº SEI-040087/000031/2020.

Recurso nº 79.231 - Processo nº E-04/211/8698/2021 - Recorrente: COOPERNOVA COOPERATIVA RIOBRANQUENSE DE TRANSPORTE LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia de Araújo Jorge. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdão nº 19.217 - EMENTA: ICMS - TRANSPORTE DE MERCADORIA COM DOCUMENTO FISCAL INIDÔNEO. RESPONSABILIDADE DO TRANSPORTADOR. O transportador de mercadoria acompanhada por documentação imputada inidônea é o responsável pelo ICMS envolvido na operação. Inteligência dos artigos 18, inciso IV da Lei 2657/96 c/c 24, inciso XIII, do Livro VI, RICMS/RJ. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO POR UNANIMIDADE. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspeção de origem.

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 18/04/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação Processo nº SEI-040087/000031/2020.

Recurso nº 79.395 - Processo nº E-04/211/10177/2021 - Recorrente: BASSI CAMBORIU E INSTAL DE BANHEIRAS SPAS E OFUROS LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia de Araújo Jorge. - DECISÃO: Pelo voto de qualidade, foi negado provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Conselheiro Rubens Nora Chammas, designado Redator. Vencidos os Conselheiros Relator Ricardo Garcia de Araújo Jorge e Antônio Silva Duarte Neto que deram provimento ao recurso - Acórdão nº 19.344 - EMENTA: ICMS - TRANSPORTE DE MERCADORIA COM DOCUMENTO FISCAL INIDÔNEO. Sendo incontrovertido que a carga não saiu do estabelecimento da recorrente, mas sim de outra empresa situada em São Paulo, conclui-se que a mercadoria realmente estava sendo transportada sem que estivesse acompanhada de documentação fiscal idônea, que representasse a real movimentação física que estava sendo realizada. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. Auto de infração PROCEDENTE.

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 16/05/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação Processo nº SEI-040087/000031/2020.

Recurso nº 80.215 - Processo nº E-04/025/960/2019. - Interessada: AUTO POSTO MECÂNICA CORONEL VEIGA LTDA - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia de Araújo Jorge. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi despro-

vido o recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.388. - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador da Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 02/05/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação Processo nº SEI-040087/000031/2020.

Recurso nº 80.228. - Processo nº E-04/041/000453/2021. - Interessada: FÁTIMA LÚCIA CORDEIRO DA COSTA FERREIRA. - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia de Araújo Jorge. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi desprovido o recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.357. - EMENTA: ITD - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador da Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 02/05/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação Processo nº SEI-040087/000031/2020.

Recurso nº 80.261. - Processo nº E-04/046/005010/2018. - Interessada: EBTL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia de Araújo Jorge. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi desprovido o recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.368. - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador da Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 16/05/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação Processo nº SEI-040087/000031/2020.

Recurso nº 80.399. - Processo nº E-04/041/740/2020. - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. Interessada: DILMA FONSECA BALBI - Relator: Conselheiro Rubens Nora Chammas - DECISÃO: Por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdão nº 19.380 - EMENTA: ITD - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador da Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Id: 2492072

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATO DOS DIRETORES-PRESIDENTES

**PORTARIA CONJUNTA RIOPREV/EMOP Nº 96
DE 20 DE JUNHO DE 2023**

**DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO
ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.**

O PRESIDENTE DO RIOPREV/INTERINO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9.970, de 12 de janeiro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023, o Decreto nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023, e dá outras providências e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, e dá outras providências, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-040161/006582/2021,

RESOLVEM:

Art. 1º- Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Execução dos serviços escoramento de fachada no Imóvel situado na Rua Senhor dos Passos nº 254, Centro -Município do Rio de Janeiro.

II - VIGÊNCIA: A partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro até 31/12/2023.

III - De/Concedente: Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREV/INTERINO;
UO: 2034 - RIOPREV/INTERINO
UG: 123400000003- RIOPREV/INTERINO

IV - PARA/Executante: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro
UO: 07510 - Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP
UG: 045200 - Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP-RJ.

V - CRÉDITO:

P.T.: 09.122.0002.2016

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.18

Fonte: 231

Valor: R\$ 58.454,66 (cinquenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto nº 42.436/2010, deverá ser acompanhada de parecer elaborado pela Assessoria de Controle do Órgão Executante, opinando quanto a regularidade da despesa, observando, no que couber, as disposições contidas na Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor da exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2023

CARLOS EDUARDO MERLIN
Diretor-Presidente do RIOPREV/INTERINO

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA
Diretor-Presidente da EMOP-RJ

Id: 2492322

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO

PORTARIA RIOPREV/PRESI Nº 482 DE 04 DE JULHO DE 2023

**DESIGNA O OUVIDOR DO RIOPREV/INTERINO
PARA EXERCER, NO ÂMBITO DA AUTARQUIA, AS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO ART.
9º DO DECRETO ESTADUAL Nº 48.449 DE 04 DE ABRIL DE 2023, QUE ESTABELECE A POLÍTICA DE GESTÃO E CONTROLE DO PROGRAMA DE DADOS ABERTOS DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições previstas na Lei nº 3.189, de 22 de fevereiro de 1999, com alteração dada pela Lei nº 5.260, de 11 de junho de 2008, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual Nº 48.449 de 04 de abril de 2023, que estabelece a Política de Gestão e Controle do Programa de Dados Abertos do Governo do Estado do Rio de Janeiro;

- o que consta dos autos do Processo nº SEI-040161/006036/2023,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o Ouvidor do RIOPREV/INTERINO para, no âmbito da autarquia, exercer as seguintes atribuições:

I - assegurar o cumprimento do Programa de Dados Abertos e do Plano de Dados Abertos do RIOPREV/INTERINO, de forma eficiente e adequada aos objetivos do programa;

II - monitorar a implementação do disposto no Programa de Dados Abertos do Governo do Estado do Rio de Janeiro, no âmbito do RIOPREV/INTERINO, apresentando relatórios para a Diretoria Executiva a cada 3 (três) meses sobre o seu fiel cumprimento;

III - recomendar à Diretoria Executiva do RIOPREV/INTERINO as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento do Programa e do Plano de Dados Abertos da autarquia a fim de que haja o correto cumprimento do disposto no regulamento do programa; e

IV - dar ampla divulgação do Programa de Dados Abertos e do Plano de Dados Abertos do RIOPREV/INTERINO aos colaboradores da autarquia e orientá-los no que se refere ao cumprimento de toda

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA AGERIO PR Nº 210 DE 07 DE JULHO DE 2023

COMPOSIÇÃO COMISSÃO DE APURAÇÃO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - AgeRio

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A., no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe foram conferidas pelo MN AES.008, (Referência: Proc. nº SEI-220009/000043/2023);

RESOLVE

Art. 1º Constituir Comissão de Apuração (CAP) para apurar a responsabilidade por fato irregular e/ou desvio de conduta disciplinar, referente ao vencimento de garantia apresentada por empresa financiada, nos moldes do Manual Normativo AES.008 e demais normas internas aplicáveis à espécie, nomeando os membros abaixo relacionados:

Nome	Lotação	
Hícaro de Souza Oliveira	Gerente da Gerência de Planejamento e Gente	Titular - Presidente
Vitor Bandeira Silveira Barbosa	Gerente Executivo responsável pela Auditoria Interna	Membro
Luciano Campos do Amaral e Vasconcelos	Gerente da Gerência de Controle Interno, Conformidade e Programa de Integridade	Membro

Art. 2º - O prazo para conclusão da Análise Preliminar (AP) é de até 15 (quinze) dias, contados a partir da designação dos empregados responsáveis pela apuração, podendo ser prorrogado por até mais 15 (quinze) dias, mediante fundamentada justificativa.

Parágrafo Único - Tendo em vista a licença, a título de férias, entre os dias 10 a 29 de julho de 2023, do membro Luciano Campos do Amaral e Vasconcelos, o prazo para conclusão da AP (até 24 de julho de 2023) será prorrogado por mais 15 (quinze) dias, a partir do dia 25 de julho de 2023, devendo a mesma ser concluída até a data de 08 de agosto de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria é válida por 6 (seis) meses.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 10 de julho de 2023.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2023

ANDRE LUIZ VILA VERDE OLIVEIRA DA SILVA

Presidente

Id: 2492261

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA AGERIO PR Nº 211 DE 11 DE JULHO DE 2023

EXONERA EMPREGADO NA FORMA QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A., no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas no item III, do artigo 19, do Estatuto Social da AGÊNCIA; Referência: Proc. nº SEI-220009/000767/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MARCOS MAURO CORREIA LIMA, matrícula nº 376, do cargo de Livre Provimento de Consultor Técnico I, vinculado à Gerência de Operações Estruturadas (MGE/SP) - GEOF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 18/07/2023.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2023

ANDRE LUIZ VILA VERDE OLIVEIRA DA SILVA

Presidente

Id: 2492416

Secretaria de Estado de Polícia Militar**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR****ATO DO SECRETÁRIO E DO PREFEITO**

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPM/ MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Nº 4211 DE 10 DE JULHO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO DE ATIVIDADES DE ORDEM PÚBLICA ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NA FORMA QUE SE SSEGUE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 4º do Decreto-Lei nº 92, de 06 de maio de 1975, bem como o art. 11, inciso II do Decreto nº 913, de 30 de setembro de 1976, e, tendo em vista o previsto nos art. 16 e 17 das Instruções Reguladoras da PMERJ - IG-1 e O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições regulamentares, nos termos da legislação em vigor;

CONSIDERANDO:

- Processo Administrativo nº SEI- 350082/000704/2022;
- implementar a logística necessária dos objetivos referente ao Termo de Cooperação já existente entre a SEPM e o Município de Angra dos Reis;
- Programa Estadual de Integração na Segurança - PROEIS - possuir como uma de suas finalidades manter, restaurar e promover medidas de ordem pública nos espaços urbanos, como meio de reduzir índices de criminalidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO DE ATIVIDADES DE ORDEM PÚBLICA, que será composta por 03 (três) representantes da Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM e 03 (três) representantes da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis;

I - Como representantes da Secretaria de Estado de Polícia Militar, (I) O Coordenador do Programa Estadual de Integração na Segurança - PROEIS/SEPM; (II) Coordenador de Área do 5º CPA - PROEIS/SEPM, (III) Chefe da P3 (Suplente) - PROEIS/SEPM;

II - Como representantes da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, (I) Douglas Ferreira Barbosa, Secretário de Segurança Pública - Matrícula 7058229, inscrito no CPF sob o nº 030.123.997-55; (II) Titular - Jose Ricardo Ferreira - Secretário Executivo de Ordem Pública e Mobilidade Urbana - Matrícula 3445, inscrito no CPF sob o nº 000.431.117-50; e como (III) Suplente - Fabricio Carraro Gallucci - Superintendente do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública - Matrícula 7084119, inscrito no CPF sob o nº 055.075.777-57.

Art. 2º - Esta COMISSÃO terá como objetivo organizar as ações, objeto do Termo de Cooperação já existente entre os supracitados, bem como implementar a logística necessária aos objetivos previstos na CLÁUSULA PRIMEIRA do Instrumento de Termo de Cooperação na Ordem Pública entre o Estado do Rio de Janeiro - ERJ e a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, através do Programa Estadual de Integração na Segurança - PROEIS -, com o apoio do efetivo da Secretaria de Estado de Polícia Militar- SEPM;

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data da última assinatura.

Rio de Janeiro de 10 de julho de 2023
LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito do Município de Angra dos Reis.

Id: 2492474

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**ATO DO SECRETÁRIO E DO PREFEITO EM EXECÍCIO**

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPM/ MUNICÍPIO DE PAULO DE FRONTIN Nº 4212 DE 10 DE JULHO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO DE ATIVIDADES DE ORDEM PÚBLICA ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR E O MUNICÍPIO DE PAULO DE FRONTIN, NA FORMA QUE SE SSEGUE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 4º do Decreto-Lei nº 92, de 06 de maio de 1975, bem como o art. 11, inciso II do Decreto nº 913, de 30 de setembro de 1976, e, tendo em vista o previsto nos art. 16 e 17 das Instruções Reguladoras da PMERJ - IG-1 e O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições regulamentares, nos termos da legislação em vigor;

CONSIDERANDO:

- Processo Administrativo nº SEI-350082/001352/2021;
- Implementar a logística necessária dos objetivos referente ao Termo de Cooperação já existente entre a SEPM e o Município de Paulo de Frontin;

- Programa Estadual de Interação na Segurança - PROEIS - possuir como uma de suas finalidades manter, restaurar e promover medidas de ordem pública nos espaços urbanos, como meio de reduzir índices de criminalidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO DE ATIVIDADES DE ORDEM PÚBLICA, que será composta por 03 (três) representantes da Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM e 03 (três) representantes do Município de Paulo de Frontin.

I - Como representantes da Secretaria de Estado de Polícia Militar: (I) Titular - o Subcoordenador do Programa Estadual de Integração na Segurança; (II) Titular - o Subcoordenador Regional do 5º CPA e; (III) Suplente - Subcoordenador Operacional.

II - Como representantes do Município de Paulo de Frontin: (I) Titular - Guilherme Rocha Carreiro - Assessor Técnico de Fiscalização de Transporte - mat. 40/5219; RG: 051784940 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 622798827-87; (II) Titular - André Luiz Brum de Azevedo - Assessor Especial de Ciência e Tecnologia - mat. 40/5919; RG: 102982840 Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº 075844347-11; (III) Suplente - Leonardo Siqueira Castro da Silva - Chefia de Gabinete - mat. 21/ RG: 23495911 Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº 126114557-75.

Art. 2º - Esta COMISSÃO terá como objetivo apoiar as ações integradas, objeto do Termo de Cooperação já existente entre os supracitados, bem como implementar a logística necessária aos objetivos previstos na CLÁUSULA PRIMEIRA do Instrumento de Termo de Cooperação na Ordem Pública entre o Estado do Rio de Janeiro - ERJ e o Município de Paulo de Frontin, através do Programa Estadual de Integração na Segurança - PROEIS, com o apoio do efetivo da Secretaria de Estado de Polícia Militar- SEPM.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro de 10 de julho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

GUILHERME PORTUGAL
Prefeito em exercício do Município de Paulo de Frontin

Id: 2492487

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**ATOS DOS SECRETÁRIOS**

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPM/MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA Nº 4213 DE 10 DE JULHO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO DE ATIVIDADES DE ORDEM PÚBLICA ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, NA FORMA QUE SE SSEGUE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 4º do Decreto-Lei nº 92, de 06 de maio de 1975, bem como o art. 11, inciso II do Decreto nº 913, de 30 de setembro de 1976, e, tendo em vista o previsto nos art. 16 e 17 das Instruções Reguladoras da PMERJ - IG-1 e O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, no uso de suas atribuições regulamentares, nos termos da legislação em vigor;

CONSIDERANDO:

- Processo Administrativo nº SEI-350082/003154/2022;
- implementar a logística necessária dos objetivos referente ao Termo de Cooperação já existente entre a SEPM e o Município de São João da Barra;

- Programa Estadual de Interação na Segurança - PROEIS - possuir como uma de suas finalidades manter, restaurar e promover medidas de ordem pública nos espaços urbanos, como meio de reduzir índices de criminalidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO DE ATIVIDADES DE ORDEM PÚBLICA, que será composta por 03 (três) representantes da Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM e 03 (três) representantes da Prefeitura Municipal de São João da Barra;

tes da Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM e 03 (três) representantes da Prefeitura Municipal de São João da Barra;

I - Como representantes da Secretaria de Estado de Polícia Militar, (i) o Coordenador do Programa Estadual de Integração na Segurança - PROEIS/SEPM, (ii) Coordenador de Área do 6º CPA - PROEIS/SEPM, (iii) Chefe da P3 (Suplente) - PROEIS/SEPM;

II - Como representantes da Prefeitura Municipal de São João da Barra, (I) Titular - Miron de Souza Cunha, Aux. Administrativo, Mat: 000.340-01, inscrito no CPF/ME sob o nº 811.978.707-25; (II) Titular - Cristiane da Silva Vieira, Agente de Fiscalização e Postura, Mat:586.017-01 inscrita no CPF/ME sob o nº 126.717.087-50; e como (III) Suplente - Yanca Ribeiro Ramos, Agente de Fiscalização e Postura, Mat:586.016-01 - inscrita no CPF/ME sob o nº 156.362.017-02.

Art. 2º - Esta COMISSÃO terá como objetivo organizar as ações, objeto do Termo de Cooperação já existente entre os supracitados, bem como implementar a logística necessária aos objetivos previstos na CLÁUSULA PRIMEIRA do Instrumento de Termo de Cooperação na Ordem Pública entre o Estado do Rio de Janeiro - ERJ e a Prefeitura Municipal de São João da Barra, através do Programa Estadual de Integração na Segurança - PROEIS -, com o apoio do efetivo da Secretaria de Estado de Polícia Militar- SEPM.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos contar da data da última assinatura.

Rio de Janeiro de 10 de julho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

ANDERSON DA SILVA CAMPINHO
Secretário Municipal de Segurança Pública

Id: 2492496

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**ATO DO SECRETÁRIO E DO PREFEITO**

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPM/MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS Nº 4214 DE 10 DE JULHO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO DE ATIVIDADES DE ORDEM PÚBLICA ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR E O MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS, NA FORMA QUE SE SSEGUE.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO DE ATIVIDADES DE ORDEM PÚBLICA, que será composta por 03 (três) representantes da Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM e 03 (três) representantes da CONCESSIONÁRIA LIGHT SERVIÇOS DE ELETROCIDADE S.A.

I - Como representantes da Secretaria de Estado de Polícia Militar:
(I) Titular - o Coordenador do Programa Estadual de Integração na Segurança;
(II) Titular - o Subcoordenador Regional e;
(III) Suplente - Subcoordenador Operacional.

II - Como representantes da CONCESSIONÁRIA LIGHT SERVIÇOS DE ELETROCIDADE S.A:

(I) Titular - Aecio Godois Vitorino - Supervisor Operacional de Campo - matr. 4006686 - RG - 11418228-0, inscrito no CPF nº 078.289.917-03;
(II) Titular - Elianderson Gallan de Moura- Gerente de Serviços Administrativos - matr. 4004960 - RG - 11736904-1, inscrito no CPF nº 079.581.917-07;
(III) Suplente - Eduardo Siraldo da Rocha - Técnico em Suporte de Segurança de Campo - matr. 4008146 - RG - 25466838-7, inscrito no CPF nº 115.237.727-27.

Art. 2º - Esta COMISSÃO terá como objetivo organizar as operações, objeto do Termo de Cooperação já existente entre os supracitados, bem como implementar a logística necessária aos objetivos previstos na CLÁUSULA PRIMEIRA do Instrumento de Termo de Cooperação na Ordem Pública entre o Estado do Rio de Janeiro - ERJ e a CONCESSIONÁRIA LIGHT SERVIÇOS DE ELETROCIDADE S.A, através do Programa Estadual de Integração na Segurança - PROEIS -, com o apoio do efetivo da Secretaria de Estado de Polícia Militar- SEPM.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de sua assinatura.

Rio de Janeiro de 10 de julho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

CARLOS VINICIUS DE SÁ RORIZ DIRETOR
Light Serviços de Eletricidade S.A

Id: 2492516

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO E DO PREFEITO

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPM/MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE
Nº 4216 DE 10 DE JULHO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO DE ATIVIDADES DE ORDEM PÚBLICA ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR E O MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, NA FORMA QUE SE SEGUE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 4º do Decreto-Lei nº 92, de 06 de maio de 1975, bem como o art. 11, inciso II do Decreto nº 913, de 30 de setembro de 1976, e, tendo em vista o previsto nos art. 16 e 17 das Instruções Reguladoras da PMERJ - IG-1 E O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições regulamentares, nos termos da legislação em vigor;

CONSIDERANDO:

- Processo Administrativo nº SEI-350082/001960/2021;

- implementar a logística necessária dos objetivos referente ao Termo de Cooperação já existente entre a SEPM e o MIG;

- Programa Estadual de Interação na Segurança - PROEIS - possuir como uma de suas finalidades manter, restaurar e promover medidas de ordem pública nos espaços urbanos, como meio de reduzir índices de criminalidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO DE ATIVIDADES DE ORDEM PÚBLICA, que será composta por 03 (três) representantes da Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM e 03 (três) representantes do Município de Iguaba Grande- MIG.

I - como representantes da Secretaria de Estado de Polícia Militar, (I) o Coordenador do Programa Estadual de Integração na Segurança - CPROEIS/SEPM, (II) Subcoordenador de Área - CPROEIS/SEPM, (III) Chefe da P3 (Suplente) - CPROEIS/SEPM;

II - como representantes do Município de Iguaba Grande, (i) Monica Mendes Romero, Matrícula: 33271, inscrita no CPF/MF sob o nº (ii) Jorge Caldas Escada, Matrícula: 29201, inscrito no CPF/MF sob o nº , e como suplente, (iii) Luiz Candido Barboza Junior, Matrícula: 28549, inscrito no CPF/MF sob o nº .

Art. 2º - Esta COMISSÃO terá como objetivo organizar as operações, objeto do Termo de Cooperação já existente entre os supracitados, bem como implementar a logística necessária aos objetivos previstos na CLÁUSULA PRIMEIRA do Instrumento de Termo de Cooperação na Ordem Pública entre o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM e o Município de Iguaba Grande, através do Programa Estadual de Integração na Segurança - PROEIS -, com o apoio do efetivo da Secretaria de Estado de Polícia Militar- SEPM.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de sua assinatura.

Rio de Janeiro de 10 de julho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

VANTOIL MEDEIROS MARTINS
Prefeito do Município de Iguaba Grande

Id: 2492521

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4205 DE 10 DE JULHO DE 2023

DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;

- o Proc. nº SEI-350192/002178/2023, o qual indica servidores para a designação de Gestor e Gestor Substituto para as atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado a contar de 07 de julho de 2023 o CAP PM 82455 FERNANDA HUNGRIA PINTO GOMES, ID: 4259385-9, da DIT

como Gestor do instrumento contratual nº 081/2023, oriundo do Processo nº SEI-350192/001906/2023, firmado com a empresa 7LAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI e o TEN PM 92165 RAFAEL VICENTE MENESSES SILVA, ID: 4412172-5, da DIT, como Gestor Substituto em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

Art. 2º - É de responsabilidade dos Gestores e Gestores Substitutos executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;

II - deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipótese;

III - declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;

IV - coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta resolução;

V - solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;

VI - solicitar a contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade;

VII - conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;

VIII - receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;

IX - abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;

X - solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contratado;

XI - comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

XII - abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto à comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;

XIII - realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;

XIV - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

XV - acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;

XVI - receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.

Art. 3º - Caberá à Diretoria de Orçamento - DOr ou à Diretoria de Finanças - DF o controle de recebimento de notas, sendo responsáveis por:

I - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;

II - confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximos estabelecidos no contrato;

III - realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;

IV - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

V - acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;

VI - receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.

Art. 4º - Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS - DLP: a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da gestão e fiscalização.

Art. 5º - Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DLP deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

Art. 6º - Em casos de objetos de grande complexidade ou de especificidade, a cargo da DLP, a realização da Pesquisa de Mercado poderá ser auxiliada por órgão técnico da corporação, ou pela unidade a ser beneficiada, em casos objeto somente disponível em mercado local.

Art. 7º - O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §3º do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.

Art. 8º - Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento escrivido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 9º - Fica estabelecido o correio eletrônico aquisicoes_dlp@pmjerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos demais meios formais previstos.

Art. 10º - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos membros da comissão fiscal, ficam os servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2492470

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4206 DE 10 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Proc. nº SEI-350192/002178/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 07 de julho de 2023, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização, com o objetivo de fiscalizar os instrumentos contratuais nº 077/2023, 078/2023 e 079/2023, oriundos do Processo Administrativo SEI-350062/000195/2020, firmado com as empresas BD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP, LE-

1º SGT PM 64953 JOUBERT SILVA ME

MARC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA e MEGA MEDICAL RIO EIRELI, a saber:

1º SGT PM RG 73.445 ALEXSANDRO BELMONTE DE SOUZA, ID FUNC. 2277572-2
3º SGT PM RG 90.290 RAQUEL MENDES MACOLAGWA, ID FUNC. 4405338-0
CB PM RG 100.686 LEONARDO MEIRA BENEDICTO OTTONI, ID FUNC. 5020467-0

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.

§1º - o agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnotas.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2492456

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4207 DE 10 DE JULHO DE 2023

DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;

- o Processo SEI nº SEI-350192/002180/2023, o qual indica servidores para a designação de Gestor e Gestor Substituto para as atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado a contar de 07 de Julho de 2023 o MAJ PM VET RG 76.910 PRISCILA ELISABETH NAURATH, ID: 2443246-6, do BAC como Gestor dos instrumentos contratuais nº 077/2023,078/2023 e 079/2023, oriundos do Processo SEI-350062/000195/2020, firmado com as empresas BD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP, LEMARC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA e MEGA MEDICAL RIO EIRELI e o CAP PM 89.653 PAULO ROBERTO DOS SANTOS DIAS JUNIOR, ID: 4398704-4, do BAC, como Gestor Substituto em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

Art. 2º - É de responsabilidade dos Gestores e Gestores Substitutos executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;

II - deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipótese;

III - declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;

IV - coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta resolução;

V - solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;

VI - solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade;

VII - conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;

VIII - receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;

IX - abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;

X - solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contratado;

XI - comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

XII - abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto à comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;

XIII - solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contratado;

XIV - comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

XV - realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;

XVI - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

XVII - acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;

XVIII - receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.

Art. 4º - Cabe à Diretoria de Orçamento - DOr ou à Diretoria de Finanças - DF o controle de recebimento de notas, sendo responsáveis por:

I - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;

II - confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;

III - realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;

IV - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

V - acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;

VI - receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.

Art. 5º - O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §3º do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.

Art. 6º - Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 7º - Fica estabelecido o correio eletrônico aquisicoes_dlp@pmrj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos demais meios formais previstos.

Art. 8º - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos membros da comissão fiscal, ficam os servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4032 DE 07 DE JULHO DE 2023

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO DE DOCUMENTOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso II, do art. 11, do Decreto nº 913, de 30 de setembro de 1976, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-350523/000529/2023,

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 5.562, de 20 de outubro de 2009, que dispõe sobre a política de arquivos públicos e privados do Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;

- o Decreto Estadual nº 42.002, de 21 de agosto de 2009, que dispõe sobre a avaliação e destinação de documentos produzidos e recebidos pela administração pública estadual, e dá outras providências;

- o Decreto Estadual nº 43.597, de 16 de maio de 2012, que regulamenta procedimentos de acesso a informações previstos nos artigos 5º, XXXIII, e § 2º do art. 216 da Constituição da República e na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

- o Decreto Estadual nº 44.012, de 2 de janeiro de 2013, que aprova o manual de gestão de documentos e institui a padronização do procedimento para atendimento à Lei de Acesso à Informação, e dá outras providências;

- a Resolução SEPM nº 623, de 23 de junho de 2020, que altera o funcionamento e a constituição da comissão de gestão de documentos, no âmbito da Secretaria de Estado de Polícia Militar, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Gestão de Documentos (CGD) da Secretaria de Estado de Polícia Militar, para o ano de 2023, nomeando os militares abaixo designados para compô-la:

1 - PRESIDÊNCIA

Membro Presidente
Cel PM RG 54578 Renato de Souza Neto - Id 2282187-2

2 - SUBSECRETARIAS DE GESTÃO OPERACIONAL E DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Membro efetivo
Maj PM RG 67.886 Sheila da Silva Pereira - Id 2448718-0

Membro suplente
2º Ten PM RG 78.741 Hamilton Júlio Corrêa de Oliveira - Id 0594014-1</

Membro suplente
Maj PM Psi RG 76.975 Sayonara Helena Thadeu - Id 3228578-7

11 - DIRETORIA-GERAL DE ODONTOLOGIA

Membro efetivo
Ten Cel PM Dent RG 60.730 Flávio de Souza Barreiros - Id 2165467-0

Membro suplente
Ten Cel PM Vet RG 61.891 Sérgio de Almeida Braga - Id 2464775-6

12 - DIRETORIA-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Membro efetivo
Maj PM RG 80.939 Marcus Vinicius Salles dos Reis - Id 4189329-8

Membro suplente
2º Ten PM RG 70.384 Marcelo dos Santos Alves - Id 2160133-0

13 - COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Membro efetivo
Cap PM RG 84.595 Remo dos Santos - Id 4276059-3

Membro suplente
2º Ten PM RG 79.050 Charles Fernandes da Silva - Id 0594320-5

14 - COORDENADORIA DO PROGRAMA ESTADUAL DE INTEGRAÇÃO NA SEGURANÇA

Membro efetivo
Maj PM RG 67.889 Rubens do Valle Lucio da Silva - Id 2450136-0

15 - AJUDÂNCIA GERAL

Membro efetivo
Cap PM RG 80.430 Tiago Ribeiro de Castro - Id 0595641-2

Membro suplente
2º Ten PM RG 51.926 Claudio Cesar Silva dos Santos - Id 2414212-3

16 - CENTRO CULTURAL DA POLÍCIA MILITAR

Membro efetivo
Maj PM RG 72.673 Paulo Rogério Machado Bagetão - Id 2449608-1

Membro suplente
1º Sgt PM RG 62.265 Alexandre Rhammurthi D. Leite - Id 2520395-9

17 - ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE DO COMANDANTE GERAL

Membro efetivo
Maj PM RG 66.367 Samuel da Mota Balbino - Id 2310644-1

Membro suplente
Maj PM RG 80.715 Maria Luiza Lopes Pinto - Id 4184040-2

Art. 2º - A CGD será presidida pelo Subsecretário de Gestão Administrativa da Polícia Militar.

Parágrafo Único - O SSGA será sempre substituído nas reuniões da CGD, em caso de impedimento, pelo Oficial Superior mais antigo dentre os presentes.

Art. 3º - Caberá ao Centro Cultural da Polícia Militar, por meio de seus representantes, secretariar todas as reuniões da CGD.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as Resoluções SEPM nº 2.392, de 19 de março de 2022, e nº 2.595, de 15 de julho de 2022.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2492279

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 28.12.2021

TORNAR INSUBSTANTE o ATO, publicada no Diário Oficial nº 120 de 03.07.2023, e BOL da PM nº 096, de 03.07.2023, que PROMOVER ao posto de 1º Tenente PM QOA, a contar de 21 de agosto de 2012, o Oficial PM (RG-47.891) **JULIO CÉSAR DE ASSIS FERNANDES**, ID FUNC 23515880, em resarcimento de preterição, pelo critério de antiguidade, nos termos do Decreto-Lei nº 216/75. Processo nº SEI-350090/001924/2021.

TORNAR INSUBSTANTE o ATO, publicada no Diário Oficial nº 120 de 03.07.2023, e BOL da PM nº 096, de 03.07.2023, que PROMOVER ao posto de Capitão PM, a contar de 21 de agosto de 2016, o Oficial PM (RG-47.891) **JÚLIO CÉSAR DE ASSIS FERNANDES**, ID FUNC 23515880, em resarcimento de preterição, pelo critério de antiguidade, nos termos do Decreto-Lei nº 216/75. Processo nº SEI-350090/001924/2021.

Id: 2492420

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 15/05/2023

PROCESSO Nº SEI-350207/000187/2022 - APlica à empresa abaixo as penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, na alínea "a", "c", "d", e "e" da cláusula IV e cláusula XII do Contrato nº 400/2021, por falhar na execução contratual, declarando-a impedita de licitar e contratar com a administração pública e descredenciada no SIGA e CEIS (via CGE) pelo prazo de 04 (quatro) meses, bem como multa no valor abaixo, sendo tal procedimento informado no Sistema Integrado de Gestão de Aquisições - SIGA:

HOUSE MED PRODUTOS FARMACÉUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 01.012.073/0001-66, Doc. 54723324 do Processo nº SEI-350207/000187/2022, multa no valor de R\$ 300,12 (trezentos reais e doze centavos).

O valor referente à multa administrativa deverá ser recolhido ao Fundo de Aprimoramento do Controle Interno - FACI-RJ, conforme previsto no Inciso II do Artigo 20 da Lei nº 7.989/2018.

Id: 2492352

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 16.05.2023

PROCESSO Nº SEI-350107/001279/2023 - TORNO SEM EFEITO o DESPACHO, publicado no DOERJ nº 090 de 18 de maio de 2023, que tratou do AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

Id: 2492596

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 06/07/2023

PROCESSO Nº SEI-350045/005945/2022 - 1º SARGENTO PM RG 63.898 RONALDO DO NASCIMENTO ARAUJO de ID Funcional 23525240 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido

pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 09/09/2021.

Id: 2492350

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 28/06/2023

***PROCESSO Nº SEI-350042/005195/2022 - SUBTENENTE PM RG 57.979 JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA** de ID Funcional: 23366150 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 17/10/2022.

*Republicado por incorreções no original publicado no D.O. de 30/06/2023.

Id: 2492342

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

DE 11.07.2023

PROCESSO Nº SEI-350108/007609/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350063/006180/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350128/001290/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350135/003648/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350028/004335/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350135/003649/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

Id: 2492359

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DA ORDENADORA DE DESPESAS

PORTARIA SEPM/DGS Nº 214 DE 23 DE JUNHO DE 2023

INSTAURO O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIÓNATÓRIO.

A ORDENADORA DE DESPESAS, com fulcro nos dispositivos legais previstos nos art. 82, § 1º da Lei nº 287/1979 e o art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993, não uso de suas atribuições legais,

CONSIDERNANDO o descrito nos autos do Processo nº SEI-350106/000694/2023, noticiando que a empresa **HAVI MATERIAL HOSPITALAR EIRELLI** cometeu infração por solicitar desclassificação da proposta no transcurso do período randômico Pregão Eletrônico SRP nº 133/2022.

RESOLVE:
Art. 1º - Alicerçada no que preconiza previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 82, § 1º da Lei 287/1979; art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993, esta Ordenadora de Despesas instaura o presente Processo Administrativo Sancionatório, franqueando-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório, por solicitar cancelamento de lance no transcurso do período randômico de disputa para o item 21 do Edital nº 133/2022, perpetrada pela empresa **HAVI MATERIAL HOSPITALAR EIRELLI**, situada na AV Júlio de Sa Biernbach Alm, 65, BLC 1 SAL 708, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ - CEP: 22.775-028, inscrita no CNPJ sob o nº 40.117.556/0001-87.

Art. 2º - Fica a contratada sujeita às sanções correlatas de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, descredenciamento no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato em questão, bem como às demais cominações legais, positivadas no artigo 7º da lei nº 10.520/2002.

Art. 3º - Com fulcro nos art. 34 e 48, VIII da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado a Licitante, a oportunidade de juntar ao sobreedito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao processo. Outrossim, os autos do processo administrativo nº SEI-350106/000694/2023 estão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico www.fazenda.rj.gov.br/sei/. O suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Saúde, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga nº 78, 3º andar, Centro do Rio de Janeiro, CEP: 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 2333-2686.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2023

LENISE DURÃO UCHOA

Ordenadora de Despesas

Id: 2492256

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DA ORDENADORA DE DESPESAS

PORTARIA SEPM/DGS Nº 215 DE 23 DE JUNHO DE 2023

INSTAURO O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIÓNATÓRIO.

A ORDENADORA DE DESPESAS, com fulcro nos dispositivos legais previstos nos art. 82, § 1º da Lei nº 287/1979 e o art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993, não uso de suas atribuições legais,

CONSIDERNANDO o descrito nos autos do Processo nº SEI-350106/000694/2023, noticiando que a empresa **MARCK SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI** cometeu infração em virtude da não entrega da documentação de habilitação quando solicitada para os itens 24, 28 e 08 do SRP nº 133/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Alicerçada no que preconiza previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 82, § 1º da Lei 287/1979; art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.14

Serviço de Manejo Integrado de Resíduos de Saúde (RSS), com fornecimento de contêineres, caçambas, bombonas e demais equipamentos suficientes para atender as necessidades do BAC e RPMONT/RCECS, que entre si celebram o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado da Polícia Militar e a empresa ROCOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.090.575/0001-03, no valor de R\$ 2.357,16 (dois mil trezentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos), razão pela qual encaminha ao DIRETOR DE LICITAÇÕES E PROJETOS a presente documentação para ciência e providências pertinentes.

Id: 2492346

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE VETERANOS E PENSIONISTASDESPACHOS DO DIRETOR
DE 11.07.2023

PROCESSO N° SEI-350091/001080/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 31.05.2023, os proventos de MAXWELL VIANA RANGEL, SUBTEN PM RG 41.491.

PROCESSO N° SEI-350091/005447/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 23.06.2023, os proventos de JOSÉ LUIS DA SILVA CASTRO, SUBTEN PM RG 48.778.

PROCESSO N° SEI-350091/000170/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 29.05.2023, os proventos de JORGE HENRIQUE AMORIM, SUBTEN PM RG 48.816.

PROCESSO N° SEI-350091/002434/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 31.05.2023, os proventos de SIMONE DE OLIVEIRA RODRIGUES DO NASCIMENTO, SUBTEN PM RG 54.138.

PROCESSO N° SEI-350061/000755/2021 - FIXADOS, com validade a contar de 30.03.2021, os proventos de LUIS ALLAN DO NASCIMENTO MULATINHO, SUBTEN PM RG 55.683.

PROCESSO N° SEI-350486/001200/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 17.03.2022, os proventos de ALEXANDRO DE ALMEIDA QUEIROZ, SUBTEN PM RG 57.227.

PROCESSO N° SEI-350127/000816/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 11.01.2023, os proventos de MARCOS AURÉLIO GUIMARÃES, SUBTEN PM RG 60.609.

PROCESSO N° SEI-350486/000572/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 08.12.2022, os proventos de ANACLAIR BESSA PINTO, SUBTEN PM RG 61.112.

PROCESSO N° SEI-350053/002933/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 28.03.2023, os proventos de EDIMILTON VITIPO OLIVEIRA, SUBTEN PM RG 61.371.

PROCESSO N° SEI-350027/001598/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 31.01.2023, os proventos de ROGÉRIO ANTÔNIO STULPEN, SUBTEN PM RG 62.823.

PROCESSO N° SEI-140001/016382/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 04.05.2023, os proventos de ABEL AUGUSTO DE OLIVEIRA, 2º SGT PM RG 1/13.313.

PROCESSO N° SEI-350091/001051/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 31.05.2023, os proventos de DIRAMAR RIBEIRO DA SILVA, 2º SGT PM RG 28.812.

PROCESSO N° SEI-350051/001595/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 03.03.2023, os proventos de JOÃO BATISTA SANTANA DA COSTA, 2º SGT PM RG 61.942.

PROCESSO N° SEI-350091/015653/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 14.04.2023, os proventos de AMARO RODRIGUES FILHO, 3º SGT PM RG 1/03.000.

PROCESSO N° SEI-350091/000979/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 29.05.2023, os proventos de ANTÔNIO FERNANDES CARVALHO, 3º SGT PM RG 1/05.828.

PROCESSO N° SEI-350091/003755/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 29.05.2023, os proventos de ANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO, 3º SGT PM RG 17.116.

PROCESSO N° SEI-3500377/000220/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 03.01.2023, os proventos de JOBER PEREIRA DE FREITAS, 3º SGT PM RG 85.310.

Id: 2492399

DIRETORIA DE VETERANOS E PENSIONISTAS

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 11.07.2023

PROCESSO N° SEI-350523/000575/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 22.02.2018, os proventos de LAZARO RIBEIRO CORDEIRO, CAP PM RG 42.204.

PROCESSO N° SEI-350091/008340/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 10.04.2014, os proventos de CLAUDIO ROBERTO COUTINHO DA SILVA, SUBTEN PM RG 52.242.

PROCESSO N° SEI-350091/008364/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 23.12.2021, os proventos de RICARDO ALEXANDRE RIBEIRO DE MORAES, SUBTEN PM RG 60.266.

PROCESSO N° SEI-350091/004982/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 08.03.2016, os proventos de JAIME ASSIS DA SILVA, SUBTEN PM RG 78.891.

Id: 2492520

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
SUBSECRETAZIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVADESPACHO DO SUBSECRETAZIO
DE 10.07.2023

***PROCESSO N° SEI-350026/006641/2023 - RATIFICO**, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 9.466,00 (nove mil e quatrocentos e sessenta e seis reais) ao 8º BPM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

*Omitidos no D.O. de 11/07/2023.

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR
DE 07.07.2023

***PROCESSO N° SEI-350026/006641/2023 - AUTORIZO**, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 9.466,00 (nove mil e quatrocentos e sessenta e seis reais) ao 8º BPM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

*Omitidos no D.O. de 10/07/2023.

Id: 2492394

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
SUBSECRETAZIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVADESPACHO DO SUBSECRETAZIO
DE 10.07.2023

***PROC. N° SEI-350130/002269/2023 - RATIFICO** com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira extraordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, à APM.

*Omitido no D.O. de 11.07.2023.

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR
DE 10.07.2023

***PROC. N° SEI-350130/002269/2023 - AUTORIZO** com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira extraordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, à APM.

*Omitido no D.O. de 11.07.2023.

DESPACHO DO SUBDIRETOR
DE 10.07.2023

***PROC. N° SEI-350061/002761/2023 - AUTORIZO** a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas miúdas de pronto pagamento no valor de R\$ 8.700,00 (oitocentos e setecentos reais) ao BOPE, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

*Omitido no D.O. de 11.07.2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO
DE 06.07.2023

EXONERAR nos termos do inciso V, do art. 1º do Decreto Estadual nº 40644, de 08 de março de 2007 c/c artigo 1º, do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c art. 1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, **MILENA DA SILVA DE OLIVEIRA**, Delegado de Polícia, ID. 29495229, com validade a contar de 28/06/2023, do cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Recrutamento e Seleção, da Academia de Polícia Sylvio Terra, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-360309/000260/2023.

Id: 2492288

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO
DE 06.07.2023

EXONERAR nos termos do inciso V, do art. 1º do Decreto Estadual nº 40644, de 08 de março de 2007 c/c artigo 1º, do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c art. 1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, **FERNANDA DE SOUZA DELGADO**, Delegado de Polícia, ID. 5655080, com validade a contar de 28/06/2023, do cargo em comissão de Vice Diretor Geral, símbolo DAS-8, da Academia de Polícia Sylvio Terra, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-360309/000261/2023.

Id: 2492293

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO
DE 10/07/2023

ATO DE 18/05/2023 - PUBLICADO NO DOERJ N° 092 DE 22/05/2023 - Com base no Decreto nº 46.594, de 12/03/2019, e tendo em vista o que consta na determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do processo administrativo nº 106.481-5/2023, fica retificado o fundamento legal da Aposentadoria do servidor inativo **RUTH CRISTINA RODRIGUES**, identidade funcional nº 2.982.775-2, matrícula nº 269.910-6, Inspetor da Polícia, classe Comissário de Polícia, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual 90, de 05/10/2021. Processo de Aposentadoria nº SEI-360068/000445/2023, inserido no Processo Administrativo nº SEI-360004/000425/2023.

Id: 2492258

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 06/06/2023

PROCESSO N° SEI-360021/002396/2021 - RECONHEÇO dívida referente as Despesas de Exercícios Anteriores - DEA, na forma do Decreto nº 48.244 de 03-11-2022, publicado no DOERJ de 04-11-2022 e Resolução SECC nº 91 de 28-03-2023, DOERJ de 29-03-2023, relativo a férias e licenças prêmio não gozadas no valor de R\$ 198.610,32 (cento e noventa e oito mil seiscentos e dez reais e trinta e dois centavos) em favor de **SINEZIO GAUDARD**, ID: 2.971.686-1, Inspetor de Polícia de 3ª classe, CPF: 400.162.247-15.

PROCESSO N° SEI-360021/000643/2020 - RECONHEÇO dívida referente as Despesas de Exercícios Anteriores - DEA, na forma do Decreto nº 48.244 de 03-11-2022, publicado no DOERJ de 04-11-2022 e Resolução SECC nº 91 de 28-03-2023, DOERJ de 29-03-2023, relativo a licenças prêmio não gozadas no valor de R\$ 105.751,20 (cento e cinco mil setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) em favor do servidor **FLÁVIO MIRANDA BERGE**, ID: 2.962.903-9, Investigador Policial de 1ª classe, CPF: 821.091.177-53.

PROCESSOS N° SEI-360021/00498/2020 E SEI-360021/000589/2020 - RECONHEÇO dívida referente as Despesas de Exercícios Anteriores - DEA, na forma do Decreto nº 48.244 de 03-11-2022, publicado no DOERJ de 04-11-2022 e Resolução SECC nº 91 de 28-03-2023, DOERJ de 29-03-2023, relativo a férias e licenças prêmio não gozadas no valor de R\$ 343.466,56 (trezentos e quarenta e seis mil secentos e cinquenta e seis centavos) em favor de **SÉRGIO ALEXANDRE DOS SANTOS**, ID: 2.931.056-3, Inspetor de Polícia de 2ª classe, CPF: 634.118.227-91.

PROCESSO N° SEI-36/021/004158/2019 - RECONHEÇO dívida referente as Despesas de Exercícios Anteriores - DEA, na forma do Decreto nº 48.244 de 03-11-2022, publicado no DOERJ de 04-11-2022 e Resolução SECC nº 91 de 28-03-2023, DOERJ de 29-03-2023, relativo a licenças prêmio não gozadas no valor de R\$ 105.712,56 (cento e cinco mil setecentos e doze reais e cinquenta e seis centavos) em favor do servidor **LEDO VALDEMAR VASCONCELOS SANTOS**, ID: 2.979.328-9, Inspetor de Polícia classe Comissário, CPF: 594.402.797-53.

PROCESSO N° SEI-36/021/004143/2019 - RECONHEÇO dívida referente as Despesas de Exercícios Anteriores - DEA, na forma do Decreto nº 48.244 de 03-11-2022, publicado no DORJ de 04/11/2022 e Resolução SECC nº 91 de 28/03/2023, DOERJ de 29/03/2023, relativo a férias e/ou licenças prêmio não gozadas no valor de R\$ 142.357,60 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos) em favor de **ROGÉRIO SCHUELER BARONI**, ID: 2.986.865-3, Inspetor de Polícia de 3ª classe, CPF: 003.919.297-04.

Id: 2492260

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 07/07/2023

<b

cação da penalidade de SUSPENSÃO pelo prazo de 16 (dezesseis) dias, publicado DOERJ nº 004, 05 de Janeiro de 2023, após tramitação regular do PAD em epígrafe, haja vista a infração ao inciso XV, do art. 14 do Decreto-Lei nº 218/1975, na modalidade de negligência.

Em apreciação da petição do recorrente e análise dos autos, verifico que permanece hígida a fundamentação que sustenta o ato que aplicou a penalidade de SUSPENSÃO por 16 (dezesseis) dias na esfera administrativa, motivo pelo qual **ACOLHO** as considerações do órgão correcional, por entender que são justas, razoáveis e proporcionais ao ilícito disciplinar provado no presente processo, de sorte que **INDEFIRO** o RECURSO HIERÁRQUICO.

Id: 2492398

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE PESSOAL DE INATIVOS E PENSIONISTAS**
**DESPACHOS DO CHEFE
DE 10/07/2023**

PROCESSO N° SEI-360101/000091/2023 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de Jânia Vieira Suhett, identidade funcional nº 3.000.984-7, matrícula nº 264.037-3, Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia, com efeitos a contar de 07-07-2023: vencimento base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia (Lei nº 3586/2001 e 6833/2014), no valor de R\$ 2.861,32; 230% de Gratificação Atividade Periculosa (art. 4º da Lei 1591/1989 do Decreto nº 21391/1995), no valor de R\$ 6.581,04; 60% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 5.665,42; 100% GHP (Art. 11 da Lei nº 3586/2001 alterada pela Lei 9.611/2022), no valor de R\$ 2.861,32.

PROCESSO N° SEI-360303/000281/2023 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de Silvino Passos Silva, identidade funcional nº 2.948.217-8, matrícula nº 180.931-8, Oficial de Cartório Policial classe Comissário de Polícia, com efeitos a contar de 07-07-2023: vencimento base atribuído ao cargo de Oficial de Cartório Policial classe Comissário de Polícia (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 6833/2014), no valor de R\$ 2.861,32; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4º da Lei 1591/1989 do Decreto nº 21391/1995), no valor de R\$ 6.581,04; 60% de Triênio (Lei nº 1.608/1990), no valor de R\$ 5.665,42; 100% GHP (Art. 11 da Lei nº 3586/2001 alterada pela Lei 9.611/2022), no valor de R\$ 2.861,32.

PROCESSO N° SEI-360005/000051/2021 - REFIXADOS com INTEGRALIDADE os proventos mensais de inatividade de Nelita Garcia Dacheux, identidade funcional nº 2.960.573-3, matrícula nº 198.721-3, Oficial de Cartório Policial classe Comissário de Polícia, com efeitos a contar de 10-05-2022: vencimento base atribuído ao cargo de Oficial de Cartório Policial classe Comissário de Polícia (Lei nº 3586/2001 e 5764/2010), no valor de R\$ 2.701,91; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4º da Lei nº 1591/1989 do Decreto nº 21391/1995), no valor de R\$ 6.214,39; 60% de Triênio (Lei nº 802/1965 e art. 7º do Decreto "N" nº 872/67 e Parecer nº 0278 da HSRS da PAG e Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 5.349,78; 100% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de R\$ 2.701,91. Processo nº SEI-360306/000588/2020. Republicado por incorreção no DOERJ nº 121, Parte I, Página 19 de 04-07-2023.

Id: 249238

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
**RETIFICAÇÃO
D.O DE 30/06/2023
PÁGINA 17 - 1ª COLUNA**

PROCESSO N° SEI-360320/001534/2023

Onde Se Lê:
**ATO DO CORREGEDOR GERAL
DE 22/06/2023**

Leia-Se:
**ATO DO SECRETÁRIO
DE 22/06/2023**

Id: 2492430

CORREGEDORIA GERAL
**ATOS DO CORREGEDOR-GERAL
DE 10/07/2023**

DESIGNA a servidora **SIMONE DA SILVA PINHO SANTIAGO**, Delegada de Polícia, ID 2924166-9, para funcionar como Presidente da 2ª Comissão Permanente de Inquéritos Administrativos da Corregedoria Geral da Polícia Civil, no Processo Administrativo Disciplinar nº 05/19 (E-09/196/848/2015), em audiência a ser realizada no dia 13/07/2023, às 13h30min, para interrogatório do servidor processado CARLOS JOSE DA GAMA GUIMARÃES, Inspetor de Polícia, mat. 262.847-7, em substituição à DENIZE RODRIGUES FIGUEIREDO, DELEGADA DE POLÍCIA, ID 3000577-9, em razão de suas férias regulamentares. Processo nº SEI-360320/001588/2023.

DESIGNA a servidora **FATIMA CRISTINA DOS SANTOS BASTOS**, Delegado de Polícia, ID 3241566-4, para funcionar como vogal da 1ª Comissão Permanente de Inquéritos Administrativos da Corregedoria Geral da Polícia Civil, na Revisão Administrativa do Processo Administrativo Disciplinar nº 22/07 (E-36/004/58/2019) em substituição à MARCELO FERNANDES RODRIGUES, Delegado de Polícia, ID 2923925-7, em razão de seu impedimento, mantendo-se os demais membros atuais. Processo nº SEI-360320/001607/2023.

DESIGNA o servidor **CARLOS ALEXANDRE LEITE JUSTINIANO**, Delegado de Polícia, ID 2948224-0, para funcionar como vogal da 2ª Comissão Permanente de Inquéritos Administrativos da Corregedoria Geral da Polícia Civil, no Processo Administrativo Disciplinar nº 63/18 (E-09/196/100708/2018) em substituição à GILSON EMILIANO SOARES, DELEGADO DE POLICIA, ID 2982078-2, em razão de seu impedimento (fls. 913), mantendo-se os demais membros atuais. Processo nº SEI-360320/001587/2023.

Id: 2492343

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DESPACHOS DA DIRETORA-GERAL
DE 10.07.2023**

PROCESSO N° SEI-360026/000236/2023 - PRISCILA BARRETO XIMENES DOS SANTOS, CPF 103.878.697-51, **CONCEDE** o Auxílio-Funeral, com fulcro no artigo 152, §1º do Decreto Estadual nº 3.044/1980, no valor de 20 (vinte) UFERJ's, equivalente a 885,31 (oitocentos e oitenta e cinco inteiros e cinco centésimos) UFIR's, perfazendo o montante de R\$ 3.835,96 (três mil e oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), face o cumprimento das formalidades legais.

PROCESSO N° SEI-360026/000237/2023 - ROBERTO PEREIRA GOMES, CPF 314.543.487-04, **CONCEDE** o Auxílio-Funeral, com fulcro no artigo 152, §1º do Decreto Estadual nº 3.044/1980, no valor de 20 (vinte) UFERJ's, equivalente a 885,31 (oitocentos e oitenta e cinco inteiros e 31 centésimos) UFIR's, perfazendo o montante de R\$ 3.835,96 (três mil e oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), face o cumprimento das formalidades legais.

PROCESSO N° SEI-360026/000246/2023 - MARIA IGNEZ CARVALHO PIMENTEL, CPF 805.824.357-49, **CONCEDE** o Auxílio-Funeral, com fulcro no artigo 152, §1º do Decreto Estadual nº 3.044/1980, no valor de 20 (vinte) UFERJ's, equivalente a 885,31 (oitocentos e oitenta e cinco inteiros e 31 centésimos) UFIR's, perfazendo o montante de R\$ 3.835,96 (três mil e oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), face o cumprimento das formalidades legais.

Id: 2492297

**DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS**
**DESPACHOS DO CHEFE
DE 10/07/2023**

PROCESSO N° SEI-360021/000769/2023 - REGINA CELIA FONSECA ALMEIDA, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 2.926.934-2 - **TORNA SEM EFEITO** o despacho de 10/10/1996, publicado no DO nº 201 de

18/10/1996, através do processo E-09/00435/1919/1996, que concedeu férias em dobro referentes aos anos de 1992, 1993 e 1994, face não ter sido utilizada para contagem de aposentadoria e promoção por antiguidade.

PROCESSO N° SEI-360021/000769/2023 - REGINA CELIA FONSECA ALMEIDA, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 2.926.934-2 - **TORNA SEM EFEITO** o despacho de 10/10/1996, publicado no DO nº 063 de 08/04/1997, através do processo E-09/00139/1925/1997, que concedeu férias em dobro referente ao ano de 1995, face não ter sido utilizada para contagem de aposentadoria e promoção por antiguidade.

PROCESSO N° SEI-360021/000769/2023 - REGINA CELIA FONSECA ALMEIDA, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 2.926.934-2 - **TORNA SEM EFEITO** o despacho de 11/09/1998, publicado no DO nº 171 de 15/09/1998, através do processo E-09/00922/1925/1998, que concedeu férias em dobro referente ao ano de 1996, face não ter sido utilizada para contagem de aposentadoria e promoção por antiguidade.

PROCESSO N° SEI-360021/000769/2023 - REGINA CELIA FONSECA ALMEIDA, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 2.926.934-2 - **TORNA SEM EFEITO** o despacho de 26/02/1999, publicado no DO nº 047 de 10/03/1999, através do processo E-09/00006/1925/1999, que concedeu férias em dobro referente ao ano de 1997, face não ter sido utilizada para contagem de aposentadoria e promoção por antiguidade.

Id: 2492424

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA TRATAMENTO PENITENCIÁRIO
HOSPITAL DR. HAMILTON AGOSTINHO VIEIRA DE CASTRO**
**ATO DO DIRETOR
DE 19.06.2023**

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ANDRÉ LUIZ LOPES DOS SANTOS** - ID: 4356778-9. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210073/000645/2023.

Id: 2492433

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE TRATAMENTO PENITENCIÁRIO
COORDENAÇÃO DE PATRONATOS E ALTERNATIVAS PENAIAS**
**ATO DO COORDENADOR
DE 03.07.2023**

DESIGNA os servidores para compor a Comissão de Inventário e levantamento físico dos bens das Unidades Coordenação de Patronatos e Alternativas Penais (SEAP/COOCPAP) e Central de Alternativas Penais (SEAP/APCPA), em acordo com o que estabelece o Decreto Estadual nº 46.223/2018, de 24 de janeiro de 2018. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão. Processo nº SEI-210125/000211/2022.

MEMBROS:
JORGE LUIZ DA SILVA ID: 570318-2, INSPECTOR DE POLÍCIA PENAL
LUCIANO PEREIRA MATHEUS ID: 4269872-3, INSPECTOR DE POLÍCIA PENAL
RICARDO SOARES DA SILVA ID: 19935641, INSPECTOR DE POLÍCIA PENAL

Id: 2492569

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
INSTITUTO PENAL BENJAMIN DE MORAES FILHO**
**ATO DO DIRETOR
DE 03.07.2023**

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **FÁBIO DE MELO SIMÃO**, ID 5001154-5. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210023/000935/2023

PRESÍDIO ELISABETH SÁ REGO
**ATOS DO DIRETOR
DE 23.06.2023**

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **SIDNEI VASQUES DANTAS** ID: 19627920. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210024/000294/2023

DE 28.06.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **SIDNEI VASQUES DANTAS** ID: 19627920. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210024/000313/2023.

PENITENCIÁRIA BANDEIRA STAMPA
**ATO DO DIRETOR
DE 26.06.2023**

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **CAMILLA SABINO CARDOSO**, ID 50105680. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210049/000539/2023.

CADEIA PÚBLICA PAULO ROBERTO ROCHA
**ATOS DO DIRETOR
DE 19.06.2023**

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **MONICA DA MOTTA RODRIGUES**, ID 4371853. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210054/000443/2023.

DE 29.06.2023

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **MONICA DA MOTTA RODRIGUES**, ID 4371853. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210054/000486/2023.

CADEIA PÚBLICA JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA
**ATO DO DIRETOR
DE 19.06.2023**

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **ANDRÉA MELO DO COUTO** ID: 43818587. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210058/000752/2023.

Id: 2492297

**DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS**
DESP

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
SUPERINTENDENCIA OPERACIONAL DE SEGURANÇAATO DO SUPERINTENDENTE
DE 22.06.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal RODRIGO ARTUR FREITAS DA SILVA, ID 2454317-6. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210088/000956/2023.

Id: 2492437

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
INSTITUTO PENAL CÁNDIDO MENDESATO DO DIRETOR
DE 19.06.2023

DESIGNA, como sindicante, a Inspetora de Polícia Penal HELMAR SILVA DE ANDRADE ID. 42586640. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210012/000230/2023.

PRESÍDIO EVARISTO DE MORAES

ATO DO DIRETOR
DE 03.07.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal ANDRÉ PINHEIRO DA SILVEIRA, ID 42696941. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210063/001086/2023.

Id: 2492438

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
INSTITUTO PENAL SANTO EXPEDITOATO DA DIRETORA
DE 05.07.2023

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal PATRÍCIA DE GOÉS BANDEIRA, ID 50911244. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210117/000812/2023.

Id: 2492439

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
INSTITUTO PENAL SANTO EXPEDITOATO DA DIRETORA
DE 30.06.2023

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal PATRÍCIA DE GOÉS BANDEIRA, ID 50911244. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210117/000782/2023.

Id: 2492538

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
PENITENCIÁRIA BANDEIRA STAMPAATOS DO DIRETOR
DE 21.06.2023

DESIGNA, como sindicante, a Inspetora de Polícia Penal CAMILLA SABINO CARDOSO, ID 50105680. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210049/000524/2023.

DE 03.07.2023

DESIGNA, como sindicante, a Inspetora de Polícia Penal CAMILLA SABINO CARDOSO, ID 50105680. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210049/000551/2023.

PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL ESMERALDINO BANDEIRA

ATO DO DIRETOR
DE 05.07.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal ALEXANDRE FILGUEIRA MENDONÇA, ID 50131508. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210057/001112/2023.

PRESÍDIO JONAS LOPES DE CARVALHO

ATO DO DIRETOR
DE 22.05.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal MÁRCIO HENRIQUE SACRAMENTO, ID 50912631. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210074/001003/2023.

PRESÍDIO ALFREDO TRANJAN

ATO DO DIRETOR
DE 05.07.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal ALEXANDRE SOUZA DA SILVA, ID 43933424. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210080/000346/2023.

Id: 2492539

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
CADEIA PÚBLICA HÉLIO GOMESDESPACHOS DO DIRETOR
DE 04.07.2023

PROCESSO N° SEI-210051/000461/2023 - ARQUIVE-SE.

DE 06.07.2023

PROCESSO N° SEI-210051/000516/2023 - ARQUIVE-SE.

Id: 2492526

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇASDESPACHO DO DIRETOR GERAL
DE 10.07.2023

PROCESSO N° SEI-210119/000090/2023 - Relatório de Sindicância que tem por finalidade o levantamento de todos os dados e informações para esclarecer a existência de despesas de exercícios anteriores (DEA) no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Está sendo solicitado provisórias necessárias no sentido de resarcir as despesas com a cessão da servidora Jozineide Alves da Silva, cujo montante deverá ser pago em favor da Controladoria Geral do Estado. O período que está sendo cobrado refere-se à competência de fevereiro de 2022, conforme planilha apresentada no processo n° SEI-320001/000601/2022. De todo o exposto, CONCLUI-SE que "não foi comprovada a irregularidade que possa ser atribuída à servidor desta pasta".

Id: 2492429

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
PRESÍDIO GABRIEL FERREIRA CASTILHODESPACHO DO DIRETOR
DE 06.07.2023

PROCESSO N° SEI-210018/000277/2023 - ARQUIVE-SE.

INSTITUTO PENAL VICENTE PIRAGIBE

DESPACHO DO DIRETOR
DE 04.07.2023

PROCESSO N° SEI-210021/000701/2023 - ARQUIVE-SE.

Id: 2492531

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
GRUPAMENTO TÁTICO DE ESCOLTADESPACHO DO DIRETOR
DE 05.07.2023

PROCESSO N° SEI-210032/000634/2023 - ARQUIVE-SE.

Id: 2492533

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
CADEIA PÚBLICA COTIN NETODESPACHO DO DIRETOR
DE 06.07.2023

PROCESSO N° SEI-210016/000442/2023 - ARQUIVE-SE.

Id: 2492534

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
INSTITUTO PENAL OSCAR STEVENSONDESPACHO DA DIRETORA
DE 05.07.2023

PROCESSO N° SEI-210046/000546/2023 - ARQUIVE-SE.

Id: 2492536

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
PRESÍDIO CARLOS TINOCO DA FONSECADESPACHOS DO DIRETOR
DE 03.07.2023

PROCESSO N° SEI-210031/000331/2023 - ARQUIVE-SE.

PROCESSO N° SEI-210031/000332/2023 - ARQUIVE-SE.

PRESÍDIO DALTON CRESPO DE CASTRO

DESPACHO DO DIRETOR
DE 04.07.2023

PROCESSO N° SEI-210055/000530/2023 - ARQUIVE-SE.

Id: 2492537

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOSATOS DA SUPERINTENDENTE
DE 29.06.2023

DESIGNA ALINE XAVIER DA SILVA, ID 5029519-5 Policial Penal, para exercer a função de Agente de Pessoal da Unidade Administrativa no 125502020422000 (Penitenciária Joaquim Ferreira de Souza), contando atualmente com 34 (trinta e quatro) servidores, na vaga decorrente da dispensa de MARCELO FERREIRA COELHO DE CASTRO, ID 5121809-7 Policial Penal, com validade a contar de 28/06/2023. Processo nº SEI-210058/000772/2023.

DE 04.07.2023

DESIGNA JULIANA GOMES MEDEIROS VIEIRA DE OLIVEIRA, ID 5121762-7, para exercer a função de Agente de Pessoal da Unidade Administrativa nº 125502020807000 (Instituto Penal Santo Expedito), contando atualmente com 66 (sessenta e seis) servidores, na vaga decorrente da dispensa de VANICE DO VALLE RODRIGUES, ID 5029669-8 com validade a contar de 02/06/2023. Processo nº SEI-210117/000758/2023.

Id: 2492515

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOSDESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 04.06.2023

PROCESSO N° SEI-210012/000209/2023 - AUTORIZO o afastamento provisório do servidor TAYLOR VIDAL BRUNO, Inspetor de Polícia Penal, ID 4336916-2, nos termos do art. 75, c/c o inciso I, art. 145 do Decreto nº 2479, de 08.03.79, a contar de 03/05/2023, de acordo com o constante no processo em referência.

Id: 2492517

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CORREGEDORIA GERALATO DA CORREGEDORA
DE 06.07.2023

*DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal DENILSON SIGMARINGA MENGHINI ID 20057377. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-21006/001543/2023.

*Republicado por incorreções no original publicado no D.O. de 03/07/2023.

Id: 2492529

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CORREGEDORIA GERALDESPACHO DO CORREGEDOR
DE 23.06.2023

PROCESSO N° SEI-210032/001373/2022 - DESARQUIVE-SE.

Id: 2492527

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CORREGEDORIA GERALDESPACHOS DA CORREGEDORA GERAL
07.07.2023

PROCESSO N° SEI-210006/001705/2021 - Considerando que todas as formalidades inerentes à fase executória da reprimenda disciplinar aplicada nos autos, bem como os demais ritos processuais foram devidamente exauridos, DETERMINO o encerramento da presente Sindicância.

PROCESSO N° SEI-210006/001888/2022 - Considerando que todas as formalidades inerentes à fase executória da reprimenda disciplinar

aplicada nos autos, bem como os demais ritos processuais foram devidamente exauridos, DETERMINO o encerramento da presente Sindicância.

PROCESSO N° SEI-210128/002508/2022 - Considerando que todas as formalidades inerentes à fase executória da reprimenda disciplinar aplicada nos autos, bem como os demais ritos processuais foram devidamente exauridos, DETERMINO o encerramento da presente Sindicância.

Id: 2492530

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CORREGEDORIA GERALDESPACHO DA CORREGEDORA
DE 21.06.2023

PROCESSO N° SEI-210054/000046/2023 - APLICA a pena de REPRENSÃO ao Inspetor de Polícia Penal ADALBERTO MARTI, ID 50001361, por incorrer na transgressão disciplinar descrita no Art. 39, V do Decreto nº 220/1975, artigo 285, V do Decreto nº 2.479/2079 e artigo 18, III do Decreto nº 40.013/2006, conforme consta dos autos do procedimento de Sindicância Sumária nº SEI-210054/000046/2023.

Id: 2492532

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CORREGEDORIA GERALDESPACHOS DA CORREGEDORA GERAL
DE 07.07.2023

PROCESSO N° SEI-210088/001469/2022 - ARQUIVE-SE.

PROCESSO N° SEI-210081/000196/2023 - ARQUIVE-SE.

Id: 2492535

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEDEC N° 309 DE 10 DE JULHO DE 2023

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 06.07.2023

PROCESSO N° SEI-270099/000062/2022 - HOMOLOGO o processo licitatório nº 43/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE CINTILOGRAFIA AOS BENEFICIÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CBMERJ), por estar em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 44.857, de 27 de junho de 2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, que teve como adjudicatária a empresa: CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR VILLELA PEIDRAS LTDA (33.205.964/0001-25), vencedora do item 01 com percentual de desconto de 44% (quarenta e quatro por cento) sobre a tabela estabelecida pela administração.

Id: 2492357

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 11.07.2023

PROCESSO N° SEI-270042/000686/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa COUTOFLEX INDUSTRIA DE MANGUEIRAS DE INCÊNDIO no valor estimado de R\$ 2.980.900,40 (dois milhões, novecentos e oitenta mil e novecentos reais e quarenta centavos), visando Aquisição de mangueiras de Incêndio, a fim de atender a demanda do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme Ata de Registro de Preços nº 20/2022, consolidada pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO , referente ao Pregão Eletrônico nº 33/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO N° SEI-270120/001207/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, no valor de R\$ 159.544,00 (cento e cinquenta e nove mil quinhentos e quarenta e quatro reais), visando a Aquisição de Insumos (LUVAS), a fim de atender a demanda da DIRETORIA GERAL DE SOCORRO DE EMERGÊNCIA - DGSE do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços nº 038/2023, consolidada pela FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 128/2023, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4.320 de 1964.

Id: 2492580

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO SUBCOMANDANTE GERAL
DE 10.07.2023

REFORMA, a contar de 14 de dezembro de 2022, o Subtenente Bombeiro Militar Q02/94 - WELLINGTON CALDEIRA DE FREITAS, RG 18.182 CBMERJ, Id Funcional 0026357518, CPF 036620497-16, nos termos dos arts. 105, inciso II e 107, inciso V, da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-270140/000006/2023.

REFORMA, a contar de 05 de abril de 2023, o Subtenente Bombeiro Militar Q09/94 - GLEYC FURTADO NASCIMENTO, RG 18.080 CBMERJ, Id Funcional 0006116248, CPF 011139227-61, nos termos dos arts. 105, inciso II e 107, inciso V, da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-270140/000030/2023.

Id: 2492252

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA GERAL DE PESSOAL
ATOS DO DIRETOR-GERAL
DE 10.07.2023

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 21 de junho de 2023, o Subtenente Bombeiro Militar Q00/97 - WALDE-MIR RODRIGUES FRANCISCO, RG 20.479 CBMERJ, Id Funcional 0026666820, CPF 007042077-70, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-270098/000709/2023.

LICENÇA a pedido, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 30 de junho de 2023, a 2º Sgt BM Q06/AxE/02 - MALENA DE FATIMA SILVA REGIS FELIX, RG 31.055 CBMERJ, Id Funcional 0008843864, CPF 089422277-59, de acordo com o art. 120, inciso I, da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-270145/000157/2023.

Id: 2492273

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA GERAL DE PESSOAL

ATO DO DIRETOR-GERAL
DE 10.07.2023

AGREGA a sua respectiva QBMP do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, o seguinte bombeiro militar: Cb BM Q00/97 JOMAR SILVA COSTA, RG 22.464, Id Funcional 0026094673, do 28º GBM - Penha, a contar de 19 de junho de 2023, data em que se esgotou o prazo previsto no artigo 187 do Código Penal Militar para a consumação do crime de deserção, conforme Boletim Ostensivo da SEDEC/CBMERJ nº 119, de 30 de junho de 2023, Nota DGP/4 - JD 202/2023, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceita o inciso VII do artigo 77 e artigo 80 da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, c/c o § 4º do artigo 456, do Decreto-Lei nº 1002, de 21 de outubro de 1969, alterado pela Lei nº 8236, de 20 de setembro de 1991. Processo nº SEI-270139/000162/2023.

Id: 2492274

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES N° 3068 DE 18 DE MAIO DE 2023

INSTAURO TOMADA DE CONTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e competências, e conforme o que consta no Processo nº SEI-080002/002082/2023 e;

CONSIDERANDO:

- a determinação V.10, exarada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, na decisão de 06/12/2022, no bojo do Processo TCE-RJ n. 103.384-6/2021, conforme consta no Processo nº SEI-08010/001674/2021;

- o documentado no Processo nº SEI-080002/001649/2023;

- a Resolução SES nº 2961, de 23 de fevereiro de 2023, que constitui Comissão Permanente de Tomada de Contas, conforme consta no Processo nº SEI-080002/003953/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas para apurar os fatos, identificar os possíveis responsáveis e quantificar eventual dano decorrente de despesas não reconhecidas no Contrato de Gestão nº 020/2012, conforme consta na planilha 52213754, acostada ao processo SEI-080002/001649/2023.

Art. 2º - As despesas não reconhecidas de que trata o artigo 1º devem correr das informações contidas na planilha glosas_recebidas_pela_SACG_SUPACG_DE_2018 (50858907).

Art. 3º - Os trabalhos da Tomada de Contas, a partir da publicação desta Resolução, serão realizados por no mínimo três servidores relacionados na Comissão Permanente de Tomada de Contas.

Art. 4º - Declarar que os servidores a serem relacionados no art. 3º desta Resolução não se encontram impedidos, conforme dispõe o caput e parágrafo único do Art. 6º da Deliberação TCE-RJ nº 279, de 24 de agosto de 2017, de atuarem no procedimento.

Art. 5º - Os resultados dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas, materializados sob a forma de relatório, serão encaminhados ao Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a RESOLUÇÃO SES N° 3008 DE 15 DE MAIO DE 2023.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

Secretário

Id: 2492548

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES N° 3069 DE 18 DE MAIO DE 2023

INSTAURO TOMADA DE CONTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e competências, e conforme o que consta no Processo nº SEI-080002/002090/2023 e;

CONSIDERANDO:

- a determinação V.10, exarada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, na decisão de 06/12/2022, no bojo do Processo TCE-RJ n. 103.384-6/2021, conforme consta no Processo nº SEI-08010/001674/2021;

- o documentado no Processo nº SEI-080002/001649/2023;

- a Resolução SES nº 2961, de 23 de fevereiro de 2023, que constitui Comissão Permanente de Tomada de Contas, conforme consta no Processo nº SEI-080002/003953/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas para apurar os fatos, identificar os possíveis responsáveis e quantificar eventual dano decorrente de despesas não reconhecidas no Contrato de Gestão nº 020/2018, conforme consta na planilha 52213754, acostada ao processo SEI-080002/001649/2023.

Art. 2º - As despesas não reconhecidas de que trata o artigo 1º devem correr das informações contidas na planilha glosas_recebidas_pela_SACG_SUPACG_DE_2018 (50858907).

Art. 3º - Os trabalhos da Tomada de Contas, a partir da publicação desta Resolução, serão realizados por no mínimo três servidores relacionados na Comissão Permanente de Tomada de Contas.

Art. 4º - Declarar que os servidores a serem relacionados no art. 3º desta Resolução não se encontram impedidos, conforme dispõe o caput e parágrafo único do Art. 6º da Deliberação TCE-RJ nº 279, de 24 de agosto de 2017, de atuarem no procedimento.

Art. 5º - Os resultados dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas, materializados sob a forma de relatório, serão encaminhados ao Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a RESOLUÇÃO SES N° 3008 DE 15 DE MAIO DE 2023.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

Secretário

Id: 2492549

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES N° 3070 DE 18 DE MAIO DE 2023

INSTAURO TOMADA DE CONTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e competências, e conforme o que consta no Processo nº SEI-080002/002093/2023 e;

CONSIDERANDO:

- a determinação V.10, exarada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, na decisão de 06/12/2022, no bojo do Processo TCE-RJ n. 103.384-6/2021, conforme consta no Processo nº SEI-08010/001674/2021;

- o documentado no Processo nº SEI-080002/001649/2023;

- a Resolução SES nº 2961, de 23 de fevereiro de 2023, que constitui Comissão Permanente de Tomada de Contas, conforme consta no Processo nº SEI-080002/003953/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas para apurar os fatos, identificar os possíveis responsáveis e quantificar eventual dano decorrente de despesas não reconhecidas no Contrato de Gestão nº 020/2012, conforme consta na planilha 52213754, acostada ao processo SEI-080002/001649/2023.

Art. 2º - As despesas não reconhecidas de que trata o artigo 1º devem correr das informações contidas na planilha glosas_recebidas_pela_SACG_SUPACG_DE_2018 (50858907).

Art. 3º - Os trabalhos da Tomada de Contas, a partir da publicação desta Resolução, serão realizados por no mínimo três servidores relacionados na Comissão Permanente de Tomada de Contas.

Art. 4º - Declarar que os servidores a serem relacionados no art. 3º desta Resolução não se encontram impedidos, conforme dispõe o caput e parágrafo único do Art. 6º da Deliberação TCE-RJ nº 279, de 24 de agosto de 2017, de atuarem no procedimento.

Art. 5º - Os resultados dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas, materializados sob a forma de relatório, serão encaminhados ao Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a RESOLUÇÃO SES N° 3008 DE 15 DE MAIO DE 2023.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2023</

através de rampas ou elevadores, em local até 50km da residência atual, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080014/000283/2023.

PATRICIA BISMARA DA SILVA, Professor Docente I, matrícula nº 921.998-1, ID Funcional nº 2644314-7, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, em local diferente da lotação atual, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080014/000283/2023.

PATRICIA GOMES DOS SANTOS MARTINS, Investigador Policial, matrícula nº 968.879-7, ID Funcional nº 4392291-0, fora das diligências policiais, sem contato direto e permanente com presos ou detentos, em local até 50km da residência atual, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080014/000283/2023.

PAULO HENRIQUE NINA PINHEIRO, Inspetor de Polícia, matrícula nº 849.137-5, ID Funcional nº 2952481-4, fora das diligências policiais, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080014/000283/2023.

RICARDO SOARES FERREIRA, Professor Docente I, matrícula nº 943.687-4, ID Funcional nº 4283837-1, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080014/000283/2023.

ROSANE GONCALVES DE ARAUJO SOARES, Professor Docente I, matrícula nº 844.940-7 e nº 927.198-2, ID Funcional nº 3434594-9, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080014/000283/2023.

TOMAZ BASTOS GONCALVES, Perito Criminal, matrícula nº 3.082.563-2, ID Funcional nº 5037559-8, sendo recomendável a suspensão do porte de arma, fora das diligências policiais, em local até 50km da residência atual, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080014/000283/2023.

VALDIR JANUARIO DE SOUZA, Professor Docente I, matrícula nº 841.721-4, ID Funcional nº 3594124-3, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080014/000283/2023.

VALERIA SA GUERRA DE ARAUJO, Professor Docente I, matrícula nº 828.340-0, ID Funcional nº 3567632-9, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, em local até 50km da residência atual, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080014/000283/2023.

READAPTA, ex officio, pelo prazo de 3 anos, o servidor, **PAULO ROBERTO SOARES**, Professor Docente I, matrícula nº 841.727-1, ID Funcional nº 4002084-3, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no

trimestre por um prazo de 36 meses, em local até 50km da residência atual, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080014/000283/2023.

PRORROGA, ex officio, pelo prazo de 2 anos a readaptação dos servidores:

CARLOS EDUARDO AIDA, Oficial de Cartório Policial, matrícula nº 966.003-6, ID Funcional nº 4385699-3, fora das diligências policiais, fora do plantão, em local até 50km da residência atual, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080014/000283/2023.

ELIANE DOS SANTOS PEREIRA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 813.347-2, ID Funcional nº 3136726-7, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, fora do plantão da emergência, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080014/000283/2023.

Id: 2492541

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 28/06/2023

PROCESSO Nº SEI-080001/011851/2022 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no Art. 89, §21, da Constituição Estadual do Rio de Janeiro, modificado pelo E.C. 90/2021, Art. 2º, § 2º e Art. 4º e seus incisos I, II, III, IV, V e § 5º, com base na Resolução SARE nº 3.026/2004 e nas informações prestadas no Mapa de Serviços - MTS, o servidor abaixo FAZ JUS ao Abono de Permanência a partir da data ou períodos informados:

PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍC.	ID. FUNC.	CARGO	A PARTIR DE/ NO PERÍODO DE
SEI-080001/011851/2022	JOYCE CANTON	262.961-6	3118816-8	MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA	17/08/2018

PROCESSO Nº SEI-080001/001367/2022 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 1º artigo 40 da Constituição Federal, acrescido pela E.C. 41/2003, com base na resolução SARE nº 3.026/2004 e nas informações prestadas no Mapa de Serviços - MTS, o servidor abaixo FAZ JUS ao Abono de Permanência a partir da data ou períodos informados:

PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍC.	ID. FUNC.	CARGO	A PARTIR DE/ NO PERÍODO DE
SEI-080001/001367/2022	VANILDA DA ROCHA E SILVA VIEIRA	296.788-3	3031605-7	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	22/11/2020

PROCESSO Nº SEI-080001/022870/2021 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 1º artigo 40 da Constituição Federal, acrescido pela E.C. 41/2003, com base na resolução SARE nº 3.026/2004 e nas informações prestadas no Mapa de Serviços - MTS, o servidor abaixo FAZ JUS ao Abono de Permanência a partir da data ou períodos informados:

PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍC.	ID. FUNC.	CARGO	A PARTIR DE/ NO PERÍODO DE
SEI-080001/022870/2021	SILVIA REGINA FREITAS	263.007-7	3069436-1	MÉDICO - PSIQUIATRIA	16/08/2018

Id: 2492543

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

ATO DO PRESIDENTE

**DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.463 DE 10 DE JULHO DE 2023
ALTERA A COMPOSIÇÃO DO COSEMS/RJ NA CIB/RJ.**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO:

- a Deliberação CIB-RJ nº. 7.442, de 15 de junho de 2023;
- o Ofício COSEMS-RJ n.º 24/2023, de 10 de julho de 2023;
- a documentação anexada ao Processo nº SEI-080001/016096/2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Alterar a composição do COSEMS/RJ na Comissão Intergestores Bipartite (CIB/RJ), na forma do disposto abaixo.

MEMBROS EFETIVOS DO COSEMS

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA
MARCELO POEYS DAIR
SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA
MARCUS ANTÔNIO CURVELO DA SILVA
RAFAEL FABBRI RAMOS
WUELTON PIRES
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO
JÂNIO DOS SANTOS MENDES
EMERSON TRINDADE DA COSTA
DIEGO XAVIER ALMEIDA
PEDRO HENRIQUE COELHO FOLLY
ANAMARIA CARVALHO SCHNEIDER

MEMBROS SUPLENTES DO COSEMS

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA
MÁRCIA FERNANDES LUCAS

GIANE APARECIDA GIÓIA

LUIS GUSTAVO MANHÃES SILVA

MARILIA MACHADO SERRANO DO NASCIMENTO

JANINE PETRUTES PALAGR

FERNANDA ADÁES BRITO

JORGE LUIZ DINIZ MOURA

PAULO ROBERTO HIRANO

FABIANA CERQUEIRA

CARLA LACERDA DA SILVA

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI, respectivamente.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 julho de 2023
LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR
Presidente

Id: 2492542

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUVIDA Nº 3739 DE 07 DE JULHO DE 2023

CONCEDE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-080001/016010/2023, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;
- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;
- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Revalidação de Licença de Funcionamentos aos estabelecimentos abaixo mencionados:

Empresa	SMS Rio Hospital Municipal Francisco Da Silva Telles.
Endereço:	Avenida Ubirajara, nº 25 / 4º andar - Irajá - Rio de Janeiro - RJ
CNPJ:	03.207.938/0001-75
Proc. nº:	E-08/100.334/2003
Atividade:	Agência transfusional
Licença:	307/2023

Empresa	Prema Industria e Comércio De Produtos Médicos Hospitalares Ltda.
Endereço:	Rua Resende Da Costa, S/ N° - Quadra 62 Lote 05 - Bom Retiro - São Gonçalo - RJ
CNPJ:	26.117.900/0001-07
Proc. nº:	E-08/001/001.969/2019
Atividade:	Fabricar, Distribuir, Embalar, Reembalar, Armazenar, Expedir, Fracionar E Transportar Produtos Para Saúde.
Licença:	308/2023

Empresa	Wasser Farma Ltda.
Endereço:	Rua Jose Bonifácio, Nº 29 e 29A - Todos Os Santos - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	01.564.260/0001-52
Proc. nº:	E-08/101.690/1997
Atividade:	Fabricar Medicamentos.
Licença:	309/2023

Empresa	Centro Ortopédico São Lucas Ltda - Centro Hospitalar São Lucas.
Endereço:	Rua General Pereira Da Silva, Nº 278 / Prédio - Icarai - Niterói - RJ
CNPJ	

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA
A SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATO DA SUPERINTENDENTE**PORTEARIA SUVISA Nº 3741 DE 07 DE JULHO DE 2023****CANCELA A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO E DETERMINA ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.**

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/016011/2023, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;

- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a Licença de Funcionamento dos estabelecimentos abaixo mencionados:

Empresa:	Silvestre Labs Química E Farmacêutica Ltda.
Endereço:	Avenida Carlos Chagas Filho, Nº 791 / Av. 24 Fundação Bio Rio - Fundão - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	33.019.548/0001-32
Proc. nº:	E-08/111.829/1985
Motivo:	Solicitação De Baixa De Estabelecimento Através Do Requerimento Nº 050.981/2023 De 28/04/2023.
Atividade:	Fabricante De Produtos Farmacêuticos

Empresa:	Silvestre Labs Química E Farmacêutica Ltda.
Endereço:	Avenida Carlos Chagas Filho, Nº 791 / Av. 24 Fundação Bio Rio - Fundão - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	33.019.548/0001-32
Proc. nº:	E-08/100.855/2010
Motivo:	Solicitação De Baixa De Estabelecimento Através Do Requerimento Nº 050.978/2023 De 28/04/2023.
Atividade:	Fabricante de insumos farmacêuticos

Empresa:	Silvestre Labs Química E Farmacêutica Ltda.
Endereço:	Avenida Carlos Chagas Filho, Nº 791 / Av. 24 Fundação Bio Rio - Fundão - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	33.019.548/0001-32
Proc. nº:	E-08/100.855/2010
Motivo:	Solicitação De Baixa De Estabelecimento Através Do Requerimento Nº 050.978/2023 De 28/04/2023.
Atividade:	Fabricante de cosméticos, perfumes e/ou produtos de higiene

Empresa:	Maristela Simões Indústria e Perfumaria e Comércio Ltda.
Endereço:	Rua General Severino, Nº 66 - Loja A - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ
CNPJ:	05.252.009/0001-03
Proc. nº:	E-08/101845/2012
Motivo:	A empresa encontra-se com a sua atividade de fabricação de produtos de higiene, cosméticos e perfumes encerrada.

Art. 2º - Determinar os arquivamentos dos processos referidos no Artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2023
HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO
 Superintendente

Id: 2492546

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA
À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATO DA SUPERINTENDENTE**PORTEARIA SUVISA Nº 3742 DE 07 DE JULHO DE 2023****CANCELA O PROCESSO DE VISTO EM PLANTA E DETERMINA ARQUIVAMENTO.**

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/016011/2023, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;

- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o processo de Visto em Plantas do estabelecimento abaixo mencionado:

Empresa:	Radioterapia Botafogo S/A.
Endereço:	Rua Marechal Niemeyer, nº 16, casa - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ.
CNPJ:	40.447.278/0001-26
Proc. nº:	E-08/001/13691/2013
Motivo:	Solicitação de cancelamento do processo manifestada pelo representante legal protocolizado em 23/08/2021.

Art. 2º - Determinar o arquivamento do processo de Visto em Plantas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2023

HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO
 Superintendente

Id: 2492547

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE
DE 07.07.2023

PROCESSO Nº SEI-080004/001093/2022 - AUTORIZO a Isenção do Imposto de Renda, da servidora inativa LUCIA PIRES MESQUITA, Médica, Classe A, Id Funcional nº 21067872, com fulcro na decisão de 17.05.2023, da SGPM/SE, que concluiu que se justifica a concessão do pleiteado, em decorrência da servidora ser portadora de patologia elencada na Lei Federal nº 7713/1988, alterada pela Lei Federal nº 11052/2004, em caráter Permanente, a partir da data da revalidação daquela Junta Médica, realizada em 04.05.2022.

PROCESSOS NOS SEI-080004/000469/2023, SEI-080004/000468/2023 e SEI-080004/000477/2023 - DEFIRO o pedido.

Id: 2492392

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO
DE 10/07/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/007700/2023 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 230/2023, valor total de R\$ 19.648.936,62 (dezenove milhões, seiscentos e quarenta e oito mil novecentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos), em favor da empresa CONSERV IGUAÇU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos assistenciais a serem executados na Unidade de Pronto Atendimento 24h de Mesquita, N. Iguaçu I (Cabuçu) e N. Iguaçu II (Botafogo), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na forma do Projeto Básico doc. SEI nº 51727278 e da proposta SEI nº 53476153, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

Id: 2492366

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO
DE 10/07/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/007909/2023 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 229/2023, valor total de R\$ 1.394.453,88 (um milhão trezentos e noventa e quatro mil quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos), em favor da empresa RYC GARRA PATRIMONIAL LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio operacional e administrativo a serem prestados na UPA de Nova Iguaçu II, na forma do Projeto Básico doc. SEI nº 51843865 e da proposta SEI nº 53856332, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

Id: 2492367

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS

ATO DAS SUBSECRETÁRIAS**PORTARIA CONJUNTA SEEDUC/SUBAD/SUPPAE Nº 03**
DE 22 DE JUNHO DE 2023**DESIGNA SERVIDORES PARA A GERÊNCIA DO PROGRAMA QUE MENCIONA.**

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-E-03/001/668/2014; e

CONSIDERANDO:

- a Resolução SEEDUC nº 4312, de 19 de junho de 2009, que dispõe sobre normas gerenciais para controle dos instrumentos contratuais e outros;

- a Resolução CD/FNDE nº 20, de 19 de outubro de 2018, que dispõe sobre a destinação de recursos financeiros, nos moldes operacionais e regulamentares do Programa Dinheiro Direto na Escola, a escolas públicas municipais, estaduais e do Distrito Federal da educação básica, preferencialmente com matrículas de alunos público-alvo da educação especial em classes comuns do ensino regular, em conformidade com o Programa Escola Acessível,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo discriminados para atuarem como gerentes do Programa Escola Acessível, no âmbito do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE:

Gerente SUPIE: Roberta Bedin Pires, ID. Funcional nº 4413016-3; e

Gerente SUBPAE: Marcello Oliveira Corbolan, ID. Funcional nº 4347345-8, a contar de 21/03/2023.

Art. 2º - Fica a servidora Jennifer Lyin Bastiani, ID. Funcional nº 51330121, designada como gerente do Programa Escola Acessível pelo período de 08/09/2022 a 20/03/2023.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Conjunta SEEDUC/SUGEN/SUBAD nº 06, de 01 de agosto de 2019.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2023

ÉRIKA RANGEL DE SOUZA DOS SANTOS
 Subsecretária de Gestão Administrativa

MYRIAN MEDEIROS DA SILVA
 Subsecretária de Planejamento e Ações Estratégicas

Id: 2492267

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOASDESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 11/07/2023

PROCESSO N° SEI-E-03/021/2001/2014 - MARIA FRANCISCA FONSECA NOVA ALVES, Identidade Funcional 19869231/01, matrícula 853327-5, Agente de Segurança Socioeducativa. **AVERBE-SE** nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82, o período de 01/10/1997 a 30/09/1998, num total de 365 dias de serviço prestado ao Governo do Estado do Rio de Janeiro (RPPS), como Psicólogo (contrato).

PROCESSO N° SEI-030032/002635/2021 - LUCIANA DAVID LICHTE, Identidade Funcional 43520715/01, matrícula 951882-0, Professor Docente I 18h. **AVERBEM-SE** nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82, os períodos de 01/07/1991 a 30/06/1993, de 21/03/1994 a 10/06/1994, de 21/06/1994 a 30/12/1994, de 22/05/1995 a 22/08/1995, de 01/07/1996 a 30/11/2000, de 01/12/2000 a 03/12/2002, de 04/12/2002 a 03/09/2004, de 16/12/2004 a 13/06/2005, de 14/06/2005 a 11/06/2007, de 12/06/2007 a 18/06/2008 e de 13/08/2008 a 04/10/2008, num total de 5409 dias de serviço prestado a entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social-INSS (RGPS), não constando o cargo, despendendo-se os períodos de 25/11/2002 a 03/12/2002, de 01/01/2005 a 28/02/2005 e de 14/06/2005 a 11/06/2007, por serem concomitantes com o próprio INSS e de 04/04/2016 a 31/12/2016, por ser concorrente com o exercício no Governo do Estado do Rio de Janeiro.

PROCESSO N° SEI-E-03/10000912/2010 - WALLESKA NOGUEIRA GUIMARAES, Identidade Funcional 34260340/02, matrícula 928377-1, Professor Docente I 18h. **ANOTE-SE** que o cargo correto é de Professor Docente I 18h, o total de dias averbados é de 4786, despendendo-se o período de 08/02/2006 a 31/05/2006, por ser concomitante com o serviço prestado ao Governo do Estado do Rio de Janeiro e não como constou no despacho de 09/09/2010, publicado no D.O. de 08/10/2010.

PROCESSO N° SEI-E-03/021/1329/2015 - BRUNO CARVALHO AMARAL RODRIGUES, Identidade Funcional 43205631/02, matrícula 3052539-8, Agente de Segurança Socioeducativa. **ANOTE-SE** que o período averbado correto é de 03/01/1998 a 24/10/2013, o total de dias é de 2119, despendendo-se o período de 25/10/2013 a 30/10/2013, por ser concomitante com o próprio Governo do Estado do Rio de Janeiro e não como constou no despacho de 07/08/2015, publicado no D.O. de 11/08/2015.

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 10/04/2023
PÁGINA 23 - 2ª COLUNA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
DE 05/04/2023

PROCESSO N° SEI-030042/003036/2022.

Onde Se Lê:
ADRIANA LÚZORIO YAKAWA...
Leia-Se:
ADRIANA LUZORIO YUKAWA...

Id: 2492524

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOASDESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 11 /07/2023

PROCESSO N° SEI-030030/003468/2022 - MARIA LUCIA POUBEL, Inspetor de Alunos, nível I, ID. Funcional 38389150, vínculo 01, matrícula 278.583-0. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 05/09/2021, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 7993/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 871,10 (oitocentos e setenta e um reais e dez centavos) e complementação de R\$ 322,26 (trezentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos), com base no salário mínimo de R\$ 1.193,36 (mil cento e noventa e três reais e trinta e seis centavos), de acordo com Lei nº 7898/2018.

PROCESSO N° SEI-030032/003016/2022 - ARLINDENOR PEDRO DE SOUZA, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 8, ID. Funcional 39747557, vínculo 01, matrícula 238756-1. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 15/08/2022, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média equivalente ao percentual de 100% da média aritmética simples das remunerações a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 9.290,99 (nove mil duzentos e noventa reais e noventa e nove centavos).

PROCESSO N° SEI-030038/005036/2022 - JORGE LAMEZ RODRIGUES, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 6, ID. Funcional 5565081, vínculo 01, matrícula 833.213-2. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 15/12/2022, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 8458/12775 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.425,75 (mil quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos).

PROCESSO N° SEI-030039/004606/2022 - JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 6, ID. Funcional 42555957, vínculo 01, matrícula 925504-3. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 19/11/2022, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média equivalente ao percentual de 60% da média aritmética simples das remunerações a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.005,05 (mil e cinco reais e cinco centavos) e complementação de R\$ 206,95 (duzentos e seis reais e noventa e cinco centavos), com base no salário mínimo de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de acordo com a MP 1091/2021.

PROCESSO N° SEI-030041/004989/2022 - MARCIA VALERIA DA SILVA CORDEIRO LEITE, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 7, ID. Funcional 42677424, vínculo 01, matrícula 929242-6. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 18/11/2022, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média integrais a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 2.319,64 (dois mil trezentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos).

RETIFICAÇÃO
D.O. 14/12/2021
PÁGINA 28 - 3ª COLUNA

ATO DA SUPERINTENDENTE
DE 13/12/2021

PROCESSO N° SEI-030029/010521/2021.

Onde Se Lê:
...RUBEN FERNANDES DA ROCHA...

Leia-Se:
...RUBEN FERNANDES ROCHA...

Id: 2492460

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOASDESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 11.07.2023

PROCESSO N° SEI-E-03/009237/2005 - RUBEN FERNANDES ROCHA, Professor Docente II, nível C, referência 6, Identidade Funcional nº 39605310, vínculo 02, matrícula nº 683222-4. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 04/06/2002, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor, proporcional à razão

de 21/35, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível C, referência 6 (Decreto nº 31.254/2002), no valor de R\$ 319,24 e 35% de triênio (Lei nº 1026/1986), no valor de R\$ 186,22.

PROCESSO N° SEI-E-08/220705/2009 - VALQUIR PERES SILVA, Professor Docente I - 16 Horas, nível C, referência 6, Identidade Funcional nº 40026760, vínculo 01, matrícula nº 285067-5. **REFIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 29/03/2012, proporcionalmente, nos termos do § 1º, inciso I, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com a redação atribuída pela Emenda Constitucional nº 70/2012, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor, proporcional à razão de 6995/10950, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 16 Horas, nível C, referência 6 (Lei nº 5301/2008), no valor de R\$ 545,00 e 35% de triênio (Lei nº 1026/1986), no valor de R\$ 298,60, revogando-se o despacho de 30/08/2012, publicado no D.O. de 03/09/2012.

Id: 2492498

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - BAIXADAS LITORÂNEASDESPACHOS DA COORDENADORIA
DE 11/07/2023

PROCESSO N° SEI-030030/004375/2023 - IVANETE LACERDA PIMENTEL, matrícula nº 815.301-7, Prof. Doc. II, períodos base de 29/08/1997 a 28/08/2002 e de 29/08/2002 a 03/11/2007. **CONCEDO** 06 (seis) meses de licença especial.

PROCESSO N° SEI-030046/000639/2023 - VERÔNICA MELO LIMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 914.633-3, Prof. Doc. I, períodos base de 01/02/2005 a 31/01/2010; 01/12/2012 a 29/01/2018 e de 30/01/2018 a 29/01/2023. **CONCEDO** 09 (nove) meses de licença especial.

RETIFICAÇÕES
D.O. DE 11/07/2023
PÁGINA 17 - 3ª COLUNA

DESPACHOS DA COORDENADORIA
DE 10/07/2023

PROCESSO N° SEI-E-03/002/2447/2017

Onde Se Lê:
...período base de 02/05/2015 a 01/02/2020.

Leia-Se:
...período base de 02/02/2015 a 01/02/2020.

PROCESSO N° SEI-E-03/3110098/2004

Onde Se Lê:
...ANA PAULA LEITE DA ROCHA...

Leia-Se:
...ANA PAULA LEITE DA ROCHA FARIA...

PÁGINA 18 - 1ª COLUNA

DESPACHOS DA COORDENADORIA
DE 10/07/2023Onde Se Lê:
PROCESSO N° SEI-030030/001260/2023...
Leia-Se:
PROCESSO N° SEI-030046/001260/2023...

Id: 2492414

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - NORTE FLUMINENSE

ATO DA COORDENADORIA

ORDEM DE SERVIÇO COOIE-NF Nº 041.111
DE 07 DE JULHO DE 2023

DESIGNA OS PROFESSORES INSPECTORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - NORTE FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030034/004177/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspectores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: Tatiana Pereira Veiga Zahal, ID. 4369360-1; Lenice Viana Batista, ID. 4335483-1; Francis Mary da Cruz Simplicio, ID. 40491951; sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo nº SEI-030034/004177/2022 a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 03 de abril de 2023.

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2023

MÁRCIA LHAMAS BARGA

Coordenadora

Id: 2492421

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA IV

ATO DA COORDENADORIA

ORDEM DE SERVIÇO CIE-MIV Nº AUT 034.010
DE 03 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA OS PROFESSORES INSPECTORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA IV, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030036/005221/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspectores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: Valdineia de Souza Gouvêa Opazo, ID. 4428436-5, Bárbara Maria das Dores, ID. 4428422-5 e Lidiane de Souza Melo de Lima, ID. 4336334-2; sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnicas-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030036/005221/2021, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de abril de 2023.

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2023

MARGARIDA ADRIANA LAVORATO GOMES

Coordenadora</div

Secretaria de Estado de
Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO**
**FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÉNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À
DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

DESPACHO DO PRESIDENTE

DE 11/07/2023

PROCESSO N° SEI-260004/000517/2022 - RECONHEÇO a dívida referente a Despesas de Exercícios Anteriores - DEA, no valor de R\$ 11.529,41 (onze mil quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos), em favor da Imprensa Oficial do Rio de Janeiro - IOERJ, pela prestação de serviços de publicação - Contrato n.º 22/2015, referente ao período de Setembro do exercício de 2019.

Id: 2492445

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO**
**FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÉNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À
DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

DESPACHO DO PRESIDENTE

DE 11/07/2023

PROCESSO N° SEI-260004/000520/2022 - RECONHEÇO a dívida referente a Despesas de Exercícios Anteriores - DEA, no valor de R\$ 7.234,66 (sete mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis e quatro centavos), objetivando o pagamento para a Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro - IOERJ, relativo às Notas Fiscais de Serviços Eletrônicos emitidas em 02/12/2019 (prestação de serviços de publicação do mês de novembro de 2019).

Id: 2492458

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO**
**FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÉNCIAS E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

DIRETORIA GERAL DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA DIRETORA

DE 11.07.2023

PROCESSO N° SEI-260004/001224/2023 - ANY BERNSTEIN, ID Funcional nº 4253302-3, cargo Professor Doutor - 40h. AUTORIZO o Abono permanência.

Id: 2492333

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO**
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHOS DA PRESIDENTE
DE 14.02.2023

Processo n° SEI-260005/009274/2022 - AUTORIZO a concessão da progressão funcional por formação acadêmica, ao servidor JORDÃO MARTINS MACHADO, matrícula 00/30792477, ID nº 50728954, Vínculo 1, com efeitos a partir de 01/12/2022, correspondente ao título de Especialização, a teor do disposto na lei nº 6720, de 24 de março de 2014, art. 13, combinado com o art. 3º, § 4º, da Resolução Conjunta SECTI/FAETEC/SEPLAG nº 11, de 14 de janeiro de 2016, e de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Formação Acadêmica - CPADF.

Processo n° SEI-260005/009650/2022 - AUTORIZO a concessão da progressão funcional por formação acadêmica, ao servidor MARCOS ANDRADE SILVA, matrícula 00/0220.619-1, ID nº 32264364, Vínculo 2, com efeitos a partir de 01/01/2023, correspondente ao título de Doutorado, a teor do disposto na lei nº 6720, de 24 de março de 2014, art. 13, combinado com o art. 3º, § 4º, da Resolução Conjunta SECTI/FAETEC/SEPLAG nº 11, de 14 de janeiro de 2016, e de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Formação Acadêmica - CPADF.

DE 15.02.2023

Processo n° SEI-260005/009076/2022 - AUTORIZO PROVISORIAMENTE à concessão da progressão funcional por formação acadêmica, à servidora CLAUDIA FERREIRA MENDES DE FARIAS FIORI, matrícula 00/0226.872-0, ID nº 44632126, Vínculo 1, com efeitos a partir de 01/11/2022, correspondente ao título de Mestrado, a teor do disposto na lei nº 6720, de 24 de março de 2014, art. 13, combinado com o art. 3º, § 4º, e art. 10, §§ 4º e 5º, da Resolução Conjunta SECTI/FAETEC/SEPLAG nº 11, de 14 de janeiro de 2016, e de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Formação Acadêmica - CPADF.

Processo n° SEI-260005/009840/2022 - AUTORIZO PROVISORIAMENTE à concessão da progressão funcional por formação acadêmica, à servidora IZABELA RUIZ DE OLIVEIRA, matrícula 00/0226.830-8, ID nº 44634170, Vínculo 1, com efeitos a partir de 01/01/2023, correspondente ao título de Mestrado, a teor do disposto na lei nº 6720, de 24 de março de 2014, art. 13, combinado com o art. 10, §§ 4º e 5º, da Resolução Conjunta SECTI/FAETEC/SEPLAG nº 11, de 14 de janeiro de 2016, e de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Formação Acadêmica - CPADF.

Processo n° SEI-260005/000639/2023 - AUTORIZO PROVISORIAMENTE à concessão da progressão funcional por formação acadêmica, à servidora TAILINE PEREIRA LOMEU FORMOSO, matrícula 00/0225.906-7, ID nº 44056281, Vínculo 1, com efeitos a partir de 01/02/2023, correspondente ao título de Mestrado, a teor do disposto na lei nº 6720, de 24 de março de 2014, art. 13, combinado com o art. 3º, § 4º, e art. 10, §§ 4º e 5º, da Resolução Conjunta SECTI/FAETEC/SEPLAG nº 11, de 14 de janeiro de 2016, e de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Formação Acadêmica - CPADF.

Processo n° SEI-260005/010286/2022 - AUTORIZO PROVISORIAMENTE à concessão da progressão funcional por formação acadêmica, ao servidor WAGNER DA SILVA ZANCO, matrícula 00/0223.501-8, ID nº 20850867, Vínculo 4, com efeitos a partir de 01/06/2022, correspondente ao título de Doutorado, a teor do disposto na lei nº 6720, de 24 de março de 2014, art. 13, combinado com o art. 3º, § 4º e art. 10, §§ 4º e 5º, da Resolução Conjunta SECTI/FAETEC/SEPLAG nº 11, de 14 de janeiro de 2016, e de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Formação Acadêmica - CPADF.

Processo n° SEI-260005/010285/2022 - AUTORIZO PROVISORIAMENTE à concessão da progressão funcional por formação acadêmica, ao servidor WAGNER DA SILVA ZANCO, matrícula 00/0222.332-9, ID nº 20850867, Vínculo 2, com efeitos a partir de 01/06/2022, correspondente ao título de Doutorado, a teor do disposto na lei nº 6720, de 24 de março de 2014, art. 13, combinado com o art. 3º, § 4º e art. 10, §§ 4º e 5º, da Resolução Conjunta SECTI/FAETEC/SEPLAG nº 11, de 14 de janeiro de 2016, e de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Formação Acadêmica - CPADF.

DE 16.02.2023

Processo n° SEI-260005/006828/2022 - AUTORIZO PROVISORIAMENTE à concessão da progressão funcional por formação acadêmica, ao servidor MARCO PAULO DA SILVA CARDOSO, matrícula 00/224.359-0, ID nº 41475399, Vínculo 1, com efeitos a partir de 01/09/2022, correspondente ao título de Graduação, a teor do disposto na lei nº 6720, de 24 de março de 2014, art. 13, combinado com o art. 3º, § 4º, e art. 10, §§ 4º e 5º, da Resolução Conjunta SECTI/FAETEC/SEPLAG nº 11, de 14 de janeiro de 2016, e de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Formação Acadêmica - CPADF.

DE 27.02.2023

Processo n° SEI-260005/000384/2023 - AUTORIZO PROVISORIAMENTE à concessão da progressão funcional por formação acadêmica, à servidora EMILIA ROSARIA CARVALHO DOS SANTOS, matrícula 00/0220.474-1, ID nº 40303136, Vínculo 2, com efeitos a partir de 01/02/2023, correspondente ao título de Doutorado, a teor do disposto na lei nº 6720, de 24 de março de 2014, art. 13, combinado com o art. 3º, § 4º, e art. 10, §§ 4º e 5º, da Resolução Conjunta SECTI/FAETEC/SEPLAG nº 11, de 14 de janeiro de 2016, e de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Formação Acadêmica - CPADF.

Id: 2460283

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO**
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE

DE 23.06.2022

PROCESSO N° SEI-260005/004614/2022 - AUTORIZO a concessão de progressão funcional por desempenho, a teor do disposto no capítulo V, Art. 12, da Lei nº 6.720 de 24 de março de 2014, assim como da Resolução Conjunta SECTI/FAETEC/SEPLAG nº 11, de 14/01/2016, nos correlatos padronizes correspondentes, aos servidores abaixo, com base na avaliação do banco de dados, realizada pelos membros da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Formação Acadêmica, que cumpriram interstício no mês de MAIO/2022, com efeitos a contar de 01/06/2022.

ID. FUNC.	VINC.	NOME	CARGO	DE	PARA
20935080	1	ADILSON HONORIO DOS SANTOS	INSTRUTOR DISCIPLINA PROF. I	PADRÃO 11	PADRÃO 12
42597978	1	ADNIA FREITAS DE MORAES	PROFESSOR FAETEC I 40h	PADRÃO 8	PADRÃO 9
41950542	3	ADRIANO OTAVIO GOMES FIORINI	PROFESSOR FAETEC I 40h	PADRÃO 8	PADRÃO 9
20961570	5	ALAN CARLOS GIESE	PROFESSOR FAETEC I 40h	PADRÃO 8	PADRÃO 9
43493220	3	ALEXANDRE VIANA LOURENÇO LIMA	PROFESSOR FAETEC I 40h	PADRÃO 5	PADRÃO 6
5641535	2	ALICE MARIA FIGUEIRA REIS DA COSTA	PROFESSOR FAETEC I 40h	PADRÃO 5	PADRÃO 6
33480745	3	ANA ANGÉLICA LOURENÇO DE ALMEIDA	SUPERVISOR EDUCACIONAL	PADRÃO 5	PADRÃO 6
42503353	2	ANA BEATRIZ MANHÃES GOMES MOTA	PROFESSOR FAETEC I 40h	PADRÃO 8	PADRÃO 9
36394505	2	ANA LUIZA MOREIRA DINIZ	PROFESSOR FAETEC I 40h	PADRÃO 8	PADRÃO 9
21002851	4	ANDRE WASHINGTON GARCIA SUAREZ	PROFESSOR FAETEC I 40h	PADRÃO 8	PADRÃO 9
42592399	1	ANDREIA PARAQUETTE BASTOS MACEDO	PROFESSOR FAETEC I 20h	PADRÃO 8	PADRÃO 9
40077063	1	ANGELA MARIA MURY GLORIA	PROFESSOR FAETEC I 40h	PADRÃO 11	PADRÃO 12
38595028	2	ANNA CLAUDIA LIMA BOTELHO	PROFESSOR FAETEC I 20h	PADRÃO 8	PADRÃO 9
42614929	1	ANTONIO FEITOSA DOS SANTOS	PROFESSOR FAETEC I 20h	PADRÃO 8	PADRÃO 9
20949235	1	ARISTOCLE AGUIAR FILHO	PROFESSOR FAETEC I 20h	PADRÃO 11	PADRÃO 12
38462788	3	ARMANDO RIBEIRO DE MATTOS	PROFESSOR FAETEC I 40h	PADRÃO 8	PADRÃO 9
42588570	1	AUGUSTO CESAR DIAS	PROFESSOR FAETEC I 20h	PADRÃO 8	PADRÃO 9
36739766	2	BARBARA ANDREA FONTOURA BITTENCOURT	PROFESSOR FAETEC I 20h	PADRÃO 8	PADRÃO 9
42062837	2	BEATRIZ DE JESUS SANTOS LANZIERO	PROFESSOR FAETEC I 40h	PADRÃO 8	PADRÃO 9
40492044	3	BRUNO DE ALCANTARA SOUSA	PROFESSOR FAETEC I 40h	PADRÃO 11	PADRÃO 12
40543250	3	CARLOS EDUARDO VON DOELLINGER MANHÃES	PROFESSOR FAETEC I 20h	PADRÃO 8	PADRÃO 9
42593530	1	CARLOS HENRIQUE BATISTA DA SILVA	PROFESSOR FAETEC I 20h	PADRÃO 8	PADRÃO 9
38337827	2	CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO	PROFESSOR FAETEC I 40h	PADRÃO 8	PADRÃO 9
42588804	1	CARLOS HENRIQUE SOARES DA SILVA	PROFESSOR FAETEC I 40h	PADRÃO 8	PADRÃO 9
42588847	1	CARLOS ROBERTO DE MOURA FERREIRA	PROFESSOR FAETEC I 40h	PADRÃO 8	PADRÃO 9
37737031	2	CARMEN LUCIA FERREIRA HYGINO	PROFESSOR FAETEC I 40h	PADRÃO 8	PADRÃO 9
20867840	1	CAROLINA EMILIA DA SILVA	ORIENTADOR EDUCACIONAL	PADRÃO 11	PADRÃO 12
38102641	2	CLAUDIA QUINTANILHA DE SOUZA	PROFESSOR FAETEC I 40h	PADRÃO 8	PADRÃO 9
20947623	1	CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ	PROFESSOR FAETEC I 20h	PADRÃO 11	PADRÃO 12
42598230	1	CLAUDIO DO ESPIRITO SANTO SILVA	PROFESSOR FAETEC I 40h	PADRÃO 8	PADRÃO 9
5784484	2	CLAUDIO LUIZ FRANÇA FERREIRA	PROFESSOR FAETEC I 40h	PADRÃO 10	PADRÃO 11
43826113	2	CLAUDIO MARCOS DA SILVA SOARES	PROFESSOR FAETEC I 40h	PADRÃO 5	PADRÃO 6
20869223	1	CLEUSIMAR DAMIAO MADEIRA	COZINHEIRO	PADRÃO 12	PADRÃO 13
20970064	1	CRISTIANE LICIO DO NASCIMENTO	INSTRUTOR DISCIPLINA PROF. I	PADRÃO 11	PADRÃO 12
11508698	1	DANIELE SANTANA SALLY	PROFESSOR FAETEC I 40h	PADRÃO 8</td	

5669553	5	LEONARDO FERREIRA E SOUZA	PROFESSOR FAETEC I 40h	PADRÃO 8	PADRÃO 9
43449255	3	LEONARDO PINHEIRO GOMES	PROF. FAETEC ENS. SUP. 40h	PADRÃO 5	PADRÃO 6
20991843	4	LEONARDO RODRIGUES CLAUSSEN	PROFESSOR FAETEC I 40h	PADRÃO 8	PADRÃO 9
41939166	4	LEONARDO ROSSI BORGES	PROFESSOR FAETEC I 40h	PADRÃO 8	PADRÃO 9
38625423	2	LEONARDO SOARES GOMES	PROFESSOR FAETEC I 40h	PADRÃO 8	PADRÃO 9
5784824	2	LILIAN MANSUR FALCÃO DE SOUZA	PROFESSOR FAETEC I 20h	PADRÃO 8	PADRÃO 9
42598281	1	LIZETE ESTEVES DE CARVALHO	PROFESSOR FAETEC I 40h	PADRÃO 8	PADRÃO 9
5571120	2	LUCIANE NUNES DA SILVA	PROFESSOR FAETEC I 40h	PADRÃO 8	PADRÃO 9
20789157	1	LUIZ CARLOS DA COSTA SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PADRÃO 12	PADRÃO 13
43718850	2	LUIZ CARLOS TEIXEIRA JUNIOR	PROFESSOR FAETEC I 20h	PADRÃO 5	PADRÃO 6
20761368	1	LUIZ FERNANDO MOREIRA PEÇANHA	INSTRUTOR DISCIPLINA PROF. I	PADRÃO 11	PADRÃO 12
38686627	3	LUIZ RAIMUNDO MOREIRA DE CARVALHO	PROFESSOR FAETEC I 40h	PADRÃO 8	PADRÃO 9
20785143	1	LUIZ ROBERTO ACCACIO DE MATOS	PROFESSOR FAETEC I 20h	PADRÃO 11	PADRÃO 12
20940165	1	MARCELO MORENO DOS REIS	PROFESSOR FAETEC I 20h	PADRÃO 11	PADRÃO 12
44325096	1	MÁRCIO RODRIGUES DE MATOS	INSPECTOR DE ALUNOS	PADRÃO 5	PADRÃO 6
42598192	1	MARCOS VINICIUS DE AMORIM POLYCARPO	PROFESSOR FAETEC I 20h	PADRÃO 8	PADRÃO 9
5770840	3	MARIA APARECIDA ALVES GOMES	PROFESSOR FAETEC I 20h	PADRÃO 8	PADRÃO 9
36566616	2	MARIA APARECIDA RODRIGUES MEDEIROS	PROFESSOR FAETEC I 40h	PADRÃO 8	PADRÃO 9
20913575	1	MARIA DA HORA LIMA DUARTE	ORIENTADOR EDUCACIONAL	PADRÃO 11	PADRÃO 12
37393162	2	MARIA DE FATIMA DA CUNHA CARNEIRO	PROFESSOR FAETEC I 20h	PADRÃO 8	PADRÃO 9
42007933	2	MARIA DE FATIMA FIGUEIREDO TRAVANCAS	PROFESSOR FAETEC I 40h	PADRÃO 8	PADRÃO 9
32992483	2	MARIA LETICIA DE SALLES REDIG DE CAMPOS	PROFESSOR FAETEC I 40h	PADRÃO 8	PADRÃO 9
44300921	1	MARIANA ULISSES DE FARIA	INSPECTOR DE ALUNOS	PADRÃO 5	PADRÃO 6
40383776	2	MARIO LAZARO SOARES PINHEIRO	PROFESSOR FAETEC I 40h	PADRÃO 11	PADRÃO 12
32326688	2	MAURICIO DE ARAUJO	INSTRUTOR DISCIPLINA PROF. I	PADRÃO 11	PADRÃO 12
41771800	2	MAURICIO REZENDE DE SOUZA	PROFESSOR FAETEC I 20h	PADRÃO 8	PADRÃO 9
44312920	1	MAYRA TINOCO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	PADRÃO 5	PADRÃO 6
37719530	3	MILENA DA SILVA QUIETE	PROFESSOR FAETEC I 40h	PADRÃO 8	PADRÃO 9
42596440	1	MILLENE CLETO DA FONSECA	PROFESSOR FAETEC I 20h	PADRÃO 8	PADRÃO 9
34870059	4	MOEMA DOS REIS CARRARA	PROFESSOR FAETEC I 40h	PADRÃO 8	PADRÃO 9
5769191	2	NADIA ANTONIO SANTANA DA ROSA	INSTRUTOR DISCIPLINA PROF. I	PADRÃO 8	PADRÃO 9
20796250	3	NEIDE AMORIM ERNESTO	PROFESSOR FAETEC I 40h	PADRÃO 8	PADRÃO 9
42597820	1	NELIO LOURENÇO DE ALMEIDA FILHO	PROFESSOR FAETEC I 20h	PADRÃO 8	PADRÃO 9
32263678	3	NELSON FERREIRA	PROFESSOR FAETEC I 40h	PADRÃO 8	PADRÃO 9
42599652	1	PATRICIA DA CONCEIÇÃO SOUZA TORRES	PROFESSOR FAETEC I 40h	PADRÃO 8	PADRÃO 9
40385043	2	PAULO ARAUJO DE OLIVEIRA BORGES	PROFESSOR FAETEC I 40h	PADRÃO 11	PADRÃO 12
20987641	7	PAULO CESAR RODRIGUES MOURÃO	PROFESSOR FAETEC I 40h	PADRÃO 8	PADRÃO 9
42033985	4	PEDRO JOLY PARANHOS	PROFESSOR FAETEC I 20h	PADRÃO 5	PADRÃO 6
38803836	2	PRISCILA SILVA DA COSTA MOREIRA	PROFESSOR FAETEC I 40h	PADRÃO 8	PADRÃO 9
5766508	3	RENATO CAMARA DA SILVA	PROFESSOR FAETEC I 40h	PADRÃO 8	PADRÃO 9
20866488	1	RITA DE CASSIA DA PONTE MONTEIRO	PROFESSOR FAETEC I 40h	PADRÃO 11	PADRÃO 12
41937562	3	ROBERTO NEY GUIMARÃES VIANA	PROFESSOR FAETEC I 40h	PADRÃO 8	PADRÃO 9
34418547	3	RODRIGO RODRIGUES DIAS	PROFESSOR FAETEC I 40h	PADRÃO 8	PADRÃO 9
20731760	1	ROGERIO DOS SANTOS BERNARDO	INSTRUTOR DISCIPLINA PROF. I	PADRÃO 11	PADRÃO 12
25496310	5	ROGERIO MORAES	PROFESSOR FAETEC I 20h	PADRÃO 8	PADRÃO 9
35850353	2	RONALDO SAVIO PAES ALVES	PROFESSOR FAETEC I 20h	PADRÃO 8	PADRÃO 9
43250769	3	ROSENBERG COUTINHO RAMOS	PROFESSOR FAETEC I 40h	PADRÃO 5	PADRÃO 6
43518079	2	ROSIMAR SANTA ANNA PINTO	ORIENTADOR EDUCACIONAL	PADRÃO 5	PADRÃO 6
20906617	1	SANDRO JOSE DE MELO SANTOS	INSTRUTOR DISCIPLINA PROF. I	PADRÃO 11	PADRÃO 12
41388950	6	SERGIO HENRIQUE PIRES	PROFESSOR FAETEC I 40h	PADRÃO 8	PADRÃO 9
42615011	1	SILVIA CRISTINA PEIXOTO RANGEL FERNANDES	PROFESSOR FAETEC I 40h	PADRÃO 8	PADRÃO 9
42053005	2	SILVIA MAURICIO LEAL	PROFESSOR FAETEC I 40h	PADRÃO 8	PADRÃO 9
39177343	4	SINARA LIMA DA SILVA CLAUSSEN	PROFESSOR FAETEC I 40h	PADRÃO 8	PADRÃO 9
44292180	2	SIRIUS THADEU FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR FAETEC I 20h	PADRÃO 5	PADRÃO 6
42505640	2	SOYANE DE AZEVEDO VARGAS DO BOMFIM	PROFESSOR FAETEC I 40h	PADRÃO 8	PADRÃO 9
42614996	1	SUSI DEA GOMES MENEZES	PROFESSOR FAETEC I 40h	PADRÃO 8	PADRÃO 9
20806949	1	TANIA MARIA RAMIDAN KOHARA	PROFESSOR FAETEC I 40h	PADRÃO 11	PADRÃO 12
42007739	3	UMBERTO LOPES BARONE	PROFESSOR FAETEC I 20h	PADRÃO 8	PADRÃO 9
39900541	3	VALDICEIA BARRETO DOS SANTOS DE SOUZA	MERENDEIRA CIEP	PADRÃO 14	PADRÃO 15
20885571	1	VALERIA DE AMORIM MACHADO REZENDE	TÉCNICO SUPERIOR	PADRÃO 11	PADRÃO 12
40302261	3	VALMIR MIRANDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR FAETEC I 20h	PADRÃO 8	PADRÃO 9
44300522	1	VANDO MATOS IRINEU DA SILVA	INSPECTOR DE ALUNOS	PADRÃO 5	PADRÃO 6
41369653	2	VANIA MARIA ARAUJO ALMEIDA	PROFESSOR FAETEC I 40h	PADRÃO 8	PADRÃO 9
20771258	1	VERA LUCIA BRANDÃO LEITE	INSTRUTOR DISCIPLINA PROF. I	PADRÃO 11	PADRÃO 12
39963136	3	VLADIMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR FAETEC I 40h	PADRÃO 11	PADRÃO 12
20722672	1	WANDERSON LUIS PIRES MIRANDELA	INSTRUTOR DISCIPLINA PROF. I	PADRÃO 11	PADRÃO 12
42590000	1	WASHINGTON FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR FAETEC I 40h	PADRÃO 8	PADRÃO 9

Id: 2411309

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE

DE 19.05.2022

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE

DE 23.05.2022

PROCESSO Nº SEI-E-26/005/7069/2019 - AUTORIZO, EM CARÁTER PERMANENTE, a concessão da progressão funcional por formação acadêmica, à servidora MARCIA HALLAK MARTINS DA COSTA VETROMILLA, matrícula 00/0225.665-0, ID nº 44046219, Vínculo 1, pela apresentação do título definitivo, a teor do disposto na lei nº 6720, de 24 de março de 2014, art. 13, combinado com o art. 3º, § 4º e art. 10, § 5º, da Resolução Conjunta SECTI/FAETEC/SEPLAG nº 11, de 14 de janeiro de 2016, e de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Formação Acadêmica - CPADF, revogando dispositivos anteriores.

PROCESSO Nº SEI-260005/002822/2022 - AUTORIZO a concessão da progressão funcional por formação acadêmica, à servidora VALEIRA GOMES DE SOUZA, matrícula 00-02264091, ID nº 44249853, Vínculo 1, com efeitos a partir de 01.05.2022, correspondente ao título de DOUTORADO, a teor do disposto na lei nº 6720, de 24 de março de 2014, art. 13, combinado com o art. 3º, § 4º, da Resolução Conjunta SECTI/FAETEC/SEPLAG nº 11, de 14 de janeiro de 2016, e de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Formação Acadêmica - CPADF.

PROCESSO Nº SEI-260005/002781/2022 - AUTORIZO PROVISORIAMENTE a concessão da progressão funcional por formação acadêmica, ao servidor ELIAS DA SILVA VICENTINO, matrícula 00/02205326, ID nº 20913168, Vínculo 1, com efeitos a partir de 01.05.2022, correspondente ao título de MESTRADO, a teor do disposto na lei nº 6720, de 24 de março de 2014, art. 13, combinado com o art. 3º, § 4º e art. 10, § 5º, da Resolução Conjunta SECTI/FAETEC/SEPLAG nº 11, de 14 de janeiro de 2016, e de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Formação Acadêmica - CPADF, revogando dispositivos anteriores.

PROCESSO Nº SEI-E-26/005/995/2018 - AUTORIZO, EM CARÁTER PERMANENTE, concessão da progressão funcional por formação acadêmica, ao servidor HEITOR COLLET FERREIRA, matrícula 00/0226.373-9, ID nº 43266487, Vínculo 2, pela apresentação do título definitivo, a teor do disposto na lei nº 6720, de 24 de março de 2014, art. 13, combinado com o art. 3º, § 4º e art. 10, § 5º, da Resolução Conjunta SECTI/FAETEC/SEPLAG nº 11, de 14 de janeiro de 2016, e de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Formação Acadêmica - CPADF, revogando dispositivos anteriores.

PROCESSO Nº SEI-E-26/005/1124/2018 - AUTORIZO, EM CARÁTER PERMANENTE, concessão da progressão funcional por formação acadêmica, ao servidor HELIO EDUARDO SILVA DE MOURA, matrícula 00/0223.530-7, ID nº 41391098, Vínculo 2, pela apresentação do título definitivo, a teor do disposto na lei nº 6720, de 24 de março de 2014, art. 13, combinado com o art. 3º, § 4º e art. 10, § 5º, da Resolução Conjunta SECTI/FAETEC/SEPLAG nº 11, de 14 de janeiro de 2016, e de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Formação Acadêmica - CPADF, revogando dispositivos anteriores.

Id: 2395265

PROCESSO Nº SEI-E-26/005/3252/2016 - AUTORIZO, EM CARÁTER PERMANENTE, a concessão da progressão funcional por formação acadêmica, à servidora ANA PAULA CUNHA DE BARROS FERREIRA, matrícula 00/0221.246-2, ID nº 20823754, Vínculo 1, pela apresentação do título definitivo, a teor do disposto na lei nº 6720, de 24 de março de 2014, art. 13, combinado com o art. 3º, § 4º e art. 10, § 5º, da Resolução Conjunta SECTI/FAETEC/SEPLAG nº 11, de 14 de janeiro de 2016, e de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Formação Acadêmica - CPADF, revogando dispositivos anteriores.

PROCESSO Nº SEI-260005/002398/2022 - AUTORIZO a concessão da progressão funcional por formação acadêmica, à servidora BIANCA PATRICIA GANDINI LING, matrícula 00/312956-8, ID nº 42162262, Vínculo 2, com efeitos a partir de 01.05.2022, correspondente ao título de ESPECIALIZAÇÃO, a teor do disposto na lei nº 6720, de 24 de março de 2014, art. 13, combinado com o art. 3º, § 4º, da Resolução Conjunta SECTI/FAETEC/SEPLAG nº 11, de 14 de janeiro de 2016, e de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Formação Acadêmica - CPADF, revogando dispositivos anteriores.

PROCESSO Nº SEI-E-26/005/101325/2018 - AUTORIZO, EM CARÁTER PERMANENTE, a concessão da progressão funcional por formação acad

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDACÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DA SUPERINTENDENTE
DE 04.07.2023

PORTARIA UERJ/SGP Nº 833/2023 - TORNA SEM EFEITO a Portaria UERJ/SGP nº 604/2023, referente a nomeação de **MARCOS VÍNICIUS DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula nº 41.745-1, para o exercício do cargo de Técnico Universitário II / Técnico em Química - Química Básica, publicada no DOERJ em 02/05/2023, página 36, coluna 01, pelo não atendimento do § 2º do art. 14, do Decreto Estadual nº 2.479/79 - Processo nº SEI-260007/011673/2023.

DE 11.07.2023

PORTARIA UERJ/SGP Nº 837/2023 - NOMEIA GABRIEL DOS SANTOS, matr. nº 41.942-4, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas e títulos, para exercer o cargo de PROFESSOR ADJUNTO, Nível 1, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, e lotação no Departamento de Engenharia Elétrica - FEN, na vaga de DAVID MARTINS VIEIRA, matrícula nº 04.426-3, por motivo de aposentadoria, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 714/2019, em 18/12/2019 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nº Processo nº SEI-260007/043125/2022 e nº Processo nº SEI-260007/043125/2022.1.

PORTARIA UERJ/SGP Nº 838/2023 - NOMEIA ANDRÉ ANTONIO DE SOUZA, matr. nº 41.945-7, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas e títulos, para exercer o cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, Nível 1, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, e lotação no Departamento de Matemática e Desenho - CAP, na vaga de BERTA LOPEZ TOSTE, matrícula nº 34.666-8, por motivo de falecimento, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 902/2016, em 26/10/2016 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nº Processo nº SEI-260007/035230/2021 e nº Processo nº SEI-260007/035230/2021.1.

PORTARIA UERJ/SGP Nº 839/2023 - NOMEIA CATARINA LOBO GONÇALVES, matr. nº 41.957-2, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas e títulos, para exercer o cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, Nível 1, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, e lotação no Departamento de Línguas e Literatura - CAP, na vaga de ANDRÉA REIS DA COSTA, matrícula nº 38.725-8, por motivo de exoneração, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 185/2017, em 21/02/2017 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nº Processo nº SEI-260007/039968/2022 e nº Processo nº SEI-260007/039968/2022.1.

PORTARIA UERJ/SGP Nº 840/2023 - NOMEIA JÉSSICA DE CASTRO SANTOS, matr. nº 41.946-5, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas e títulos, para exercer o cargo de PROFESSOR ADJUNTO, Nível 1, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, e lotação no Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica - ENF, na vaga de THELMA TETI TOLEDO, matrícula nº 07.366-8, por motivo de aposentadoria, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 689/2021, em 30/09/2021 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nº Processo nº SEI-260007/027197/2021 e nº Processo nº SEI-260007/027197/2021.1.

PORTARIA UERJ/SGP Nº 841/2023 - NOMEIA DANIEL DA SILVA GRANADEIRO, matr. nº 41.947-3, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas e títulos, para exercer o cargo de PROFESSOR ADJUNTO, Nível 1, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, e lotação no Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica - ENF, na vaga de LINA MARCIA MIGUEIS BEARDINELLI, matrícula nº 33.663-6, por motivo de aposentadoria, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 600/2022, em 17/08/2022 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nº Processo nº SEI-260007/027197/2021 e nº Processo nº SEI-260007/027197/2021.2.

PORTARIA UERJ/SGP Nº 842/2023 - NOMEIA LAÍS FERREIRA CRISPINO PROENÇA, matr. nº 41.948-1, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas e títulos, para exercer o cargo de PROFESSOR ADJUNTO, Nível 1, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, e lotação no Departamento de Engenharia Elétrica - FEN, na vaga de IVONE TELLES PIRES VALDETARO, matrícula nº 05.425-4, por motivo de aposentadoria, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 239/2017, em 11/10/2017 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nº Processo nº SEI-260007/043124/2022 e nº Processo nº SEI-260007/043124/2022.1.

PORTARIA UERJ/SGP Nº 843/2023 - NOMEIA MICHELE SOUZA E SOUZA, matr. nº 41.949-9, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas e títulos, para exercer o cargo de PROFESSOR ADJUNTO, Nível 1, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, e lotação no Departamento de Planejamento e Administração em Saúde - IMS, na vaga de RUBEN ARAUJO DE MATTOS, matrícula nº 06.757-9, por motivo de falecimento, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 047/2021, em 03/02/2021 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nº Processo nº SEI-260007/005045/2022 e nº Processo nº SEI-260007/005045/2022.1.

PORTARIA UERJ/SGP Nº 844/2023 - NOMEIA PEDRO PIMENTA DE MELLO SPINETI, matr. nº 41.950-7, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas e títulos, para exercer o cargo de PROFESSOR ADJUNTO, Nível 1, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, e lotação no Departamento de Doenças Tóxicas - FCM, na vaga de DENILSON CAMPOS DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 02.426-5, por motivo de aposentadoria, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 320/2022, em 31/05/2022 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nº Processo nº SEI-260007/031787/2022 e nº Processo nº SEI-260007/031787/2022.1.

PORTARIA UERJ/SGP Nº 845/2023 - NOMEIA MARCELLE CANDIDO CORDEIRO, matr. nº 41.961-4, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas e títulos, para exercer o cargo de PROFESSOR ADJUNTO, Nível 1, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, e lotação no Departamento de Engenharia Industrial - FEN, na vaga de MAURICIO DOS SANTOS NEVES, matrícula nº 33.700-6, por motivo de exoneração, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 224/2018, em 07/05/2018 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nº Processo nº SEI-260007/035554/2022 e nº Processo nº SEI-260007/035554/2022.1.

PORTARIA UERJ/SGP Nº 846/2023 - NOMEIA PATRICIA GOMES FERREIRA DA COSTA, matr. nº 41.962-2, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas e títulos, para exercer o cargo de PROFESSOR ADJUNTO, Nível 1, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga ho-

rária semanal de 40 horas, e lotação no Departamento de Engenharia Industrial - FEN, na vaga de MOACYR CARVALHO FILHO, matrícula nº 01.645-1, por motivo de aposentadoria, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 350/2015, em 07/04/2015 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nº Processo nº SEI-260007/035554/2022 e nº Processo nº SEI-260007/035554/2022.2.

PORTARIA UERJ/SGP Nº 847/2023 - NOMEIA GABRIELLE CARLA MONDÉGO PACHECO PINTO, matr. nº 41.963-0, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas e títulos, para exercer o cargo de PROFESSOR ADJUNTO, Nível 1, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, considerando o disposto no § 3º do Art. 7º da Lei nº 5.343/2008, com carga horária semanal de 40 horas, e lotação no Departamento de Línguas e Literatura - CAP, na vaga de MARA GUIMARÃES CARAM, matrícula nº 33.402-9, por motivo de aposentadoria, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 190/2022, em 12/04/2022 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nº Processo nº SEI-260007/052056/2022.1.

PORTARIA UERJ/SGP Nº 848/2023 - NOMEIA FÁBIO SANTIAGO FIGUEREDO, matr. nº 41.870-7, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas e títulos, para exercer o cargo de PROFESSOR ADJUNTO, Nível 1, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, e lotação no Departamento de Patologia e Laboratórios - FCM, na vaga de MARCO ANTÔNIO MELLO GUIMARÃES, matrícula nº 26.201-4, por motivo de aposentadoria, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 287/2020, em 02/09/2020 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nº Processo nº SEI-260007/013251/2022 e nº Processo nº SEI-260007/013251/2022.1.

PORTARIA UERJ/SGP Nº 849/2023 - NOMEIA ERIKA MARIA GONÇALVES CAMPANA, matr. nº 41.951-5, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas e títulos, para exercer o cargo de PROFESSOR ADJUNTO, Nível 1, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, e lotação no Departamento de Doenças Tóxicas - FCM, na vaga de MARIA DE LOURDES MONTEDONIO SANTOS, matrícula nº 25.936-6, por motivo de aposentadoria, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 782/2022, em 29/09/2022 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nº Processo nº SEI-260007/013251/2022 e nº Processo nº SEI-260007/013251/2022.2.

PORTARIA UERJ/SGP Nº 850/2023 - NOMEIA FELIPE NEVES DE ALBUQUERQUE, matr. nº 41.952-3, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas e títulos, para exercer o cargo de PROFESSOR ADJUNTO, Nível 1, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, e lotação no Departamento de Doenças Tóxicas - FCM, na vaga de PLÍNIO JOSÉ DA ROCHA, matrícula nº 04.627-6, por motivo de aposentadoria, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 906/2022, em 27/10/2022 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nº Processo nº SEI-260007/031787/2022 e nº Processo nº SEI-260007/031787/2022.3.

PORTARIA UERJ/SGP Nº 851/2023 - NOMEIA RENATA TEIXEIRA DA VITÓRIA LIBOTTI, matr. nº 41.964-8, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas e títulos, para exercer o cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, Nível 1, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, e lotação no Departamento de Línguas e Literatura - CAP, na vaga de ALAN RODRIGO DE PAIVA GONÇALVES, matrícula nº 40.581-1, por motivo de exoneração, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 527/2022, em 27/07/2017 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nº Processo nº SEI-260007/052056/2022 e nº Processo nº SEI-260007/052056/2022.2.

PORTARIA UERJ/SGP Nº 852/2023 - NOMEIA PEDRO RAFAEL MARTINS DE MARCHI, matr. nº 41.925-9, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas e títulos, para exercer o cargo de PROFESSOR ADJUNTO, Nível 1, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, considerando o disposto no § 3º do Art. 7º da Lei nº 5.343/2008, com carga horária semanal de 40 horas, e lotação no Departamento de Clínica Médica - FCM, na vaga de JULIANA RIBEIRO DE CARVALHO, matrícula nº 38.679-7, por motivo de exoneração, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 096/2018, em 26/02/2018 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nº Processo nº SEI-260007/023452/2022 e nº Processo nº SEI-260007/023452/2022.2.

PORTARIA UERJ/SGP Nº 853/2023 - NOMEIA MARIANA GOMES PEREIRA AROEIRA NEVES, matr. nº 41.893-9, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas e títulos, para exercer o cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, Nível 1, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, e lotação no Departamento de Clínica Médica - FCM, na vaga de MARCELO LIMA DE GUSMÃO CORREIA, matrícula nº 33.796-4, por motivo de exoneração, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 719/2016, em 06/09/2016 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nº Processo nº SEI-260007/023452/2022 e nº Processo nº SEI-260007/023452/2022.3.

PORTARIA UERJ/SGP Nº 854/2023 - NOMEIA BERNARDO BRANÇAO HARBOE, matr. nº 41.926-7, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas e títulos, para exercer o cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, Nível 1, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, e lotação no Departamento de Clínica Médica - FCM, na vaga de VINICIUS DE LEMOS SILVA, matrícula nº 34.569-4, por motivo de exoneração, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 085/2020, em 10/02/2020 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nº Processo nº SEI-260007/023452/2022 e nº Processo nº SEI-260007/023452/2022.4.

PORTARIA UERJ/SGP Nº 855/2023 - NOMEIA MARIANA CARAZZA, matr. nº 41.927-5, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas e títulos, para exercer o cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, Nível 1, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, e lotação no Departamento de Clínica Médica - FCM, na vaga de RICARDO DE ANDRADE OLIVEIRA, matrícula nº 38.576-5, por motivo de exoneração, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 078/2020, em 01/02/2021 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nº Processo nº SEI-260007/023452/2022 e nº Processo nº SEI-260007/023452/2022.5.

PORTARIA UERJ/SGP Nº 856/2023 - NOMEIA PAULO VICTOR SENNA CARRARA, matr. nº 41.829-3, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário I / Assistente Administrativo, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, na vaga de LAIZ GOMES SOARES, matrícula nº 37.378-7, por motivo de exoneração, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 586/2022, em 09/08/2022 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nº SEI E-26/007/4654/2015 e nº Processo nº SEI-260007/016628/2023.

PORTARIA UERJ/SGP Nº 857/2023 - NOMEIA FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS SOLAIRA, matr. nº 41.830-1, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário I / Assistente Administrativo, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, na vaga de LEANDRO DECEMBRINO CALDAS, matrícula nº 36.713-6, por motivo de exoneração, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 711/2016, em 06/09/2016 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nº SEI E-26/007/4654/2015 e nº Processo nº SEI-260007/016836/2023.

PORTARIA UERJ/SGP Nº 858/2023 - NOMEIA ANDRESSA DE GOES NUNES, matr. nº 41.827-7, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário I / Assistente Administrativo, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, na vaga de SONIA FAERSTEIN, matrícula nº 30.998-9, por motivo de aposentadoria, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1274/2015, em 05/10/2015 e considerando a Lei nº 7

TO DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 33.592-7, por motivo de aposentadoria, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 087/2018, em 26/02/2018 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nº SEI E-26/007/4654/2015 e nº Processo nº SEI-260007/017406/2023.

PORTARIA UERJ/SGP Nº 869/2023 - NOMEIA ANDRESSA FATEUS DOS SANTOS, matr. nº 41.842-6, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário I / Assistente Administrativo, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, na vaga de ROBERTA MARQUES RODRIGUES, matrícula nº 36.766-4, por motivo de exoneração, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 284/2016, em 03/06/2016 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nº SEI E-26/007/4654/2015 e nº Processo nº SEI-260007/017408/2023.

PORTARIA UERJ/SGP Nº 870/2023 - NOMEIA JOCHEN FERREIRA FILHO, matr. nº 41.843-4, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário I / Assistente Administrativo, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, na vaga de ROBERTO LEVI CABRAL DA COSTA, matrícula nº 06.011-1, por motivo de falecimento, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 570/2016, em 04/07/2016 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nº SEI E-26/007/4654/2015 e nº Processo nº SEI-260007/017412/2023.

PORTARIA UERJ/SGP Nº 871/2023 - NOMEIA DIEGO COSTA MARTINS DA SILVA, matr. nº 41.845-9, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário I / Assistente Administrativo, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, na vaga de ROSANGELA CARUSO LIMA DE SOUZA, matrícula nº 26.720-3, por motivo de aposentadoria, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 408/2022, em 29/06/2022 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nº SEI E-26/007/4654/2015 e nº Processo nº SEI-260007/017418/2023.

PORTARIA UERJ/SGP Nº 872/2023 - NOMEIA MÔNICA ANTUNES DAS CHAGAS, matr. nº 41.844-2, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário I / Assistente Administrativo, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, na vaga de VANDA MARIA DE LIMA CARVALHO, matrícula nº 33.477-1, por motivo de aposentadoria, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 121/2021, em 11/02/2021 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nº SEI E-26/007/4654/2015 e nº Processo nº SEI-260007/016924/2023.

PORTARIA UERJ/SGP Nº 873/2023 - NOMEIA HIGOR COELHO ALMEIDA MATOS, matr. nº 41.846-7, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário I / Assistente Administrativo, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, na vaga de ROSANGELA DE LEMOS BRITTO, matrícula nº 27.624-6, por motivo de aposentadoria, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 443/2022, em 14/07/2022 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nº SEI E-26/007/4654/2015 e nº Processo nº SEI-260007/017421/2023.

PORTARIA UERJ/SGP Nº 874/2023 - NOMEIA LUCAS PEREIRA BERTRAND, matr. nº 41.871-5, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário I / Assistente Administrativo, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, na vaga de GERALDO CLAUDIO DA SILVA, matrícula nº 04.524-5, por motivo de aposentadoria, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 480/2021, em 20/07/2021 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nº SEI E-26/007/4654/2015 e nº Processo nº SEI-260007/019090/2023.

PORTARIA UERJ/SGP Nº 875/2023 - NOMEIA DIOGO AUGUSTO DE MESQUITA PEREIRA, matr. nº 41.873-1, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário I / Assistente Administrativo, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, na vaga de ITE DA SILVA ROCHA, matrícula nº 05.972-5, por motivo de aposentadoria, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 156/2023, em 31/01/2023 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nº SEI E-26/007/4654/2015 e nº Processo nº SEI-260007/021628/2023.

PORTARIA UERJ/SGP Nº 876/2023 - NOMEIA BRUNA GEOVANA PEREIRA COUTINHO DA SILVA, matr. nº 41.874-9, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário I / Assistente Administrativo, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, na vaga de GABRIEL CARDOSO GONÇALVES BARROSO, matrícula nº 37.373-8, por motivo de exoneração, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 994/2022, em 18/11/2018 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nº SEI E-26/007/4654/2015 e nº Processo nº SEI-260007/021727/2023.

PORTARIA UERJ/SGP Nº 877/2023 - NOMEIA VIVIANE MARQUES CABRAL, matr. nº 41.872-3, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário I / Assistente Administrativo, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, na vaga de VILMA APARECIDA COSTA, matrícula nº 05.661-4, por motivo de aposentadoria, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 088/2016, em 11/02/2016 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nº SEI E-26/007/4654/2015 e nº Processo nº SEI-260007/017424/2023.

PORTARIA UERJ/SGP Nº 878/2023 - NOMEIA AURELIO BARBOSA LEAL JUNIOR, matr. nº 41.875-6, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário I / Assistente Administrativo, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, na vaga de GUILHERME AUGUSTO REZENDE LEMOS, matrícula nº 08.218-0, por motivo de exoneração, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1285/2015, em 07/10/2015 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nº SEI E-26/007/4654/2015 e nº Processo nº SEI-260007/021729/2023.

PORTARIA UERJ/SGP Nº 879/2023 - NOMEIA DANIEL TURCO TEIXEIRA, matr. nº 41.896-2, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário I / Assistente Administrativo, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, na vaga de JORGE LUIS DE SENECHAL CRUZ, matrícula nº 32.096-0, por motivo de falecimento, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 011/2021, em 13/01/2021 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nº SEI E-26/007/4654/2015 e nº Processo nº SEI-260007/026193/2023.

PORTARIA UERJ/SGP Nº 880/2023 - NOMEIA LUIZ FERNANDO DA COSTA SOUZA, matr. nº 41.897-0, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário I / Assistente Administrativo, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, na vaga de RAMIRO LUIZ PEREIRA DA CRUZ, matrícula nº 26.465-5, por motivo de aposentadoria, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 185/2021, em 19/03/2021 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nº SEI E-26/007/4654/2015 e nº Processo nº SEI-260007/021738/2023.

PORTARIA UERJ/SGP Nº 881/2023 - NOMEIA RAFAELA LUIZA GONÇALVES PEREIRA VIEIRA DE OLIVEIRA, matr. nº 41.898-8, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário I / Assistente Administrativo, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, na vaga de REGINALDO DE SOUZA CRUZ, matrícula nº 08.064-8, por motivo de falecimento, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 442/2021, em 06/07/2021 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nº SEI E-26/007/4654/2015 e nº Processo nº SEI-260007/021741/2023.

PORTARIA UERJ/SGP Nº 882/2023 - NOMEIA VICTOR VERGETTE DE ALMEIDA, matr. nº 41.847-5, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário I / Assistente Administrativo, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, na vaga de ARCELINO JOSE SILVA JANSEN, matrícula nº 01.821-8, por motivo de aposentadoria, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 122/2021, em 11/02/2021 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nº SEI E-26/007/4654/2015 e nº Processo nº SEI-260007/017432/2023.

PORTARIA UERJ/SGP Nº 883/2023 - NOMEIA IGOR MARQUES COMBAT, matr. nº 41.923-4, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário I / Assistente Administrativo, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, na vaga de ANITA HARKOWSKY GOMES DE PAIVA, matrícula nº 33.208-0, por motivo de aposentadoria, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 630/2019, em 05/11/2021 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nº SEI E-26/007/4654/2015 e nº Processo nº SEI-260007/024090/2023.

PORTARIA UERJ/SGP Nº 884/2023 - NOMEIA THIAGO SILVA VIANA, matr. nº 41.924-2, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário I / Assistente Administrativo, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, na vaga de ANDREIA CABRAL DOS SANTOS GUIMARAES, matrícula nº 33.525-7, por motivo de exoneração, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 195/2023, em 16/02/2023 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nº SEI E-26/007/4654/2015 e nº Processo nº SEI-260007/024096/2023.

PORTARIA UERJ/SGP Nº 885/2023 - NOMEIA PAULO ROBERTO SILVA DOS REIS, matr. nº 41.939-0, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário Superior / Analista de TI - Sistemas de Informação, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, na vaga de FELIPE MESQUITA MARQUES, matrícula nº 07.761-0, por motivo de aposentadoria, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 908/2021, em 04/01/2022 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nº SEI E-26/007/4654/2015 e nº Processo nº SEI-260007/024999/2023.

PORTARIA UERJ/SGP Nº 886/2023 - NOMEIA CRISTIANE OSTWALD LUZ, matr. nº 41.930-9, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário Superior / Cenógrafo, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, na vaga de ALICE MOTTA MAIA BODANZKY, matrícula nº 39.522-8, por motivo de exoneração, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 200/2023, em 23/02/2023 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processo UERJ SEI nº 13822/2014 e Processo nº Processo nº SEI-260007/024111/2023.

PORTARIA UERJ/SGP Nº 887/2023 - NOMEIA PEDRO LUIS BARBOSA BARQUETTE RIODEADES DE MENDONÇA, matr. nº 41.970-5, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário Superior / Psiquiatra, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, na vaga de DIVANEISE E SILVA, matrícula nº 34.491-1, por motivo de aposentadoria, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 457/2022, em 15/07/2022 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processo UERJ SEI nº 1363/2011 e Processo nº SEI-260007/028304/2023.

PORTARIA UERJ/SGP Nº 888/2023 - NOMEIA HELOISA HELENA OLIVEIRA DE MAGALHÃES COUTO, matr. nº 41.975-4, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário Superior / Psicólogo - Psicologia Escolar, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, tendo em vista a criação de novas vagas, conforme alteração do ANEXO I da Lei nº 6.701/2014 pela Lei nº 9.602/2022 que alterou o quantitativo do Cargo Técnico Universitário. Processos nº SEI E-26/007/2304/2010 e nº Processo nº SEI-260007/028897/2023.

PORTARIA UERJ/SGP Nº 889/2023 - NOMEIA DOUGLAS TAVARES DA SILVA, matr. nº 41.669-3, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário II / Técnico em Audio e Vídeo / TV (Vídeo), Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, na vaga de KAYAN PEREIRA BRASIL, matrícula nº 39.790-1, por motivo de exoneração, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 593/2022, em 15/08/2022 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nº SEI E-26/007/9408/2014 e nº Processo nº SEI-260007/008193/2023.

PORTARIA UERJ/SGP Nº 890/2023 - NOMEIA HELOM MACHADO SOARES, matr. nº 41.968-9, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário II / Técnico em Laboratório / Biomedicina - Patologia Bucal, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, na vaga de FÁBIO CORREIA MALTA, matrícula nº 40.072-1, por motivo de exoneração, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 330/2023, em 07/03/2023 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nº SEI E-26/007/13142/2014 e nº Processo nº SEI-260007/028282/2023.

PORTARIA UERJ/SGP Nº 891/2023 - NOMEIA ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, matr. nº 41.937-4, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário II / Técnico em Química - Química Básica, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, na vaga de TE-REZINHA DE JESUS PEREIRA, matrícula nº 40.632-2, por motivo de exoneração, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 011/2021, em 13/01/2021 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nº SEI E-26/007/8551/2015 e nº Processo nº SEI-260007/011212/2023.

exoneração, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 209/2023, em 28/02/2023 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nº SEI E-26/007/13464/2014 e nº Processo nº SEI-260007/024437/2023.

PORTARIA UERJ/SGP Nº 892/2023 - NOMEIA LUCIELE GUILHERME CORREIA DE SOUZA, matr. nº 41.854-1, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário II / Técnico em Enfermagem, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, na vaga de ANA LUI

dro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, exercendo 30 horas semanais por força do parágrafo 1º do art. 18 da Lei nº 6.701/2014, na vaga de MARIA DO PERPETUO SOCORRO LOBO, matrícula nº 27.756-6, por motivo de aposentadoria, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 170/2021, em 09/03/2021 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nº SEI E-26/007/8551/2015 e nº Processo nº SEI-260007/011216/2023.

PORTARIA UERJ/SGP Nº 904/2023 - NOMEIA CLEYDIANE ARAUJO FIRMO, matr. nº 41.724-6, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário II / Técnico em Enfermagem, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, exercendo 30 horas semanais por força do parágrafo 1º do art. 18 da Lei nº 6.701/2014, na vaga de CRISMERÉ FERREIRA RAMOS DOS SANTOS, matrícula nº 31.109-2, por motivo de aposentadoria, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 150/2021, em 22/02/2021 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nº SEI E-26/007/8551/2015 e nº Processo nº SEI-260007/021623/2023.

PORTARIA UERJ/SGP Nº 905/2023 - NOMEIA FABIANA RAMOS DE OLIVEIRA EYONG-ETA, matr. nº 41.725-3, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário II / Técnico em Enfermagem, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, exercendo 30 horas semanais por força do parágrafo 1º do art. 18 da Lei nº 6.701/2014, na vaga de SOLANGE SANTANA DA SILVA, matrícula nº 33.153-8, por motivo de aposentadoria, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 492/2021, em 20/07/2021 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nº SEI E-26/007/8551/2015 e nº Processo nº SEI-260007/011221/2023.

PORTARIA UERJ/SGP Nº 906/2023 - NOMEIA ISRAEL DA CONCEIÇÃO SOARES, matr. nº 41.730-3, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário II / Técnico em Enfermagem, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, exercendo 30 horas semanais por força do parágrafo 1º do art. 18 da Lei nº 6.701/2014, na vaga de MARIA JOSE GOMES FAGUNDES DE CARVALHO, matrícula nº 30.109-3, por motivo de falecimento, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 076/2021, em 03/02/2021 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nº SEI E-26/007/8551/2015 e nº Processo nº SEI-260007/011224/2023.

PORTARIA UERJ/SGP Nº 907/2023 - NOMEIA FERNANDA COIMBRA PINHO LIMA DORESTE, matr. nº 41.731-1, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário II / Técnico em Enfermagem, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, exercendo 30 horas semanais por força do parágrafo 1º do art. 18 da Lei nº 6.701/2014, na vaga de MARIA LUIZA CALISTO, matrícula nº 31.360-1, por motivo de aposentadoria, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 205/2021, em 19/03/2021 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nº SEI E-26/007/8551/2015 e nº Processo nº SEI-260007/011227/2023.

PORTARIA UERJ/SGP Nº 908/2023 - NOMEIA BIANCA COSTA ALVES, matr. nº 41.732-9, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário II / Técnico em Enfermagem, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, exercendo 30 horas semanais por força do parágrafo 1º do art. 18 da Lei nº 6.701/2014, na vaga de MARCILY GUMARÃES DE ALMEIDA, matrícula nº 30.073-1, por motivo de aposentadoria, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 529/2021, em 11/08/2021 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nº SEI E-26/007/8551/2015 e nº Processo nº SEI-260007/017389/2023.

PORTARIA UERJ/SGP Nº 909/2023 - NOMEIA MARIA ELZA AMANCIO FERREIRA, matr. nº 41.733-7, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário II / Técnico em Enfermagem, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, exercendo 30 horas semanais por força do parágrafo 1º do art. 18 da Lei nº 6.701/2014, na vaga de MARTA PEREIRA XAVIER, matrícula nº 30.158-0, por motivo de aposentadoria, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 534/2021, em 11/08/2021 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nº SEI E-26/007/8551/2015 e nº Processo nº SEI-260007/011230/2023.

PORTARIA UERJ/SGP Nº 910/2023 - NOMEIA GISELE DA SILVA ASSIS BARREIROS, matr. nº 41.734-5, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário II / Técnico em Enfermagem, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, exercendo 30 horas semanais por força do parágrafo 1º do art. 18 da Lei nº 6.701/2014, na vaga de TANIA NAZARETH DANTAS DA SILVA, matrícula nº 30.290-1, por motivo de aposentadoria, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 410/2021, em 28/06/2021 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nº SEI E-26/007/8551/2015 e nº Processo nº SEI-260007/011232/2023.

PORTARIA UERJ/SGP Nº 911/2023 - NOMEIA FRANCISCO ANTONIO FREITAS SANTOS, matr. nº 41.735-2, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário II / Técnico em Enfermagem, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, exercendo 30 horas semanais por força do parágrafo 1º do art. 18 da Lei nº 6.701/2014, na vaga de MELISSE ROBERTA BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 37.537-8, por motivo de exoneração, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 805/2021, em 16/11/2021 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nº SEI E-26/007/8551/2015 e nº Processo nº SEI-260007/011236/2023.

PORTARIA UERJ/SGP Nº 912/2023 - NOMEIA KELLY CRISTIANE DE SOUZA SILVA, matr. nº 41.736-0, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário II / Técnico em Enfermagem, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, exercendo 30 horas semanais por força do parágrafo 1º do art. 18 da Lei nº 6.701/2014, na vaga de MERIAN NOGUEIRA PINA DA CUNHA ROCHA, matrícula nº 27.141-1, por motivo de aposentadoria, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 147/2021, em 22/02/2021 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nº SEI E-26/007/8551/2015 e nº Processo nº SEI-260007/011239/2023.

PORTARIA UERJ/SGP Nº 913/2023 - NOMEIA LUCIANA RAMOS BERNARDES DOS SANTOS, matr. nº 41.894-7, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário II / Técnico em Enfermagem, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, exercendo 30 horas semanais por força do parágrafo 1º do art. 18 da Lei nº 6.701/2014, na vaga de MARIA DE FATIMA DINIZ DA SILVA, matrícula nº 32.982-1, por motivo de aposentadoria, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 728/2021, em 15/10/2021 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nº SEI E-26/007/8551/2015 e nº Processo nº SEI-260007/021718/2023.

PORTARIA UERJ/SGP Nº 914/2023 - NOMEIA ALEXANDRA DOS SANTOS MARQUES, matr. nº 41.895-4, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário II / Técnico em Enfermagem, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, exercendo 30 horas semanais por força do parágrafo 1º do art. 18 da Lei nº 6.701/2014, na vaga de CRISMERE FERREIRA RAMOS DOS SANTOS, matrícula nº 31.109-2, por motivo de aposentadoria, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 150/2021, em 22/02/2021 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nº SEI E-26/007/8551/2015 e nº Processo nº SEI-260007/021623/2023.

PORTARIA UERJ/SGP Nº 915/2023 - NOMEIA JERUSA SILVA DO NASCIMENTO DOS SANTOS, matr. nº 41.900-2, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário II / Técnico em Enfermagem, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, exercendo 30 horas semanais por força do parágrafo 1º do art. 18 da Lei nº 6.701/2014, na vaga de VERA LUCIA CELESTINO DOS SANTOS, matrícula nº 26.162-8, por motivo de aposentadoria, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 484/2021, em 20/07/2021 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nº SEI E-26/007/8551/2015 e nº Processo nº SEI-260007/022704/2023.

PORTARIA UERJ/SGP Nº 916/2023 - NOMEIA DEISE BREDER DOS SANTOS BATISTA, matr. nº 41.901-0, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário II / Técnico em Enfermagem, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, exercendo 30 horas semanais por força do parágrafo 1º do art. 18 da Lei nº 6.701/2014, na vaga de DANIELLE GOMES SOARES EZEQUIEL, matrícula nº 37.921-4, por motivo de exoneração, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 187/2021, em 15/03/2021 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nº SEI E-26/007/8551/2015 e nº Processo nº SEI-260007/022051/2023.

PORTARIA UERJ/SGP Nº 917/2023 - NOMEIA VANESSA CRISTINA DA SILVA NUNES, matr. nº 41.902-8, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário II / Técnico em Enfermagem, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, exercendo 30 horas semanais por força do parágrafo 1º do art. 18 da Lei nº 6.701/2014, na vaga de JANE AZEVEDO DE AGUIAR, matrícula nº 30.663-9, por motivo de aposentadoria, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 490/2021, em 20/07/2021 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nº SEI E-26/007/8551/2015 e nº Processo nº SEI-260007/022053/2023.

PORTARIA UERJ/SGP Nº 918/2023 - NOMEIA LUCIANA GOMES DA SILVA, matr. nº 41.903-6, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário II / Técnico em Enfermagem, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, exercendo 30 horas semanais por força do parágrafo 1º do art. 18 da Lei nº 6.701/2014, na vaga de LEA CANDIDO DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 32.604-1, por motivo de aposentadoria, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 424/2020, em 11/12/2020 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nº SEI E-26/007/8551/2015 e nº Processo nº SEI-260007/022054/2023.

PORTARIA UERJ/SGP Nº 919/2023 - NOMEIA IZABEL VIEIRA MOREIRA, matr. nº 41.904-4, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário II / Técnico em Enfermagem, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, exercendo 30 horas semanais por força do parágrafo 1º do art. 18 da Lei nº 6.701/2014, na vaga de MARISTELA FERNANDES TELES, matrícula nº 32.989-6, por motivo de aposentadoria, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 603/2021, em 26/08/2021 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nº SEI E-26/007/8551/2015 e nº Processo nº SEI-260007/022058/2023.

PORTARIA UERJ/SGP Nº 920/2023 - NOMEIA JUSSARA DA SILVA MURTA, matr. nº 41.905-1, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário II / Técnico em Enfermagem, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, exercendo 30 horas semanais por força do parágrafo 1º do art. 18 da Lei nº 6.701/2014, na vaga de VERA LUCIA TINOCO DE CAMPOS FRANCO, matrícula nº 32.044-0, por motivo de aposentadoria, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 622/2021, em 30/08/2021 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nº SEI E-26/007/8551/2015 e nº Processo nº SEI-260007/022061/2023.

PORTARIA UERJ/SGP Nº 921/2023 - NOMEIA MONIQUE DE SOUZA REIS PRINCÍPE, matr. nº 41.906-9, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário II / Técnico em Enfermagem, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, exercendo 30 horas semanais por força do parágrafo 1º do art. 18 da Lei nº 6.701/2014, na vaga de MARGARETH ANTUNES DE MOURA, matrícula nº 26.964-7, por motivo de aposentadoria, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 159/2019, em 15/03/2019 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nº SEI E-26/007/8551/2015 e nº Processo nº SEI-260007/022065/2023.

Id: 2492492

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ATO DA SUPERINTENDENTE
DE 10.07.2023

PORTARIA UERJ/SGP Nº SEI-932/2023 - APOSENTA MARIA DE FATIMA TEIXEIRA GOMES, matr. nº 32.389-9, ID Funcional 25268333, Professor Associado, nível 1, com 40 horas semanais, pertencente ao regime de trabalho com Dedicação Exclusiva, nos termos da Lei 8.267/2018, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021- Processo nº SEI-260007/035294/2022.

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 11.07.2023
PÁGINA 18 - 3ª COLUNA

ATO DA SUPERINTENDENTE
DE 10.07.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/052644/2022 - ESTER SUSAN GUGGENHEIM

Onde se lê: PORTARIA UERJ/SGP Nº SEI-829/2023

Leia-se: PORTARIA UERJ/SGP Nº SEI-929/2023

Id: 2492511

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL**

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 10.07.2023

PORTARIA UERJ/SGP Nº 910/2023 - NOMEIA ALEXANDRA DOS SANTOS MARQUES, matr. nº 41.895-4, em virt

I - elaboração, monitoramento, avaliação e revisão do Plano Plurianual - PPA e Plano de Investimentos do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro - PIERJ;
II- elaboração, monitoramento, avaliação e revisão da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Planejamento Orçamentário Detalhado - POD e Lei Orçamentária Anual - LOA;

Titular: Marcelo Leone Riguetti - ID 41467400
Cargo: Diretor da Divisão de Programação Orçamentária e Financeira
Formação: Administração

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2023

LEONARDO DE LIMA MATIAS
Presidente

Id: 2492481

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 03.04.2023

PROCESSO N° SEI-100005/001866/2023 - DEFIRO com base no parecer da área técnica (Doc SEI 48291373) e da Assessoria Jurídica (48716963/49106425).

DE 04.07.2023

PROCESSO N° SEI-100005/004288/2023 - Com base na análise promovida pela área técnica (55059427), **AUTORIZO** a COOP TRESUL - COOPERATIVA DE PROPRIETÁRIOS DE VANS DE TRÊS RIOS E PARAÍBA DO SUL, a operar o transporte rodoviário intermunicipal de passageiros na modalidade de fretamento Contínuo, Eventual e Turístico, mantendo o registro número RJ-703.

DE 10.07.2023

PROCESSO N° SEI-100005/008889/2021 - INDEFIRO nos termos da manifestação da Assessoria Jurídica (Doc SEI n°55111308) e da Comissão Especial (54589035).

PROCESSO N° SEI-100005/001585/2023 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI n°55287548).

PROCESSO N° SEI-100005/002285/2022 - Com base no parecer jurídico (55055922), APLICO a sanção administrativa de advertência, na forma do artigo 36, inciso I, do Decreto Estadual nº 40.872 de 01 de agosto de 2007, na permissionária Sra. Raquel Glicério de Almeida, registro nº RJ 213.001.

PROCESSO N° SEI-100005/002623/2023 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI n°55307853).

PROCESSO N° SEI-100005/002626/2023 - Nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI n°55321537), **NÃO CONHEÇO** o recurso, tendo em vista a intempestividade.

PROCESSOS N° SEI-100005/003708/2023, SEI-100005/004090/2023, SEI-100005/004325/2023 E SEI-100005/004675/2023 - AUTORIZO os parcelamentos de débitos.

PROCESSO N° SEI-100005/007110/2023 - Com base no parecer da Auditoria (55327890) e da área técnica (55181568/55263477), **DETERMINO** o cancelamento do Auto de Infração No D-79508.

Id: 2492475

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUÁVIARIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANSN Pº 445 DE 28 DE JUNHO DE 2023

CONSTITUI COMISSÃO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO N° 12/2023.

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUÁVIARIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSN, no uso de suas atribuições legais e regimentais e o quanto consta do processo nº SEI-220008/001200/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº N°12/2023, firmado com a empresa AMAZON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - ME a ser composta pelos seguintes servidores:

1 - Édipo Senna Ázaro - ID funcional 5029954-9 - Gestor do Contrato;
2 - Guilherme Jorge Meleiro dos Santos - ID funcional 5086227-8 - Fiscal do Contrato;
3 - Thiago Da Silva Bastos - ID funcional 4441612-1 - Fiscal do Contrato;

Art. 2º - Fica designado o Servidor Guilherme Jorge Meleiro dos Santos - ID funcional 5086227-8, como substituto do Gestor do Contrato em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2023

MURILO LEAL
Conselheiro Presidente

Id: 2492631

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 11/07/2023

PROCESSO N° SEI-070002/007097/2023 - RATIFICO a inexigibilidade da licitação, em conformidade com o artigo 25 da Lei nº. 8.666/1993 inciso II e suas alterações, em favor da SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, com vistas à contratação do "CURSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DE PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO COM BASE NA LEI 14.133/2021 E SUAS ATUALIZAÇÕES", no valor global de R\$ 26.040,00 (vinte e seis mil quarenta reais), nos termos da autorização da Coordenadora Executiva e de Planejamento, autoridade ordenadora de despesas (55463209).

Id: 2492567

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

DE 11.07.2023

PROCESSO N° SEI-020007/004749/2022 - AUTORIZO a inclusão do produto ARIETE (CDSV/RJ nº 2035) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários requerido pela empresa ALBAUGH AGRO-BRASIL LTDA, CNPJ 01789121000127, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6.441/2013.

PROCESSO N° SEI-020007/002997/2023 - AUTORIZO a inclusão do produto EXEMPLO LV (CDSV/RJ nº 2036) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários requerido pela empresa ALBAUGH AGRO-BRASIL LTDA, CNPJ 01789121000127, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6.441/2013.

PROCESSO N° SEI-020007/002994/2023 - AUTORIZO a inclusão do produto APPALUS 200 SC (CDSV/RJ nº 2037) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários requerido pela empresa ALBAUGH AGRO-BRASIL LTDA, CNPJ 01789121000127, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6.441/2013.

Id: 2492468

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 21 de junho de 2023

PAULO RENATO MARQUES

Presidente

*Republicada por incorreções no original publicado no D.O. de 07.07.2023.

Id: 2492266

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

DE 11/07/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-180005/000574/2023 - AUTORIZO com base na delegação de competência conferida pelo Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e nas informações constantes do Processo Administrativo nº SEI-180005/000574/2023, o afastamento do país, sem ônus, do servidor JÉSUS FERREIRA FIGUEIREDO, ID Funcional: 2876572-9, Músico Corista, integrante do CORO da Fundação Teatro Municipal do Estado do Rio de Janeiro - FTM/RJ, no período de 19/06/2023 a 03/07/2023.

Id: 2492465

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ N° 1178 DE 07 DE JULHO DE 2023

CONSTITUIR COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE CONCURSO, PARA ESCOLHA DE 15 (QUINZE) ATORES E ATRIZES PROFISSIONAIS PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE 1 (UMA) MONTAGEM TEATRAL, CONTEMPLANDO TEMPORADA E CIRCULAÇÃO NOS TEATROS DA FUNARJ, MEDIANTE PERCEPÇÃO DE BOLSA AUXÍLIO.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto de 02/03/2023, publicado no D.O. de 03/03/2023.

CONSIDERANDO:

- a necessidade de instituir uma comissão de avaliação para o Edital de Licitação na Modalidade Concurso;
- o finalmente o que consta do Processo nº SEI-180002/000421/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Seleção para o Edital de Licitação na modalidade Concurso Público Nº 007/2023, para selecionar 15 (quinze) atores e atrizes profissionais, devidamente registrados na Delegacia Regional do Trabalho - DRT, das artes cênicas para participação de curso de especialização e realização de 1 (uma) montagem teatral, contemplando temporada e circulação nos teatros da FUNARJ, mediante percepção de bolsa auxílio, com os seguintes membros;

MEMBROS - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
JOSE CARLOS MONTEIRO DE BARROS - CPF 553.687.787-91
MARcos AURÉLIO DE SOUZA ALVISI - CPF 265.899.317-04
MARTA DE OLIVEIRA METZLER - CPF 014.682.817-80
MEMBROS - REPRESENTANTES DA FUNARJ
RAFAEL RAPOSO DE CARVALHO - CPF 083.231.447 - 10
ANDERSON CUNHA FERREIRA - ID FUNCIONAL N° 51403595

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2023

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK
Presidente

Id: 2492588

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE

DE 10/07/2023

PROC. N° SEI-180002/001093/2023 - AUTORIZO a realização da despesa com base no art. 25, III da Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, referente a prestação de serviços artísticos de (02) apresentações de show musical pela artista Elba Maria Nunes Ramalho, nome artístico Elba Ramalho no projeto "FIM DE TARDE", no Teatro João Caetano e no Imperador, tendo como favorecida a empresa BAIQUE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA , CNPJ 08.141.113/0001-19, despesa no valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) referente a apresentação no Teatro João Caetano que ocorrerá à conta do Programa de Trabalho 1541.13.392.0465.8214 - Produções Culturais nos Tetaros da FUNARJ, Natureza de Despesa 3390.39.27, Fonte de Recurso 1.500.100 e R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) referente a apresentação no Imperador, que correrá à conta do Programa de Trabalho 1501.13.392.0465.8193 - Promoção e Difusão Cultural, Natureza de Despesa 3390.39.27, Fonte de Recurso 1.500.100, totalizando o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **RATIFICO** a despesa autorizada com base no Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, nos termos do Art. 26 do mesmo dispositivo.

Id: 2492280

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE

DE 11/07/2023

PROCESSO N° SEI-180002/000687/2023 - AUTORIZO a realização da despesa com base no art. 25, III da Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, referente prestação de serviços artísticos de uma apresentação de show musical pelo artista Flávio César Costa de Castro, nome artístico OROCHI no projeto " FIM DE TARDE", no Teatro João Caetano, tendo como favorecida a empresa O MAINSTREET 1999 RECORDS GRAVADORA E EDITORA LTDA, CNPJ 37.582.381/0001-74, despesa no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) que correrá à conta do Programa de Trabalho 1541.13.392.0465.821

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRODESPACHO DO PRESIDENTE
DE 11/07/2023

PROCESSO N° SEI-180002/000319/2021 - Tendo em vista o relatório da Assessoria de Controle Interno (55533423), **APROVO COM RESALVAS** a prestação de contas referente ao Termo de Concessão de Prêmio nº 180002/000319/02/2021, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), concedido a empresa BARACOA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para produção de clipe musical intitulado "COR-DOES E PISANTES", originário do Edital de Concurso nº 004/2021.

Id: 2492576

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRODESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 18.05.2023

PROCESSO N° SEI-180005/000193/2023 - MARESSA COELHO RODRIGUES CARNEIRO, Músico Instrumentista, Id funcional nº 5025337-9. **AUTORIZO** a concessão do adicional de qualificação a contar de 01/01/2022, no valor de R\$ 251,41 (duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos), de acordo com o parecer técnico da Comissão de Adicional de Qualificação, fundamentada na Lei nº 5.777/10, Decreto nº 42.720/10 e Portaria FTM/RJ nº235/2013, com alteração dos Arts. 13 e 14 pela Portaria FTM nº 392 de 12/05/2021.

PROCESSO N° SEI-180005/000186/2023 - HELEN HEINZLE SATHLER, Músico Corista, Id funcional nº 637656-8. **AUTORIZO** a concessão do adicional de qualificação a contar de 01/12/2022, no valor de R\$ 502,82 (quininhentos e dois reais e oitenta e dois centavos), de acordo com o parecer técnico da Comissão de Adicional de Qualificação, fundamentada na Lei nº 5.777/10, Decreto nº 42.720/10 e Portaria FTM/RJ nº235/2013, com alteração dos Arts. 13 e 14 pela Portaria FTM nº 392 de 12/05/2021.

Id: 2480855

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 10.07.2023

PROCESSO N° SEI-310003/000141/2022 - RECONHEÇO A DÍVIDA de exercício anterior, no valor total de R\$ 59.340,00 (cinquenta e nove mil e trezentos e quarenta reais), referente a a prestação de serviços de preparo, fornecimento e distribuição de quentinhos - café da manhã, almoço e jantar na unidade emergencial de assistência alimentar contidas no lote 04 (Campos dos Goytacazes), no mês de setembro de 2021, a favor da empresa ACF DA SILVA LTDA (VIVACE), CNPJ nº 10.555.527/0001-36.

DE 11.07.2023

PROCESSO N° SEI-310003/001165/2023 - RECONHEÇO A DÍVIDA de exercício anterior, no valor total de R\$ 65.139,58 (sessenta e cinco mil cento e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos), referente a a prestação de serviço telefônico fixo comutado - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), no período de julho de 2022 a dezembro/2022, a favor da empresa Oi S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ 76.535.764/0001-43.

Id: 2492575

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
DE 10.07.2023

PROCESSO N° SEI-310006/000437/2022 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 21.131,49 (vinte e um mil cento e trinta e um reais e quarenta e nove centavos), referente a RESSARCIMENTO de despesas com folha de pagamento do servidor RAMON LOPES ALVARES, ID 500951881, pertencente ao quadro de servidores da DE-GASE/SEEDUC - CNPJ: 42.498.659/0001-60, cedido a FUNDAÇÃO LEÃO XIII, despesas de exercícios anteriores, NOVEMBRO DE DEZEMBRO de 2022, fundamento pelo inciso IX, do art. 82, da Lei nº 287, de 04/12/1979 e no Art. 37 da Lei nº 4320, de 17/03/64.

Id: 2492518

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA/FIA-RJ/P Nº 646 DE 06 DE JULHO DE 2023

CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA OS FINS QUE MENCIONA.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO- FIA/RJ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância para apurar o que consta do Processo nº SEI-310005/000467/2023.

Art. 2º - Designar os servidores SAMARA EMANUELE BARBOSA TAVARES, Id. Funcional 5115872-8, TERCIO PAIVA DE FREITAS JUNIOR, Id. Funcional 2860905-0 e PATRÍCIA SAAD FERNANDES DE OLIVEIRA, Id. Funcional 5127642-9 para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão.

Art. 3º - Determinar o prazo de 30 (trinta) dias corridos para a entrega do relatório com a conclusão do trabalho.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2023

FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES

Presidente

Id: 2492369

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEEL N° 328 DE 11 DE JULHO DE 2023

ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CAP DE QUE TRATA O TÍTULO II DO ANEXO A DA RESOLUÇÃO SEELJE N° 172/2019 PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 3º, inciso II, do Decreto Estadual nº 31.896 de 20/09/2002 e o disposto no Processo nº SEI-300001/000056/2020, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 5º do Regimento Interno da Comissão de Aprovação de Projetos - CAP, Anexo A da Resolução SEELJE nº 172/2019, sobre a necessidade de se nomear os membros integrantes da CAP e o seu Presidente;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados como membros da Comissão de Aprovação de Projetos - CAP da Secretaria de Esporte e Lazer os seguintes servidores:

I - Membros Titulares:

Eduardo de Azevedo Galdino - ID 5122025-3;
João Lucas Nepomuceno Orsay - ID 5109809-1;
Maycon Rohen Linhares - ID 4430039-5;
Karina de Freitas Bronzo - ID 4401033-8;
Carina Franco Poirier - ID 5137722-5;
Daniel Pinto Guimarães Junior - ID 5086887-0;
Raquel Nogueira Motta - ID 4383501-5.

Parágrafo Único - O Presidente da Comissão de Aprovação de Projetos será o primeiro nome indicado dentre os membros titulares de que trata o inciso I.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada Resolução SEEL nº 314, de 14 de março de 2023.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2023

RAFAEL PICCIANI
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Id: 2492485

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEEL N° 329 DE 11 DE JULHO DE 2023

DESIGNA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO NO CURSO DAS PARCERIAS FIRMADAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO RIO DE JANEIRO - SEEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como o que consta no Processo Administrativo nº SEI-300001/000392/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no curso das parcerias a serem celebradas com a Secretaria de Esporte e Lazer do Estado do Rio de Janeiro - SEEL, sem prejuízo de suas funções, os servidores a seguir elencados:

PRESIDENTE:

MAYCON ROHEN LINHARES - ID Funcional nº 4430039-5.

MEMBROS EFETIVOS:

LETÍCIA OLIVEIRA GAIA - ID Funcional nº 5094976-4.

JAQUELINE SANTOS DE OLIVEIRA - ID Funcional nº 5137726-8.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário,

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2023

RAFAEL PICCIANI
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Id: 2492592

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEEL N° 330 DE 11 DE JULHO DE 2023

DESIGNA COMISSÃO DE SELEÇÃO NO CURSO DAS PARCERIAS FIRMADAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO RIO DE JANEIRO - SEEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como o que consta no Processo Administrativo nº SEI-300001/000392/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no curso das parcerias a serem celebradas com a Secretaria de Esporte e Lazer do Estado do Rio de Janeiro - SEEL, sem prejuízo de suas funções, os servidores a seguir elencados:

PRESIDENTE:

KARINA DE FREITAS BRONZO - ID Funcional nº 4401033-8.

MEMBROS EFETIVOS:

MAYCON ROHEN LINHARES - ID Funcional nº 4430039-5;

EDUARDA GOMES ARAUJO - ID Funcional nº 5138496-5.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2023

RAFAEL PICCIANI
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Id: 2492651

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEEL N° 332 DE 11 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE GESTOR DE PARCERIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO RIO DE JANEIRO - SEEL, CONFORME DETERMINA O DECRETO N° 44.879, DE 15 DE JULHO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Estadual nº 287/79, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Estadual nº 5.981/2011, os Decretos Estaduais nº 43.463/2012 e nº 44.879/2014, no que couber bem como o que consta no Processo Administrativo nº SEI-300001/000392/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor João Pedro Arruda Costa Figueiredo, ID Funcional nº 51170400, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como GESTOR DE PARCERIA da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO RIO DE JANEIRO - SEEL, conforme preceitos estabelecidos pelo art. na Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Estadual nº 287/79, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Estadual nº 5.981/2011, os Decretos Estaduais nº 43.463/2012 e nº 44.879/2014.

Art. 2º - Da presente Portaria deverá ser dado conhecimento imediato à Subsecretaria Adjunta de Projetos Especiais da Secretaria de Estado da Casa Civil e ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2023

RAFAEL PICCIANI
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Id: 2492595

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 11.07.2023

PROC. N° SEI-E-30/001/100178/2018 - Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 18º da Resolução SEELJE nº 172/2019, **APROVO** a Prestação de Contas do Projeto Esportivo Incentivado mencionado abaixo:

Patrocinadores: Claro S/A
Projeto: Rio Open 2018
Proponente: IMM Holding
CNPJ: 13.352.340/0001-23
Valor Total do Projeto: R\$ 1.611.083,79

Id: 2492473

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 10.07.2023

PROC. N° SEI-E-30/001/575/20

ANNA GIULIA FRANCA VELOSO	INTERNACIONAL B	DIEGO DONIZETTE NAZÁRIO	NACIONAL A	HENRIQUE DUARTE HADDAD	OLÍMPICO / PARALÍMPICO
ANNE CRYSTYN OLIVEIRA SANTOS	INTERNACIONAL B	DIEGO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	INTERNACIONAL B	HENRIQUE GABRIEL DE MELO DA SILVA	INTERNACIONAL B
ANTONIA CAVALCANTI DOS SANTOS	NACIONAL B	DIEGO RODRIGUES DOS SANTOS	NACIONAL A	HENRIQUE MARQUES RODRIGUES FERNANDES	INTERNACIONAL B
ANTONIA EMANUELLE ABREU	NACIONAL A	DIOGO REBOUÇAS	OLÍMPICO / PARALÍMPICO	HENZO ALMEIDA DA SILVA	NACIONAL A
ANTONIO CARVALHO MOREIRA	INTERNACIONAL A	DONNIANS LUCAS ABREU DE OLIVEIRA	INTERNACIONAL B	HEVERSON GREITON DA SILVA	NACIONAL A
ANTÔNIO MARTINS DE MEDEIROS NETO	NACIONAL A	EDIMILSON MATIAS PINHEIRO	NACIONAL A	HUGO FERNANDES DA SILVA	INTERNACIONAL A
ARIANNE DEMÉTRIO FLORINDO	NACIONAL A	EDSON CORREIA ALVES	INTERNACIONAL B	IAN KLAPPER FROTA PEDROSO	NACIONAL A
ARTHUR DIAS RODRIGUES DOS SANTOS	NACIONAL A	EDUARDA COUTINHO DE BRITO	NACIONAL A	IAN LOUREIRO RAMOS DA CRUZ	NACIONAL B
ARTHUR GIRO BRANDÃO DE AZEVEDO	NACIONAL A	EDUARDO FERNANDO DE SOUZA BEZERRA	INTERNACIONAL B	ÍCARO LUDGERO PEREIRA	NACIONAL A
ARTHUR SIQUEIRA BASTOS	INTERNACIONAL B	EDUARDO KEN BARROS DE LIMA LOURENÇO DE LIMA	NACIONAL A	IGOR DE CARVALHO BORGES	NACIONAL A
ARTHUR VEIGA AGUIAR	NACIONAL A	EDUARDO REGIS DE OLIVEIRA	INTERNACIONAL A	IGOR DE SOUZA BARCELLOS	NACIONAL A
ARTUR DE OLIVEIRA PINHEIRO GOMES	NACIONAL A	EDUARDO RODRIGUES PORTO	NACIONAL A	IGOR DOS SANTOS TENÓRIO	INTERNACIONAL B
AUGUSTO SCHMITZ KNOLL	NACIONAL A	EDUARDO SANTANA DE OLIVEIRA	NACIONAL A	IGOR JULIO DA SILVA SIQUEIRA	NACIONAL A
AUREA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA ROCHA	INTERNACIONAL A	EDUARDO ZEITONE GUIMARÃES	INTERNACIONAL B	ISABEL AGUILAR RAMOS	INTERNACIONAL B
AYRTHON VIEIRA DA SILVA COIMBRA	NACIONAL A	ELIAS DUARTE ADRIANO	NACIONAL A	ISABEL SOARES FAGUNDES	NACIONAL A
BEATRIZ CORREIA GOMES DA CRUZ	NACIONAL A	ELIZA CAROLINA RIBEIRO RAMOS	INTERNACIONAL A	ISABELA CHALY TONIOLI	NACIONAL A
BEATRIZ CUNHA TAVARES CARDOSO	INTERNACIONAL B	EMANUEL DANTAS BORGES	INTERNACIONAL A	ISABELA DOS SANTOS RODRIGUES	NACIONAL A
BEATRIZ DE AQUINO MARTINHO	NACIONAL A	EMANUEL VÍCTOR SOUZA DE OLIVEIRA	OLÍMPICO / PARALÍMPICO	ISABELA FRANCESCHINI SILVA	NACIONAL A
BEATRIZ MORAIS ESTEVES DE LIMA	NACIONAL A	EMMELLY MORAES NUNES	NACIONAL B	ISABELA SALABERRY CAVALCANTI	NACIONAL A
BEATRIZ ROSA COMANCHE	NACIONAL A	EMILY DE SOUZA GOMES	NACIONAL B	ISABELLE FALCK CAMARGOS	NACIONAL A
BEATRIZ ROSA SIMÃO DE LIMA LINHARES	NACIONAL A	EMILY ROSA FIGUEIREDO	INTERNACIONAL B	ISABELLE TRINDADE ESTEVEZ PEREIRA	INTERNACIONAL B
BEATRIZ SPENA MACHADO	NACIONAL A	ÊNILLA RODRIGUES MARTINS	NACIONAL A	ISAK PINHEIRO DE SOUZA BATALHA	INTERNACIONAL B
BERNARDO AUGUSTO MARTINS ROCHA	NACIONAL A	ERICK DE CARVALHO	NACIONAL A	JADDY MILLA PORTELA PASSOS	NACIONAL A
BERNARDO DA SILVA MELLO	NACIONAL A	ERICK WENDEL FERREIRA SOARES	NACIONAL A	JAN FRANCISCO BRITO DA COSTA	INTERNACIONAL A
BERNARDO MAGALHÃES BRAGA DE SOUZA	NACIONAL A	ESHYLLEN COIMBRA CARDOSO	OLÍMPICO / PARALÍMPICO	JANYELLE BRUNA SILVA DO NASCIMENTO	NACIONAL A
BERNARDO MATTOS TOURINHO DA SILVA	NACIONAL A	EVANDRO MANHÃES GONÇALVES	NACIONAL A	JASNA CONTINENTINO NAGEL	INTERNACIONAL A
BRENDA DE CARVALHO COELHO GONÇALVES	INTERNACIONAL B	EVELLYN ARAÚJO RODRIGUES DA SILVA	INTERNACIONAL A	JAYME DAS NEVES PANTOJA AMARAL	NACIONAL A
BRENDA SOUZA DE FREITAS	INTERNACIONAL A	EVELYN SPANGEMBERG MOURA DA COSTA	NACIONAL A	JENIFFER KATHLEN PEREIRA CAVALCANTI	INTERNACIONAL B
BRENO ROBERT DE ORNELHAS FELIX	NACIONAL A	FABIANA SOARES DA SILVA	INTERNACIONAL A	JENNIFER DA SILVA DE ALMEIDA	NACIONAL A
BRUNO EDUARDO ALVES PEREIRA LÔBO	NACIONAL A	FABIANO DOS SANTOS FERREIRA	NACIONAL A	JERONIMO SIROTHEAU DE ALMEIDA	NACIONAL A
BRUNO MAX PAIVA DA SILVA	INTERNACIONAL B	FABIANO SILVA DE OLIVEIRA	INTERNACIONAL B	JESSE JAMES GONÇALVES BARBOSA	INTERNACIONAL B
BRUNO ROMANO COSENDEY MARQUES	NACIONAL A	FÁBIO DA SILVA BORDIGNON	INTERNACIONAL A	JESSICA FERREIRA GALDINO	NACIONAL A
BRUNO TAVARES VITAL	NACIONAL A	FABIO JOSÉ SANTANA MOREIRA	INTERNACIONAL A	JHONATAN FERREIRA DE ASSIS DA SILVA	INTERNACIONAL B
CAIO AMORIM MUNIZ DE OLIVEIRA	OLÍMPICO / PARALÍMPICO	FELIPE BASTOS PEREIRA	NACIONAL A	JHULIA KAROL DOS SANTOS DIAS DA FONSECA	OLÍMPICO / PARALÍMPICO
CAIO RIBEIRO DE CARVALHO	OLÍMPICO / PARALÍMPICO	FELIPE REYSON DE SOUZA XAVIER	NACIONAL A	JOANA FAULHABER TOSTES ANTUNES GONÇALVES	INTERNACIONAL B
CAIO VICTOR MOREIRA SILVA	NACIONAL A	FERNANDA NUNES LEAL FERREIRA	NACIONAL A	JOÃO CARLOS CAMELO DE ARAÚJO	NACIONAL A
CAIQUE MIGUEL MONTEIRO DA SILVA	NACIONAL A	FILIPE MEDEIROS GOMES ALBERTO	NACIONAL A	JOÃO FELIPE DAMAZIO RODRIGUES BARBOSA	NACIONAL A
CAMILA EMANUELLY TEIXEIRA DIAS	NACIONAL B	FLÁVIA MOURA SANTOS CEZAR	NACIONAL A	JOÃO FELIPE DE SOUZA ARAÚJO	NACIONAL B
CAMILA MARIA LEIRIA DE CASTRO	OLÍMPICO / PARALÍMPICO	FLÁVIA TEREZA FIGUEIREDO	NACIONAL A	JOÃO FRANCISCO DE SÁ NETO	NACIONAL A
CAMILLA ÍSIS SANTOS CARVALHO	INTERNACIONAL B	FRANCISCO JOSÉ BERANGER DA GAMA LIMA	NACIONAL A	JOÃO GABRIEL BERTHO	NACIONAL A
CAMILLE RODRIGUES FERREIRA CRUZ	NACIONAL A	GABRIEL ABRÃO BARBALAT OREM	NACIONAL A	JOÃO GABRIEL DE BARROS BRANDÃO	NACIONAL B
CARLOS ALEXANDRE DUQUE MIRANDA	INTERNACIONAL B	GABRIEL ARTEIRO NIELSEN AZEVEDO	NACIONAL A	JOÃO PAULO DE CUNHA DA SILVA	NACIONAL A
CARLOS EDUARDO CRUZ PACHECO	NACIONAL A	GABRIEL DA SILVA GIFFONY	NACIONAL A	JOÃO PAULO DE SOUZA NETO	NACIONAL A
CARLOS EDUARDO LAVIGNE FRAGOZO	NACIONAL A	GABRIEL DOS SANTOS COSTA	NACIONAL A	JOÃO PEDRO DOS SANTOS GONÇALVES	NACIONAL A
CARLOS GLENDEL MOREIRA	NACIONAL A	GABRIEL FALCÃO LIRA	INTERNACIONAL A	JOÃO PEDRO FERREIRA JOAQUIM	NACIONAL A
CAROLINA BRANCO DALE COUTINHO	NACIONAL A	GABRIEL GOMES CAVALCANTI	NACIONAL B	JOÃO PIERRE DE GRUTOLLA CAMPOS	NACIONAL A
CAROLINA SALLABERRY CALVANTI	INTERNACIONAL B	GABRIEL HIDEKI LEAL SASAQUI	NACIONAL A	JOÃO VICTOR GUIMARÃES ROCHA	INTERNACIONAL B
CAROLINA SAYEG BLAK	NACIONAL A	GABRIEL LEMOS DA COSTA	NACIONAL A	JOÃO VICTOR NASCIMENTO COSTA	NACIONAL A
CAROLINE ALVIM DE TOLEDO	NACIONAL A	GABRIEL MARINS COUTINHO	NACIONAL A	JOÃO WESLEM LOPEZ DE LIMA	NACIONAL A
CAROLINE FARIA DA SILVA	NACIONAL A	GABRIEL MOITA DE BARROS SANCHES	NACIONAL A	JOICE EMILY SILVA	NACIONAL A
CAUÃ ANDRE CORREIA COSTA	NACIONAL A	GABRIEL NUNES FERREIRA	NACIONAL A	JOICE OTERO ROCHA	NACIONAL A
CAUÃ ZANOTTI DE CASTRO	NACIONAL A	GABRIEL PERDIGÃO DE BARROS VIEIRA	NACIONAL A	JONATHAN SILVA BARBOSA DE FARIA	NACIONAL A
CHARLE DE ALMEIDA DA SILVA	NACIONAL B	GABRIEL PEREIRA DOS SANTOS	INTERNACIONAL A	JORDAN SOARES DE OLIVEIRA	INTERNACIONAL B
CHLÓÉ GORSKI DELAZERI	INTERNACIONAL B	GABRIEL PERSEGUIN DIAS	NACIONAL A	JOYCE PAULO PINTO	NACIONAL A
CHLÓÉ MORTOLA CALMON NOGUEIRA DA GAMA	INTERNACIONAL A	GABRIELA BOUÇAS VIEIRA	NACIONAL A	JUAN BATISTA NOGUEIRA	NACIONAL A
CLARA GOUEA VIEIRA ELKIND	INTERNACIONAL B	GABRIELA DE CASTRO FALCÃO	NACIONAL A	JUCELINO DA SILVA	OLÍMPICO / PARALÍMPICO
CLARA LÚCIA CACCAVARI	NACIONAL A	GABRIELA DOS SANTOS LOYO	NACIONAL B	JULIA CHIEMI UEZU	NACIONAL A
CLAUDINEI MOREIRA DE JESUS	INTERNACIONAL B	GABRIELA MACEIRA GUIMARÃES	NACIONAL A	JÚLIA DA SILVA GOMES	NACIONAL B
CLAUDIO BEZNOS	NACIONAL A	GABRIELA NICOLINO DE SÁ	OLÍMPICO / PARALÍMPICO	JULIA DOS PREZERES AMORIM	NACIONAL A
CLÁUDIO MATEUS DOS SANTOS MACHADO DE SOUZA	NACIONAL A	GABRIELA REGLY E SILVA ABRANTES	INTERNACIONAL B	JULIA GODINHO COTRIM	NACIONAL A
CLEYSON NOBRE SANTOS	NACIONAL A	GABRIELLE ASSIS DA SILVA	INTERNACIONAL B	JULIA GOMES DA SILVA ERMIDA NUNES	NACIONAL A
CRISTIANE CARNEIRO CAVALCANTI	NACIONAL A	GEOVANNA MOTA CRUZ DOS SANTOS	NACIONAL A	JÚLIA NASCIMENTO OLIVEIRA	NACIONAL A
DAIANA DA CRUZ NASCIMENTO	NACIONAL A	GÉSSYCA GUERRA DE OLIVEIRA	NACIONAL A	JULIA SATYRO DE SOUZA	NACIONAL A
DANIEL BARROS MEISSONIER PASSINI	INTERNACIONAL B	GILSON DIAS WIRZMA JUNIOR	INTERNACIONAL B	JULIA VIEIRA RODRIGUES	NACIONAL A
DANIEL FERNANDES LOPES	INTERNACIONAL B	GIOVANA LEAL FARIA	INTERNACIONAL B	JULIANA BRAGANÇA	NACIONAL A
DANIEL LUCAS ALMEIDA DE SOUZA	INTERNACIONAL B	GIOVANA PARANHOS VOMMARO MURAD	NACIONAL A	JULIANO RIBEIRO DE ANDRADE	NACIONAL A
DANIEL MAGALHÃES LEGEY VIEZU	NACIONAL A	GIOVANI FAZOLO BRANDÃO	NACIONAL A	JULIE COSTA VIANA DA SILVA	NACIONAL B
DANIEL XAVIER MENDES	INTERNACIONAL A	GIOVANNA GABRIELLY ANA DA SILVA	NACIONAL B	JULIO CESAR BRAZ DA ROCHA	NACIONAL A
DANIELLE BARBOZA DUARTE SILVA	NACIONAL A	GIOVANNA MELO DOS SANTOS	INTERNACIONAL B	JULLIA CATHARINO GOMES SOARES	INTERNACIONAL B
DANIELLE MARON GEDEON	NACIONAL A	GIOVANNI PEREIRA BARBOZA	NACIONAL A	JULLIANA VITORIA DE ANDRADE COSTA GANDRA	INTERNACIONAL B
DANIELLE RODRIGUES DA SILVA	NACIONAL A	GILIA MUNHOZ DA GAMA	NACIONAL A	KAIKE BATISTA MACHADO	INTERNACIONAL A
DAVI CARVALHO MARINHO DA SILVA	INTERNACIONAL B	GRACYANNE HELENA LEITE ALVES	NACIONAL A	KAIQUE JOSÉ GARCIA MACHADO	NACIONAL A
DAVI FLORÊNCIO SOUZA	INTERNACIONAL B	GUILHERME ASSIS MOREIRA LINO	NACIONAL A	KAIQUE MARTINS SOUZA MACHADO	NACIONAL B
DAVI TEIXEIRA DE AGUIAR	INTERNACIONAL A	GUILHERME CAIO SILVA DE SOUZA	NACIONAL A	KAREN BIANCA SANTOS DE SOUZA	NACIONAL A
DAVI TENORIO DA SILVA	NACIONAL A	GUILHERME DA SILVA GERMANO	NACIONAL B	KARLA FERREIRA CARDOSO	OLÍMPICO / PARALÍMPICO
DAVID FARIA DE SOUZA	INTERNACIONAL B	GUILHERME DE OLIVEIRA CARDOZO DOS SANTOS	NACIONAL A	KAROLINE PORTO DUARTE	NACIONAL A
DAVID NUSSEBAUM	NACIONAL A	GUILHERME DE OLIVEIRA LUZ SPERANDIO	INTERNACIONAL B	KAUÃ DA SILVA CALCANHO	INTERNACIONAL A
DAYANE PACHECO DOS SANTOS	NACIONAL A	GUILHERME GARIBÉ OLIVEIRA SANTOS	NACIONAL A	KAUÃ LAURENTINO DE SOUZA	INTERNACIONAL B
DAYANNY MIRANDA DA SILVA	NACIONAL A	GUILHERME PIRES NEGREIROS	NACIONAL A	KAUAN JORGE DA CRUZ DOS SANTOS	INTERNACIONAL B
DEIVID CARVALHO MARINHO DA SILVA	NACIONAL A	GUSTAVO CORRÊA NASCIMENTO	INTERNACIONAL A	KAUAN LUIZ FERREIRA GOMES	NACIONAL A
DENIS MAIA DA SILVA	NACIONAL A	GUSTAVO LIMA PEREIRA	INTERNACIONAL B	KAYKI DA ROCHA SIQUEIRA	NACIONAL A
DERICK DE SOUZA SILVA	OLÍMPICO / PARALÍMPICO	GUSTAVO MORAIS PEREIRA	INTERNACIONAL B	KAYKY MIRANDA RODRIGUES	INTERNACIONAL B
DERIK DE FREITAS BARBOSA	NACIONAL A	GUSTAVO TARANTO DE FRANÇA MARINHO	NACIONAL A	KELLY BRANDÃO FERNANDES	NACIONAL B
DIANA CRISTINA BARCELLOS DE OLIVEIRA	INTERNACIONAL A	HADASSA DA SILVA GARCIA	NACIONAL B	KERUAN FRANÇA OQUIM	NACIONAL A
DIEGO ARAÚJO DE LIMA	NACIONAL A	HANNAH ROTHSTEIN SUKMAN	NACIONAL A	LAILA ROCHA GRIMALDI RIZZO	NACIONAL A
		HELENA WENK HOENG	INTERNACIONAL B	LARISSA KELLY DE OLIVEIRA MACHADO	NACIONAL A
		HELLEN VITÓRIA CARVALHO BENEVIDES SILVA	INTERNACIONAL B	LARISSA PASSOS DA SILVA CARDOZO	NACIONAL A
				LARISSA SERRA NACIF	NACIONAL A

LAURA CLEMENTE DOS SANTOS DE SOUZA	NACIONAL A	MARIA FERNANDA SOUSA NUNES	NACIONAL A	RAFAEL PASSOS ARAÚJO	INTERNACIONAL B
LAURA DE SOUZA MICCUCI	INTERNACIONAL B	MARIA FUNARI MACEDO	NACIONAL A	RAFAELA CONCEIÇÃO MESQUITA DE ANDRADE	INTERNACIONAL A
LAVINIA SOUZA DA COSTA	NACIONAL A	MARIA HELOISA CARVALHO FIRMINO	NACIONAL A	RAFAELA LOPES DA SILVA	INTERNACIONAL A
LEISA LAVIGNE FRAGOZO	NACIONAL A	MARIA IEDA CHAVES GUIMARÃES	OLÍMPICO / PARALÍMPICO	RAFAELA MOTTA MONTEIRO DE SALLES	NACIONAL A
LENA GUIMARÃES RIBEIRO	INTERNACIONAL A	MARIA JULIA COUTO HOTTIS	INTERNACIONAL B	RAI DOS SANTOS GOLÇALVES	INTERNACIONAL A
LEONARDO DA CRUZ	INTERNACIONAL B	MARIA LUIZA DE CARVALHO PESSANHA	INTERNACIONAL B	RAMON PRUDENCIO DA SILVA MACHADO	NACIONAL A
LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA	NACIONAL A	MARIA NÚBEA DOS SANTOS LINS	NACIONAL A	RAQUEL SOUZA SANTOS	NACIONAL A
LEONARDO KEN BARROS DE LIMA LOURENÇO DE LIMA	NACIONAL A	MARIANA CLARK FERREIRA	NACIONAL A	RAYANE AMARAL MARTINS	NACIONAL A
LETÍCIA AGUIAR SILVA	NACIONAL A	MARIANA DA SILVA MATEUS	INTERNACIONAL A	REBECCA HELENA DA SILVA MOREIRA	INTERNACIONAL B
LETÍCIA CRISTINA LAURINDO MORAES	NACIONAL A	MARIANA DO CARMO GOMES DE OLIVEIRA	NACIONAL B	RENAN DE SENA FERNANDES	NACIONAL A
LOGAN ROCHA QUINTAS	NACIONAL A	MARIANE GUIMARÃES HAN-THEQUESTE	NACIONAL A	RENAN PINHEIRO CARVALHO	INTERNACIONAL A
LORRAINE BARBOSA MARTINS	INTERNACIONAL A	MARINA DE MORAES SILVA	INTERNACIONAL A	RENAN ROSA DE MELO	NACIONAL A
LOURDES GOLDMAN CALIFRER	NACIONAL A	MARIO LUIS COSTA RIBEIRO	NACIONAL A	RENATA DA SILVA SANTIAGO	NACIONAL A
LUAN DA SILVA MOSA CRUZ	INTERNACIONAL B	MARIO ORLANDO RAGNONI DE CARVALHO	NACIONAL A	RENATA FAUSTINO DA SILVA	NACIONAL A
LUANA OLIVEIRA DE CARVALHO	INTERNACIONAL A	MARTA DENISE GUEDES	NACIONAL A	RENATA SOARES SILVA DE SOUZA	INTERNACIONAL B
LUCAS BARROS FERREIRA	NACIONAL A	MATEUS ESTELLITA BASTOS	NACIONAL A	RENATO CATALDO	NACIONAL A
LUCAS BRUNO SILVA DOS SANTOS	INTERNACIONAL A	MATEUS SERRAT DE MAGALHÃES	NACIONAL A	RENATO SANTANA DA CRUZ	NACIONAL A
LUCAS CARMONA NOGUEIRA	NACIONAL A	MATEUS TAVARES DE OLIVEIRA	NACIONAL A	RICHARD DIQUEIRA NERY MEDINA	INTERNACIONAL B
LUCAS DANTAS DA COSTA E SILVA	NACIONAL A	MATHEUS CASTELO BRANCO ROQUE	NACIONAL B	RIE LUCIANA NAGASAKO	INTERNACIONAL A
LUCAS DUTRA FERNANDES	NACIONAL A	MATHEUS CORDEIRO FARIA	NACIONAL A	ROBERTO NUNES DA PAIXÃO	INTERNACIONAL A
LUCAS LUIZ DA SILVA COELHO	NACIONAL B	MATHEUS COSTA MORGII	INTERNACIONAL B	RODRIGO DE LAMARE ABREU	NACIONAL A
LUCAS MATEUS MENEZES DE ALMEIDA DE OLIVEIRA	NACIONAL A	MATHEUS DA LUZ BARRETO	NACIONAL A	RODRIGO PIMENTA PEDRÓPOLIS	NACIONAL A
LUCAS RODRIGUES DA SILVA	INTERNACIONAL B	MATHEUS DA SILVA ERICH AVELLAR	NACIONAL A	RODRIGO STEIMBACH SILVA	NACIONAL A
LUCAS VINÍCIUS DOS SANTOS DA ROCHA	NACIONAL A	MATHEUS FELIPE SANTOS NOBRE	INTERNACIONAL B	RÔMULO DA SILVA CRISPIM	INTERNACIONAL A
LUIS FELIPE SOUZA DA SILVA	NACIONAL A	MATHEUS GILLIARD GONÇALVES SILVA	NACIONAL A	ROSIANE DE OLIVEIRA PEREIRA	INTERNACIONAL B
LUISA AGUIAR SILVA	NACIONAL A	MATHEUS GUIMARÃES DE ABREU	INTERNACIONAL B	ROSIANE MELO DA SILVA VIANA	NACIONAL A
LUÍSA GOMES MAIA	INTERNACIONAL B	MATHEUS MOURA GOMES LUZ	INTERNACIONAL B	RYAN GUIMARAES DA CONCEIÇÃO	INTERNACIONAL B
LUÍSA LEPECKI MADUREIRA	INTERNACIONAL B	MATHEUS PASCOAL ORTIZ	NACIONAL A	SAMANTHA REZENDE FERREIRA	INTERNACIONAL B
LUIZ ACACIO BERNARDO DE OLIVEIRA	NACIONAL A	MATHEUS QUINTANILHA PACHECO GOMES	INTERNACIONAL B	SERGIO CORDEIRO	INTERNACIONAL A
LUIZ CÉSAR DO NASCIMENTO FARIA	NACIONAL A	MATHEUS SILVA CARLOS	NACIONAL A	SÉRGIO FERNANDES JUNIOR	NACIONAL A
LUIZ DE GONZAGA SANTOS NETO	NACIONAL A	MATHEUS VINICIUS ALMEIDA ROMANELLI	NACIONAL A	SHAYANNE VITORIA DA SILVA	NACIONAL A
LUIZ EDUARDO GONÇALVES CARVALHO	NACIONAL A	MATHEUS ZWICK ELY	INTERNACIONAL B	SOPHIA BAPTISTA SOARES PINHEIRO	NACIONAL A
LUIZ FELIPE FARIA	NACIONAL A	MAYÂ MATHIAS DE OLIVEIRA	NACIONAL A	SOPHIA DA CUNHA DANTAS	INTERNACIONAL B
LUIZ GABRIEL RIBEIRO CARDOSO	NACIONAL B	MAYARA IZZO	INTERNACIONAL A	SOPHIA MELLO DA SILVEIRA	INTERNACIONAL B
LUIZ GUILHERME GOUVEA BASTOS SILVA	INTERNACIONAL B	MELL TRUBAT FAUSTINO	INTERNACIONAL B	SOPHIA MORAES TAVARES	INTERNACIONAL B
LUIZ GUILHERME PEREIRA DE JESUS	INTERNACIONAL B	MEYRIELLEN BRANDT DE ARAÚJO	NACIONAL B	SOPHIA OLIVEIRA DE MEDEIROS	NACIONAL A
LUIZ MAURICIO DIAS DA SILVA	INTERNACIONAL B	MICHAEL RIBEIRO GRANGEIRO	NACIONAL A	SOPHIA TOSO LIMA	NACIONAL A
LUIZA COMINI DA SILVA DE SOUZA LIMA	INTERNACIONAL B	MICHEL GOMES PESSANHA	OLÍMPICO / PARALÍMPICO	SPOHIA PERNISA KELMER	INTERNACIONAL A
LUIZA FERREIRA RODRIGUES	INTERNACIONAL B	MIGUEL CARVALHOS DOS SANTOS	NACIONAL A	STEPHAN ALEXANDER DE FREITAS STEVERINK	INTERNACIONAL B
LUIZA GOMES DA SILVA ERMIDA NUNES	NACIONAL A	MIGUEL DA COSTA MARQUES	NACIONAL A	STHEPHANY ARAUJO SARAIVA	INTERNACIONAL B
LUIZA LOPES RODRIGUES DOS SANTOS	INTERNACIONAL B	MILENA MATIAS VIANA	NACIONAL A	SUELLEN CRISTINA DO NASCIMENTO CELESTINO GUERREIRO	NACIONAL A
LUKAS MICHAEL BÔA MORTE SANTOS	INTERNACIONAL B	MILENA TITONELI GUIMARÃES	INTERNACIONAL A	SUELLEN CAROLINE LIMA BITENCOURT	NACIONAL A
Luzia Galvez Fonseca	INTERNACIONAL B	MILLENA RIBEIRO DE FREITAS	NACIONAL B	SUELLEN VITÓRIA SILVA DE SANTANNA	INTERNACIONAL B
MANOELA PONTUAL GONÇALVES	NACIONAL A	MIQUEÍAS MARQUES MIRANDA	NACIONAL A	SUZANE RANGEL NOGUEIRA CARDOSO	NACIONAL A
MANOELLA APARECIDA DE CARVALHO MAGALHÃES LEITE	INTERNACIONAL B	MONIQUE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	NACIONAL A	TAIANE JUSTINO DE LIMA	INTERNACIONAL B
MANUELA CARVALHO ARAUJO	NACIONAL A	MYKAEL CAETANO L. FREITAS	NACIONAL A	TAINÁ MIRANDA DE OLIVEIRA DA SILVA	NACIONAL A
MANUELA DE OLIVEIRA SANTOS	NACIONAL A	MYTHIS RICHARD BATISTA DE OLIVEIRA	NACIONAL A	TALITA DOS SANTOS GONÇALVES	NACIONAL A
MANUELA GOMES MAIA	INTERNACIONAL B	NATALI MAIA CRUZ	NACIONAL A	THAIS DE OLIVEIRA MENDES	NACIONAL A
MANUELA MENDES DA COSTA	NACIONAL A	NATALIA GOMES BONFIM	INTERNACIONAL B	THAIS SUELLEN COUTO DE ANDRADE	NACIONAL A
MANUELA SCALDINI DE CASTRO ASTORI	NACIONAL A	NATALIE WIPPEL BARBOZA	NACIONAL A	THAISSA ALBUQUERQUE RIBEIRO AUGUSTO	NACIONAL A
MANUELA TRUPPEL RODRIGUES RODRIGUES	NACIONAL A	NATAN MARINS DE SOUZA ARAUJO	INTERNACIONAL B	THALITA ROSA SOARES	NACIONAL A
MANUELLA DE CARVALHO MACEI	NACIONAL B	NATHALIA BRIZOLLA E SILVA	NACIONAL A	THALYSON ALEXIO MACEDO	NACIONAL A
MARCELA DA CRUZ MELLO	INTERNACIONAL B	NATHALIA ESTEVÃO ALBUQUERQUE	INTERNACIONAL B	THAMIRES MARTINS MACHADO	NACIONAL A
MARCELLA DA SILVA PIOVESAN	NACIONAL A	NATHALIA PEREIRA BARBOSA	NACIONAL A	THAYNÁ DE OLIVEIRA LEMOS	INTERNACIONAL B
MARCELLE DA CRUZ DE SOUZA	INTERNACIONAL B	NATHAN ALVES FERNADES DA SILVA	NACIONAL A	THIAGO VIEIRA GOUVEA DA SILVA	NACIONAL A
MARCELLO DE LIMA SOUZA OLIVEIRA	NACIONAL A	NELSIMAYCO DE SOUZA RANGEL	NACIONAL A	TIAGO PIMENTA DE SOUZA AZEVEDO	NACIONAL A
MARCELO AUGUSTO SILVA GOMES	INTERNACIONAL A	NICOLE CERVONE MONTEIRO	NACIONAL A	UBIRAJARA MAGALHAES	INTERNACIONAL A
MARCELO BARBOSA DE ALMEIDA	NACIONAL A	NICOLI MAIA CRUZ	NACIONAL A	UNCAS TALES BATISTA	INTERNACIONAL A
MARCELO GUEDES PEREIRA	NACIONAL A	NICOLLY MIRANDA PAULINO PINHEIRO	NACIONAL A	VALDENI DA SILVA JUNIOR	INTERNACIONAL A
MARCELO MARCOS LINS DA SILVA	INTERNACIONAL B	NINA BORGES BITTENCOURT	NACIONAL A	VALESCA EUGENIO MARANHÃO	NACIONAL A
MARCELO PEREIRA DE LIMA	NACIONAL A	NINA MORENNA ANDRADE DE PAULA	NACIONAL A	VANGELYS REINKE PEREIRA	INTERNACIONAL A
MARCELO SOARES LIMA DE MELLO	INTERNACIONAL B	OSVALDO ALVES PAULA	NACIONAL A	VICTO DE OLIVEIRA CORREA	NACIONAL A
MARCELO TULLER MOREIRA MACHADO	INTERNACIONAL A	PACO DIEGO ANDRÉ SABATER CASINI	NACIONAL A	VICTOR DANTHES MONZATTO	INTERNACIONAL B
MARCIO AURELIO DOS SANTOS LOUSADA	NACIONAL A	PAULO RICARDO SOUZA DE MELO	INTERNACIONAL B	VICTOR DE AGUIAR BARBOSA	INTERNACIONAL B
MARCIO MODESTO RODRIGUES	NACIONAL A	PEDRO ALCANTARA ALMEIDA	NACIONAL A	VICTOR FERNANDO TERETO DE AQUINO	NACIONAL A
MARCOS MANOEL DA SILVA FREITAS	NACIONAL A	PEDRO ALEC MACHADO DE CRVALHO	NACIONAL B	VICTOR HORACIO GAUDIO TEIXEIRA WERNECK	NACIONAL A
MARCUS VINICIUS CARVALHO D'ALMEIDA	INTERNACIONAL A	PEDRO FEDERICI ARAUJO	INTERNACIONAL B	VICTOR HUGO OLIVEIRA SANTIAGO DA SILVA	NACIONAL B
MARESSA CALMON RODRIGUES	NACIONAL A	PEDRO GEBRAN VELLOSO MESSIAS	NACIONAL A	VICTORIA AMORIM DE CAMPOS	NACIONAL B
MARIA CLARA ALBRECHT CARVALHAES	INTERNACIONAL B	PEDRO HENRIQUE A.S. FERREIRA	NACIONAL A	VINICIUS GUIMARÃES DA SILVA	NACIONAL A
MARIA CLARA ARAUJO LEWEN-KOPF	NACIONAL A	PEDRO HENRIQUE ALVES MEDEIROS	NACIONAL B	VINICIUS TAVARES NELO	NACIONAL A
MARIA DO CARMO m. Furmann	NACIONAL A	PEDRO HENRIQUE ANUNCIAÇÃO	NACIONAL B	VITOR LIMA DE ARAUJO	NACIONAL A
MARIA EDUARDA C. ALVES	INTERNACIONAL B	PEDRO HENRIQUE CLAUSSEN AGUIAR	NACIONAL A	VITORIA LORETTI CASALE	INTERNACIONAL B
MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA DE ARAUJO	INTERNACIONAL B	PEDRO HENRIQUE DE SOUSA GROSSO	NACIONAL A	VITORIA CORRÉA DA SILVA	NACIONAL A
MARIA EDUARDA DINIZ	INTERNACIONAL B	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS	NACIONAL B	VITORIA MENDONÇA DE SOUZA RODRIGUES	INTERNACIONAL A
MARIA EDUARDA MAZZA DE OLIVEIRA	INTERNACIONAL B	PEDRO LEÃO BANDEIRA DE MELO FERREIRA	NACIONAL A	WESLEY CAIO PEREIRA DOS SANTOS	NACIONAL A
MARIA EDUARDA MONTESINO PINTO	NACIONAL A	PEDRO LEPECKI MADUREIRA	NACIONAL A	WASHINGTON ASSIS DO NASCIMENTO JUNIOR	OLÍMPICO / PARALÍMPICO
MARIA EDUARDA MOTA MILWARD	INTERNACIONAL B	PEDRO LUIZ SALVADOR WIRTZ-ZIBIKI	INTERNACIONAL B	WILIAM MUINHOS DE SOUZA	INTERNACIONAL B
MARIA EDUARDA PAIVA MARIA-NINO DINIZ	INTERNACIONAL B	PEDRO MATTOS LIMA DE MELLO	NACIONAL A	WILLIANS SILVA DE ARAUJO	INTERNACIONAL A
MARIA EDUARDA PINHEIRO DOS SANTOS	NACIONAL A	PEDRO PIMENTA DE SOUZA AZEVEDO	NACIONAL A	WILSON COSTA DAVID JUNIOR	NACIONAL A
MARIA FERNANDA BARBOSA ROTONDARO	NACIONAL A	PEDRO THIAGO DA SILVA MATA	NACIONAL A	YAGONNI REIS DE SOUZA	INTERNACIONAL A
MARIA FERNANDA LAURENTE DE ARAUJO	NACIONAL A	RAFAEL BRUNO TEXEIRA	NACIONAL A	YAN LANDIM RIBEIRO	NACIONAL A
MARIA FERNANDA SANTOS	INTERNACIONAL B	RAFAEL LELLIS LEITE	NACIONAL A	YASMIN KETHLLEN DE ARAUJO DO NASCIMENTO	NACIONAL A

YGOR COELHO DE OLIVEIRA	INTERNACIONAL A
YOURY SOUZA MARQUES	NACIONAL A
YURI CABRAL PORTELA	INTERNACIONAL B
YURI DE OLIVEIRA COSME	INTERNACIONAL B
YURI LANDIM RIBEIRO	NACIONAL A
JORGE LUCAS CAMPEIRO SANTANA	NACIONAL A
NATALIE MARIA DIAS DE SOUZA	NACIONAL A
PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS PECLY	NACIONAL A
YASMIN PIEKARSKI SALGADO SIMOES	NACIONAL A
KAMILLY CARVALHO KELCH DA SILVA	INTERNACIONAL B
MARCUS VINICIUS FRUTUOSO ALVES DO NASCIMENTO	NACIONAL A
THAYANE DE OLIVEIRA LEMOS MARLLON OREIREDA DA SILVA	INTERNACIONAL B
KAROLAYNE COUTO DA SILVA RAMOS	INTERNACIONAL B

Id: 2492509

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR-GERAL

RESOLUÇÃO CGE Nº 215 DE 29 DE MAIO DE 2023

AUTORIZA A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DA CARREIRA DE AUDITOR DO ESTADO.

O CONTROLADOR-GERAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO:

- O disposto no Processo Administrativo nº SEI-320001/002229/2022;
- a Lei 6.601, de 28 de novembro de 2013;

- a Lei 7.989, de 14 de junho de 2018;

- o Decreto 44.912, de 13 de agosto de 2014, alterado pelo Decreto 45.152, de 09 de fevereiro de 2015;

- a Resolução nº 888, de 07 de maio de 2015;

- a Resolução CGE N.º 97 de 09 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a progressão de servidores da Carreira de Auditor do Estado, considerando o disposto na Lei nº 6.601, de 28 de novembro de 2013, conforme Anexo Único desta Resolução.**Parágrafo Único** - A progressão de que trata o caput terá efeitos financeiros a contar da data estabelecida no Anexo Único.**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.Rio de Janeiro, 29 de maio de 2023
DEMETRIO ABDENNUR FARAH NETO
Controlador-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

ID FUNCIONAL	NOME	DATA DE EXERCÍCIO	DATA PARA EFEITO RETROATIVO	REFERENCIA CARGO
19583931	ANGELA ALVES RAMIRES	18/08/1995	18/08/2022	X
19584067	CARLA MEIRE GOULART REYNER	18/08/1995	18/08/2022	X
19430060	CARLOS ADALBERTO PINHEIRO PRATA	18/08/1995	18/08/2022	X
20135882	CARLOS EDUARDO DE LIMA	18/08/1995	18/08/2022	X
19587228	CARLOS HENRIQUE SANTOS REZENDE	18/08/1995	18/08/2022	X
19436300	CARLOS HENRIQUE SODRE COUTINHO	18/08/1995	18/08/2022	X
19438516	CARLOS RODRIGUEZ LAGO	18/08/1995	18/08/2022	X
30002940	CELSO SANTOS DE OLIVEIRA	18/08/1995	18/08/2022	X
20136153	DAMIAO JOSE DA SILVA	18/08/1995	18/08/2022	X
19438745	DIONE HELENA LOPES DE CERQUEIRA LIMA	18/08/1995	18/08/2022	X
19314760	EDMILSON DE ARAUJO MARQUES	18/08/1995	18/08/2022	X
19584504	ELIANE MORAES MAGALHAES	18/08/1995	18/08/2022	X
19439962	FLORISETE VASCONCELOS DE OLIVEIRA	18/08/1995	18/08/2022	X
20392230	GLAUCIA MONICA OLIVEIRA NASCIMENTO	18/08/1995	18/08/2022	X
19440022	ISMAR CABRAL DA CONCEICAO	18/08/1995	18/08/2022	X
19435363	IZABEL CHRISTINA DE ALCANTARA FIGUEIREDO PIMENTA	18/08/1995	18/08/2022	X
19493924	JOAO ISMAEL ADVINCOLA COELHO	18/08/1995	18/08/2022	X
39238555	JORGE DA CUNHA LOPES	18/08/1995	18/08/2022	X
19589549	JORGE JOSE DOS SANTOS VIANNA	18/08/1995	18/08/2022	X
19430850	KATIA SOARES DE MATTOS ARAUJO	18/08/1995	18/08/2022	X
19437340	LIZIA PEREIRA PEIXOTO	18/08/1995	18/08/2022	X
19585420	MARCO AURELIO ABREU GUEDES	18/08/1995	18/08/2022	X
32190662	MARCOS ANDRE HUAJAI LEAL	18/08/1995	18/08/2022	X
19357630	MARCUS VINICIUS BRIGIDO COSTA	18/08/1995	18/08/2022	X
19435614	MAURO SANTOS DE ARAUJO	18/08/1995	18/08/2022	X
19585616	MURILO CESAR LUIZ ALVES	18/08/1995	18/08/2022	X
19439024	NILSA LOPES DE OLIVEIRA	18/08/1995	18/08/2022	X
19624581	NILTON DE PAIVA FILHO	18/08/1995	18/08/2022	X
19435738	OSWALDO GOMES DE SOUZA	18/08/1995	18/08/2022	X
19429010	OTILIA CUSTODIO FERNANDES	18/08/1995	18/08/2022	X
29114357	ROBSON RAMOS OLIVEIRA	18/08/1995	18/08/2022	X
19426275	ROGERIO SEBRA DE CARVALHO BARROS	18/08/1995	18/08/2022	X
19435843	RONALD MARCIO GUEDES RODRIGUES	18/08/1995	18/08/2022	X
19525818	ROSEMAR DE JESUS COSTA	18/08/1995	18/08/2022	X
20122934	SIMONE DE LIMA SOUZA	18/08/1995	18/08/2022	X
19436165	TERESA FRANCISCA DO NASCIMENTO	18/08/1995	18/08/2022	X
19611862	THELMA REGINA A SANTOS DA SILVA	18/08/1995	18/08/2022	X
19440251	LUIZ ANTONIO PIRES DE OLIVEIRA	18/08/1995	18/08/2022	X
19596359	LUIZ CARLOS FERREIRA DOS REIS	18/08/1995	18/08/2022	X
19428626	LUIZ FELIPE MARTINS CORREA	18/08/1995	18/08/2022	X
32449038	CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA	06/09/1995	06/09/2022	X
19596235	CARMELIO CESAR DE ANDRADE SILVA	06/09/1995	06/09/2022	X
19436831	DOMINGOS SAVIOS FILGUEIRAS DE LIMA	06/09/1995	06/09/2022	X
19428219	GOMERCIDIO RAPHAEL FILHO	06/09/1995	06/09/2022	X
19430736	JOEL FERNANDES BARBOSA	06/09/1995	06/09/2022	X
19437412	LUIZ CARLOS MEDEIROS DA SILVA	06/09/1995	06/09/2022	X
19585845	SILVIA MARCHON REZENDE	06/09/1995	06/09/2022	X
20464673	AILSON FERREIRA DA SILVA	23/10/1995	23/10/2022	X
20121946	AURENY MARTINS DE CARVALHO	23/10/1995	23/10/2022	X
32149336	ELVECIO VITAL DA SILVA	23/10/1995	23/10/2022	X
31531067	FRANCISCO CARLOS RODRIGUES COELHO	23/10/1995	23/10/2022	X
19404247	JANETE SABBAD	23/10/1995	23/10/2022	X
32193440	JORGE ADALBERTO MARTINS JOSE	23/10/1995	23/10/2022	X
19590555	JOSE WELLINGTON VERRISSIMO LUSTOSA	23/10/1995	23/10/2022	X
19431171	LEONEL CARVALHO PEREIRA	23/10/1995	23/10/2022	X
19404581	RODINALVA GOMES RODRIGUES	23/10/1995	23/10/2022	X
19440677	SELVI MENDONCA	23/10/1995	23/10/2022	X
32166141	VALERIA DE MORAES BARBOSA	22/11/1995	22/11/2022	X
19584857	JAIR SA DE JESUS	21/08/1998	21/08/2022	IX
19437943	ROBERTO FORESTIERI JUNIOR	23/11/1998	23/11/2022	IX
50154885	ANGELO NUNES GOMES	12/07/2013	12/07/2022	IV
50154753	BARBARA CRISTINA FERNANDES BENTO	12/07/2013	12/07/2022	IV
50154699	BRUNO CAMPOS PEREIRA	12/07/2013	12/07/2022	IV
50154710	CARLOS CESAR DOS SANTOS SOARES	12/07/2013	12/07/2022	IV
50154982	CINTIA RANGEL MOREIRA	12/07/2013	12/07/2022	IV
43716865	DAIQUE ALEXANDRE NONATO DE SOUZA	12/07/2013	12/07/2022	IV
50154788	DANIELLE RANGEL PINHEIRO CARVALHO	12/07/2013	12/07/2022	IV
50154907	DEBORA TAVARES DA SILVA LIMA	12/07/2013	12/07/2022	IV
50154796	EDUARDO WAGA	12/07/2013	17/11/2022	IV
50154842	ELAYNE CONCEICAO ALPARONE GIRAO	12/07/2013	12/07/2022	IV
50154761	FERNANDA CALIL TANNUS DE OLIVEIRA	12/07/2013	12/07/2022	IV
44558090	FERNANDA TEODORO LEITE	12/07/2013	12/07/2022	IV
20715684	CELSO DE BRITO BORBA	12/07/2013	12/07/2022	IV
50150049	GABRIELE CRISTINA DA SILVA	12/07/2013	12/07/2022	IV
50154931	GILARDE FIRME ARAUJO	12/07/2013	12/07/2022	IV
50154893	GLORIA ISIS DE CARVALHO SOUZA	12/07/2013	12/07/2022	IV
50150014	GUILHERME BREDERODE RODRIGUES	12/07/2013	12/07/2022	IV
50154869	GUSTAVO BISPO DA SILVA	12/07/2013	12/07/2022	IV
50150499	IAN DIAS VELOSO DE ALMEIDA	12/07/2013	12/07/2022	IV
50154800	JAIME ALMEIDA PAULA	12/07/2013	12/07/2022	IV
50149830	JANAINA FRANCISCO LARA CAMELO JAPOR COELHO	12/07/2013	12/07/2022	IV
50154818	JOSE VINICIUS MELLO COUTINHO	12/07/2013	12/07/2022	IV
50149687</				

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CONTROLADOR
DE 10.05.2023

PROCESSO N° SEI-E-04/030948/1996 - AUTORIZO a fruição de 3 (três) meses de licença prêmio para a servidora ELIZABETH MAURO, Auditor do Estado, ID nº. 19591357/02, referente ao período aquisitivo de: 25/08/2002 a 23/08/2007, a contar de 21/07/2023 até 20/10/2023.

Id: 2492589

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO CONTROLADOR
DE 06/07/2023

PROCESSO N° SEI-320001/001411/2023 - ALINE RIBEIRO, Auditor do Estado, ID nº. 50059165, **AUTORIZO** o pagamento do adicional de qualificação a partir do mês subsequente ao respectivo requerimento, com base no art. 3º da Lei nº 5756/10, arts. 9º, IV §2º, 13 da Lei nº 6601/13, na Resolução nº 177 de 03 de janeiro de 2023, Resolução CGE nº 178 de 03 de janeiro de 2023, Ata da Comissão de Adicional de Qualificação - CAQ e a manifestação da Assessoria de Recursos Humanos.

Id: 2492587

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO CONTROLADOR
DE 06/07/2023

PROCESSO N° SEI-320001/001574/2023 - PAULO ROBERTO DIAS CHAN, Auditor do Estado, ID nº. 44320680, **AUTORIZO** o pagamento do adicional de qualificação a partir do mês subsequente ao respectivo requerimento, com base no art. 3º da Lei nº 5756/10, arts. 9º, IV §2º, 13 da Lei nº 6601/13, na Resolução nº 177 de 03 de janeiro de 2023, Resolução CGE nº 178 de 03 de janeiro de 2023, Ata da Comissão de Adicional de Qualificação - CAQ e a manifestação da Assessoria de Recursos Humanos.

Id: 2492264

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 663 DE 05 DE JULHO DE 2023

INSTAURO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 48.160, de 25 de julho de 2022, a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022 e considerando o que consta do Processo Administrativo nº SEI-E-03/007/103856/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidade descrita no processo supracitado, por descumprimento ao Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, que instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2023

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2492444

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 664 DE 05 DE JULHO DE 2023

INSTAURO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 48.160, de 25 de julho de 2022, a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022 e considerando o que consta do Processo Administrativo nº SEI-150066/000521/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidade descrita no processo supracitado, por descumprimento ao Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, que instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 1ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2023

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2492446

Gabinete de Segurança Institucional do Governo
do Estado do Rio de Janeiro

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 11.07.2023

PROCESSO N° SEI-390003/000125/2023 - AUTORIZO, com ônus para o Estado através da Secretaria de Estado de Defesa Civil conforme Nota DGEI/ESCBM/DIV.AL 003/2023, com base no Art. 1º do Decreto nº 44.251, de 17.06.2013.

Id: 2492374

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.113 DE 06 DE JULHO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO
CONTRATO Nº 020/2023 E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I, III e V do art. 73 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pelo Decreto nº 48.091, de 19 de maio de 2022, e o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, e tendo em vista o que consta dos autos do processo nº SEI-430002/000673/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 020/2023, celebrado entre o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a empresa 3structure It LTDA., por meio do processo nº SEI-430002/000673/2023.

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:

GESTOR:

DANIEL LUZENTE DE LIMA, ID Funcional nº 4349885-0;

SUPLENTE DO GESTOR:

Élio Thomé de Souza Filho, ID Funcional nº 4347507-8;

FISCAL REQUISITANTE:

BRUNO RICARDO SOARES, ID Funcional nº 4349717-9;

FISCAL TÉCNICO:

ROBERTO CHARLES VILA, ID Funcional nº 4372004-8;

SUPLENTE DE FISCAL:

RICARDO GODINHO FONTES, ID Funcional nº 4349687-3;

FISCAL ADMINISTRATIVO:

DÉBORA LOURENÇO DA ROCHA, ID Funcional nº 5134148-4; e

SUPLENTE DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

BEATRIZ PAIS DE SOUZA SERPA, ID Funcional nº 5133641-3.

Art. 3º - A Comissão tem a incumbência de acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços prestados, em conformidade com as disposições do Contrato nº 016/2023 e da legislação em vigor, em especial o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, e a Portaria PRODERJ/PRE nº 969, de 05 de agosto de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 27 de junho de 2023.

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2023

FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Id: 2492372

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.112 DE 06 DE JULHO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO
CONTRATO Nº 023/2023 E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I, III e V do art. 73 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pelo Decreto nº 48.091, de 19 de maio de 2022, e o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, e tendo em vista o que consta dos autos do processo nº SEI-430002/000674/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 023/2023, celebrado entre o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a empresa 3structure It LTDA., por meio do processo nº SEI-430002/000674/2023.

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:

GESTOR:

DANIEL LUZENTE DE LIMA, ID Funcional nº 4349885-0;

SUPLENTE DO GESTOR:

Élio Thomé de Souza Filho, ID Funcional nº 4347507-8;

FISCAL REQUISITANTE:

BRUNO RICARDO SOARES, ID Funcional nº 4349717-9;

FISCAL TÉCNICO:

ROBERTO CHARLES VILA, ID Funcional nº 4372004-8;

SUPLENTE DE FISCAL:

RICARDO GODINHO FONTES, ID Funcional nº 4349687-3;

FISCAL ADMINISTRATIVO:

DÉBORA LOURENÇO DA ROCHA, ID Funcional nº 5134148-4; e

SUPLENTE DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

BEATRIZ PAIS DE SOUZA SERPA, ID Funcional nº 5133641-3.

Art. 3º - A Comissão tem a incumbência de acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços prestados, em conformidade com as disposições do Contrato nº 023/2023 e da legislação em vigor, em especial o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, e a Portaria PRODERJ/PRE nº 969, de 05 de agosto de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 27 de junho de 2023.

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2023

FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Id: 2492371

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 07.07.2023

PROCESSO N° SEI-330018/001042/2021 - Consubstanciado na manifestação técnica acostada aos autos através do documento 53296217, bem como no PROMOÇÃO TCA/ASSJUR/SEIC nº 9/2023 (51935288) e o despacho 54180291, **AUTORIZO** a celebração do Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato nº 51/2022, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, através da antiga Secretaria de Estado das Cidades - SECID, atual Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, e o TOTAL CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI, relativo às obras de OBRA DE CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO URBANÍSTICO, COM ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO NO MUNICÍPIO DE CARDOSO MOREIRA/RJ, com fundamento art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Id: 2492502

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 08.07.2023

PROCESSO N° SEI-170026/003623/2022 - Consubstanciado no PARECER Nº 144/2023/SEIC/ASSJUR - TCA (52834361) da Assessoria Jurídica desta Secretaria, bem como nas manifestações técnicas constantes nos autos, **AUTORIZO** a celebração do 2º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA, RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO COM ACRÉSCIMO DE VALORES AO

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**ATO DO PRESIDENTE
DE 06.07.2023

EXONERAR, com validade a contar de 10 de julho de 2023, **MARCUS VINICIUS VIEIRA CASTRO**, ID Funcional nº 5128855-9, do cargo em comissão de Chefe da 14 °ROC, símbolo DAS-8, da Diretoria de Obras e Conservação Regional II, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330032/004845/2023.

Id: 2492361

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEMDESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 06.07.2023

PROCESSO Nº SEI-330032/003830/2023 - Considerando o Recurso Administrativo interposto pela empresa SOUZA SERVIÇOS TÉCNICOS EM ENGENHARIA LTDA., referente à Concorrência nº 005/2023, **CONHEÇO** o recurso e **NEGO** provimento, mantendo a empresa SOUZA SERVIÇOS TÉCNICOS EM ENGENHARIA LTDA INABILITADA.

PROCESSO Nº SEI-330032/003902/2023 - Considerando o Recurso Administrativo interposto pela empresa MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A., referente à Concorrência Nº 006/2023, **CONHEÇO** o recurso e **NEGO** provimento, mantendo a empresa MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A INABILITADA.

PROCESSO Nº SEI-330032/003927/2023- Considerando o Recurso Administrativo interposto pela empresa CONSTRUTORA R2X LTDA., referente à Concorrência Nº 005/2023, **CONHEÇO** o recurso e **NEGO** provimento, mantendo a empresa CONSTRUTORA R2X LTDA INABILITADA.

PROCESSO Nº SEI-330032/003929/2023 - Considerando o Recurso Administrativo interposto pela empresa CONSTRUVERDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI., referente à Concorrência Nº 006/2023, **CONHEÇO** o recurso e **NEGO** provimento, mantendo a empresa CONSTRUVERDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI INABILITADA.

Id: 2492480

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEMDESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 11.07.2023

PROCESSO Nº SEI-330027/002495/2021 - **TORNO SEM EFEITO** o Termo de Permissão de Uso, publicado no D.O. n.º 124 de 07/07/2023.

PROCESSO Nº SEI-330027/000021/2023 - **TORNO SEM EFEITO** o Termo de Permissão de Uso, publicado no D.O. n.º 124 de 07/07/2023.

PROCESSO Nº SEI-330032/003440/2023 - **TORNO SEM EFEITO** o Termo de Permissão de Uso, publicado no D.O. n.º 124 de 07/07/2023.

DE 28.06.2023

PROCESSO Nº SEI-330032/003440/2023 - **AUTORIZO** a elaboração do Termo de Permissão de Uso Especial da Faixa de Domínio, referente ao objeto do Processo Administrativo nº SEI-330032/003440/2023, a favor da CONCESSIONÁRIA TIM S.A., fundamentado no Parecer da Assessoria Técnica Jurídica.

DE 03.07.2023

PROCESSO Nº SEI-330027/002495/2021 - **AUTORIZO** a elaboração do Termo de Permissão de Uso Especial da Faixa de Domínio, referente ao objeto do Processo Administrativo nº SEI-330027/002495/2021, a favor da MRV MRL RJ E GRANDE RIO INCORPORAÇÕES LTDA, fundamentado no Parecer da Assessoria Técnica Jurídica.

PROCESSO Nº SEI-330027/000021/2023 - **AUTORIZO** a elaboração do Termo de Permissão de Uso Especial da Faixa de Domínio, referente ao objeto do Processo Administrativo nº SEI-330027/000021/2023, a favor da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SOMAR, fundamentado no Parecer da Assessoria Técnica Jurídica.

Id: 2492484

Procuradoria Geral do Estado**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**RETIFICAÇÃO
D.O. DE 11.07.2023
PÁGINA 28 - 1ª COLUNAATO DO PROCURADOR-GERAL
DE 10.07.2023

PROCESSO Nº SEI-140001/027272/2023 - ANGELO DA SILVA OLIVEIRA
Onde se lê: ... Classe A, Padrão I, Nível Médio ...
Leia-se: ... Classe A, Padrão I, Nível Superior ...

Id: 2492345

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL**

DE 10.07.2023

PROC. Nº SEI-140001/001472/2023 - **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, II, da lei Federal nº 8.666/93, em favor dos Professores da Escola Superior de Advocacia Pública da PGE - ESAP, no valor total de R\$ 35.425,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e vinte e cinco reais), que tem como objeto as aulas ministradas na Escola Superior de Advocacia Pública da PGE - ESAP, nos termos da autorização do Procurador-Assistente do CEJUR, autoridade ordenadora de despesa.

Id: 2492455



De segunda a sexta
Das 8h às 17h

Rua Professor Heitor Carrilho,
Nº 81, Centro, Niterói, RJ
(21) 2717-5299

@ @culturaleiladiniz
Entrada franca

Sala de
Cultura
Leila Diniz

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento SECC nº 19/2023.
ASSINATURA: 30/06/2023.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO BRASIL.
OBJETO: Aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, ex-participantes e beneficiários da PREVI-BANERJ, de produtos e serviços de mensalidades para custeio de entidades de classe, associações e cooperativas, descrito no inciso VII do artigo 4º do Decreto 45.563 de 27 de janeiro de 2016.

PRAZO: 30/06/2023 a 30/06/2024.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, em especial o Decreto nº 45.563/16 e suas alterações e a Resolução SECCG nº 19/19.

PROCESSO N° SEI-150001/011042/2021.

Id: 2492495

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

'SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 0032/2023 Objeto: AQUISIÇÃO DE SAIS DE FERRO PARA A ETA GUANDU E PARA A UTR POÇOS-QUEIMADOS
VALOR ESTIMADO: Sígiloso
DATA DA ETAPA DE LANCES: 28/07/2023 **HORÁRIO:** 11:00 horas
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.llicitacoes.caixa.gov.br
PROCESSO N° SEI- E-12/800.968/2020.

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Caixa, no endereço eletrônico acima citado ou no site www.cedae.com.br/llicitacao, podendo, alternativamente, ser retirado mediante permuta de duas resmas de papel tamanho A4 - 75g/m², na Av. Presidente Vargas, nº 2.655 - 5º andar/Cidade Nova - RJ, telefones: 21 2332-3830 ou 2332-3832 no horário de 09h as 12h e de 14h as 17h.

Id: 2492619

INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 004/ISP/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de julho de 2023. **PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, através do Instituto de Segurança Pública - ISP e a Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-RIO. **OBJETO:** o presente acordo tem por finalidade estabelecer o compartilhamento e intercâmbio de informações atinentes à segurança pública entre as instituições envolvidas. **PRAZO:** o presente Acordo de Cooperação Técnica terá validade por 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua publicação em Diário Oficial, podendo ser prorrogado, até prazo máximo de 60 (sessenta) meses, com a devida anuência dos participes, mediante termo aditivo. **VALOR DO CONTRATO:** não envolve a transferência de recursos entre os participes. **FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-150166/000166/2023.

Id: 2492327

Secretaria de Estado de Fazenda

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2022 - Termo Aditivo nº 14/2023.
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e a sociedade empresária DELTAPOINT CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 009/2022, relativo à prestação de serviços técnicos especializados em Contagem de Ponto de Função de projetos de desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação em regime de Fábrica de Métrica (FM), por demanda, em regime continuado, sem garantia de consumo mínimo, para atender a Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ/RJ, na forma do Termo de Referência, do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços do processo originário e conforme a tabela constante na cláusula primeira do termo contratual nº 009/2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Único do contrato, sem renúncia de reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, Parágrafo Oitavo do contrato.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 12/07/2023 até 11/07/2024.

VALOR: R\$ 236.060,00 (Duzentos e trinta e seis mil e sessenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 07/07/2023

FUNDAMENTO: com fundamento nos artigos. 57, inciso II, e 55, inciso III, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO N° SEI-040227/000022/2021.

Id: 2491965

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2022 - Termo Aditivo nº 13/2023.
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e a sociedade empresária EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETOS: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 008/2022, relativo à prestação de serviços técnicos especializados em desenvolvimento e manutenção de software em regime de Fábrica de Software (FSW), por demanda, em regime continuado, sem garantia de consumo mínimo, para atender a Secretaria de Estado de Fazenda, na forma do Termo de Referência, do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços do processo originário e conforme a tabela constante na cláusula primeira do termo contratual nº 008/2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Único do contrato, sem renúncia de reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, Parágrafo Oitavo do contrato.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 12/07/2023 até 11/07/2024.

VALOR: R\$ 21.098,00,00 (Vinte e um milhões e noventa e oito mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 07/07/2023

FUNDAMENTO: com fundamento nos artigos. 57, inciso II, e 55, inciso III, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO N° SEI-040227/000022/2021.

Id: 2491959

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio nº 031/2022.

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, o estudante JOÃO PEDRO RANGEL HASHIMOTO BARROS e a PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO.

OBJETO: O presente Termo Aditivo de compromisso destina-se a prorrogar a vigência do Termo de Compromisso nº 031/2022, por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 12/07/2023, dando-se ao termo de compromisso o prazo total de 12 (doze) meses.

PRAZO: 06 (seis) meses, a partir de 12/07/2023.

VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0002.2016.

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.36.08.

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2023

FUNDAMENTO: Lei nº 11.788/08.

PROCESSO N° SEI-040204/000768/2022.

Id: 2492409

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº SEI-350207/000633/2021.

INSTRUMENTO: CONTRATO 364/2023 - Fuspom.

PARTES: SEPM e a MEDGLOBAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ESPECÍFICOS PARA O SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO.

GESTOR: CB PM RG 95.775 BRUNO DE ANDRADE MARCHESE.

GESTOR SUBSTITUTO: CB PM RG 105.168 PAULO RIBEIRO SIMÕES REIS DA SILVA.

FISCAIS HCPM: TEN PM ENF RG:3/000219 MARIA PAULA BACAN DE SOUZA PAIVA, TEN PM ENF RG: 3/000229 PRISCILLA MENDES DE MELLO OLIVEIRA, 1ºSGT PM RG:70038 ANASTÁCIO KOBAYASHY DE OLIVEIRA.

FISCAIS HPM/NIT: CAP PM ENF 89424 ERIKA HPM-NIT, 1º SGT PM RG 68745 ALEX SANDRO, 3º SGT PM RG 89192 LOURENÇO.

PRAZO: 12(doze) meses, contados de sua publicação no DOERJ.

VALOR TOTAL: R\$ 21.084,90 (vinte e um mil oitenta e quatro reais e noventa centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2023

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº SEI-350207/000633/2021.

INSTRUMENTO: CONTRATO 366 /2023 - Fuspom.

PARTES: SEPM e a SISPACK MEDICAL LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ESPECÍFICOS PARA O SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO.

GESTOR: CB PM RG 95.775 BRUNO DE ANDRADE MARCHESE.

GESTOR SUBSTITUTO: CB PM RG 105.168 PAULO RIBEIRO SIMÕES REIS DA SILVA.

FISCAIS HCPM: TEN PM ENF RG:3/000219 MARIA PAULA BACAN DE SOUZA PAIVA, TEN PM ENF RG: 3/000229 PRISCILLA MENDES DE MELLO OLIVEIRA, 1ºSGT PM RG:70038 ANASTÁCIO KOBAYASHY DE OLIVEIRA.

FISCAIS HPM/NIT: CAP PM ENF 89424 ERIKA HPM-NIT, 1º SGT PM RG 68745 ALEX SANDRO, 3º SGT PM RG 89192 LOURENÇO.

PRAZO: 12(doze) meses, contados de sua publicação no DOERJ.

VALOR TOTAL: R\$ 86.687,03 (oitenta e seis mil seiscientos e oitenta e seis reais e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2023

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº SEI-350207/000633/2021.

INSTRUMENTO: CONTRATO 367 /2023 - Fuspom.

PARTES: SEPM e a STERI-GRAU PRODUTOS HOSP EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ESPECÍFICOS PARA O SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO.

GESTOR: CB PM RG 95.775 BRUNO DE ANDRADE MARCHESE.

GESTOR SUBSTITUTO: CB PM RG 105.168 PAULO RIBEIRO SIMÕES REIS DA SILVA.

FISCAIS HCPM: TEN PM ENF RG:3/000219 MARIA PAULA BACAN DE SOUZA PAIVA, TEN PM ENF RG: 3/000229 PRISCILLA MENDES DE MELLO OLIVEIRA, 1ºSGT PM RG:70038 ANASTÁCIO KOBAYASHY DE OLIVEIRA.

FISCAIS HPM/NIT: CAP PM ENF 89424 ERIKA HPM-NIT, 1º SGT PM RG 68745 ALEX SANDRO, 3º SGT PM RG 89192 LOURENÇO.

PRAZO: 12(doze) meses, contados de sua publicação no DOERJ.

VALOR TOTAL: R\$ 18.055,40 (dezoito mil cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2023

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº SEI-350207/000633/2021.

Id: 2492553

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 038/2023 - DGO.

PARTES: SEPM e a empresa PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ N°46.218.314/0001- 66.

OBJETO: Aquisição de/fotopolimerizadores para suprir as Unidades de Saúde Bucal (USB)/da SEPM.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 63.140,00 (sessenta e três mil e cento e quarenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2023

GESTOR DO CONTRATO: 2ºTEN PM Flavio da Silva Pereira, RG 64.323.

FISCAIS DO CONTRATO: CAP PM DENT 76.836 Gisela Gonçalves Santos, CAP PM DENT 76.844 Rodrigo Nascentes San Sebastian.

FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-350115/000737/2022.

Id: 2492318

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: CONTRATO 378/2023 - Fuspom.

PARTES: SEPM e a ZAP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME.

29467047	Rogerio Oliveira da Annunciação	37,50
29796024	Edvaldo Gomes de Oliveira	37,50
29852242	Carlos Alberto Falcão	37,00
29800773	Mauricio Antonio do Nascimento Serra	37,00
41979974	Ricardo Calheiros da Sa Rego	36,75
5660300	Williams Dantas Freitas	36,00
41773608	Claudio de Mello Bandoli	36,00
29260876	Alexandre Coutinho Silva	35,50
41361920	Roberto Medina Neves	35,25
5656680	Marcelo Darze	35,25
5650216	Alexandre Eli Pimentel da Silva	35,00
5656273	Luis Gustavo de Ataide	35,00
5652391	Daniel da Costa Gomes	35,00
5650070	Alex Silva de Carvalho	35,00
5551013	Cristiano Derossi Noronha	34,50
29532353	Jose Roberto Marques Raimundo	34,50
5597820	Magnu Vieira Amaro	34,50
19947747	Renato da Silva Baptista	34,50
5653380	Fabio Camos Cabralot	34,00
5628997	Marcelo Monteiro Ramos	34,00
19858841	Luiz Claudio Santos Alves	34,00
5660378	Fabrini Costa Alves	33,75
41384016	Raphael Venturotti	33,50
5713200	Sergio Rodrigues da Silva	33,50
41775015	Mauricio Queiroz Daumas	33,50
5713854	Nelson Scopacasa Junior	33,50
30023041	Sergio Eden Cenelli Junior	33,25
29648351	Edson Almir da Silva	33,25
29883067	Alfredo dos Santos Augusto	33,25
41775368	Thiago Bacelo Pereira	33,25
5656744	Mauro Tadeu Pereira Ribeiro	33,25
29565820	João Joel de Araujo	33,00
29861799	Marcelo Serpa Ferreira	33,00
5657202	Marco Antonio de Sa Borges	33,00
5711266	Eduardo Rodrigues da Silva	33,00
5653258	Everson Baptista Vieira	33,00
41379012	Rodrigo Brito Nunes	33,00
5711339	Cristiano Alves Faria	33,00
5657563	Mauricio Cardoso Filho	33,00
5711860	Claudinei de Almeida Lopes	33,00
5647460	André Santos Silva	33,00
5652448	Danielle Marcos de Leal Brettas	33,00
25090356	Andre Morgado Nagib	33,00
5546370	Gelson Rocha de Souza	32,75
5656745	Marcelo de Freitas Cardoso	32,75
5654246	Giselly Lugão Silva de Souza	32,50
5659965	Valter Fernando de Assis Gomes	32,50
5657490	Mario Cesar das Flores Gonzales	32,50
5651654	Carlos Alison Ramos da Silva	32,50
20374666	Francisco de Assis Gomes da Silva	32,50
41787765	Rogério Ferreira de Souza	32,50
41788800	Patricia Tostes Pinho Oliveira	32,50
41773233	Andre Luis Rebello Simões	32,50
5654122	Genival Carvalho Fagundes	32,25
5656265	Luis Felipe Guimaraes Melo	32,25
5635144	Simone de Souza Oliveira Lima	32,25
5712831	Luis Roberto Santiago de Freitas	32,25
19944845	Marcelino Figueira Antunes	32,25
5710804	Jair Correa Ribeiro	32,25
29764637	Luciano Jesus de Souza	32,00
5652502	Delson Sampaio de Oliveira	32,00
5651816	Carlos Messias Baptista Pillar	32,00
41378806	Marcelo de Souza Mendonça	32,00
5655323	Jose Cardoso Pereira Lobo Neto	32,00
5711673	Douglas Jose Hentzy dos Santos Souza	32,00
41773390	Avimar Soares da Silva	32,00
5657628	Mauro da Silva Vieira	32,00
5711568	Rodrigo Vieira	32,00
5655358	Jose Eduardo Vazquez Barreira	32,00
5659450	Samuel Franca Ribeiro	32,00
5656060	Luciana Martins Mattos	32,00
5658268	Rafael Lopes de Souza	31,75
19654480	Andre Luis Cerqueira Novaes Ferreira	31,75
41773152	Bruno Sequeira da Silva	31,75
22688846	Alex de Melo Barcelar	31,75
41775090	Monica Alves Dias	31,75
29861268	Ubiratan de Castro Gama	31,50
29124050	Paulo Afonso Pancracio Celebrini	31,50
5655900	Leonardo Silva de Oliveira	31,50
5711665	Guilherme Valente de Barros	31,50
29795036	Hamilton Renato Ramos Bispo	31,25
41775198	Raulison Manoel Correa Barbudo	31,25
32282958	Valentim Caldeira de Souza	31,25
5660173	Wagner Luiz Santos da Costa	31,25
41378962	Renata Rodrigues Nunes	31,25
5712920	Elizabete Sousa Mustrange de Carvalho	31,25
5713862	Nilton Jose Alves da Costa	31,25
43228666	Hugo Duarte Lima	31,25
29421047	Manuel Humberto Miranda Da Mota	31,00
29718953	Andre Alves Passos	31,00
32591853	Delair Souza da Costa	31,00
5651930	Clauber Amorim Pena	31,00
41378393	Cristina Viana da Silva	31,00
5651131	Angelo Batista Leite Junior	31,00
5659566	Sergio Nogueira Faria	31,00
5659370	Samuel Sanches Garcia	31,00
5658616	Ricardo Bezerra Trigueiro	31,00
5655471	Josue Planeto Ferreira	31,00
5653061	Elton de Oliveira Dressler	31,00
41378202	Aline Bastos Cavalcante	31,00
5654335	Guilherme Bonfim Gomes	31,00
41378539	Fernando Taranta Arruda	31,00
29503671	Cid da Rocha Teixeira Filho	30,75
5656893	Marcelo Lima Moreira	30,75
5658500	Renato Guimaraes da Silva	30,75
41773365	Artur Ricardo dos Santos	30,75
41787811	Rodrigo Sklaviní Severiano	30,50
23792485	Jorge Antonio Duarte de Mello	30,50
5658810	Rildo da Holanda Santos	30,50
43737161	Vilma Gomes Rodrigues	30,50
5655595	Leandro Almeida Francisco	30,50
5657199	Marco Antonio Anderson Duarte	30,50
5652430	Daniel Rodrigo Souza de Oliveira	30,50
5651468	Bruno Moreira Ramos	30,50
5654823	Isabella Matheus Silva	30,50
41384172	Emildiana Pontes Freire da Silva	30,50
41773772	Paulo Roberto Monteiro Carneiro	30,50

Id: 2492291

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE PROMOÇÕES

EDITAL

O SERVIÇO DE PROMOÇÕES - SEPROM faz publicar o Quadro Definitivo de Concorrentes à Promoção por Antiguidade e por Merecimento na categoria de Oficial de Cartório Policial à 3ª Classe, conforme despacho datado de 10/07/2023, no Processo nº SEI-360008/000312/2023.

**QUADRO DEFINITIVO DE CONCORRENTES À PROMOÇÃO
NA CATEGORIA DE OFICIAL DE CARTÓRIO POLICIAL À 3ª CLASSE**
VALIDADE: 29/09/2020

POR ANTIGUIDADE (267 VAGAS - 1 CONCORRENTE)

ID Funcional Nome
43857523 Diego Olimpio Machado

POR MERECIMENTO (267 VAGAS - NÃO HOUVE CONCORRENTES)

Id: 2492276

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE PROMOÇÕES**

EDITAL

O SERVIÇO DE PROMOÇÕES - SEPROM faz publicar o Quadro Definitivo Provisório de Concorrentes à Promoção por Antiguidade e por Merecimento na categoria de Perito Legista à 1ª Classe, conforme despacho datado de 10/07/2023, no Processo nº SEI-360008/000316/2023.

**QUADRO DEFINITIVO DE CONCORRENTES À PROMOÇÃO
NA CATEGORIA DE PERITO LEGISTA À 1ª CLASSE**
VALIDADE: 21/04/2020

POR ANTIGUIDADE (2 VAGAS)

ID Funcional Nome
5646413 Carlos Marty Sobrinho
30471656 Fernando Antonio de Almeida Gaspar

POR MERECIMENTO (3 VAGAS - 6 CONCORRENTES)

ID Funcional	Nome	Pontos
5647053	Jober Velasco Hernandez Brito	48,50
19867441	Margui Vieira Gomes	45,00
30569931	Heloisa Queiroz Medeiros	44,00
5647118	Kassio Emano Loureiro Cravo	43,75
5646952	Marcos Paulo Sales Machado	43,00
5646545	Marcelo de Camargo Millen	43,00

Id: 2492283

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE PROMOÇÕES**

EDITAL

O SERVIÇO DE PROMOÇÕES - SEPROM faz publicar o Quadro Definitivo de Concorrentes à Promoção por Antiguidade e por Merecimento na categoria de Oficial de Perito Criminal à 2ª Classe, conforme despacho datado de 10/07/2023, no Processo nº SEI-360008/000315/2023.

**QUADRO DEFINITIVO DE CONCORRENTES À PROMOÇÃO
NA CATEGORIA DE PERITO CRIMINAL À 2ª CLASSE**
VALIDADE: 29/09/2019

POR ANTIGUIDADE (2 VAGAS)

ID Funcional Nome
43795129 Cinthia Sales Malta
43795498 Roberto da Silva Liarth

POR MERECIMENTO (4 VAGAS - 8 CONCORRENTES)

ID Funcional	Nome	Pontos
50353993	Nicolle Figueira Robaina	48,50
50353853	Isabela Meireles de Souza Ferreira	48,25
42484111	Priscila Alves Marques Fernandes	47,75
43745628	Elvis Alessandro Fernandes de Araujo	46,50
50375822	Camilla Dutra Vieira Machado	45,00
43479081	Daniel Busquet de Souza	43,75
50353764	Marcus Vinicius Cunha dos Santos	43,00
5672015	Rafael Alberto da Silva Ribeiro	40,75

Id: 2492278

SECRETARIA DE ESTADO

50815709 Lorena Linhares Martins
 50816292 Carlos Eduardo Quintanilha
 43200958 André Seixas Tavares
 5675391 Ricardo Wagner dos Santos
 42137322 Cristiano Vieira Rocha
 43969690 Daniel de Araujo Santos
 50793616 Patrick Bueno Guedes
 50795864 Priscilla Araújo do Espírito Santo
 42510368 Renato Costa de Brito
 24201430 Rogério de Oliveira Gomes
 6143725 Edson de Souza Mattos
 41962397 David da Rocha Teixeira
 42114594 Rodrigo da Silva Pinto
 41962370 Celso de Freitas Guimarães Junior
 50833995 Anderson Mamede Das Neves
 42190371 Eduardo Pereira de Paula
 42192749 André Luiz Xavier de Souza
 42653649 Rodrigo Teixeira Mazzaro
 42692083 Robson Maciel Teixeira
 42164923 Luiz Domingos de Castro Pombeiro
 42568595 André Santos Percínio
 43411525 William de Sá Freire da Silva
 43369626 Anderson dos Santos Sousa
 43421008 Leonardo Soares Bazani
 43431356 Lenilton Rodrigues Gomes Junior
 42806097 Raquel Bernardo Silva
 43710875 Rafael Alexandre de Lima
 5940710 André Belfi dos Santos
 43923461 Thaís Lima dos Santos
 50834690 Daniel Pereira da Silva
 44027486 Eliane Pinto da Silva Santos
 44102623 João Alexandre Tavares Bemfica
 44117507 Luiz Henrique Moreira de Siqueira
 44023170 Ubirajara Borges de Souza Junior
 44171609 Igor Araújo Junger de Almeida
 50835963 Douglas Gigante
 44243626 Iuri Garcia Laino
 44231334 José Carlos Barbosa dos Santos
 44258208 Rodrigo Garcia Alves dos Santos
 44285051 Patrícia de Almeida Silva
 50096850 Marcos Tadeu Batista
 50095820 Paulo Bruno Nascimento
 50093576 Thiago do Nascimento
 44543751 Leandro Decembrino Caldas
 50129252 Victor Hugo Conceição de Oliveira
 50126156 Bruno Neves da Silva
 50188313 Thiago Peter Nascimento dos Santos
 42597765 Breno Desirée Peçanha
 50178539 Danielle Araújo dos Santos
 44197500 Anderson Raphael Riguez
 50264451 Marcelo Brito Pontes
 50274180 Evelyn Gomes da Silva Correa
 50287184 Rafael Silva da Oliveira
 50285041 Frederico Antunes Brenand Ongaratto
 50835246 Nadja Tarcila Freitas dos Santos
 50297783 Caio Fernando Nunes do Valle Lima
 50307819 Paulo Nirlan Silva Costa
 50289535 Bruno de Souza
 50299506 Victor Augusto Pimentel Nascimento
 50834878 Ronaldo da Silva Mamedes
 43298818 Rafael Silva de Paula
 50315862 Patrícia Coutinho Vidal
 50835840 Renan Macêdo Villares Guimarães
 50758993 Roberto Lopes de Miranda Neto
 50835769 Fabio Augusto da Costa
 50834819 Paulo Guilherme Gomes Pessanha
 42419930 Nel Cipriano Ribeiro
 50836404 Andre Jesus da Silva
 50834673 Lailton da Conceição Teixeira Júnior
 50835998 Victor Rodrigues Miyauchi
 50834983 Jefferson Ignacio Souza Gomes Villaça
 50840754 Antonio Carlos Santos de Oliveira
 50339540 Cristiano da Silva Gomes
 50836331 Julio Cesar Santos da Silva
 50835742 Alessandro da Silva Arruda
 50834754 Marcos Cesar Ferreira de Oliveira
 50834002 Jefferson Rocha de Souza
 50834576 Gabriel Kfuri dos Santos
 50835327 Fatima Cristina Sales Maria
 50834339 Tyago Severo de Souza
 50834649 Pedro Henrique Muniz
 50840762 Alexandre Alcântara de Lima
 50834444 Daniel Neves Vieira
 43275133 Rodrigo Costa Roboredo
 50834088 Leandro dos Santos Pestana
 43367917 Andressa Cristina Manta da Silva
 50836323 Carlos Roberto de Morais Junior
 50833898 Matheus Murty Picanço
 50834410 Gabriel de Pinho Quintella
 50836455 Luiz Eduardo Nunes de Oliveira
 50140442 Leiliane Hipólito dos Santos
 50834487 Carlos Roberto de Almeida Júnior
 50834355 Carlos Augusto Araújo do Egito
 50834975 Nenoh Lima do Carmo Pires Silveira
 50177427 Gustavo Henrique de Carvalho Cardoso
 50835076 Gustavo Batista de Paula
 50833820 Wallace Luiz Alcantara Bonilha
 50833871 Paulo Vinícius Matias Barbosa
 50321889 Marcos Jesus da Silva Barros
 50836226 Antonio Henrique da Silva Moriggi
 50835360 Thiago de Freitas Oliveira
 50834142 Wanderley Targa Junior
 50835440 Artur Batista Alves
 50835785 Getulio Pereira de Souza Junior
 50836307 Rafio José de Carvalho
 50834681 Rodrigo Couto Novais
 50835483 Rodrigo Caldas Polla
 50834398 Raphael Cunha da Hora
 50835874 Vinicius Barreto Milesi
 50834428 Augusto Cesar Souza Rocha
 50835416 Thiago Oliveira Lessa
 50835149 Lea Fernanda de Carvalho Teixeira
 50835955 Rosana da Silva Batista Assis
 50834070 Rafael Werneck de Magalhães Pinto
 50834959 Alex Nicomedes Miranda
 50835238 Rogério Menezes da Silva
 50834207 Tatiana de Almeida Silva Braz
 50834100 Anderson Moura dos Santos
 50835688 João Paulo Barbalho Luciano
 50834509 Rafael de Souza Silva
 50836315 Michele da Silva Alves
 50834223 Alex Avila Silva
 50834525 Ana Flavia Martins Rodrigues Villela Souto

50834452 Meiry Lane da Silva Andrade
 50833928 Anderson Luiz de Jesus dos Santos
 50835378 Samanta Eler do Carmo
 50833847 Luciana de Andrade Pinheiro Barbato
 50835408 Leandro Felix Abrahao
 50834290 Leandro Pereira de Souza Thomé
 50835165 Rafael Monteiro Braga
 50836013 Adriano Roberto Botas Henriques
 50834169 Eliana Souza Vaz Siquara
 50834665 Luana Nogueira Cerqueira

POR MERECIMENTO (201 VAGAS - 128 CONCORRENTES)

ID Funcional	Nome	Pontos
50835114	Nathalia Marinho Oliveira Cabral	22,75
50836463	Thomas Vitor Cavalcanti Jardim	22,00
50835351	Patrícia Silva da Cunha	20,00
50834924	Alexandre Luiz Pacheco de Castro	19,50
18787720	Alber Carlos de Almeida Souza	18,75
50833812	Lucas Assad Nakano	18,75
50834479	Cristiano de Jesus Thomaz	18,00
50834231	Ana Paula de Almeida Mariano Azevedo	17,00
50836080	Igor Fontoura Ramos de Queiroz	16,50
42696860	Thiago Moniz de Oliveira Amaro	16,50
50834720	Marcos Paulo Pereira de Jesus	16,00
50834320	Adam Henrique Queiroz Cariús	15,25
50835807	Marcos Roberto de Souza Rodrigues	15,00
50834630	Alex da Silva Alves	15,00
50833952	Matheus de Toledo Piza Favilla	15,00
50834037	Renata Honório Christiano	14,75
50834371	Luciana Pinheiro da Silva Caiado	14,75
50835750	Thiago Mattos Georges Semaan	14,50
50833774	Silvia Maria de Alves Nunes	14,25
50835580	Sara Teixeira Costa de Sousa	14,25
50834746	Leonardo Villenave	14,25
50836218	Anderson Roberto da Silva Machado	14,00
50834711	Rafael Augusto de Jesus Neto	14,00
50227998	Paula Matos Silva	14,00
50835602	Lívia Agrelli de Andrade	14,00
50834029	Paula Moura da Silva Dias	14,00
50834800	Marcos Matheus Romano Reis de Souza	14,00
50834495	Rodrigo da Silva Santos	13,75
50833804	Jessica Santos de Gusmão Vasconcelos	13,50
50833979	Raphael Craveiro Albernaz	13,00
50834010	Anderson da Costa Rocha	13,00
44137451	Flávia de Moura Bezerra Amorim	13,00
50835890	Carla Dutra Guilherme	13,00
50833782	Fabio Frederico do Nascimento	13,00
50836285	Fabio Augusto Gomes de Souza	13,00
50835173	Lucimar Bersot Aguiar	13,00
50835661	Augusto de Oliveira Miranda	13,00
50834363	Paulo Augusto Pereira da Matta	13,00
50835777	Alexandre Moura de Souza	13,00
50836129	Daniel Pereira da Silva	13,00
50836340	Bruno de Almeida Cardoso	13,00
50834770	Jefferson Otávio Batista Bento	13,00
50836374	Andréa Azevedo de Carvalho	12,75
50835831	Vandilson Simas Marinho	12,50
50836102	Samuel Alves de França	12,50
50835386	Michelle Rangel Alves Lessa	12,50
50836269	Leonardo Américo Angelo Santos	12,50
50835653	Rodrigo dos Passos	12,25
50835335	Daniel Luiz Alves Gimenes	12,25
50835815	Barbara de Figueiredo Lima Jardim	12,00
5939321	Jefferson Silva Pereira	12,00
50833880	Marianna Matos Carletti	12,00
50835866	Carlos Duran Fernandes	12,00
50837044	Brunna Pereira Lopes da Silva	12,00
50835424	Daniel Ribeiro Vasconcelos Carlos	12,00
50836056	Juliana de Souza Viveiros Oliveira	12,00
50833901	Elisabete Helena Machado da Silva Azevedo	11,75
50834851	Fabio do Carmo Moraes	11,75
50836005	Fernando Luiz Sales da Cruz	11,75
50835904	Carlos Batista Moraes da Silva	11,50
50836072	Camila Marques Ferreira	11,50
50098950	Bruno Gonçalves Paiva	11,50
50834401	Renata Soares Machado	11,50
50835726	Geneses de Almeida Alves	11,50
50834304	Jose Augusto Pinto Adriano	11,25
50836064	Antonio Eudes de Souza Júnior	11,00
50835700	Walmir dos Santos Dias	11,00
41869311	Diego Figueiredo da Fonseca Leal	11,00
50836366	Natália do Espírito Santos M. Francisco	11,00
50835629	Tatiânia Corrêa Portella Magalhães	11,00
43495931	Suelen Silva dos Santos	11,00
50834045	Natália Oliveira Marcilia Rodrigues de Carvalho	11,00
50209922	Rodrigo dos Santos Ferreira	11,00
50833863	Rhuan Felipe Alves dos Santos	11,00
50835130	Thiago Pinheiro Gomes da Silva	11,00
50835980	Patrícia Alves	10,75
50836188	Ricardo Monteiro dos Santos	10,50
50833839	Estela Macedo Martins da Silva	10,50
50836110	Rosana Barros Drummond	10,50
50835793	Julio Cesar dos Santos	10,50
50835394	Jorge Augusto Seabra Júnior	10,50
50834592	Giselle Andrade Correa	10,50
50835734	Leandro Barbosa de Almeida	10,25
50834380	Fabio Diogo Agostinho	10,25
50836420	Meiri Francys Gomes Inocêncio	10,00
50835521	Frederico de Oliveira Furtado	10,00
50836358	Alexandre Borges Gonçalves Serra	10,00
50835262	Cristiano de Lima Albuquerque	10,00
50834541	Gabrielly Soares Bazani	10,00
50834274	Jamile Gomes dos Anjos	10,00
50836021	Bruno Gomes Henrique	10,00
50835270	Natalia da Costa Brandt	10,00
50835858	Robervaldo Oliveira Borges	9,75
50835548	Lucilia Maria da Silva Vasconcelos	9,75
50834053	Aline Villas Bôas Ribeiro	9,75
50834533	David William dos Santos Campos	9,75
50834550	Diego Caputo Camacho	9,75
50836161	Wellington Lourenço Soares	9,75
50833855	Daniel Winston Hoffman de Almeida	9,50
50835084	Anderson Moura da Silva	9,50
50834240	Xeslene Lopes Rezende	9,50
50833944	Andressa de Souza Pedrazzi Costa	9,50
44616864	Renata Glatthard Couto	9,50

ID Funcional	Nome	Pontos
50223755	Thiago Galvão Pereira	9,25
50835939	Renan Malheiros Ramos	9,25
50835556	Francisco Carlos Rodrigues Leite Junior	9,25
50834797	Maudyr de Vaz Ribeiro	9,25
50834622	José Antonio Miranda Fernandes	9,00
50835203	Sheila Barbosa Patroneli	9,00
50835670	Robson Lucateli Faria	9,00
50835912	Michèle Ferreira Cabral	9,00
50262661	Leandro Tavares Nery	9,00
50833910	Anna Carolina Teixeira Pinto	9,00
50834703	Luiz Felipe Dias da Cunha Leite	9,00
50834614	Gabriel Amoêdo Guimarães Velasco	9,00
50834916	Agata Kelly Guimarães de Souza	9,00
50843800	Tiago de Souza Araújo Machado de Azevedo	9,00
50835157	Marcos Antonio Silva da Costa	8,75
50836390	Mariana Basilio Ramos da Silva	8,75
50835491	Marcos de Oliveira Barbosa	8,75
50836439	Leilah Raquel M. da Silva Barreto	8,50
50834606	José Augusto Macedo Braga	8,50
50834126	Raphael Antunes Pereira	8,50

da aplicação do Exame Psicotécnico, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
d) utilizar-se de qualquer meio na tentativa de burlar o Exame Psicotécnico, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
f) deixar de assinar a lista de presença;
g) sair do recinto em que estiver sendo aplicado o Exame Psicotécnico, não observando as normas contidas no Edital de convocação para a realização da avaliação;
h) for considerado INAPTO para o cargo.

2.12. A inaptidão no Exame Psicotécnico não pressupõe a existência de transtornos mentais; indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, no momento do Exame, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções de Investigador Policial.

2.13. Para a divulgação dos resultados, será observado o previsto na

Resolução nº 02/2016 do Conselho Federal de Psicologia, que cita no caput do seu artigo 6º que "a publicação do resultado da avaliação psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os(as) candidatos(as) aptos(as)".
2.14. Será facultado ao candidato considerado inapto, e somente a este, tomar conhecimento das razões de sua inaptidão por meio de entrevista devolutiva. O local, a data e o horário para a entrevista devolutiva serão oportunamente divulgados em Edital de convocação para a entrevista devolutiva, podendo conter normas e informações complementares pertinentes.
2.15. No comparecimento à entrevista devolutiva, o candidato poderá estar acompanhado de um psicólogo, que não tenha participado da aplicação dos testes deste certame público. Nesta hipótese, esse deverá, obrigatoriamente, estar inscrito no Conselho Regional de Psicologia. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informa-

tivo, para esclarecimento do motivo da inaptidão do candidato ao propósito seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste.

2.16. As informações técnicas relativas à avaliação psicológica só poderão ser discutidas com o psicólogo que acompanhar o candidato, conforme a legislação vigente da Classe. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos, bem como não será permitido o acesso aos testes realizados.

2.17. Após a realização da entrevista devolutiva, será facultado ao candidato solicitar o recurso da sua avaliação, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da entrevista devolutiva, em link específico que será disponibilizado no site <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcrj21/01>, das 00h00min do primeiro dia às 23h59min do último dia.

ANEXO ÚNICO

LISTA DE CONVOCADOS

Inscrição	Nome
156009534	Abila Regina Dos Santos Ribeiro
156050193	Adalberto Gonçalves De Freitas
156091754	Adilson Silva De Oliveira
156014054	Adriana Monteiro Madeira
156034958	Adriana Pena Elias De Sa
156064749	Adrielle Pereira Rodrigues
156066554	Agatha Rosa De Paula
156049201	Ailton Barreto Castricini
156011043	Alan Bruno Azevedo Seabra
156050180	Alan Minicucci
156015903	Alana Ribeiro Gomes
156053960	Alex Muniz Dias Pinto
156057379	Alex Sandro Dos Santos Costa
156020683	Alexandre Cidade Costa De Carvalho
156005579	Alexandre De Luca Ramade
156083827	Alexandre Do Carmo Ramos Junior
156022099	Alexandre Duarte Santos
156044749	Alexandre Simões Gonçalo
156066091	Alice Angelo Correa
156007274	Aline Izaiane Andrade Duarte
156030322	Alison Andrade Procopio
156000884	Allan Vitor Carvalho Caboclo
156080950	Amanda Abreu Da Rocha Duarte
156018858	Amanda Cristine Osório Vieira Vargas
156034813	Amanda De Paula Laborão
156035998	Amanda Gomes De Oliveira
156017780	Amanda Nôvoa Pinto Da Silva
156037383	Ana Carolina Braga Pataro
156007119	Ana Carolina Da Costa Gomes
156035557	Ana Carolina Da Silva Gomes Barauna
156054108	Ana Carolina Ferreira Das Neves
156056119	Ana Carolina Seixas Bastos Oliveira
156043669	Ana Paula Ferronato Nunes
156019241	Ana Paula Lodi De Souza Freire
156062636	Ana Paula Monteiro Figueira
156049032	Analu Batista Torquato Araujo
156003000	Ananda Caroline Cícera Ferreira Curyba
156008247	Anderson Cassimiro Do Carmo
156011588	Anderson Ferreira De Araujo
156094786	Anderson Ferreira Freire
156040068	Anderson Ferreira Pinho
156076497	Anderson Washington Bompet Ribeiro Casado
156075266	Andre Eduardo Rocha Nery
156087340	André Franco De Saraiwa Souza
156062639	André Gomes De Sales
156065484	André Luís Barros Pereira
156035471	André Luis Gonçalves Pacheco
156033704	Andre Luis Santiago Barbosa
156013219	Andre Luiz Batista De Melo
156026861	André Luiz Dias Tavares
156038591	André Nicolau Ferreira
156023515	Andressa Fateus Dos Santos Nascimento
156086311	Ane Louise Santos Camilo
156009953	Angelo Pablo Costa Mofacto
156003700	Anna Luiza Correa De Souza
156058917	Annabella Závoli Villarinho Cardoso
156013620	*Antônio Marcos Elias Galvão
156017525	Antonio Tavares Damasceno Neto
156021082	Augusto Cesar Da Silva Siqueira Dias
156066899	Barbara Cavalcanti Adorno
156030795	Barbara Ferreira Da Costa De Freitas
156081323	Beatriz Da Motta Pinto
156031484	Beatriz Pereira De Menezes
156091617	Bianca Monteiro Da Costa
156024800	Bianco Veríssimo Rosa Cardoso
156011855	Brenda Francisa Silva Fernandes Pereira
156043290	Breno Ferro Silva De Oliveira
156075102	Bruno Soares Domiciano
156014339	Bruno Araújo Campelo Da Costa
156016171	Bruno Campos De Abreu
156000504	Bruno Couto Rocha
156030042	*Bruno De Carvalho Ferreira
156001096	Bruno De Oliveira Mello
156090827	Bruno De Souza Machado
156019022	Bruno Dos Santos Dias
156014844	Bruno Fadul Meliga
156073027	Bruno Garcia Almeida
156040869	Bruno Henri Da Cunha Moynier
156007698	Bruno Lorrain Felix Gonçalves
156014714	Bruno Luiz Menezes
156047748	Bruno Moloterno Rodrigues Dos Santos
156019168	Bruno Neves Rodrigues
156041662	Bruno Pereira Do Nascimento
156069928	Bruno Portugal Costa
156072032	Bruno Rodrigues Ventura Duarte
156044294	Bruno Salles Nicoll
156051490	Bruno Santos De Menezes
156032676	Bruno Santos Novaes
156007897	Caio Henrique Araújo Dos Santos
156057561	Caio Lucca Xavier Monteiro
156003077	*Caio Penoni Gomes
156076058	Caio Plínio Rezende Da Silva
156094718	Caio Santos De Mattos Carmo
156001449	Caio Vitor Da Silva De Miranda
156007261	Camila Balman De Oliveira Melo
156028609	Camila Poeyns Monerat
156006919	Camila Santos Cabral
156001756	Carina Mendes De Mendonça Neves
156004736	Carla Letícia Oliveira Cardoso
156050598	Carlos Alexandre Da Silva
156023653	Carlos Diogo Lopes De Souza Cardoso
156058982	Carlos Eduardo Bragança Dos Santos
156022647	Carlos Luiz Franco Junior

156020715	Carlos Manuel Menezes Morgado
156000169	Carolina De Aquino Simões Pereira
156033623	Carolina Maria Netto Alves
156020320	Caroline De Souza Amorim Lopes
156013797	Caroline Dos Santos Souza
156000848	Caroline Lisboa Dihlmann
156066402	Caroline Nobre Monteiro Rodrigues
156023818	Cassius José Fabre Esposte
156049193	Catarine Russel Moreth Mourao
156084829	Catharine Simões Lopes Dias
156001680	Celia Duarte Figueiredo
156007328	Charles Rosseto Costa
156035892	Charles Santana Da Silveira
156048172	Chen Kuang Hsiao
156022673	Christian Souza Loureiro
156053907	Cinthia De Souza Santana
156033356	*Cintia Fragoso Do Carmo
156000801	Clara Rodrigues Ferreira
156003942	Clarice Maria De Melo Barreto
156082748	Clemilson Da Silva Rocha Da Cunha
156039147	Cris Alves Oliveira Libânia
156009786	Crisna Pires Dos Santos
156081857	Cristiano Alvarenga Oliveira
156001550	Cristophe Guilherme Silva Do Nascimento
156018967	Daniel Almeida Sales
156081029	Daniel Brasileiro Passos
156037396	Daniel Da Silva Martins
156037728	Daniel De Figueiredo Martins Da Silva
156085115	Daniel Kuczmynda Povoa Da Hora
156026953	Daniel Maia Pessanha
156096121	Daniel Sabino Bighi
156087433	Daniela Belo Manzoni Alves
156007654	Daniela Vaz Mangili
156056368	Dany Georges Assi
156033736	Darlan De Castro De Araujo
156020688	David Teodoro Da Silva Andrade
156004691	Deivid Melo Da Silva
156055701	Deivison De Castro Carvalho
156069382	Denise Rodrigues Marquez Carvalho
156016130	Denize De Marins Mendes
156048377	Diana Lima Ferreira De Souza
156017639	Diana Maia Pedrosa
156001193	Diego Barreto Ferreira
156085499	Diego Louven Dos Santos Ribeiro
156034145	Diego Patrício Guimaraes Cabral
156015604	Diego Rodrigo Teixeira Guimarães Teixeira
156045552	Diego Rodriguez Dos Santos
156032817	Diogo Campos Sanches
156043610	Diogo Do Nascimento De Azevedo
156036848	Diogo Rodrigues De Oliveira
156080303	Douglas Cantudo Gonçalves
156024269	Douglas Diniz Campos
156007220	Douglas Jesus Basilio Batista
156047205	Drielle Novais Ribeiro
156004135	Edgar Ferreira Pinto Neto
156080385	Edmir Douglas Paixão Emilio
156011258	Edson Carlos Sperle Chinchilla
156047155	Eduardo Augusto D oliveira Pereira
156005592	Eduardo Cordeiro Soares
156020462	Eduardo Da Silva Fonseca
156011724	Eduardo Duarte
156002771	Eduardo Marques Arruda
156008749	Elenilso Stofel Pereira De Souza
156059044	Eliane Andreza De Sales
156003625	Elisa Leite Costa Chonchol
156062564	Eiton Do Nascimento Brandão
156012313	Enrique Claudio Figueira Brega
156083783	Erich Prado Godinho
156015412	Erick Sousa Rebelo
156077619	Erika Mara Alcântara Pereira
156052416	Eryck Aguiar Sobral
156068909	Ester De Almeida Sá Brito
156042729	Evandro Da Silva Barros
156036823	Evelyn Fonseca Pinheiro
156025916	Ezequiel Bezerra Da Silva
156030678	Fabiano Amado De Marins
156036401	Fabiano Vieira Da Silva
156030023	Fabio Alcantara De Faria
156011428	Fábio Andrade Alves
156079871	Fábio Da Aparecida Gomes Elles
156069257	Fábio Lessa De Abreu
156068757	Fábio Luiz Miranda Santos
156024707	Fábio Vitor Mendes Da Silva
156051677	Fabricio Abreu Nogueira
156031067	Fabricio Hebert Freitas Da Silva
156067166	Fabrisio Vargas De Paula
156047240	Fagner De Paula Gouvêa Ferreira
156032288	Fausto Nascimento De Moura
156079538	Felipe Augusto Da Cunha Ribeiro
156057839	Felipe Azeredo Coutinho
156001921	Felipe Borges Da Silva Tramontano
156007557	Felipe De Souza Siqueira
156005405	Felipe Ferreira Farias
156070315	Felipe Mello Burlamaqui
156007118	Felipe Mozer Sinder

156031497	Filipe Monteiro Forno
156012834	Flavia Dias Da Cruz
156040088	Flaviane Ventura Crespo
156032237	Flavio De Paula Barbosa Filho
156003253	Francisco Alberne De Castro
156080670	Francisco Dalforno Dos Santos
156065535	Francisco Jayson Alves De Menezes
156012276	Fulvio Bronzo Bitencourt
156011439	Gabriel Aleksander Sousa Dos Santos
156009235	Gabriel Bousquet De Menezes
156022568	Gabriel Bruno Linhares Albernaz
156045561	Gabriel Cruz De Oliveira
156019597	Gabriel De Jesus Cunha
156019438	Gabriel Fragale De Mello
156072763	Gabriel França Silva
156038899	Gabriel Lemos De Carvalho Maffra
156095318	Gabriel Lenziardi De Melo
156034978	Gabriel Luis Nunes Lima
156068635	Gabriel Rocha Dos Santos
156072008	Gabriel Rossy Santos De Aragão
156025252	Gabriel Vannucci Cardoso
156057196	Gabriel Werbin Da Rocha Silva
156023878	Gabriela Silva De Medeiros
156096618	*Gabriela Vidal Gonçalves Vieira
156013492	Geisa Rafaela Costa
156030304	Geovani Bruno Guimaraes Dos Santos
156029327	Gilvan Willian Rocha Da Silva Junior
156054254	Gilvani Silva Da Rocha
156068049	Gisele Leal Machado Lopes
156020835	Gisele Pereira Dos Santos
156002407	Giulia Gonçalves Vieira
156000140	Giuliano Guaglianone
156019457	Glaucio Moreira Xavier
156051887	Gleidson Moraes Do Nascimento
156024250	Gleison Ramos Da Silva Costa
156029806	Guilherme Dionisio Araujo
156008398	Guilherme Soares De Oliveira
156004731	Guilherme Teixeira Dos Santos
156005143	Gustavo Da Silva Moraes
156028168	Gustavo De Souza Dantas
156054850	Gustavo Demier Silva E Souza
156024773	Gustavo Guedes De Faria Cruz
156075538	Gustavo Mateus De Almeida Pimentel
156002313	Gustavo Mendes Ferreira
156072381	Gustavo Nahmias Vaz Santos
156073190	Gustavo Ramos Da Silva
156015862	Gustavo Roberto Moreira Dos Santos
156034126	Gustavo Silva Oliveira
156073189	Gustavo Werner Cattermol Fusco
156068703	Heric Hecari Pizzarino
156080172	Herminio Carlos Tortelly Colunga
156080875	Hugo Correa Jacome
156013465	Hugo Sérgio Da Silva Matarazzo
156037130	Humberto Ozorio De Oliveira Junior
156022064	Igor Barbosa De Oliveira
156019855	Igor Da Mota Garcia
156040996	Ilana Barros Dos Santos Lima Cerqueira Da Silva E Cruz Pereira
156050389	Ingrid Becker Martins
156058499	Isabela Terra Rocha
156002520	Isabele Sigolis De Freitas
156011009	Isabella Candido Lira
156062890	Isabella Costa Oliveira Machado
156037526	Isabella Garnier De Lima Fernandes Paulino
156045547	Isac Mendes Da Silva
156090540	Isadora Cristina Martins De Oliveira
156091283	Italo Patheli Silva Leite
156063108	Italo Pereira Pedrosa
156046193	Jacqueline Louise De Negri Jacques
156002393	Jacques Gonçalves Pinto
156053440	Jamilla De Paula Barbosa Barros
156041660	Jario Figueiredo Da Silva
156052653	Jean Arthur Correa
156038708	Jean Do Couto Ferreira
156007290	Jean Felipe Alves Da Silva
156017766	Jefferson Da Rocha Duarte
156014269	Jeniffer Freitas Guedes
156050900	Jéssica Ricci De Lima
156045929	Jhonata Silva Da Costa
156061166	Jhonatan Gomes
156015747	Joana Da Matta Marques
156081222	João Carlos De Araújo
156068055	João Cláudio Silva Lopes
156036332	João Felipe Da Costa Viana
156006471	João Luiz Da Silva Matos Filho
156002940	João Miguel De Moraes Rodrigues
156089023	Joao Paulo Azevedo De Castro Santos
156027342	João Paulo Martin De Abreu
156007522	João Paulo Ramos Oliveira
156008408	João Paulo Tavares De Araújo Porto
156061177	João Victor Cardoso Teixeira
156059882	João Victor Jacomine Vargas
156048306	Joedson Natalio Da Silva Brito
156051290	Johny Lourenço Cardoso Silva
156065120	Joice Bom Torres Da Silva
156036518	Jonathan Carvalho Da Silva Pamphile
156031766	Jordy Lucas Queiroz Da Silva
156053517	Jorge Luiz Cunha De Oliveira
156000459	Jorge Luiz Xavier Da Silva Junior
156011333	Jorge Ricardo Brito De Souza
156000209	José Carlos Narciso Mavignier
156062127	José Clecio Dos Santos Silva
156013268	José Gilberto Toledo Fonseca Junior
156028006	José Lucas Camara De Barros
156011572	Juan Reis Alves Dos Anjos
156003368	Júlia Câmara Fonseca Marquez
156050785	Juliana Alves Dos Santos
156041989	Juliana Cristina Moreira Da Fonte
156005996	Juliana Da Costa Marques
156059475	Juliana De França
156060631	*Juliana Larissa Ferreira Da Paiva
156018753	Juliana Queiroz Lopes
156014241	Juliana Silva Da Costa
156059522	Juliano Guedes Dos Santos
156062541	Juliano Moreira Da Rocha
156005709	Juliel Da Conceição Brandt
156007896	Julio Cesar Sursin Meneses
156021713	Julio Lucas Da Silva
156019322	Julio Maria De Moraes Carneiro
156085860	Kael Doménique Gomes De Andrade
156044591	Kaic Leal Moura
156056256	Karine Pinheiro De Oliveira
156038018	Katia Barroso Thomasi
156038551	Katia Regina Coelho Hora

156013803	Kelly Monique Silva Costa
156020676	Kelly Patricia Camara Da Silva
156053190	Kelve Calais De Souza
156069883	Kenedy Oliveira Faria
156024836	Kian Rendon Tripari
156075252	Kleberson Lessa Correia De Souza
156047298	Lahís Crystine Gaspar Testes
156028473	Lais Lomba Dias Amim
156048957	Larissa Cristina De Souza
156006705	Lauro Da Silva Nunes
156029944	Leandro De Castro Coelho
156043322	Leandro Eccard Oliveira
156015868	Leandro Lopes Dos Santos
156066778	Leandro Santos Cristo
156033512	Leonardo Carlos Da Silva
156061996	Leonardo Darienzo Rebello Barreto Goncalves
156045074	Leonardo Ferreira Zuniga
156015056	Leonardo Loschi De Melo Salomon
156009423	*Leonardo Martins Sena
156045094	Leonardo Pinto Vasconcelos Barros
156012096	Leonardo Soares De Oliveira Loja
156065294	Leonardo Souza Da Silva
156072858	Letícia Maciel Lescura
156056399	Letícia Pereira De Alvarenga Tavares
156035756	Levi Machado Do Couto Junior
156023177	Levi Silveira De Arruda
156017424	Lian Victor Moreira Lomeu
156002194	Liane Regina Barreto Giesel
156066740	Lilian Yuri Fukuchi
156008191	Lindemberg De Oliveira Braga
156026645	Linikke Ferreira Da Silva
156046645	Lívia Aparecida Rocha
156042743	Liyya Dias Costa
156004079	Liziane De Paiva Silva
156003372	Lorrainy De Castro Moreira Bizzo
156084228	Luana Pau Brasil Ferreira Xavier
156033535	Luana Rocha Da Silva
156039352	Lucas Barros Da Silva Gomes
156035572	Lucas Braga Carneiro
156019369	Lucas Britto Perdigão Caetano De Souza
156067618	Lucas Castro Botelho
156021752	Lucas Da Silva Fernandes
156004359	Lucas Deister Viana
156049046	Lucas Eduardo Bulhões Da Silva
156015501	Lucas Ferreira De Souza
156012735	Lucas Mendonça Custódio
156006565	Lucas Montenegro Athaide Dos Anjos
156051153	Lucas Moraes De Souza
156011662	Lucas Torrão Reginaldo Do Valle
156020872	Lucas Vieira Fernandes Rocha
156033269	Luciana Faria Monteiro
156000598	Luciana Vieira Gama
156003454	Luciano Bastos Gomes
156048308	Luciano Batista Da Silva
156084969	Luciano Facci
156075435	Luciano Magalhães Bastos Dos Passos
156048480	*Luciene Assumpção Martins Da Mota
156029839	Lúcio Baptista Arariba
156004257	Ludmilla Cordeiro Marinho
156020217	Luis Cesar Franklin
156032610	Luis Eduardo Alves
156012164	Luis Fernando Silva De Souza
156086596	Luis Gustavo Borota De Oliveira
156023223	Luisa Guimarães Figueiredo
156003675	Luzi Carlos De Paiva Júnior
156018481	Luzi Felipe De Freitas Muniz
156003336	Luzi Carlos Moreira Fernandes
156010903	Luzi Carlos Pereira De Mattos Junior
156031013	Luzi De Jesus Nunes Da Silva
156071396	Luzi Felipe Da Silva
156049944	Luzi Felipe Farah Montenegro Gonçalves Dos Santos
156031377	Luzi Gustavo Vaz Ferreira
156001561	Luzi Henrique Gois De Carvalho
156003895	Luzi Henrique Martins De Souza
156055745	Luzi Phelippe Oliveira De Carvalho
156003507	Luiza Lima Menezes Dos Santos
156043874	Luiza Loureiro Peyneau De Souza
156000226	Luiza Mello Rangel
156036247	Maíra Silva De Lima
156036167	Máira Teixeira De Almeida
156051205	Malaquias Da Rocha Daudt
156070924	Manoel Paulino Rocha
156034939	Manuela Ferreira Izabel
156088922	Manuella Suita Dutra Leite
156063282	Marcel Rodrigues Jordão Fiúza
156015640	Marceli Oliveira De Araújo
156013124	Marcella Da Conceição Martin
156036987	Marcella Da Costa Lima
156071119	Marcella Nunes Furtado
156076840	Marcella Poerner Moreno
156036889	Marcelly Vieira Borges
156058668	Marcelo Cândido Alves
156003529	Marcelo Costa Baptista Junior
156034123	Marcelo Marsico Da Silva
156060668	Marcelo Nunes Tuber
156093064	Marcelo Quintella Da Rocha
156000366	Marcio Alexandre Garcia De Carvalho
156076278	Marcio Fonseca De Araújo
156005435	*Marcio Renato Miranda Rocha Junior
156048009	Marcio Santos Carneiro
156042737	Marco Aurélio Soares Caetano
156035656	Marcos André Gonçalves Filgueiras Junior
156016833	Marcos Antonio Teixeira Da Silva Junior
156016241	Marcos Aurélio Da Mota Pinto
156055823	Marcos Felipe Do Nascimento Gonçalves
156033399	Marcos Paulo Euzébio Da Silva Castro
156034287	Marcos Vinicius Da Silva Tavares
156030881	Marcos Vinicius Fraga
156003615	Marcus Veríssimo Da Silva Luiz
156070931	Marcus Victor Gomes Da Silva Ferreira
156068	

156049830	*Mariana Virgilia Ferreira Pinto
156034469	Marina Monteiro Parrilha
156059853	Mario Da Silva Cândido
156013299	Mário Vitor Cardoso Serio
156041818	*Marlon Machado
156051788	Marlon Silva Ribeiro De Andrade
156003430	Mateus Vigna De Moraes
156075301	Matheus Borba Lannes
156009717	Matheus Camargo Brito Matias
156069942	Matheus Ferraz Ramos
156049827	Matheus Frech De Moraes
156013923	Matheus Mondaini Freitas
156067700	Matheus Pereira Nicolau Rodrigues
156064714	Matheus Rodrigues Bissonho
156002694	Mayara Dos Santos Pintor
156042470	Maycon Silva De Souza
156057829	Mayra Conrado Mendes Cavallo
156043715	Melina Mattede Calve
156000103	Michel Alves Da Silva Soares
156023236	Michel Saldanha Dos Passos
156014700	Michelle Silva Bastos
156058363	Mielle De Oliveira Sousa
156066630	Miguel Amaral Frossard De Paula
156055709	Miguel Davis Santos Eckhardt
156030260	Miguel Di Stasio De Lima
156012070	Mirian De Souza Coelho
156088668	*Monique De Freitas Cardoso Araujo
156068538	Naina Martins Maia Carvalhaes De Pinho
156051727	Natali Quintan dos Santos Silveira
156049324	Natalia Nogueira De Araujo Fernandes
156055573	Nathalia Da Silva Torres
156010391	Nathália Pamella Gomes Mesquita Ayres
156003980	Nathan Vianna Costa
156049018	Nayara Goulart Machado
156027075	Nelson Catalá Almeida
156003091	Nilson Pires Vidal De Paiva
156036651	Otton Bruno Maranhao
156022822	Pablo Alexander De Carvalho Oliveira
156073619	*Pablo Aragão Domingos De Pret
156011094	Patricia Alves Marques Fernandes
156041876	Patricia De Vasconcellos Oliveira
156006486	Patricia Mello Graciano
156035148	Patrick Cesar Araujo Nunes
156095913	Patrick Da Silva Eller
156029083	Patrick De Sales Barros
156002474	Patrick Marcel Placido Antunes
156006554	Patrick Silva Batista Dos Santos
156066059	Paula Fernanda Vieira Pereira
156003610	Paulo Eduardo Rangel Bueno Gama Dos Santos
156048735	Paulo Roberto Cordeiro Junior
156082753	Paulo Vinicius Caldas Da Silva
156043060	Pedro Arthur Moreira Carlete
156058322	Pedro De Freitas Pinto Eyer
156066610	Pedro Eduardo De Oliveira
156001203	Pedro Málaga Baia
156034708	Pedro Marcio Ferreira
156009536	Pedro Victor Silva Jorge
156079048	Phellipe Silva Do Nascimento
156052561	Philippe Jean Rangel Abreu Arêas
156051072	*Philippe Régis Rodrigues Costa
156093650	Priscila Custodio Tavares De Mattos
156004094	Priscila Pereira Rodrigues
156035518	Priscila Soares De Oliveira
156057024	Priscilla Dos Santos Paiva
156019906	Priscilla Kukulka De Albuquerque
156010630	Priscylla Gauer Bezerra Claro De Freitas
156069391	Rachel De Araujo Teles
156019969	Rafael Cabral Chagas
156041267	Rafael Cotias Bittencourt
156047696	Rafael Da Silva Ker
156060570	Rafael Da Silva Nascimento
156003387	Rafael De Oliveira Alves
156056240	Rafael Dos Santos Esteves
156019462	Rafael Dos Santos Nunes
156028429	Rafael Leite Vilela De Moura
156046646	Rafael Melo Da Silva
156080760	Rafael Murilo Ficagna
156036849	Rafael Neme Teixeira
156042656	Rafael Neves Basilio
156071951	Rafael Ricardo Obesso
156089676	Raiza Ferreira Santos
156029219	Raiza Moreira Delate
156058963	Ramirez Moraes De Lira
156062937	Raphael Carvalho Azevedo
156011801	Raphael De Carvalho Fernandes
156014515	Raphael De Oliveira Cova
156034797	Raphael De Oliveira Soares
156007100	Raphael Freitas Nunes
156035618	Raphael Gomes
156002112	Raphael Leonard Gonçalves
156089757	Raphael Levi Queiroz Lopes
156025622	Raphael Luiz Marino Pereira
156064694	Raphael Saraiva Fernandes
156011817	Raphael Silva Harris
156025716	Raquel Souza Cruz
156001651	Rayza De Paula Barcellos
156015109	Reinaldo Ribeiro De Albuquerque Junior
156080142	Relber Bernardo Lopes
156003419	Renan Fellipe Gonçalves Rodrigues
156013672	Renan Lamarca Barbosa
156014492	Renan Torres Pereira
156036634	Renata Aline Steffen
156015193	Renata Cordeiro Dos Santos
156031455	Renata Inacio Correa
156026652	Renato Ramos Dias
156039184	Renato Sanclat de Almeida Santos
156085891	Rennan Costa Telles
156035765	Ricardo Brito Dos Santos
156068541	Ricardo De Oliveira Cavalcanti
156059050	Ricardo Ferreira Lembo
156068790	Ricardo Nogueira Gomes De Carvalho
156033341	Richard De Oliveira Lemos
156065957	Rita De Cássia Costa Da Silva
156084290	Robert Da Silva Mello
156011420	Roberta Correia Gomes Da Silva
156045971	Roberto Da Silva Abrantes
156000965	Roberto De Oliveira Costa
156045640	Roberto Nilton Motta Dos Santos
156072666	Roberto Nunes Da Silva
156059225	Roberto Vinicius Oliveira Nolasco
156034796	Robson De Oliveira Peres
156020639	*Robson Pereira Freitas
156046325	Rochelle Cristina Oliveira De Souza

156072019	Rodolfo Costa Gripa
156063630	Rodolfo Custodio De Assis
156002097	Rodolpho Castro Da Silva
156029070	Rodrigo Alves De Souza
156027405	Rodrigo Borges Ribeiro
156024507	Rodrigo Campos Da Costa
156010923	Rodrigo Cardozo Pimentel
156067956	Rodrigo Da Costa Peixoto
156029235	Rodrigo De Mello Araujo
156039013	Rodrigo Gonçalves Sampaio
156047813	Rodrigo Moreira Flores
156033597	Rodrigo Neves Alayão
156034836	Rodrigo Pinheiro Da Silva Santos
156093126	Rodrigo Santana De Mello
156006581	Rogerio Alves Barrozo
156024098	Rogerio Henrique Alves Silveira
156001303	Rómulo Katzenstein De Paula
156052496	Rómulo Roberto Leite Demarchi
156056546	Ronald Oliveira De Souza
156072659	Ronaldo Lara
156057116	Rony Morais Travassos
156049653	Rosiele Almeida De Souza
156042662	Rud Harley Costa Da Silva
156071404	Samantha Sally De Medeiros Marinho De Carvalho
156006180	Samuel Gonçalves Dias Junior
156015100	Sara Albuquerque Thiemann Lima
156013352	Sarah Diniz Vieira Coelho
156025728	*Saulo Lanzoni Guimarães
156054816	Saulo Martins Pinheiro
156033013	Scarlet Nahua Maux De Campos
156012207	Sebastião Pedro Lima Da Silva
156046011	Sergio Castro Da Silva Junior
156059747	Sergio Renato Victor Villela Filho
156051321	Sidnei Santos Da Silva
156005514	Sidney de Souza Moraes Junior
156035644	Silas De Oliveira Rodrigues
156008157	Silas De Souza Ribeiro Junior
156034573	Sílvio Delano De Carvalho Costa
156065176	Silvio Ribeiro
156081284	Stephanie Tereza Almeida Vieira Freire De Souza
156000764	Stéphany Cristina Miranda
156068898	Suellen De Souza Kler
156033854	Sylvia Angélica Santos Pinheiro
156061613	Sylvia Aular Bustamante Cardoso
156005482	Tadeu Lemos Jordao
156026451	Tais De Assis Durando
156045043	Taiza Toledo De Freitas
156006275	Talita Pinho De Oliveira Da Silva
156018894	Tamyres Da Cunha Barbosa
156051678	Tamyris Cândido Pinheiro De Araújo
156006663	Tassiany Gomes Da Silveira
156053722	Thaiana Carneiro De Lima
156044999	Thaiana Moreira Da Costa Do Nascimento
156010417	Thainara Caetano Gonzales
156010742	Thaís Da Silva Soares
156061003	Thaís De Almeida
156033570	Thaís Helen Da Silva
156033497	Thaís Jordão Hartmann Knupp
156078627	Thaís Novaeas Vieira
156033995	Thais Rangel Dos Santos
156016124	Thais Vieira Dos Reis
156049393	Thamires Muniz Dias
156005484	Thamiris Alves Da Silva
156029623	Thamiris Fernandes De Oliveira
156038182	Tharcisio Freitas Brasílio De Araújo
156065748	Thatiana Netto Schmidt Cardoso
156063813	Thiago Borges Barboza
156044648	Thiago Da Fonseca Almeida
156003212	Thiago De Oliveira Silva
156044099	Thiago Freire Vieira Pessanha
156036612	Thiago Gonçalves Dos Santos
156018278	Thiago Lopes Alves
156065584	Thiago Luiz Costa Vargas
156019224	Thiago Magalhães Machado
156032762	Thiago Mansur Rodrigues
156009436	Thiago Matheus Marquesin De Oliveira
156033953	Thiago Rocha De Souza
156036397	Thiago Rubens Pinto Fernandes
156045430	Thiago Santos Costa De Paiva
156006214	*Thomas Edson Cortes Coelho
156069023	Thomas Stevanin Costa
156001251	Tiago Araujo Da Silva
156089076	Tiago Costa Santos
156058128	Tiago De Oliveira Fernandes
156052980	Tiago Dias Da Silva
156024999	Ullisses Parathy Das Chagas Liberto Linares
156059334	Úrsula Ribeiro Ferreira
156036751	Valdelli Pereira Ferreira
156031763	Vanessa Da Holanda Carvalho
156028587	Veronica Bernardo Garcia
156010451	Victor Andrey Da Silva Dias
156072870	Victor Antunes Querido
156070032	Victor Carlos Da Silva Toledo
156036810	Victor De Oliveira Mezabarba
156067178	Victor Farnum Do Amaral
156003217	Victor Gabriel Lobato Corrêa
156052298	Victor Guilherme Ferreira Dionisio
156058400	Victor Hugo Gomes De Oliveira
156063214	Vinicio Veloso Dos Santos
156060522	Vinicio Dos Santos Borges
156058173	Vinicio Luz De Oliveira Favero
156021689	Vinicio Martins De Salles
156043940	Vinícius Mello Rodrigues
156048061	Vinicius Oliveira Dos Santos
156083874	Vinicius Suliano David
156020731	Vinnicius Barros De Andrade
156040222	Vitor Augusto De Souza Andrade
156044344	Vitor Cavalcante De Alencar
156080672	Vitor Pianissola Dos Santos
156065415	Vivian Baptista Da Silva
156036635	Vivian Savio Pereira Lopes

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVIO TERRA

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE INVESTIGADOR POLICIAL DE 3ª CLASSE - 2020

EXAME PSICOTÉCNICO - SEGUNDA CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO EM EPÍGRAFE, no uso de suas atribuições, torna pública a segunda convocação para a realização do exame psicotécnico, na forma que segue:

Processo nº SEI-360050/000197/2020.

1. DO LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO DO EXAME PSICOTÉCNICO

1.1. O Exame Psicotécnico será realizado no dia 23/07/2023, no local indicado especificamente no Cartão de Confirmação, a ser divulgado no site <https://conhecimento.fgv.br/concursos/prj21/02>.

1.2. Os candidatos convocados estão elencados na Lista de Convocados, Anexo Único ao presente Edital de Convocação.

1.3. Os portões serão fechados às 9h (horário local), quando se dará o início do Exame Psicotécnico. Os candidatos deverão comparecer no local indicado com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para seu início, munido de documento oficial original de identidade com foto, caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente, e 2 (duas) unidades de lápis 2B preto.

1.4. Nos locais da realização do Exame Psicotécnico, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer com aparelhos eletrônicos (relógio de qualquer espécie, notebook, tablet, receptor, gravador, calculadora, ipod, MP3 player, MP4 ou similares, pen drive, máquina fotográfica, agenda eletrônica, controle de alarme de carro, alarmes, chaves com alarme, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor etc.). Celulares deverão ser desligados, preferencialmente retiradas as baterias e guardados, juntamente com os demais aparelhos eletrônicos, dentro de envelope de segurança fornecido pela FGV, devendo o envelope ser mantido lacrado dentro da sala até a saída definitiva do candidato do local de realização da(s) Prova(s)/Exame(s). O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude;

1.5. Após a entrada em sala e durante Exame Psicotécnico, não será admitida qualquer espécie de comunicação entre os candidatos;

1.6. No caso de o candidato, ainda que policial, ingressar no local de realização do Exame Psicotécnico portando arma de fogo, o fiscal deverá encaminhá-lo até a equipe responsável para apresentar a documentação pertinente, acatuar a arma de fogo e retirá-la ao final do exame;

1.7. O uso de máscara de proteção individual que cubra totalmente e simultaneamente boca e nariz será facultativo aos candidatos nos locais de realização dos testes, mas haverá higienização das mãos com álcool 70%.

2. DO EXAME PSICOTÉCNICO

2.1. O Exame Psicotécnico terá caráter unicamente eliminatório.

2.2. Em conformidade com o artigo 4º da Resolução nº 002/2016 do Conselho Federal de Psicologia, a FGV nomeará grupo de profissionais psicólogos(as), especializado, para proceder à avaliação dos candidatos.

2.3. O Exame Psicotécnico para fins de seleção de candidatos é um processo sistemático, de levantamento e síntese de informações, com base em procedimentos científicos que permitem identificar aspectos psicológicos do candidato compatíveis com o desempenho das atividades e profissióografia do cargo de Investigador Policial.

2.4. O Exame Psicotécnico consistirá na análise objetiva e padronizada de características cognitivas, emocionais, de personalidade e motivacionais dos candidatos, podendo ser aplicado coletivamente. Para tanto, poderão ser utilizados testes, questionários ou inventários aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, conforme a plataforma SATEPSI (Resolução CFP nº 009/2018), e realizados por psicólogos registrados no Conselho Regional de Psicologia.

2.5. No dia da realização dos testes o candidato deverá atentar-se apenas às instruções que forem transmitidas pelos técnicos responsáveis pela aplicação.

2.6. Nas horas que antecedem o Exame Psicotécnico, o candidato deverá observar os seguintes cuidados:

n dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos oito horas de sono;

n alimentar-se adequadamente no dia do exame com uma refeição leve e saudável;

n evitar a ingestão de bebidas alcoólicas.

2.7. Não serão consideradas alterações socioeconômicas, físicas, psíquicas, nem alterações biológicas temporárias no dia da aplicação da Testagem Psicológica.

2.8. Os instrumentos utilizados para avaliar o perfil psicológico do candidato, a fim de verificar sua capacidade de adaptação e seu potencial de desempenho, serão definidos segundo os critérios objetivos e os parâmetros estabelecidos pelo Perfil Profissiográfico, em conformidade com o subitem 12.7 do edital de abertura.

2.9. O candidato será considerado INAPTO se não atingir a dimensão esperada em duas, ou mais, das características acima.

2.10. Desta análise resultará o parecer dos seguintes resultados:

a) APTO - candidato apresentou, no momento atual de sua avaliação, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;

b) INAPTO - candidato não apresentou, no momento atual de sua avaliação, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;

c) EXCLUÍDO - candidato não compareceu ao Exame Psicotécnico.

2.11. Estará automaticamente eliminado do concurso o candidato que:

a) não comparecer no dia e horário divulgados no Edital de convocação para essa etapa;

b) durante a aplicação do Exame Psicotécnico for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, anotações, impressos ou similares, máquina calculadora, bjp, telefone celular, notebook, relógio, equipamentos eletrônicos etc.;

c) tornar-se des cortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação do Exame Psicotécnico, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

d) utilizar-se de qualquer meio na tentativa de burlar o Exame Psicotécnico, ou for responsável por falsa identificação pessoal;

e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

f) deixar de assinar a lista de presença;

g) sair do recinto em que estiver sendo aplicado o Exame Psicotécnico, não observando as normas contidas no Edital de convocação para a realização da avaliação;

h) for considerado INAPTO para o cargo.

2.12. A inaptidão no Exame Psicotécnico não pressupõe a existência de transtornos mentais; indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, no momento do Exame, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções de Investigador Policial.

2.13. Para a divulgação dos resultados, será observado o previsto na Resolução nº 02/2016 do Conselho Federal de Psicologia, que cita no caput do seu artigo 6º que "a publicação do resultado da avaliação psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os(as) candidatos(as) aptos(as)".

2.14. Será facultado ao candidato considerado Inapto, e somente a este, tomar conhecimento das razões de sua inaptidão por meio de entrevista devolutiva. O local, a data e o horário para a entrevista devolutiva serão oportunamente divulgados em Edital de convocação para a entrevista devolutiva, podendo conter normas e informações complementares pertinentes.

2.15. No comparecimento à entrevista devolutiva, o candidato poderá estar acompanhado de um psicólogo, que não tenha participado da aplicação dos testes deste certame público. Nesta hipótese, esse deverá, obrigatoriamente, estar inscrito no Conselho Regional de Psicologia. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo, para esclarecimento do motivo da inaptidão do candidato ao propósito seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste.

2.16. As informações técnicas relativas à avaliação psicológica só poderão ser discutidas com o psicólogo que acompanhar o candidato, conforme a legislação vigente da Classe. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos, bem como não será permitido o acesso aos testes realizados.

2.17. Após a realização da entrevista devolutiva, será facultado ao candidato solicitar o recurso da sua avaliação, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da entrevista devolutiva, em link específico que será disponibilizado no site <https://conhecimento.fgv.br/concursos/prj21/03>, das 00h00min do primeiro dia às 23h59min do último dia.

ANEXO ÚNICO

LISTA D'E CONVOCADOS

Inscrição	Nome
158030806	Adriana Monteiro Madeira
158076818	Adriel Turra Braga
158096014	Agda Carolina De Oliveira
158062203	Aglai Abrantes
158120638	Aguilar Da Silveira Garcia Junior
158202484	Ailton Afonso De Oliveira Júnior
158096305	Alan Abreu De Araujo
158024291	Alan Bruno Azevedo Seabra
158189096	Alanderson Granja Pimentel
158027907	Alcides Nunes Da Fonseca Junior
158094236	*Aldeir Dos Santos Junior
158030947	Alessandra Machado Da Silva
158183731	Alessandra De Freitas Cardoso
158068141	Alessandro Vieira Farias
158064239	Alex Alexandre Goncalves
158123563	Alex Sandro Dos Santos Costa
158095158	Alex Sandro Faria
158115967	Alex Sandro Nogueira Da Fonseca
158021510	Alexander Goncalves Ferreira
158105982	Alexander Silva De Azevedo
158114348	Alexandra Leme Vasconcellos
158093825	Alexandra Monteiro Cerqueira
158003563	Alexandre André Da Silva
158009638	Alexandre Da Silva Forges Junior
158096372	Alexandre De Jesus Lima Junior
158189935	Alexandre Dias Cirne Áspera
158077314	Alexandre Pinheiro De Lima
158062059	Aléxia Azevedo Barcelos Tarouquela Vieira
158105580	Alexandro Da Silva Ferreira
158070638	Alice Guimaraes Querino
158081690	Alice Ramos Corrêa Mendes Da Costa
158085418	Aline Almeida De Souza
158045596	Aline De Carvalho Barros Montalvão Montesano
158087017	Aline Ladenthin Machado
158066749	Aline Luz Dos Santos
158077566	Aline Martins Gonçalves
158120778	Aline Nascimento Polack De Carvalho
158002164	*Allan Gomes Pinto
158010101	Allan Tavares Perfeito
158002052	Allan Vitor Carvalho Caboco
158030278	Aluisio Dos Reis Costa Junior
158042146	Alysson De Moraes Seiça Mendes
158125052	Amana Dos Santos Nesimi
158042933	Amanda Carla Da Silva Menezes Martins De Oliveira
158058774	Amanda De Freitas Figueiredo
158181521	Amanda Dos Santos Pereira
158040440	Amanda Grace Costa Nascimento
158015790	Ana Carolina De Azevedo Caminha
158055028	Ana Carolina Nascimento Vianna
158120834	Ana Carolina Seixas Bastos Oliveira
158065876	Ana Gláucia Buequer Damigo
158139753	Ana Lethícia Ribeiro Cardoso
158049314	Ana Lidia Narciso Alves Manhaes
158027071	Ana Paula Martins Pinheiro
158030199	Ana Paula Muller E Souza
158045222	Ana Paula Porto Nobre De Almeida
158173600	Ana Paula Rodrigues Da Costa
158006293	Ananda Caroline Cícero Ferreira Curytiba
158074132	Anderson Alberto Cherem Lima
158006015	Anderson Carlos Dos Santos Lopes
158084165	Anderson Costa De Carvalho Filho
158152296	Anderson Da Silva Moura
158031182	Anderson Mansoldo Aquiar
158107797	Anderson Nascimento Lisboa
158133039	Anderson Soares Camelio
158067890	Anderson Xavier Tavares Moreira
158117041	André Brandimarte Leal
158157757	Andre Costa Meleiro
158156992	Andre Kenji Do Nascimento Nakahara

158072088	André Luís Da Silva
158005243	Andre Luis Luciano Teixeira
158073613	Andre Luis Santiago Barbosa
158029780	André Luiz Dos Santos Rodrigues
158134111	Andre Riente D Amato Leo
158063360	Andrea De Cavalcanti Fernandes Braga
158116872	Andressa Barros Mendes
158050664	Andressa Fateus Dos Santos Nascimento
158147688	Andressa Ferreira De Menezes
158015838	Andrezza Barcellos Valerio
158189150	Andrezza Rabello Teixeira Lima
158111462	Angelica Sander De Oliveira
158029186	Angélica Toledo Faria
158083400	Anna Carolina Netto De Siqueira
158073820	Anna Carolina Pereira Da Silva
158127082	Annabella Závoli Villarinho Cardoso
158058976	Anny Caroline Cardoso Dos Santos
158138893	*Antônio Carlos De Jesus De Souza
158050162	Antonio Dias Costa Pereira Neto
158020803	Antonio Ednilson De Andrade Martins
158012079	Ariane Leal Machado
158090157	Arlindo Alves Machado Filho
158087244	Arthur Giampaoli Luna
158011048	Arthur Pires Moreira
158039051	Aryane Luiza De Souza Santos
158045713	Augusto Cesar Da Silva Siqueira Dias
158020157	Bárbara Ferraz Da Costa Moura
158095875	Bárbara Mel Castro De Albuquerque
158157196	Beatriz Alves Dos Santos
158007231	Beatriz Cirilo Da Silva
158017278	Beatriz Da Silva Cersosimo Amaral
158146074	Bernardo Azevedo Paixão
158086	

158166515	Caio Plinio Rezende Da Silva
158169849	Caio Vinicius Lisboa De Moraes
158164882	Caique Da Silva Morata Machado
158043489	Camila Dos Santos Cardoso
158009081	Camila Pimenta De Carvalho
158098565	Camila Saddock Da Silva Camelot
158015764	Camila Santos Cabral
158191105	Camila Tinoco Barreto
158011998	Camilla De Assunção Pinheiro
158009322	Carina Madeira De Souza
158003829	Carina Mendes De Mendonça Neves
158151164	Carine Peixoto Correa Do Carmo
158034865	*Carla Patrícia Alencar De Azevedo
158188857	Carlos Alberto Reis De Lima
158109062	Carlos Alexandre Da Silva
158000857	Carlos Alexandre De Souza Rodrigues Junior
158056339	Carlos Antonio De Araujo Bastos Junior
158148610	Carlos Antônio Firmino Coutinho
158051006	Carlos Diogo Lopes De Souza Cardoso
158153873	Carlos Eduardo Alves Teixeira
158159090	Carlos Eduardo Batista Figueiri
158029321	Carlos Eduardo Hamdan Gomes
158003098	Carlos Felipe Maroja Jaccoud
158033667	Carlos Henrique Dias De Assis
158089554	Carlos Henrique Jardim Da Silva Tortelote
158177315	Carlos Henrique Oliveira Cristovão Filho
158099693	Carlos Lavigne De Lemos
158110839	Carolina Garcia
158063269	Carolina Souza Dias De Jesus
158128546	Caroline Aparecida Soares Barbosa
158111307	Caroline De Souza Leitão
158160847	Caroline Magalhães Cunha
158112826	Caroline Mapelli Dal Rio Fonceca
158154153	*Caroline Moreira Dos Santos
158098543	Caroline Nogueira Da Rocha
158023663	Caroline Rocha Freitas
158132915	Caroline Silva Da Hora Marra
158105362	*Cássia Damiani
158106135	Cassiano Fernandes Dantas
158118931	Cássio Azevedo Frauches
158182693	Cássio Gabriel Da Silva Braga
158054136	Cathia Audi
158062910	Catia Miranda Moreira
158003716	Celia Duarte Figueiredo
158153289	César Baldow De Menezes
158149857	Cesio Caetano Ribeiro Junior
158020957	Charles Cardozo Antunes
158124062	Charles Leandro Turlher Costa
158146421	Charles Steele
158090130	Christianne Panthauer De Carvalhal Ventura
158071186	Cil Farney De Lima Muniz
158001518	Cimony Daiana Mesquita Dos Santos
158101476	Cinthia Dos Santos Bento
158108219	Clairton Souza De Oliveira
158019621	Clauber Oliveira Almeida
158085152	Claudio Marcio Dos Santos Junior
158113707	Claudio Torres Rodrigues Pinto
158112309	Clayton Da Silveira De Oliveira
158194577	Cleber De Souza Guimarães
158084340	Cleuber Rhalf Lessa Acioly
158105965	Cleyson Bezerra De Caldas
158091664	Clodoaldo Rodrigues Ribeiro
158021675	Crisna Pires Dos Santos
158084366	Cristiane Vollu Crelier De Macedo
158156350	Cristiano Cunha Da Silva
158030005	Cristina De Aragão Melo
158059558	Cristina Leite Carpi Ramalho Messias
158005455	*Dagoberto Gomes Dos Passos
158037797	*Daiana Rodrigues Ferreira De Souza
158058729	Daianne Da Silva Santos
158014410	Damiana Fernanda Tinoco Nunes
158167862	Daniel Amorim De Lima
158141824	Daniel Costa Franklin
158179004	Daniel Da Costa Antonio
158148521	Daniel De Oliveira Costa
158121745	Daniel De Souza Mello
158153937	Daniel Fonseca Fraga
158078368	Daniel Oliveira Da Silva
158107762	Daniel Toledo Mazzini
158062234	Danieli Dos Santos Amorim
158063042	Danilia Da Silva Navega Leite
158071626	Danilo Gomes Dantas
158021556	Danilo Ribeiro Da Silva
158043359	Davi Mateus Silva Moraes
158168110	David Dener Cindra Pereira
158002734	David Soares Prates
158044881	David Teodoro Da Silva Andrade
158085575	Davidson Botelho Da Silva Alvarenga
158159420	David Paes Azevedo
158026460	Dayane Gonçalves Reis
158047969	Dayene Luiza Corecha Figueiredo
158076593	Débora Cantarin Neiva
158048244	Debora Da Silva Antonio
158063759	Debora Meireles Nobre De Araujo
158038750	Diana Maia Pedrosa
158011097	Diego Amparo Caminha Da Silva
158058489	Diego Carmo Dalamura Ramos
158113394	Diego Carneiro Silva
158008045	Diego De Oliveira Laurindo
158079989	Diego Luiz De Souza Fernandes
158113239	Diego Pires Rodrigues
158142064	Diego Rafael Morato De Oliveira
158139724	Diego Rangel Viana
158185905	Dilson Nogueira Franco Junior
158154551	Dilson Vieira Da Silva Junior
158003986	Diogo De Jesus Louro
158007779	Diogo Miguel Guedes
158095781	Diogo Valençã Cordeiro
158205436	Djavan Mateus Da Silva
158176853	Douglas Cantudo Gonçalves
158001564	Douglas Delgado Rodrigues De Oliveira
158068809	Douglas Dias Bernardes Pereira
158063144	Douglas Esteves
158070093	Douglas Leira Gonçalves
158138756	Douglas Silva Dos Santos
158078921	Douglas Souza Limeira Dos Santos
158101948	Drielle Novais Ribeiro
158139256	Duaní Do Nascimento Ferreira
158078664	Edipo Jean Costa Da Silva
158094618	Edmilson Frank Gonçalves Da Silva
158008198	Ednei Soares Da Silva
158056720	Edson Da Silva Felix Junior
158020464	*Edson De Paula Andrade Junior

158005247	Eduardo Costa De Brito Barbosa Alves
158051895	Eduardo Dos Santos Alves
158025736	Eduardo Duarte
158050069	Eduardo Guimarães Cavalcante
158007971	Eduardo Mendes Mattos
158077782	Eduardo Nascimento
158072647	Eduardo Silva De Oliveira
158000293	Eduardo Távora Nogueira Rodrigues
158140594	Elber Monteiro Gonçalves
158128063	Elenita De Oliveira Santos
158018250	Eli De Oliveira Junior
158127323	Eliane Andreza De Sales
158136017	Eisangela Maria Da Costa De Oliveira
158111744	Eisangela Maria Dos Santos
158062945	Elizabeth Vanessa Ribeiro Soares Rodrigues
158076796	Ellif Henrique Gomes De Siqueira
158207698	Eloá Carvalho Da Silva
158142641	Eloa Vieira Cancio De Pontes
158034870	Eloisa Milena Maestrello Amorim
158031719	Ely Barbosa Gonçalves Neto
158103308	Emanuela Elsuffi Da Silva
158041484	Emerelisa Hilguera
158084558	Eraldo Amaral Muniz Neto
158027583	Eric Nakayama Mansur Hobaica
158082341	*Eric Palomino Gouveia
158119301	Erica Dos Santos Leal
158040963	*Erica Ferreira Balbino Rodrigues
158195253	Érica Ghiootto Gonçalves
158033465	Erick Sousa Rebelo
158066807	Erick Zebende De Menezes
158034258	Erik Nascimento Martins
158112825	Eryck Aguiar Sobral
158009987	Estefanio Da Cunha Ramos
158052925	Eugenio Castelo Branco Trombetta
158175386	Euler Dos Santos Junior
158033905	Evandro Damião Policarpo Justo
158075932	Evandro Wagner Bastos
158079888	Evelyn Fonseca Pinheiro
158010104	Everton Martins Barcellos
158064731	Ezequiel Knupp Barreto Ferreira
158199389	Fabiana De Oliveira Gimenes
158005881	Fabiana Gomes Ferreira
158005464	*Fabiana Machado De Melo Loureiro
158088157	Fabiana Taranto Santos
158125792	Fabiano De Miranda Barbosa
158029154	Fabiano Reis Pereira
158061428	Fabiele Da Silva Penco
158058217	Fabio Andrade Silva
158204488	Fabio Augusto Florencio De Souza
158119921	Fábio Evaristo Alves Da Silva
158062413	Fábio Ferrari Martins
158057133	Fábio Henrique Balod Moniz Sodré
158012632	Fábio Igor Passos Ferreira Gomes
158025718	Fábio Lima Da Silva
158014941	Fábio Roberto Borges Pereira
158021527	Fábio Salgado Temperini
158142300	Fábio Soller Cruz De Souza
158053411	Fábio Vitor Mendes Da Silva
158118598	Fabiola Alves Da Silva Dionizio
158130685	Fabricio Henrique Caloiero Vilas
158209612	Fabrício Soares Bento
158002230	Fabrício Viana Brasileira Dos Santos
158008167	Fabrício Vicente Paraguassu
158147147	Fagner Madureira Campos
158066379	Felipe Almeida Dos Santos
158174987	Felipe Augusto Da Cunha Ribeiro
158124633	Felipe Azeredo Coutinho
158128880	Felipe Cabral Rosa
158079986	Felipe Drumond Coutinho De Souza
158016865	Felipe Fernandes Gomes
158062326	Felipe Iath Pereira
158195473	Felipe Maginario Bento
158000751	Felipe Mendes Trajano
158127932	Felipe Reis De Souza
158098703	Felipe Suevo Teixeira Rodriguez
158081967	Felipe Teixeira De Castro
158151193	Felipe Venceslau Da Silva
158115044	Felipe De Lima Barbosa
158006669	Felipe Araguez Simoes Barbosa
158022779	Fellipe Souza De Morais
158147323	Fellype Nunes De Souza
158034303	Fernanda Acioli Lins Webster Cardoso
158084743	Fernanda Barros Fernandes
158165430	Fernanda Brandão Cruz Nobre Pinto
158106627	Fernanda Lins Melo
158069895	Fernanda Paula De Mello
158164746	Fernanda Pinto Da Silva Ribeiro
158005402	Fernanda Ribeiro Machado
158113013	Fernanda Souza Gouvêa Alves
158116556	Fernando Albuquerque Brum De Souza
158046830	Fernando Claudio Da Silva
158094630	Fernando Veríssimo De Mattos
158154632	Filipe Eduardo Dantas Maximo
158014098	Filipe José Passos Prudente
158068452	Filipe Monteiro Forno
158003867	Flavia De Souza Machado
158085811	Flávio Ricardo Matos Aquiar De Souza
158023372	Frederico Baptista De Oliveira
158025320	Gabriel Aleksander Sousa Dos Santos
158157078	*Gabriel Amado De Souza
158184259	Gabriel Araújo Da Costa Mendes
158132016	Gabriel Azevedo Miranda
158065321	Gabriel Carvalho Dos Santos
158135861	Gabriel Constantino Santos
158026549	Gabriel Correia Oliveira
158042624	Gabriel De Jesus Cunha
158067897	Gabriel De Lima Rocha Mendes Soares
158119663	Gabriel De Souza Teixeira
158042302	Gabriel Fragale De Mello
158084087	Gabriel Lemos De Carvalho Maffra
158008411</td	

158121640	Gabriela Lessa Teixeira
158061654	Gabriela Rouvenat Paim
158051683	Gabriela Silva De Medeiros
158097281	Georgiana Kalaf Rabello
158065622	Geovani Bruno Guimaraes Dos Santos
158010880	Gil Freire Rodrigues
158126235	Gilbert Silveira Mayo
158106020	Gilberto Carlos Simas
158101158	Giovanna Barros De Aquino Coutinho
158007209	Giovanna Boscarino Pires
158007604	Giovanni Da Silva Stampini
158120609	Giuliana De Sousa Magalhaes Oliveira
158091104	Glauber Paulo Gonçalves De Queiroz
158044358	Greice Kelly Dias De Oliveira
158055575	Greiceli Santanna De Mattos
158064459	Guilherme Cavalcante Maximino
158206937	Guilherme Cunha Pereira
158064365	Guilherme Dionisio Araujo
158022425	Guilherme Figueiredo De Lima
158062294	Guilherme Fróes Santos Antenor De Araujo
158145041	Guilherme Gomes De Almeida Serodio
158061886	Guilherme Gomes Rosa De Oliveira
158015912	Guilherme Henrique Pereira Fialho
158082854	Guilherme Juno Fuina Rafasque
158158353	Guilherme Sanches Padilha
158131938	Guilherme Soares Domingues De Moraes
158016860	Gustavo Carvalho De Freitas
158090630	Gustavo De Almeida
158002235	*Gustavo De Souza Silva
158006341	Gustavo Guilherme Nascimento Da Silveira
158005141	Gustavo Mendes Ferreira
158012879	Gustavo Silva Villela
158115284	Gustavo Werner Cattermol Fusco
158064576	Hany Hassan El Gamal
158114338	Hebert Diniz Azevedo De Araujo
158098971	Hellen Silva De Azevedo
158066394	Henrique De O Pacheco
158073573	Henrique De Oliveira Kreitlow
158211728	Henrique De Paiva Albuquerque
158116735	Heverton Bernardo Medeiros Leite
158142500	Hugo De Oliveira Colicino
158033396	Hugo Sérgio Da Silva Matarazzo
158002461	*Humberto Melo Mathias
158080576	Humberto Ozorio De Oliveira Junior
158109463	Iasmim Sodré De Macedo Silva
158031315	Igor Chaim Séco
158092146	Igor Chaves Balieiro
158131777	Igor De Sousa Nunes De Matos
158081031	Igor Dos Santos Marques
158026182	Igor Gomes De Araujo Mendonça
158156738	Igor Gomes De Oliveira
158096448	Igor Honório De Lima De Albuquerque
158084015	Igor Magalhães Rodrigues
158121526	Igor Martin De Albuquerque
158120629	Igor Nery Gonçalves Lopes
158088631	Ilana Barros Dos Santos Lima Cerqueira Da Silva E Cruz Pereira
158008339	Ingrid Beatriz Duarte Neves
158035934	*Inoá Santos Francisco
158091144	Isabel Cristine Falcão Alvarenga
158158242	Isabela Almeida Carmius De Oliveira
158121240	Isabela Cristina Moreira Penedo
158070972	Isabela Karine Dias De Souza
158032116	Isabela Rodrigues Gonzaga
158167464	Isabella Dias Pereira
158016853	Isabella Milet De Carvalho
158198264	Isabella Tenorio De Araujo
158093414	Isabella Viana Carrón
158103711	Isack Da Costa Souza
158010347	Ismara Bruna Santos Pereira
158064999	Isneir Catarine Resende Camelo Bezerra
158001122	Israel Da Silva Salles
158086251	Israel Gonçalves De Souza
158047938	Israel Pereira Pinto
158017576	Italo Santiago Cortes
158037908	Iúri Da Silva Cabral
158041166	Ivan Ximenes Da Costa
158189833	Izabella Palhete Lima
158031727	Izabelli Serpa Coelho
158089853	Izequiel Miranda Da Silva
158000251	Jackson Pereira Barbosa
158215793	Jacqueline Laviola Mostaro De Oliveira Penna
158035335	Jakson Adrião Cabral
158037085	Jaqueline De Andrade Dos Santos
158111359	Jarkos Ferreira Griffó
158135692	Jean Carlos De Melo Fávaro
158051227	Jean Carlos De Souza Silva
158016155	Jean Felipe Alves Da Silva
158005717	*Jeanne Marie Jardim Da Silva
158077266	Jefferson Bahia Dos Santos
158071551	Jefferson Genuíno Do Amparo
158006851	Jefferson Moza Do Nascimento Scarpini
158075208	Jessé Augusto Soares Da Silva
158101291	Jéssica Carolina Da Silveira
158055232	Jéssica Monte Costa
158070804	Jhanine Taira Gaspar
158147810	João Cláudio Silva Lopes
158169173	João Gabriel Da Rocha Rimas
158129651	João Gustavo Dias Galvão Salgado
158001503	João Maria Nunes De Oliveira Rocha Souza
158083765	João Paulo Demarque Da Silva Custódio
158058923	João Paulo Martin De Abreu
158073591	João Paulo Nogueira Sayão
158018629	João Paulo Tavares De Araújo Porto
158145001	João Pedro Ramos Estevam
158120473	João Renato Barreto Salgado De França
158002133	João Victor Coutinho De Sousa Couto
158123336	Joao Victor Dennis Kicis
158027540	João Victor Do Nascimento Rodrigues
158085985	João Victor Santos Rodrigues
158044748	Jobson Santos Da Silva
158110547	Johny Lourenço Cardoso Silva
158111319	Joice Carine Linhares Da Silva Amorim Andrade
158098468	Jonas Dos Santos Minervino
158079344	Jonatan Moraes De Oliveira Silva
158006406	Jonatha De Matos Araújo
158049216	Jonathan Dos Santos Silva
158182614	Jonathan José Virginio
158001717	Jonathan Luis Pereira Rodrigues
158024280	Jonathan Silva Da Corrente
158035772	*Jonathan Silva De Araujo
158146600	Jorge Arcanjo Viana Junior
158153328	Jorge Augusto Castilho De Lima
158177074	Jorge Felipe Dos Santos Marçal

158161308	Jorge Gonçalves Pereira Neto
158061759	Jorge Kempner Neto
158050646	Jorge Luis Da Silva Batista
158085287	Jorge Luis Das Neves Araujo
158120507	Jorge Luiz Solis De Amorim
158068617	Jorge Luiz Tinoco Rodrigues
158019463	Jorge William Benevides Caetano
158051861	Jorgiany Guedes Da Silva
158097165	Jose Carlos Junio Barboza Peclly
158017996	José Eduardo De Oliveira Costa Silva
158166742	José Eduardo Dos Reis Lopes
158021799	José Fernando Vasconcellos Mansur
158149576	José Gilberto Toledo Fonseca Junior
158014749	José Gustavo Tauber Oliveira
158060552	José Lucas Camara De Barros
158009901	José Ricardo Da Silva
158065322	José Roberto Gomes Nogueira
158060469	José Rodrigues Torraca Neto
158050911	Jose Virgilio Borges Torres De Menezes Junior
158030889	Juan De Souza Amarante Marinho
158027963	Jucivane Moreno Ferreira
158060671	Júlia De Barros Tobias
158082728	Júlia Saadi Carvalho
158013211	Juliana Da Costa Marques
158128201	Juliana De França
158044428	Juliana Garcia Montenegro Dos Santos
158089557	Juliana Karine Da Rosa
158031061	Juliana Motta Campinho Cardoso
158018931	Juliana Rodrigues Dos Santos Costa
158094353	Júlio César Borges Da Silva
158016247	Julio César De Oliveira Vieira
158104592	Julio Cesar De Souza Silva
158048730	Julio Cesar Dutra De Miranda
158048151	Julio Cezar Nunes Lacerda
158017824	Julio Emanuel De Souza Destero
158042106	Julio Maria De Moraes Carneiro
158041646	Juliana Dos Santos Fernandes
158049179	Jussara Laurindo Karl
158094554	Kaio Alves Brayner Pereira
158072481	Kaléo Matheus Borges De Souza
158013647	Karin Gomes Da Silva Pessanha Leite
158051869	Karla Natielly Silva Manhães
158133545	Karynne Roberta Borba Antunes
158147246	Kauan Cazuza Lobo
158030280	Kelly Monique Silva Costa
158094360	Kesio Paulo Silva Carvalho
158153346	Kessiny Moraes Da Conceição
158164445	Kleberson Lessa Correia De Souza
158000435	Lailo Monteiro Melo
158067357	Lais Dias Guimarães Da Silva
158014263	Laís Leite Da Silva
158061590	Lais Lomba Dias Amim
158105679	Larissa Cristina De Souza
158016619	Larissa Monteiro Braga
158033161	Larissa Vitória Nunes Da Silva
158032121	Laryssa Bomfim Hespanha
158087174	Laura Schwartz E Mello
158014763	Laura Da Silva Nunes
158030971	Leandro Abraao Fernandes Veigo
158093395	Leandro Beserra Mota
158160032	Leandro Chrysostomo Dias
158053920	Leandro De Souza Silva
158116579	*Leandro Fonte Dos Santos
158037260	Leandro Jabour De Oliveira
158110604	Leandro Louis Magalhães Galliza
158000494	Leandro Ribeiro Da Costa
158066766	Leandro Santos De Freitas
158117844	Leonardo Alves Dos Santos
158085058	Leonardo Batista Perdomo
158098205	Leonardo Campelo Sampaio
158046009	Leonardo Cornelio De Oliveira
158090902	Leonardo De Paiva Lima
158117844	Leonardo Fernandes Nascimento
158077972	Leonardo Mattos Da Silva
158073392	Leonardo Meireles Bulcão
158012354	Leonardo Nunes De Freitas
158118146	Leonardo Oliveira De Albuquerque
158009868	Leonardo Rizo Ferreira
158182770	Leonardo Rocha Nunes
158075912	Leonardo Siqueira De Faria
158132091	Leandro Souza Faria
158127327	Leonardo Souza Lacerda De Oliveira
158085165	Letícia Karla Dasmaceno Abreu Rosa
158095163	Lilian De Souza Carvalho
158144860	Lilian Yuri Fukuchi
158051620	Liliane Maria Barbosa
158060104	Lincoln Da Paz Pereira
158031799	Lisnaya Arruda Dos Santos Silva
158062899	Livia Rabiega Freitas De Souza
158008914	Liziane De Paiva Silva
158139374	Lizzie Bianca De Sousa
158194794	Lorena Da Silva Ribeiro
158125622	Lorena Stephany Lopes Moreira Da Cruz
158007247	Lorrainy De Castro Moreira Bizzo
158100190	Louise Gomes De Vasconcelos Silva
158062095	Luan Carlos Martins De Sousa
158042941	Luan Patrick Leite Da Silva
158140832	Luana Dias Porto
158186953	Luana Pau Brasil Ferreira Xavier
158085198	Lucas Barros Da Silva Gomes
158122237	Lucas Barros Lomar
158191614	Lucas Bonfatti Santos Seixas
158008646	Lucas Da Costa Tavares
158041717	Lucas De Oliveira Vanna
158172830	Lucas De Souza Marques
158170491	Lucas Gomes Da Silva
158018609	Lucas Gomes Nassar
158076604	Lucas Jamal Zakarias Macedo
158057396	Lucas Novaes</

158061532	Luis Fernando Pieroni Nicolau
158162604	Luis Medeiros de Lima Junior
158179230	Luis Otavio Amoras Costa
158031387	Luisa Silva Carvalho
158154742	*Luiz Afonso Russo
158054946	Luiz Alberto Pereira Ferreira
158189143	Luiz Carlos Dos Santos Netto
158000351	Luiz Carlos Ramos Gaspar
158143059	Luiz Claudio Dias De Oliveira
158215115	Luiz Eduardo Costa Da Natividade
158026934	Luiz Eduardo Resende Fontes
158063026	Luiz Felipe Do Carmo Guedes
158157939	Luiz Felipe Garcia Da Silva Santos
158100477	Luiz Felipe Pimentel Da Silva
158192801	Luiz Henrique Barros Modesto
158167996	Luiz Jorge Ribeiro Marques Filho
158130789	Luiza Barbosa Lima Da Cunha
158001506	Luiza Christina Timoteo Monteiro Ferreira
158035426	Luiza De Paula Leite Camacho
158058492	Lurdiana Provietti Lopes Boechat
158068260	*Magno Manoel Santos Pereira
158000959	Maisa Melo Buarque Lima
158015658	Manuela Da Costa Mattos
158026799	Marcela da Souza Zampieri Jorge
158092689	Marcela Machado Barbosa
158151917	Marcela Teixeira Ramos
158155790	Marcella Nunes Furtado
158137618	Marcello Pereira Machado
158085398	Marcelo Algorta Pedra
158007394	Marcelo Belo De Souza
158002675	Marcelo Cardoso De Moraes
158050428	Marcelo De Aguiar Cantuaria
158021613	Marcelo De Castro Fonseca
158015516	Marcelo Francisco De Oliveira Junior
158090981	Marcelo Lopes De Souza
158140525	*Marcelo Lopes Sammartino
158074429	Marcelo Marsico Da Silva
158006900	Marcelo Sotero Fernandes Teixeira Junior
158088786	Márcia Zeferino Da Silva
158171106	Marciele Rambo Grasel
158113402	Marco Antonio Tostes De Azevedo
158092253	Marco Aurélio Soares Caetano
158077325	Marcos André Gonçalves Filgueiras Junior
158109538	Marcos Antonio Coelho Do Carmo Junior
158035393	Marcos Aurélio Da Mota Pinto
158112451	Marcos Eustáquio Souza Da Rocha
158071536	Marcos Fernando Ramos Machado
158010047	Marcos Gabriel Muniz Gomes
158199122	Marcos Paulo De Sousa Tadeu
158072920	Marcos Paulo Euzébio Da Silva Castro
158129534	Marcos Paulo Salgado Dos Santos Alves
158137181	Marcos Vinicio Cardoso Mirandela
158103379	Marcos Vinícius Domingos Da Silva
158066980	Marcos Vinícius Fraga
158154110	Marcus Victor Gomes Da Silva Ferreira
158117991	Marcus Vinícius De Souza Ferreira
158084571	Marcus Vinícius Esteves Neves
158077184	Maria Daniela Calixto Da Sousa
158191987	Maria José Arthur Caetano Penha Silva
158045878	Maria Julia Reis Guimarães
158185155	Mariana Bueno De Souza
158030202	Mariana De Andrade Teixeira
158054378	Mariana De Azevedo Silva
158023323	Mariana De Magalhães Fialho Fonseca
158034625	Mariana Dias De Oliveira Nascimento Mayrink
158024538	Mariana Gonçalves Viana
158100690	Marina Cristine Oliveira Da Silva
158046521	Marina Ferreira Ramos
158007085	Mario Da Cunha Filho
158029228	Mário Vitor Cardoso Serio
158120053	Marlon Aguiar De Souza
158022725	Marlon Julio Ferreira Leite
158050257	Mateus Brinati Machado
158059668	Mateus De Oliveira Borre
158096654	Mateus Kennedy De Moraes Salles
158005942	Matheus Barros Martins
158025835	*Matheus Da Silva Lima
158073684	Matheus Da Silva Rodrigues
158017179	Matheus De Mello Fontes
158003471	Matheus De Sá Rodrigues Da Silva
158051716	Matheus Marques Alves
158010593	*Matheus Mendes Georg Costa
158075155	Matheus Muniz Bitencourt Gonçalves
158030498	Matheus Nogueira Billo
158006168	Matheus Oliveira Corrêa
158115736	Matheus Palumbo Tonassi
158026760	Matheus Silva De Castro
158026980	Matheus Vieira Alexandre
158032562	Mauricio Coutinho
158072676	Mauricio De Souza Rangel
158124604	Mayra Conrado Mendes Cavallo
158094382	Melina Mattede Calve
158009589	Michael Jordan Dos Santos Guimarães
158050111	Michel Saldanha Dos Passos
158059465	Michel Silva Moura
158088720	Michelle Da Costa Viana
158061711	Michelle Da Silva Valerio
158021926	Michelle Rosires Arruda Madureira
158078210	Michelly Da Silva
158054209	Michelly De Paula Paz Belo
158090261	Miguel Angelo Cirico
158126802	Mikael Brito Da Silva
158042421	Milena Camacho Couto Barbosa
158050599	Milena Dos Anjos Cilento
158035560	Milton Silva Junior
158031392	Mirella Fernandes De Souza
158015358	Mirian Dos Santos Anselme Domingues
158043604	Moreno Carvalho Da Silva
158006262	Moyses Couto Junior
158035523	Mylena Bandeira Torres
158016245	Mylena Da Costa Borges De Assis
158005952	Myron Nunes Gil
158073331	Nágila Teodoro Da Silva Vicente Duarte
158044049	Naiany Domingos Da Paixao
158026625	Nancy Franco De Sá
158011925	Natália Carla Xavier
158074969	Natalia Faria Carvalhosa Dos Santos
158106479	Natalia Nogueira De Araujo Fernandes
158128194	Nathalia Barroso Vieira
158142614	Nathalya Moraes Turque De Paula
158076596	Nathan Tavares Gomes Lubanco
158096762	Nathany Faria Dalmasso
158105790	Nayara Goulart Machado

158058438	Nelson Catalã Almeida
158088466	Nicholas Antonio Almeida Romeiro
158079250	Nilson Sodré Avelino
158071729	Osmar Peixoto Gonçalves Filho
158102337	Pablo José Messias De França
158175528	Pablo Varol Pimentel
158109046	Pablo Victorino De Araujo
158059122	Palloma Da Silva Carvalho
158086718	Pâmela Cerqueira Pereira Da Paixão
158063761	Paola Farina
158082823	Patrícia Cid Gonçalves
158190989	Patrícia Samara Melo Teixeira
158076406	Patrick Cesar Araujo Nunes
158057706	Paula Fernanda Miranda Pessanha
158124564	Paula Lago Negri
158185850	Paula Lopes Da Silva Ammar
158089549	*Paulo Emmanuel Coutinho De Lima
158060006	Paulo Henrique Oliveira Da Camara
158092648	Paulo Pinheiro Lira
158036121	Paulo Ricardo Do Carmo Fonseca
158032250	Paulo Ricardo Pacheco Branco
158055931	Paulo Roberto Mathias Pinto
158075534	Paulo Sergio Ferreira De Oliveira
158069455	Paulo Sergio Nascimento Cardoso Junior
158183309	Paulo Vinicius Caldas Da Silva
158076816	Paulo Vinicius Trubat Candido
158009591	Paulo Vitor Macedo Da Paixão
158104230	Pedro Augusto Salvador Luduvice Gomes
158003022	Pedro Cirne De Oliveira
158000321	Pedro Davi De Oliveira Rocha
158100541	Pedro Ernesto Raeli Filho
158089858	Pedro Filipe Rufino Dutra De Figueiredo
158194560	Pedro Henrique Da Silva Guimarães De Lira
158072026	Pedro Henrique Gonçalves Ribeiro
158025791	Pedro Henrique Gonçalves Soares Da Silva
158160226	Pedro Henrique Pacheco Reimão
158102093	Pedro Igor Martins Schnaider
158031136	Pedro Li Xiao Wei
158095263	*Pedro Paulo Sales De Souza Costa
158019820	Pedro Valério Souza Da Silva
158110115	Philippe Régis Rodrigues Costa
158081276	Philippe Silva Pereira
158036125	Priscila Farias Guimarães Da Silva
158141757	Priscila Castro Da Silva
158073256	Priscila Da Silva Ferreira Buriche
158020950	Priscila Huguenin Aguilar De Castro
158170040	Priscila Simões Pinheiro
158126139	Priscilla Dos Santos Paiva
158043291	Priscilla Kukulka De Albuquerque
158068218	Rachel Baptista Diniz
158150870	Rachel De Araujo Teles
158069896	Rachel Lacorte Soares
158062731	Rafael Coelho Damasceno
158090800	Rafael Doerzapff Marques
158121053	Rafael Dos Santos Esteves
158158843	Rafael Gonçalves De Assis
158109427	Rafael Hortalino Valoos
158136517	Rafael Jonathas Pinto Silva
158061494	Rafael Leite Vilela De Moura
158176411	Rafael Lippert Greenhalgh De Oliveira
158100588	Rafael Melo Da Silva
158062736	Rafael Ribeiro De Lima
158083009	Rafael Silva Lopes
158010984	Raianne Pereira Da Silva
158105032	Raiany Gomes Da Silva
158200179	Raíza Ferreira Santos
158063184	Raiza Moreira Delate
158027849	Ramon Pacheco Santos
158006194	Rannier Silva De Azeredo
158001517	Raphael Cardoso De Carvalho Abreu
158009830	Raphael Da Silva Costa Cruz
158185858	Raphael Da Silva Villela
158075745	Raphael De Oliveira Soares
158015632	Raphael Freitas Nunes
158129800	Raphael Peçanha Dos Santos
158022472	Raphael Silva Ross Da Conceição
158012758	Raquel Ribeiro Quintas
158008071	Raylander Mendes Conceição
158000376	Rebecca De Oliveira Azevedo
158097195	Rebecca Paes Peçanha
158208602	Rebecca Vasconcellos Billio Manhães De Azevedo
158176522	Relber Bernardo Lopes
158174057	Remi Ferreira De Oliveira
158192860	Renan Alves Barbosa
158002847	Renan Barboza Pereira De Souza
158007359	Renan Fellipe Gonçalves Rodrigues
158095156	Renan Klain Da Silva
158007515	Renan Machado Galvão
158157072	Renan Souza De Pinho
158055457	Renan Tavares Vieira
158006833	Renata Dos Santos Nani De Miranda
158121395	Renata Evelin Mendes Batista
158035962	Renato Allan Caldas Gomes Pimentel
158196568	Renato Carneiro Dos Santos
158182905	Renato De Souza Machado
158002359	Renato Gouveia Soares
158066100	Renato Mandarino De Jesus
158073131	Renato Saldanha Freitas Garcia
158104981	Ricardo Alexandre Justino
158054900	Ricardo Almeida Da Silva
158063632	Ricardo Duarte Da Silva
158187109	Robert Da Silva Mello
158001784	Roberto Cortez Da Silva Cardoso
158140939	Roberto De Borja Reis Neto
158001956	Roberto De Oliveira Costa
158128869	*Roberto Dimas Gomes Cossich
158019638	*Roberto Dos Santos Endalécio
158058192	Roberto Leandro Fagundes</td

158130312	Rodrigo Faria Santos
158002680	Rodrigo Gonçalves Caiafa Soares
158139718	Rodrigo Guimarães Mello
158214423	Rodrigo Nascimento Cunha
158045601	Rodrigo Pessoa Silva
158022149	Rodrigo Quariquazi Teixeira Lopes
158002637	Rodrigo Reis Junqueira De Oliveira
158028472	Rodrigo Rocha Azaneu
158210322	Rodrigo Rodrigues Coelho Marques
158106910	Rodrigo Theodoro De Carvalho
158094093	Rodrigo Tiburcio Mollica Bordini Racy
158203656	Rodrigo Vieira De Nazareth
158027170	Roger Garcia Júlio
158014484	Rogério Alves Barrozo
158034270	Rogério Ramalho Marques
158131878	Romário Nunes Damasceno
158110200	Romildo Menezes De Souza
158013118	Rômulo De Aquino Ferreira
158166847	Rômulo Dias Manhães
158002442	Rômulo Mayworm De Castro
158090865	Ronaldo Da Silva Lourenço
158147818	Ronan Prata De Souza Rodrigues
158054737	Rudi Ferreira De Oliveira Lima
158110681	Rudson Rosa Da Silva
158000191	Ryan Dias Ferreira
158012069	Samantha Silva Andrade
158175006	Sandro Drummond Da Silva
158118079	Saulo Martins Pinheiro
158095755	Scarlet Nahua Maux De Campos
158061621	Scheila Guimarães De Souza
158106582	Selson Ramos Neves Dos Santos
158081718	Sergio Antunes De Siqueira Barbosa
158114485	Sergio Esteves Nobrega
158154862	Sérgio Luiz De Jesus Junior
158152303	Sheila De Souza Roezanski
158002287	Sílvia Henrique Carvalho
158021136	Simone Barone Giglio Cordeiro
158035702	Simone Crisânie Freitas Cardoso Lima
158096204	Simone De Souza Moura
158166482	Simone Martins Ramos Barreto
158155473	Stefane De Mattos Franco
158077117	Stephanny Pereira Gomes
158040839	Steven Da Rocha Borges
158073332	Sylvio Luiz Peixoto Da Silva
158129373	Taciana Borges Cirne
158020152	Tadeu Lemos Jordao
158087925	Taiane Andrade De Oliveira
158097020	Taíza Toledo De Freitas
158066468	Talita Czutk Barboza
158043780	Talita De Souza Ramos
158080335	Talita Moraes Mansur Gomes
158013926	Talita Pinho De Oliveira Da Silva
158113316	Tamara Da Costa Pereira
158169430	Tamires Oliveira Veloso
158100452	Tatiana Cristina Galvão Pacheco
158056932	Tatiana Neiva Vital Abreu
158119112	Tatiana Ramalho Reis
158177054	Tauá Amaral Monteiro
158138857	Tauane Suares Da Silva
158128275	Tayna Da Silva Vieira
158115983	Tereza Ariane Sanches Cordeiro
158115759	Thaiana Carneiro De Lima
158124136	Thaiana Canepa Da Silva
158022867	Thainara Caetano Gonzales
158058701	Thainara Dos Santos Vieira Da Silva
158058600	Thaís De Assis Esteves
158173904	Thaís Novaes Vieira
158114029	Thaisa Pacei Rocha Vieira
158058003	Thaisa Santos De Carvalho
158000880	*Thales Antonio Mota Pereira
158099149	Thalita De Lima Silva
158082595	Tharcisio Freitas Brasilio De Araujo
158032254	Thássia De Carvalho Alves
158060992	Thayenne Reis Rosa Feitosa
158195784	Thiago Alves Ferreira De Souza
158156405	Thiago Campos Neves De Oliveira
158088320	Thiago Carneiro De Jesus Góes
158141239	Thiago Domingues Pinto
158024314	Thiago Duraes Rangel Dos Santos
158006828	Thiago Estevam De Camargo Costa
158079414	Thiago Gonçalves Dos Santos
158113975	Thiago Henrique Ferreira Bittencourt

158138916	Thiago Luiz Malta
158071441	Thiago Mansur Rodrigues
158005937	Thiago Novaes Feitosa
158074925	Thiago Reis De Oliveira
158185707	Thiago Ricardo Buonasperanza Ferreira
158197707	Thiago Tiu De Souza
158093549	Thiago Vieira Marques
158125297	Tiago De Oliveira Fernandes
158094743	Tiago Gomes De Figueiredo Antunes
158161618	Tiago Julio Pereira Da Silva
158009079	Tiago Silva Batista Dos Santos
158140394	Tiego De Paula Fernandes
158104782	Ubirajara Santos Guimaraes
158006699	Ulisses Gabriel Pereira Coelho
158011818	*Úrsula Dos Santos Muraóka
158009268	Vagner Lau Da Silva Macedo
158075458	Valmir Ferreira De Brito Neto
158091610	Vanessa Alves De Lima
158077958	Vanessa De Araujo Freitas Da Silva
158027105	Vanessa De Castro Pastore
158118249	Vanessa Pinto Ribeiro
158034058	Vanessa Rodrigues De Freitas
158023625	Vicente Esperança Padrenosso
158087550	Vicente Silva Gomes
158023071	Victor Andrey Da Silva Dias
158158994	Victor Antunes Querido
158000810	Victor Araujo Iantorno De Jesus
158090420	Victor Augusto Bayma Barros
158034066	Victor Azevedo Afonso
158089154	Victor Castro Soares
158100698	Victor D Oliveira Da Silva
158117070	Victor Fabiano De Oliveira Santos
158125914	Victor Hugo Gomes De Oliveira
158012049	Victor Hugo Patrick Normando Leite
158044088	Victor Kauay Galdo Pereira
158011053	Victor Milhonico
158075986	Victor Tenorio Athayde Carvalho
158051268	Victor Varela Saluzi
158001411	Victor Viana Moreno Ribeiro
158079118	Victoria Maria De Jesus José Da Silva Pontes
158138468	Vinicius Caputo De Azevedo
158081174	Vinicius De Almeida
158118754	Vinícius Machado Cunha
158080153	Vinícius Melo Pereira
158053128	Vinicius Vicente Da Silva
158044955	Vinnicius Barros De Andrade
158136876	Vinnicius De Paula Silva
158065462	Vitor Da Silva Barbosa
158007268	Vitor Dos Santos Pedro
158057482	Vitor Hugo Carvalho De Lima
158128221	Vitor Miranda De Souza
158047979	Vitor Pessanha Mendes
158101701	Vitor Correia Da Silva
158089567	Vittor Fabbri Perrupato De Sousa
158093289	Vivian Drischel
158079461	Vivian Savio Pereira Lopes
158004010	Viviane Cristina De Jesus Portela
158176689	Viviane Miranda De Mattos
158176473	Viviane Pio Trindade
158034181	Wallace De Oliveira Tavares
158161472	Wallace Junio Da Silva Costa
158013459	Wallace Roger Martins
158012440	Wallace Santos Da Cruz Luiz
158085478	Wallace Silva Delatorre Dutra
158115010	Wanderson De Castro Silva
158160890	Washington Reis Lacerda
158070154	Wellton Aguiar Gonçalves
158114747	Wellington Alonso De Paula Cerqueira
158211315	Wellington Da Silva Souza
158020590	Wellington Roges Belmiro
158044720	Wellington Teles Da Silva
158145326	Weverton Gutemberg Silva Dos Santos
158006085	William Orlando Da Conceição Dos Santos
158047484	William Ferreira Cavalcanti
158021291	Winnie Aparecida Mourão Berny
158113001	Wirkson Luiz Dos Santos
158119991	Yan De Moraes Araújo Roberto
158067238	Yasmin Santos Barbosa
158089751	Yohana Ramos Faria Mendonça
158024556	Youssef Rodrigues Crespo Da Silva
158136768	Yuri Folly Ferreira
158011387	Yuri Luz Dos Santos
158079498	Yuri Oliveira De Camargo
158026746	Yuri Simão Silva
158181887	Yuri Tarzia Machado
158155631	Yuri Vinicius Guimarães Alves
158205341	Zulia Tallon Dos Santos

Id: 2492396

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVIO TERRA

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PERTO LEGISTA DE 3ª CLASSE - 2020

EXAME PSICOTÉCNICO - SEGUNDA CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO EM EPIGRAFE, no uso de suas atribuições, torna pública a segunda convocação para a realização do exame psicotécnico, na forma que segue:

Processo nº SEI -360050/000108/2020,

1. DO LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO DO EXAME PSICOTÉCNICO

1.1. O Exame Psicotécnico será realizado no dia 23/07/2023, no local indicado especificamente no Cartão de Confirmação, a ser divulgado no site <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pjrj21/05>.

1.2. Os candidatos convocados estão elencados na Lista de Convocados, Anexo Único ao presente Edital de Convocação.

1.3. Os portões serão fechados às 9h (horário local), quando se dará o início do Exame Psicotécnico. Os candidatos deverão comparecer no local indicado com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para seu início, munido de documento oficial original de identidade com foto, caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente, e 2 (duas) unidades de lápis 2B preto.

1.4. Nos locais da realização do Exame Psicotécnico, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer com aparelhos eletrônicos (relógio de qualquer espécie, notebook, tablet, receptor, gravador, calculadora, ipod, MP3 player, MP4 ou similares, pen drive, máquina fotográfica, agenda eletrônica, controle de alarme de carro, alarmes, chaves com alarme, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor etc.). Celulares deverão ser desligados, preferencialmente retiradas as baterias e guardados, juntamente com os demais aparelhos eletrônicos, dentro de envelope de segurança fornecido pela FGV, devendo o envelope ser mantido lacrado dentro da sala até a saída definitiva do candidato do local de realização da(s) Prova(s)/Exame(s). O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude;

1.5. Após a entrada em sala e durante o Exame Psicotécnico, não será admitida qualquer espécie de comunicação entre os candidatos;

1.6. No caso de o candidato, ainda que policial, ingressar no local de realização do Exame Psicotécnico portando arma de fogo, o fiscal deverá encaminhá-lo até a equipe responsável para apresentar a documentação pertinente, acatá-la a arma de fogo e retirá-la ao final do exame;

1.7. O uso de máscara de proteção individual que cubra totalmente e simultaneamente boca e nariz será facultativo aos candidatos nos locais de realização dos testes, mas haverá higienização das mãos com álcool 70%.

2. DO EXAME PSICOTÉCNICO

2.1. O Exame Psicotécnico terá caráter unicamente eliminatório.

2.2. Em conformidade com o artigo 4º da Resolução nº 002/2016 do Conselho Federal de Psicologia, a FGV nomeará grupo de profissionais psicólogos(as), especializado, para proceder à avaliação dos candidatos.

2.3. O Exame Psicotécnico para fins de seleção de candidatos é um processo sistemático, de levantamento e síntese de informações, com base em procedimentos científicos que permitem identificar aspectos psicológicos do candidato compatíveis com o desempenho das atividades e profissiografia do cargo de Investigador Policial.

2.4. O Exame Psicotécnico consistirá na análise objetiva e padronizada de características cognitivas, emocionais, de personalidade e motivacionais dos candidatos, podendo ser aplicado coletivamente. Para tanto, poderão ser utilizados testes, questionários ou inventários aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, conforme a plataforma SATEPSI (Resolução CFP nº 009/2018), e realizados por psicólogos registrados no Conselho Regional de Psicologia.

2.5. No dia da realização dos testes o candidato deverá atentar-se apenas às instruções que forem transmitidas pelos técnicos responsáveis pela aplicação.

2.6. Nas horas que antecedem o Exame Psicotécnico, o candidato deverá observar os seguintes cuidados:

ra a entrevista devolutiva, podendo conter normas e informações complementares pertinentes.

2.15. No comparecimento à entrevista devolutiva, o candidato poderá estar acompanhado de um psicólogo, que não tenha participado da aplicação dos testes deste certame público. Nesta hipótese, esse deverá, obrigatoriamente, estar inscrito no Conselho Regional de Psicologia. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo, para esclarecimento do motivo da inaptidão do candidato ao propósito seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste.

2.16. As informações técnicas relativas à avaliação psicológica só poderão ser discutidas com o psicólogo que acompanhar o candidato, conforme a legislação vigente da Classe. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos, bem como não será permitido o acesso aos testes realizados.

2.17. Após a realização da entrevista devolutiva, será facultado ao candidato solicitar o recurso da sua avaliação, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da entrevista devolutiva, em link específico que será disponibilizado no site <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcrj21/05>, das 00h00min do primeiro dia às 23h59min do último dia.

ANEXO ÚNICO

LISTA DE CONVOCADOS

Inscrição	Nome
170000395	*Gabriel Luiz Figueiredo Chiozzo De Oliveira

(*) CANDIDATO SUB JUDICE

Id: 2492417

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVIO TERRA

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE TÉCNICO POLICIAL DE NECROPSIA DE 3ª CLASSE - 2020

EXAME PSICOTÉCNICO - SEGUNDA CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO EM EPÍGRAFE, no uso de suas atribuições, torna pública a segunda convocação para a realização do exame psicotécnico, na forma que segue:

Processo nº SEI-360050/000105/2020.

1. DO LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO DO EXAME PSICOTÉCNICO

1.1. O Exame Psicotécnico será realizado no dia 30/07/2023, no local indicado especificamente no Cartão de Confirmação, a ser divulgado no site <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcrj21/06>.

1.2. Os candidatos convocados estão elencados na Lista de Convocados, Anexo Único ao presente Edital de Convocação.

1.3. Os portões serão fechados às 9h (horário local), quando se dará o inicio do Exame Psicotécnico. Os candidatos deverão comparecer no local indicado com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para seu início, munido de documento oficial original de identidade com foto, caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente, e 2 (duas) unidades de lâpis 2B preto.

1.4. Nos locais da realização do Exame Psicotécnico, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer com aparelhos eletrônicos (relógio de qualquer espécie, notebook, tablet, receptor, gravador, calculadora, ipod, MP3 player, MP4 ou similares, pen drive, máquina fotográfica, agenda eletrônica, controle de alarme de carro, alarmes, chaves com alarme, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor etc.). Celulares deverão ser desligados, preferencialmente retiradas as baterias e guardados, juntamente com os demais aparelhos eletrônicos, dentro de envelope de segurança fornecido pela FGV, devendo o envelope ser mantido lacrado dentro da sala até a saída definitiva do candidato do local de realização da(s) Prova(s)/Exame(s). O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude;

1.5. Após a entrada em sala e durante Exame Psicotécnico, não será admitida qualquer espécie de comunicação entre os candidatos;

1.6. No caso de o candidato, ainda que policial, ingressar no local de realização do Exame Psicotécnico portando arma de fogo, o fiscal deverá encaminhá-lo até a equipe responsável para apresentar a documentação pertinente, acautelar a arma de fogo e retirá-la ao final do exame;

1.7. O uso de máscara de proteção individual que cubra totalmente e simultaneamente boca e nariz será facultativo aos candidatos nos locais de realização dos testes, mas haverá higienização das mãos com álcool 70%.

2. DO EXAME PSICOTÉCNICO

2.1. O Exame Psicotécnico terá caráter unicamente eliminatório.

2.2. Em conformidade com o artigo 4º da Resolução nº 002/2016 do Conselho Federal de Psicologia, a FGV nomeará grupo de profissionais psicólogos(as), especializado, para proceder à avaliação dos candidatos.

2.3. O Exame Psicotécnico para fins de seleção de candidatos é um processo sistemático, de levantamento e síntese de informações, com base em procedimentos científicos que permitem identificar aspectos psicológicos do candidato compatíveis com o desempenho das atividades e profissiografia do cargo de Investigador Policial.

2.4. O Exame Psicotécnico consistirá na análise objetiva e padronizada de características cognitivas, emocionais, de personalidade e motivacionais dos candidatos, podendo ser aplicado coletivamente. Para tanto, poderão ser utilizados testes, questionários ou inventários aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, conforme a plataforma SATEPSI (Resolução CFP nº 009/2018), e realizados por psicólogos registrados no Conselho Regional de Psicologia.

2.5. No dia da realização dos testes o candidato deverá atentar-se apenas às instruções que forem transmitidas pelos técnicos responsáveis pela aplicação.

2.6. Nas horas que antecedem o Exame Psicotécnico, o candidato deverá observar os seguintes cuidados:

n dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos oito horas de sono;

n alimentar-se adequadamente no dia do exame com uma refeição leve e saudável;

n evitar a ingestão de bebidas alcoólicas.

2.7. Não serão consideradas alterações socioeconômicas, físicas, psíquicas, nem alterações biológicas temporárias no dia da aplicação da Testagem Psicológica.

2.8. Os instrumentos utilizados para avaliar o perfil psicológico do candidato, a fim de verificar sua capacidade de adaptação e seu potencial de desempenho, serão definidos segundo os critérios objetivos e os parâmetros estabelecidos pelo Perfil Profissiográfico, em conformidade com o subtítulo 12.7 do edital de abertura.

2.9. O candidato será considerado INAPTO se não atingir a dimensão esperada em duas, ou mais, das características acima.

2.10. Desta análise resultará o parecer dos seguintes resultados:

a) APTO - candidato apresentou, no momento atual de sua avaliação, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;

b) INAPTO - candidato não apresentou, no momento atual de sua avaliação, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;

c) EXCLUÍDO - candidato não compareceu ao Exame Psicotécnico.

2.11. Estará automaticamente eliminado do concurso o candidato que:

a) não comparecer no dia e horário divulgados no Edital de convocação para essa etapa;

b) durante a aplicação do Exame Psicotécnico for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, anotações, impressos ou similares, máquina calculadora, bip, telefone celular, notebook, relógio, equipamentos eletrônicos etc.;

c) tornar-se des cortés com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação do Exame Psicotécnico, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

d) utilizar-se de qualquer meio na tentativa de burlar o Exame Psicotécnico, ou for responsável por falsa identificação pessoal;

e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

f) deixar de assinar a lista de presença;

g) sair do recinto em que estiver sendo aplicado o Exame Psicotécnico, não observando as normas contidas no Edital de convocação para a realização da avaliação;

h) for considerado INAPTO para o cargo.

2.12. A inaptidão no Exame Psicotécnico não pressupõe a existência de transtornos mentais; indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, no momento do Exame, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções de Investigador Policial.

2.13. Para a divulgação dos resultados, será observado o previsto na Resolução nº 02/2016 do Conselho Federal de Psicologia, que cita no caput do seu artigo 6º que "a publicação do resultado da avaliação psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os(as) candidatos(as) aptos(as)".

2.14. Será facultado ao candidato considerado Inapto, e somente a este, tomar conhecimento das razões de sua inaptidão por meio de entrevista devolutiva. O local, a data e o horário para a entrevista devolutiva serão oportunamente divulgados em Edital de convocação para a entrevista devolutiva, podendo conter normas e informações complementares pertinentes.

2.15. No comparecimento à entrevista devolutiva, o candidato poderá estar acompanhado de um psicólogo, que não tenha participado da aplicação dos testes deste certame público. Nesta hipótese, esse deverá, obrigatoriamente, estar inscrito no Conselho Regional de Psicologia. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo, para esclarecimento do motivo da inaptidão do candidato ao propósito seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste.

2.16. As informações técnicas relativas à avaliação psicológica só poderão ser discutidas com o psicólogo que acompanhar o candidato, conforme a legislação vigente da Classe. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos, bem como não será permitido o acesso aos testes realizados.

2.17. Após a realização da entrevista devolutiva, será facultado ao candidato solicitar o recurso da sua avaliação, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da entrevista devolutiva, em link específico que será disponibilizado no site <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcrj21/06>, das 00h00min do primeiro dia às 23h59min do último dia.

primento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude;

1.5. Após a entrada em sala e durante Exame Psicotécnico, não será admitida qualquer espécie de comunicação entre os candidatos;

1.6. No caso de o candidato, ainda que policial, ingressar no local de realização do Exame Psicotécnico portando arma de fogo, o fiscal deverá encaminhá-lo até a equipe responsável para apresentar a documentação pertinente, acautelar a arma de fogo e retirá-la ao final do exame;

1.7. O uso de máscara de proteção individual que cubra totalmente e simultaneamente boca e nariz será facultativo aos candidatos nos locais de realização dos testes, mas haverá higienização das mãos com álcool 70%.

2. DO EXAME PSICOTÉCNICO

2.1. O Exame Psicotécnico terá caráter unicamente eliminatório.

2.2. Em conformidade com o artigo 4º da Resolução nº 002/2016 do Conselho Federal de Psicologia, a FGV nomeará grupo de profissionais psicólogos(as), especializado, para proceder à avaliação dos candidatos.

2.3. O Exame Psicotécnico para fins de seleção de candidatos é um processo sistemático, de levantamento e síntese de informações, com base em procedimentos científicos que permitem identificar aspectos psicológicos do candidato compatíveis com o desempenho das atividades e profissiografia do cargo de Investigador Policial.

2.4. O Exame Psicotécnico consistirá na análise objetiva e padronizada de características cognitivas, emocionais, de personalidade e motivacionais dos candidatos, podendo ser aplicado coletivamente. Para tanto, poderão ser utilizados testes, questionários ou inventários aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, conforme a plataforma SATEPSI (Resolução CFP nº 009/2018), e realizados por psicólogos registrados no Conselho Regional de Psicologia.

2.5. No dia da realização dos testes o candidato deverá atentar-se apenas às instruções que forem transmitidas pelos técnicos responsáveis pela aplicação.

2.6. Nas horas que antecedem o Exame Psicotécnico, o candidato deverá observar os seguintes cuidados:

n dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos oito horas de sono;

n alimentar-se adequadamente no dia do exame com uma refeição leve e saudável;

n evitar a ingestão de bebidas alcoólicas.

2.7. Não serão consideradas alterações socioeconômicas, físicas, psíquicas, nem alterações biológicas temporárias no dia da aplicação da Testagem Psicológica.

2.8. Os instrumentos utilizados para avaliar o perfil psicológico do candidato, a fim de verificar sua capacidade de adaptação e seu potencial de desempenho, serão definidos segundo os critérios objetivos e os parâmetros estabelecidos pelo Perfil Profissiográfico, em conformidade com o subtítulo 12.7 do edital de abertura.

2.9. O candidato será considerado INAPTO se não atingir a dimensão esperada em duas, ou mais, das características acima.

2.10. Desta análise resultará o parecer dos seguintes resultados:

a) APTO - candidato apresentou, no momento atual de sua avaliação, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;

b) INAPTO - candidato não apresentou, no momento atual de sua avaliação, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;

c) EXCLUÍDO - candidato não compareceu ao Exame Psicotécnico.

2.11. Estará automaticamente eliminado do concurso o candidato que:

não comparecer no dia e horário divulgados no Edital de convocação para essa etapa;

durante a aplicação do Exame Psicotécnico for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, anotações, impressos ou similares, máquina calculadora, bip, telefone celular, notebook, relógio, equipamentos eletrônicos etc.;

tornar-se des cortés com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação do Exame Psicotécnico, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

utilizar-se de qualquer meio na tentativa de burlar o Exame Psicotécnico, ou for responsável por falsa identificação pessoal;

fazer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

deixar de assinar a lista de presença;

sair do recinto em que estiver sendo aplicado o Exame Psicotécnico, não observando as normas contidas no Edital de convocação para a realização da avaliação;

for considerado INAPTO para o cargo.

2.12. A inaptidão no Exame Psicotécnico não pressupõe a existência de transtornos mentais; indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, no momento do Exame, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções de Investigador Policial.

2.13. Para a divulgação dos resultados, será observado o previsto na Resolução nº 02/2016 do Conselho Federal de Psicologia, que cita no caput do seu artigo 6º que "a publicação do resultado da avaliação psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os(as) candidatos(as) aptos(as)".

2.14. Será facultado ao candidato considerado Inapto, e somente a este, tomar conhecimento das razões de sua inaptidão por meio de entrevista devolutiva. O local, a data e o horário para a entrevista devolutiva serão oportunamente divulgados em Edital de convocação para a entrevista devolutiva, podendo conter normas e informações complementares pertinentes.

2.15. No comparecimento à entrevista devolutiva, o candidato poderá estar acompanhado de um psicólogo, que não tenha participado da aplicação dos testes deste certame público. Nesta hipótese, esse deverá, obrigatoriamente, estar inscrito no Conselho Regional de Psicologia. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo, para esclarecimento do motivo

159083957	Giovanna Siqueira Gomes
159045568	Gisele Lopes Dos Santos
159004602	Jhenyfer Da Silva Tavares
159080812	Joao Maia De Almeida Araujo
159046688	Joyce Goncalves De Souza Barbosa
159005178	Juliana Rocha Santos
159045065	Leonardo Cardoso Sinfronio
159015167	Leticia Balthazar Prado
159045181	Lucas De Carvalho Costa
159007332	Ludmila De Jesus Pereira Da Silva
159031721	Mariana Do Patrocínio Rezende
159079084	Mário De Oliveira Gremião
159036440	Matheus Alves Pereira Cavalcante
159012307	Nayara Da Silva Barraúna
159033112	Patricia Azevedo De Araujo
159013036	Pedro Henrique Carneiro Teixeira
159039454	Pedro Paulo Vieira Dias
159030781	Rebeca Da Silva Miranda
159053522	Renata Correia Teixeira
159059951	Ricardo Correia Dos Santos Junior
159051989	Sara Kahwage Sarmento
159028877	Thiago Dos Santos Motta Carvalho
159019361	Thiago Tinoco Teles
159038946	Tulane Nascimento Dos Santos
159000940	Vinicius De Andrade Vivas
159009404	Yasmin Brandao De Souza

Id: 2492410

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE PESSOAL DE INATIVOS E PENSIONISTAS

AVISOS

A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, em cumprimento ao §4º, do art. 22, da Lei 5.427/2009, CONVOCA, no prazo de 15 (quinze) dias, da pensionista **FATIMA DIAS FERREIRA**, filha do ex-servidor JURANDIR DIAS FERREIRA - ID 50360663, à Rua da Relação, nº 42, 1º andar, 104, Centro - RJ (SIPEN), telefone (21) 23329835 / (21) 23329810, para fins de ciência do processo SEI-360024/000009/2020, uma vez que, esgotadas todas as tentativas, não foi possível sua localização. Processo nº SEI-360024/000009/2020.

A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, em cumprimento ao §4º, do art. 22, da Lei 5.427/2009, CONVOCA, no prazo de 15 (quinze) dias, da pensionista **JUCI DE OLIVEIRA FERREIRA**, filha do ex-servidor JURANDIR DIAS FERREIRA - ID 50360663, à Rua da Relação, nº 42, 1º andar, 104, Centro - RJ (SIPEN), telefone (21) 23329835 / (21) 23329810, para fins de ciência do processo SEI-360024/000009/2020, uma vez que, esgotadas todas as tentativas, não foi possível sua localização. Processo nº SEI-360024/000009/2020.

Id: 2492304

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGÃO

AVISO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, torna público que realizará no Portal do SIGA (www.compras.rj.gov.br) a licitação abaixo, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:

PREGÃO ELETRÔNICO N° PE 008/23

DATA: 02/08/2023 HORA: 11:00 horas

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: O objeto do presente pregão eletrônico é a aquisição de veículo tipo ambulância para o Centro de Instrução Especializada da SEAP-RJ, na forma do Termo de Referência.

PROCESSO N° SEI-210008/000502/2021

O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a permuta de 01 resma de papel A4 para junto à Comissão de Licitação e Pregão, situada à Praça Cristiano Ottoni, s/nº, 5º andar, sala 544, Ed. D. Pedro II, Central do Brasil, Centro, Rio de Janeiro - RJ.

Id: 2492443

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica.

PARTES: O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro - CBMERJ - CNPJ 28.176.998/0004-41 e a Empresa TOTALTAG Soluções em Informática LTDA - CNPJ 25.265.738/0001-01.

OBJETO: A mútua cooperação dos participes, para a realização de uma prova de conceito sobre a implantação de identificação por radiofrequência - RFID, nas instalações do CBMERJ, a ser realizada no DBM 1/1 - Catete.

VALOR: Não há.

DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2023.

PRAZO: 60 dias, contados a partir da data de publicação do seu extrato no DOERJ, podendo ser renovado pelo período de 30 dias mediante Termo Aditivo.

PROCESSO N° SEI-270028/000500/2023.

Id: 2492422

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato n° 052/2023.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa COUTOFLEX INDÚSTRIA DE MANGUEIRAS LTDA.

OBJETO: aquisição de LÍQUIDO GERADOR DE ESPUMA - LGE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no DOERJ.

VALOR TOTAL: R\$ 682.000,00 (Seiscentos e oitenta e dois mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2023

GESTOR TÉCNICO OPERACIONAL: TEN CEL BM QOC/99 FÁBIO DOS SANTOS GONÇALVES, RG 24.864, ID 002629558.

MEMBROS: CAP BM QOC/12 TUNAY RAMON ARAUJO KITAZAWA, RG 44.127 ID 004341643 e o 1º TEN BM QOC/15 JOÃO VICTOR CARVALHO MORI, RG 49.908; ID 005037752.

MEMBRO SUBSTITUTO: 1º TEN BM QOC/17 GABRIEL DAVID FRUGELLI IMMEDIATO, RG 53.384, ID 005088119.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270042/000561/2023.

Id: 2492340

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato n° 80/2022.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa ENGE PRAT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 80/2022, relativo à Contratação de empresa qualificada para a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra especializada, a ser realizada em várias unidades, do interior e sede na capital, nas edificações do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar de 24/06/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 11.746.347,72 (onze milhões setecentos e quarenta e seis mil trezentos e quarenta e sete reais sessenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2023

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270131/000074/2023.

GENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 87/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra especializada, a ser realizada em várias unidades, do interior e sede na capital, nas edificações do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar de 24/06/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 4.762.712,67 (quatro milhões setecentos e sessenta e dois mil setecentos e doze reais e sessenta e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2023

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270131/000074/2023.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato n° 85/2022.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa ARGAL CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 85/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra especializada, a ser realizada em várias unidades, do interior e sede na capital, nas edificações do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar de 24/06/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 2.880.751,31 (dois milhões oitocentos e oitenta mil setecentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos).

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2023

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270131/000075/2023.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato n° 88/2022.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa ENGE PRAT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 88/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra especializada, a ser realizada em várias unidades, do interior e sede na capital, nas edificações do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar de 24/06/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 2.922.185,99 (dois milhões e novecentos e vinte e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2023

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270131/000076/2023.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato n° 90/2022.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa ARGAL CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 90/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra especializada, a ser realizada em várias unidades, do interior e sede na capital, nas edificações do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar de 24/06/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 10.768.475,53 (dez milhões, setecentos e sessenta e oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2023

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270131/000077/2023.

Id: 2492585

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas n° 027/2023.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde, e Personal Service Recursos Humanos e Assessoria Empresarial Ltda.

OBJETO: Prestação de serviço de apoio operacional no Nível Central - SES/RJ, no período de 01 a 31 de maio de 2023.

VALOR: R\$ 31.921,77 (trinta um mil, novecentos vinte um reais e setenta e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80.

PROCESSO N° SEI-080015/000699/2023.

Id: 2492564

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços n° 242/2023.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA
A SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CONVOCA o representante legal e/ou responsável técnico do estabelecimento, HOSPITAL GERAL DE ARRAIAL DE CABO, localizado na Avenida Getúlio Vargas, s/nº, Bairro Praia Grande, Arraial do Cabo, RJ, CEP: 28930-000, inscrito no CNPJ sob o nº 36488419/0001-81, a comparecer na Coordenação de Vigilância e Fiscalização de Serviços de Saúde - Divisão de Serviços Hospitalares da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado do Rio de Janeiro, situada na Rua México, nº 128, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, ou fazer-se representar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esta publicação, para retirar o Auto de Multa nº 6893, referente ao Processo nº SEI-080001/013945/2021, correspondente ao Auto de Infração nº 22820, sob pena de perda de prazo para recurso.

Id: 2492578

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES
DAS OSS
AVISO

DÁ CIÊNCIA a Organização Social de Saúde Instituto Unir Saúde, CNPJ nº 00.083.837/0001-41, da APLICAÇÃO, em primeira instância administrativa da sanção de **MULTA** no valor de valor total da multa em R\$ 6.370,00 (seis mil trezentos e setenta reais), no processo apuratório nº SEI-080001/013300/2020, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Caxias II. Ficando desde já ciente a Organização Social de Saúde (OSS), que é facultada a apresentação de recurso administrativo, conforme previsto no artigo 5º da Resolução SES nº 2.324/2021. E no caso de não interposição de recurso no prazo estipulado, e em decorrência ao descumprimento da decisão em processo administrativo com o não pagamento da multa, o mesmo seguirá o rito previsto no artigo 3º, §4º e §5º da Resolução SES nº 2488 de 19/10/2021, com o devido encaminhamento para o setor de inscrição em dívida ativa. O presente prazo passará a contar desta publicação.

Id: 2492562

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna público o resultado do julgamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 272/2023, Processo nº SEI-080001/001685/2020, destinado ao registro de preços para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (ENTACAPONA 200 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO), PARA ATENDER À ASSESSORIA DE ATENDIMENTOS ÀS DEMANDAS JUDICIAIS, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I. A presente licitação restou DESERTA.

Id: 2492563

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 122/2023-A. PREGÃO ELETRÔNICO nº 34/2023. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS DESCARTÁVEIS DE LABORATÓRIO (MICROTUBO ENSAIO, PONTEIRA PIPETA E MICROPPIETA MODELO: OXFORD E UNIVERSAL e TUBO ENSAIO) - Itens: 01, 03, 04, 06 e 09, visando atender o HEMORIO e LACEN - unidades sob gestão desta FSERJ. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 35.032,92 (trinta e cinco mil trinta e dois reais e noventa e dois centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 03/07/2023. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 304/2023 (Doc. 47227599) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 54374210). **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-080007/015483/2022.**

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 122/2023-B. PREGÃO ELETRÔNICO nº 34/2023. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa DENT SERV COMÉRCIO E SERVIÇOS CORRELATOS DE SAÚDE LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS DESCARTÁVEIS DE LABORATÓRIO (PIPETAS, PONTEIRA PIPIETA E MICROPPIETA, TUBO ENSAIO E ALCA MICROBIOLOGICA) - Itens: 02, 07, 08 e 11, visando atender o HEMORIO e LACEN - unidades sob gestão desta FSERJ. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 7.063,20 (sete mil sessenta e três reais e vinte centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 07/07/2023. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 304/2023 (Doc. 47227599) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 54374210). **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-080007/015483/2022.**

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 122/2023-C. PREGÃO ELETRÔNICO nº 34/2023. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa PLAST LABOR IND. E COM. DE EQUIP. HOSP. E LABORATÓRIO LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS DESCARTÁVEIS DE LABORATÓRIO (SWAB) - Item: 10, visando atender o HEMORIO e LACEN - unidades sob gestão desta FSERJ. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 8.443,40 (oitavo mil quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 03/07/2023. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 304/2023 (Doc. 47227599) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 54374210). **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-080007/015483/2022.**

Id: 2492255

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 118/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº 84/2023. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa D-MED MATERIAL MÉDICO LABORATORIAL LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS (IDENTIFICAÇÃO MICRORGANISMOS PATOGENICOS (POSITIVAS, NEGATIVAS E LEVEDURAS) e TESTE DE SENSIBILIDADE (GRAM POSITIVAS e NEGATIVAS) - Lote: 01, com fornecimento de 01 (um) equipamento em sistema de COMODATO, incluindo assistência técnica/manutenções preventivas e corretivas, consumíveis, soluções de lavagens, controles e calibradores para a realização de TESTES DE IDENTIFICAÇÃO E DE SENSIBILIDADE AOS ANTIMICROBIANOS (TSA), visando atender à demanda do HEMORIO. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 316.894,00 (trezentos e dezesseis mil oitocentos e noventa e quatro reais). **FUNDAMENTO:** Lei Federal

nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 950/2023 (Doc. SEI 54784852). **DATA DA ASSINATURA:** 05/07/2023. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-080007/004212/2023.**

Id: 2492377

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 121/2023-A. PREGÃO ELETRÔNICO nº 085/2023. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS (CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA, CARBAMAZEPINA E CLONAZEPAM) - Itens: 1, 5 e 7, os quais constituem itens vitais para a manutenção das atividades terapêuticas desenvolvidas pelas unidades de saúde sob gestão da FSERJ. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 132.326,64 (cento e trinta e dois mil trezentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 05/07/2023. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 1979; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 668/2023 (Doc. 50074217) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 54632280). **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-080007/001878/2023. DATA DA ASSINATURA:** 05/07/2023.

Id: 2492385

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Contrato de COMODATO nº 023/2023. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa DIAG PRIME COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA. **OBJETO:** Uso pela FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, a título gratuito e com exclusividade, do bem: 1 (um) equipamento Analisador de Hemoglobinas Anormais em regime de comodato, incluindo assistência técnica/manutenções preventivas e corretivas para realização de exames de identificação de hemoglobinas no IEHE/HEMORIO. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato de Comodato terá início a partir da data de sua publicação, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, e se esgotará 06 (seis) meses, após o decurso do prazo de vigência final da referida Ata ou até o término do estoque dos insumos, podendo ser prorrogado, assim convindo ao interesse público e por iniciativa das partes, através de termo aditivo. **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº SEI-080007/001878/2023 e na ARP nº 123/2023-A, que se regerá pela legislação aplicável, em especial, artigos 579 a 585 do Código Civil, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 287/79. **DATA DA ASSINATURA:** 06/07/2023.

INSTRUMENTO: Contrato de COMODATO nº 024/2023. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa BIOS TOCK DIAGNOSTICOS COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA. **OBJETO:** Uso pela FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, a título gratuito e com exclusividade, do bem: 1 (um) equipamento Analisador de Hemoglobinas Anormais em regime de comodato, incluindo assistência técnica/manutenções preventivas e corretivas para realização de exames de identificação de hemoglobinas no IEHE/HEMORIO. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato de Comodato terá início a partir da data de sua publicação, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, e se esgotará 06 (seis) meses, após o decurso do prazo de vigência final da referida Ata ou até o término do estoque dos insumos, podendo ser prorrogado, assim convindo ao interesse público e por iniciativa das partes, através de termo aditivo. **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº SEI-080007/001878/2023 e na ARP nº 123/2023-B, que se regerá pela legislação aplicável, em especial, artigos 579 a 585 do Código Civil, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 287/79. **DATA DA ASSINATURA:** 06/07/2023.

Id: 2492384

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Contrato nº 311/2023. Pregão Eletrônico nº 317/2022. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa DLW COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOCHILA DE RESGATE - ITEM 1, para atender o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato. **VALOR TOTAL:** R\$ 126.350,75 (cento e vinte e seis mil trezentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 05/07/2023. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 925/2023 (Doc. 51832695) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 54810036). **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-080007/001135/2023.**

INSTRUMENTO: Contrato nº 312/2023. Pregão Eletrônico nº 317/2022. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa CSX COMERCIAL LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOCHILA DE RESGATE - ITEM 2, para atender o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato. **VALOR TOTAL:** R\$ 17.175,00 (dezessete mil cento e setenta e cinco reais). **NOTA DE EMPENHO:** 2023NE05900. **DATA DA ASSINATURA:** 10/07/2023. Parecer 3598/2022 (doc. SEI 44985341) e Autorização do Ordenador de Despesa (doc. SEI 53872025). **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, após o decurso do prazo de vigência final da referida Ata ou até o término do estoque dos insumos, podendo ser prorrogado, assim convindo ao interesse público e por iniciativa das partes, através de termo aditivo. **PROCESSO N° SEI-080007/011540/2023.**

INSTRUMENTO: Contrato nº 312/2023. Pregão Eletrônico nº 317/2022. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa EXCELENCIA DO SABER DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOCHILA DE RESGATE - ITENS: 03, 04, 05 e 06, para atender o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato. **VALOR TOTAL:** R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais). **NOTA DE EMPENHO:** 2023NE05901. **DATA DA ASSINATURA:** 07/07/2023. Parecer 3598/2022 (doc. SEI 44985341) e Autorização do Ordenador de Despesa (doc. SEI 53872025). **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. **PROCESSO N° SEI-080007/011540/2023.**

INSTRUMENTO: Contrato nº 313/2023. Pregão Eletrônico nº 317/2022. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa EXCELENCIA DO SABER DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOCHILA DE RESGATE - ITENS: 03, 04, 05 e 06, para atender o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU. **VIGÊNC**

processo administrativo nº SEI-080007/009494/2023

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 858/2023. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa FDS COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela a prestação de serviços de fornecimento de materiais de OPME (ortopedia e neurocirurgia), para Hospital Estadual Azevedo Lima - HEAL, no período de 01/04/2023 a 30/04/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº. 1409 (SEI-55263287). **VALOR TOTAL:** R\$ 73.129,94 (setenta e três mil, cento e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 07/07/2023. **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo nº SEI-080007/009261/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 870/2023. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ORIGINAL IMPLANTES E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização referente ao fornecimento de materiais de OPME do bucomaxílio, para o Hospital Estadual Azevedo Lima - HEAL, no período de 05/05/2023, 08/05/2023, 12/05/2023 e 29/06/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº. 1378 (SEI-55004113). **VALOR TOTAL:** R\$ 8.758,23 (oitão mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 06/07/2023. **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo nº SEI-080007/008651/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 877/2023. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ORIGINAL IMPLANTES E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de fornecimento de órtese, próteses e materiais especiais - OPME, necessários para o serviço de ortopedia/neurocirurgia, para o Hospital Estadual Azevedo Lima - HEAL, no período de 17/03/2023, 20/03/2023, 24/03/2023, 21/04/2023 e 28/04/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº. 1393 (SEI-55124654). **VALOR TOTAL:** R\$ 9.448,00 (nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 07/07/2023. **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo nº SEI-080007/005934/2023.

Id: 2492472

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2020. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 041/2020, relativo à prestação de serviços de contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de Outsourcing de impressão, digitalização e cópia na modalidade franquia de páginas mais excedentes, para atendimento da FSERJ e em todas as unidades de saúde que lhe competem, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do Contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula nona do contrato.

VIGÊNCIA: 07/07/2023 a 06/07/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 793.411,93 (setecentos e noventa e três mil quatrocentos e onze reais e noventa e três centavos). **NOTA DE EMPENHO:** 2023NE00796 / 2023NE00795 / 2023NE01151 / 2023NE01152. **DATA DA ASSINATURA:** 06/07/2023. **FUNDAMENTO:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. Parecer DJU/DE/FS nº 1215/2023 (doc. SEI nº 53992912) e Autorização do Ordenador de Despesa (doc. SEI nº 55245037).

PROCESSO N° SEI-080007/001206/2020.

Id: 2492570

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra disponível a Licitação abaixo mencionada:

OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE CITOGENÉTICA.**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico PE 88/23 - Registro de Preços.**DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO:** 24/07/2023 às 10h00min.**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 24/07/2023 às 10h05min.

Código da Licitação no Portal Sistema Eletrônico SIGA: 31656.

PARECER JURÍDICO N° 1006/2023: Doc. SEI 52354120.

AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 55248819.

ORÇAMENTO: SIGLOSO.

PROCESSO N° SEI-080007/000063/2023.

Id: 2492570

Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.compras.rj.gov.br, podendo também ser retirado uma via impressa na Coordenação de Licitação da Fundação Saúde mediante a entrega de uma resma de papel formato A4, sito à Rua Barão de Itapipoca, 225, 7º andar, Rio Comprido, CEP: 20261-005, Rio de Janeiro/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 09horas às 17horas.

Id: 2492325

José André Siqueira - 1984
ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E
E-03/007/749/2018
Kelly Cristina do Rosário - 1995

3 - INSTITUTO TINOCO - Duque de Caxias
2º GRAU- TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS
SEI-030029/008642/2023
Sandra Heloisa Conceição de Almeida- 1993

4 - CEAD - CENTRO DE ENSINO A DISTÂNCIA DE ANGRA DOS REIS - Angra dos Reis
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
SEI-030032/003479/2023
Bruno Eleutério Basália - 2016

5 - CENTRO EDUCACIONAL MORAES BASTOS - CEMOB - Angra dos Reis
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
SEI-030032/002622/2023
Tânia Cristina Fernandes Ferreira Pires - 2011

6 - COLÉGIO CENECASTA ORLANDO RANGEL - São Gonçalo
2º GRAU - FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE 1ª A 4ª SÉRIE DO 1º GRAU
SEI-030034/003092/2023
Cláudia Celeste Rolim - 1986

7 - COLÉGIO CENECASTA PANDIÁ CALÓGERAS - São Gonçalo
2º GRAU - TÉCNICO EM CONTABILIDADE
SEI-030036/003139/2023
Quelli Cristina Ribeiro de Assis - 1997

8 - CURSO CENTRAL - São Gonçalo
TÉCNICO EM ENFERMAGEM
SEI-030034/002840/2023
Adriana Rocha de Barros Ribeiro - 2003

9 - COLÉGIO APOLO 10 - Rio de Janeiro
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
SEI-030036/002429/2023
Ana Vitoria Teixeira Gaspar Oliveira da Silva - 2007

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017 e, tendo em vista a comprovação da regularidade dos Cursos de: 2º Grau, 1º Grau, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Técnico, realizados nos estabelecimentos de ensino extintos, inframencionados, torna público os nomes dos alunos e seus respectivos estudos realizados. Processo nº SEI-030029/000787/2022.

1 - COLÉGIO CENECASTA CARIBÉ DA ROCHA - Santo Antônio de Pádua
8ª SÉRIE DO 1º GRAU
SEI-030040/001061/2023
Silvana da Silva Vidipó - 1983

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017 e, tendo em vista a comprovação da regularidade dos Cursos de: 2º Grau, 1º Grau, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Técnico, realizados nos estabelecimentos de ensino extintos, inframencionados, torna público os nomes dos alunos concluintes. Processo nº SEI-030029/000787/2022.

RETIFICAÇÕES
D.O. DE 25/05/2006
PÁGINA 17 - 3ª COLUNA
EDITAL

2 - COLÉGIO WAKIGAWA - Rio de Janeiro
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.
Onde se lê: Sylvia Lendim Sussekind - 2005
Leia-se: Sylvia Landim Sussekind - 2005

D.O. DE 22/06/2023
PÁGINA 44 - 3ª COLUNA
EDITAL

1 - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO DESEMBARGADOR NEY PALMEIRO - Rio de Janeiro
6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Onde se lê: SEI-030038/002389/2023
Leia-se: SEI-030038/002839/2023
Jedsa Maria de Souza Brito - 2011

Id: 2492491

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE APOSENTADORIA

EDITAL

A COORDENADORIA DE APOSENTADORIA, com fulcro no art. 22 da Lei Estadual nº 5.427/2009 e em atendimento ao TCERJ nos processos listados abaixo, CONVOCA os servidores citados no Anexo Único do presente Edital a contatá-los, no prazo de até 03 (três) dias a contar da presente publicação, pessoalmente ou por meio de procurador devidamente constituído, a Coordenadoria de Aposentadoria da Secretaria de Estado de Educação, localizada na Av. Presidente Vargas, 817, Centro - Rio de Janeiro - RJ, 26º andar, no horário de 09hs às 17hs, ou ainda por e-mail no endereço aposentadoria@educacao.rj.gov.br, a fim de tomarem ciência e, em querendo, manifestarem-se acerca do motivo de convocação. Processo nº SEI-030029/008144/2023.

ANEXO ÚNICO

NOME	ID. FUNCIONAL	PROCESSO	MOTIVO
ANTONIO FERREIRA DA COSTA	36101060/1	E-03/05751/1995	Fixação de proventos
AROLDO GOMES SOARES	8927677/1	E-01/600025/2000	Fixação de proventos
AUREA ROLEMBERG AGUIAR	38688654/1	E-03/10100894/1997	Fixação de proventos
DERCILIA DE CARVALHO BAPTISTA	36153141/1	E-03/3600051/1997	Fixação de proventos
DILENE TARDIN VILLELA	40761576/1	E-03/3300318/1995	Fixação de proventos
DIVA FERREIRA SANTOS	18327656/1	E-03/5801063/1995	Fixação de proventos
DORALICE ALMEIDA COSTA DE CARVALHO	39781178/1	E-03/5100054/1995	Fixação de proventos
EDITH GUIMARAES NOVAES	3872572/1	E-03/1801055/1994	Fixação de proventos
ELONILDE MARIA CUNHA DA SILVA	37976427/1	E-03/6200691/1996	Fixação de proventos
GECILDA GONCALVES FRANCA	40906108/2	E-03/725029/1997	Fixação de proventos
GESENIR DA SILVA VARGAS	38175274/1	E-03/6900397/1994	Fixação de proventos
GILDA PIRES MENDES	9416471/1	E-03/2256/2001	Fixação de proventos
GLORIA GEORGINA CASANOVA MARIANTE	9427848/1	E-03/735067/1997	Fixação de proventos
IVETE COSTA BULCAO	40584704/1	E-03/10101368/2002	Fixação de proventos
JAILZA SILVA MELLO	32655622/1	E-03/3700311/1995	Fixação de proventos
JOACILDA DAS GRACAS MUNIZ VELOSO	41080432/1	E-03/801627/1996	Fixação de proventos
JOANA PEREIRA DOS SANTOS SILVA	40711846/2	E-03/28219/1993	Fixação de proventos
JOSEFA FERREIRA DA SILVA	39128954/1	E-01/601498/2002	Fixação de proventos
JURMEA COSTA	37266195/1	E-03/3610547/2006	Fixação de proventos
LUCI IRLANDA FAGUNDES	35228237/1	E-03/1210054/1997	Fixação de proventos
LUCY RUBAC BARROSO	40642950/1	E-01/118113/1997	Fixação de proventos
MARIA APARECIDA GONCALVES RABHA DE SOUZA	41257650/1	E-03/1400239/1996	Fixação de proventos
MARIA DA GRACA ALVES BASTOS	34362576/1	E-03/1410018/1997	Fixação de proventos
MARIA DE FATIMA CARVALHO GOULART	9098038/1	E-03/1820189/1997	Fixação de proventos
MARIA LUIZA DE AGUIAR MATTOS	33795746/1	E-03/10700067/2004	Fixação de proventos
MARIA NINA DE QUEIROZ PESSOA	41197429/1	E-03/740036/1998	Fixação de proventos
MARLY ROSA DE OLIVEIRA	33780978/1	E-03/8100385/1992	Fixação de proventos
MARY SUZANNE GOMES PIMENTEL	40643689/2	E-03/12940/1997	Fixação de proventos
NAIR CAMPOS CHAMARELLI	39799034/1	E-03/03185/1995	Fixação de proventos
NAIR NASSARO	18437850/1	E-03/2000191/1995	Fixação de proventos

NANCY SANTOS RAMALHO
NELSON DA ROCHA
NEUZA MARIA DA SILVA
NEUZA SIQUEIRA SUT
NILZA VELLOSO DOS SANTOS
NOEMIA DA CONCEICAO OLIVEIRA GONCALVES DA SILVA
ODINEA DE SOUZA PAULA
OSVALDA REIS DA SILVA
REGINA CELIA FERNANDES DE FRANCA
RITA CASSIA ABREU DE SOUZA
SONIA MARIA FERREIRA DIAS
SONIA NADIA DE CARVALHO BARBOSA RAMOS
SUELY FAGUNDES TINOCO ERMIDA
TANIA MARQUES FERREIRA DE OLIVEIRA
TANIA SOLANGE TORRES FRAGA
VANDA ZAMBROTTI MARTINS
VERA LUCIA DE ABREU MOSCHEN
VERA LUCIA RIBEIRO DA SILVA
VILMA DA SILVA REIS
VIRGINIA MARQUES FERREIRA
ZELITA JOSE RIBEIRO
ZENILDA FRANCISCO MONTEIRO
ZENIR NENO DOS SANTOS
ZINEIA BERREL TOLEDO PIZA BITTENCOURT

36915432/1	E-03/1000584/1997	Fixação de proventos
42696046/1	E-03/5800165/1997	Fixação de proventos
33622582/1	E-03/901281/1996	Fixação de proventos
7239980/1	E-03/735015/1997	Fixação de proventos
40778436/2	E-03/019602/1996	Fixação de proventos
34567925/1	E-08/22002/2009	Fixação de proventos
38089645/1	E-03/10101523/2008	Fixação de proventos
18451160/2	E-03/1801541/1995	Fixação de proventos
39776654/1	E-03/5700616/1995	Fixação de proventos
35402750/1	SEI-030029/009854/2021	Fixação de proventos
18390439/1	E-01/600109/1990	Fixação de proventos
32949731/1	E-03/000382/1996	Fixação de proventos
5518717/1	E-01/601877/1991	Fixação de proventos
9348956/1	E-03/10001819/2001	Fixação de proventos
1687379/1	E-03/5702161/1993	Fixação de proventos
9044850/1	E-03/807200/1994	Fixação de proventos
119067/1	E-01/601640/1998	Fixação de proventos
9250239/1	E-03/8600683/1996	Fixação de proventos
40951960/2	E-03/1000389/1997	Fixação de proventos
36295710/1	E-03/7100961/1996	Fixação de proventos
40803163/2	E-03/902868/1995	Fixação de proventos
32913800/1	E-03/210033/1997	Fixação de proventos
38887649/1	E-03/1510101/1997	Fixação de proventos
41259513/2	E-03/3900353/1996	Fixação de proventos

Id: 2492426

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SUL FLUMINENSE
COLÉGIO ESTADUAL PREFEITO FRANCISCO FONTES TORRES

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL PREFEITO FRANCISCO FONTES TORRES, Censo Escolar 33032812, torna público o nome da concluinte do CURSO ENSINO MÉDIO, no ANO LETIVO DE 2010, TURMA 3001: Eduarda Abrahão Freitas. Diretor: Dirceu Ribeiro Nobrega Neto, designado no DOERJ de 21/03/2016, página 12, 3ª coluna. Secretária Escolar: Aline Mara Frauches Medeiros, designada no DOERJ de 09/04/2015, página 23, 1ª coluna. Servidoras que autorizaram a publicação: Simone Silva Pereira, ID: 4374722-1 e Eneida da Silva Casqueiro, ID 4327661-0. 030032/002262/2023.

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 22.10.2003
PÁGINA 53 - 3ª COLUNA

EDITAL

CURSO: ENSINO MÉDIO
Turma: 3006 Ano: 2002

Onde Se Lê:
15 - Isabel Cristina de Oliveira
Leia-Se:
15 - Isabel Cristina da Silva Oliveira

Id: 2492326

as Unidades Escolares da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, nas funções de APOIO ADMINISTRATIVO, LOTE V, sendo estes serviços de natureza contínua e nos moldes preconizados na Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, conforme Proposta Detalhe (Anexo I) e Termo de Referência (Anexo III) e do instrumento convocatório, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do contrato, sem renúncia de reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona do contrato.

PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 2.560.459,80 (dois milhões, quinhentos e sessenta mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 7.437.691,85 (sete milhões e quatrocentos e trinta e sete mil e seiscentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos).

ASSINATURA: 06/07/2023

FUNDAMENTO: com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº SEI-260005/002527/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-260005/002527/2021.

Id: 2492353

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

AVISO

TORNA SEM EFEITO o AVISO de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023, publicado no D.O. de 11/07/2023. Processo nº SEI-260005/000509/2023.

Id: 2492380

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 237/2023/HUPE.

PARTES: UERJ/HUPE e INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA (MATRIZ).

OBJETO: Aquisição de material hospitalar para o HUPE.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 047/2023.

VALOR: R\$ 53.772,00 (cinquenta e três mil e setecentos e setenta e dois reais).

N.E: 2023NE02701.

GESTOR: JOÃO ALBERTO ASSED ESTEFAN NAMETALA - matrícula nº 36.635-1.

FISCAL: TIAGO MEIRELLES LOURENÇO RAGAUSKAS - matrícula 35.380-5.

NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1438/2023.

DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/011097/2022.

INSTRUMENTO: Contrato nº 239/2023/HUPE.

PARTES: UERJ/HUPE e VIVA MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME.

OBJETO: Aquisição de material de laboratório para o Serviço de Laboratórios do HUPE.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 248/2023.

VALOR: R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais).

N.E: 2023NE02748.

GESTOR: RICARDO LUIZ GRAN - matrícula nº 34.599-1.

FISCAL: CLAUDIO TEIXEIRA MAIA - matrícula 32.107-5.

NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1437/2023.

DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/009890/2022.

INSTRUMENTO: Contrato de Comodato vinculado ao Contrato nº 239/2023/HUPE.

PARTES: UERJ/HUPE e VIVA MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME.

OBJETO: Cessão em comodato de equipamentos, conforme Edital.

DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/009890/2022.

Id: 2492579

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso 04/2023.

PARTES: UERJ e M&A BUFFET E EVENTOS EIRELI.

OBJETO: Permissão de uso, em caráter precário, de espaço físico localizado no Campus da Faculdade de Educação da Baixada Fluminense da UERJ - FEBF, localizado à Rua Gen. Manoel Rabelo s/n, Vila São Luís, em Duque de Caxias - RJ, para oferecimento de serviços na área de CANTINA à Comunidade Uerjiana.

PRAZO: 5 anos.

VALOR TOTAL: R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

RESPONSÁVEIS: Luiz Fernando Mercadante dos Santos, matrícula 35.567-7 (Gestor), Leandro Balbino Cassane, matrícula 37.003-1 (Fiscal) e Felipe Sena do Nascimento, matrícula 41.125-6 (Fiscal).

NO-MEAÇÃO: Portaria nº 078/DAF/2023.

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Pregão Eletrônico nº 199/2023.

PROCESSO Nº SEI-260007/053122/2022.

Id: 2492355

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 033/2021.

PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e MULTIPLY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 033/2021, relativo à prestação de serviços contínuos de empresa especializada em relativo à Contratação de empresa especializada em gerenciamento de serviços terceirizados de mão de obra, devidamente regularizada, para prestar junto as Unidades Escolares da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, nas funções de APOIO ADMINISTRATIVO, LOTE III, sendo estes serviços de natureza contínua e nos moldes preconizados na Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, conforme Proposta Detalhe (Anexo I) e Termo de Referência (Anexo III) e do instrumento convocatório, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do contrato, sem renúncia de reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona do contrato.

PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 4.145.856,96 (quatro milhões, cento e quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 12.036.468,10 (doze milhões e trinta e seis mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e dez centavos).

ASSINATURA: 06/07/2023

FUNDAMENTO: com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº SEI-260005/002526/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-260005/002526/2021.

Id: 2492263

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 034/2021.

PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e MULTIPLY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 034/2021, relativo à prestação de serviços contínuos de empresa especializada em relativo à Contratação de empresa especializada em gerenciamento de serviços terceirizados de mão de obra, devidamente regularizada, para prestar junto

36915432/1	E-03/1000584/1997	Fixação de proventos
42696046/1	E-03/5800165/1997	Fixação de proventos
33622582/1	E-03/901	

CÂO MATEMÁTICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 4.800/2006, DECRETOS N°S 43.007/2011 E 43.876/2012 E DA RESOLUÇÃO Nº 003/2001 DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, torna público que estarão abertas, em até 60 (sessenta) dias contados a partir da publicação deste Edital, as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 01 (uma) vaga para Professor Associado, em virtude da aposentadoria de ANGEL GUILLERMO COCA BALTA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com Dedicação Exclusiva e Tempo Integral, na área de Matemática Pura ou Matemática Aplicada ou Estatística ou Educação Matemática.

O Edital completo estará disponível no sítio eletrônico www.uenf.br, bem como nas dependências físicas do Protocolo da Reitoria da UENF, situada na Av. Alberto Lamego nº 2.000, Prédio E-1, Térreo, Parque Califórnia, Campos dos Goytacazes/RJ, de 2ª a 6ª feira, no horário das 13h às 15h. Processo nº SEI-260009/003210/2023.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ASSOCIADO, DO CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS - CCT, DO LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS - LCMAT, ÁREA DE EDUCAÇÃO MATEMÁTICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 4.800/2006, DECRETOS N°S 43.007/2011 E 43.876/2012 E DA RESOLUÇÃO Nº 003/2001 DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, torna público que estarão abertas, em até 60 (sessenta) dias contados a partir da publicação deste Edital, as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 01 (uma) vaga para Professor Associado, em virtude da aposentadoria de YRMA ALEJANDRINA RAYMUNDO HUAROTO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com Dedicação Exclusiva e Tempo Integral, na área de Educação Matemática.

O Edital completo estará disponível no sítio eletrônico www.uenf.br, bem como nas dependências físicas do Protocolo da Reitoria da UENF, situada na Av. Alberto Lamego nº 2.000, Prédio E-1, Térreo, Parque Califórnia, Campos dos Goytacazes/RJ, de 2ª a 6ª feira, no horário das 13h às 15h. Processo nº SEI-260009/003210/2023.

Id: 2492490

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 009/2023.

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA - SETRAM e a empresa R.J. BRAGA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI.

OBJETO: Aquisição de GENÉROS ALIMENTÍCIOS, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

VALOR: R\$ 9.965,20 (nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de sua data de publicação.

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2023

FUNDAMENTAÇÃO DO ATO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979, e pelos Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

PROCESSO N°: SEI-100001/000305/2023.

Id: 2492339

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 010/2023.

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA - SETRAM e a empresa GUARAILHA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP.

OBJETO: Aquisição de GENÉROS ALIMENTÍCIOS, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

VALOR: R\$ 1.621,44 (um mil, seiscentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de sua data de publicação.

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2023

FUNDAMENTAÇÃO DO ATO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979, e pelos Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

PROCESSO N°: SEI-100001/000305/2023.

Id: 2492347

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2022.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA - SETRAM e a empresa TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de GESTÃO DE ABASTECIMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, e Ata de Registro de Preços nº 0002/2022/210100-01, constante no Processo nº

Id: 2492347

SEI120001/002406/2021, com o quantitativo de 6.000 (seis mil) litros do contrato nº 006/2022, ao preço de R\$ 6.1130, totalizando R\$ 36.678,00 para Consumo de 30 (trinta) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passará a ter o quantitativo de 7.500 (sete mil e quinhentos) Litros, no preço de R\$ 6.1130, totalizando R\$ 45.847,50 (quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), visando atender as demandas do órgão.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 25% (por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art.58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e § 1º da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº SEI-100001/000459/2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/07/2023.

VALOR: R\$ 9.169,50 (nove mil, cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ATO: Art.58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e § 1º da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº SEI-100001/000459/2022.

AGETRANSP e a Empresa AMAZON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - ME. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Tecnologia da Informação para o fornecimento de soluções tecnológicas atualmente comercializada e que seja utilizada no meio de agências reguladoras e/ou de transportes com a possibilidade de customizações, com a disponibilização de equipamentos, que visam atender as necessidades de fiscalização da Câmara de Transportes e Rodovias - CATRA, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.585.999,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais). **DATA DA ASSINATURA:** 26/06/2023 **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93. **PROCESSO N°:** SEI-220008/001200/2022.

Id: 2492628

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 07/03/2023
PÁGINA 35 - 2ª COLUNA

EDITAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Onde se lê: ...PAULO HENRIQUE ZUZARTE FERREIRA ...
Leia-se: ...PAULO HENRIQUE FERREIRA ZUZARTE...

Id: 2492501

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EDITAIS

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o recuso do recebimento da Notificação nº SUPBGNOT/01130418. Processo nº SEI-070007/000106/2023.

CONVOCA:

NOME: CAIO PELUSO E SILVA CNPJ/CPF Nº: 130.696.937-92
ENDERECO: RUA GERALDA PONTES MIRANDA DE OLIVEIRA Nº 101 ANTIGA RUA 59 - QD 77 LT 24, MARAVISTA - NITERÓI/RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer na SUPBG, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Av. Feliciano Sodré, nº 8 - Centro - Niterói/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o recuso do recebimento da Notificação nº SUPBGCON/01022983. Processo nº SEI-070007/000591/2023.

CONVOCA:

NOME: CAIO PELUSO E SILVA CNPJ/CPF Nº: 130.696.937-92
ENDERECO: RUA GERALDA PONTES MIRANDA DE OLIVEIRA Nº 101 ANTIGA RUA 59 - QD 77 LT 24, MARAVISTA - NITERÓI/RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer na SUPBG, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Av. Feliciano Sodré, nº 8 - Centro - Niterói/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o recuso do recebimento da Notificação nº SUPBGNOT/01130375. Processo nº SEI-070007/000005/2023.

CONVOCA:

NOME: ELIAS MELO SALEM CNPJ/CPF Nº: 04.228.506/0001-032
ENDERECO: RUA MARTINS TORRES Nº194, SANTA ROSA - NITERÓI/RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer na SUPBG, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Av. Feliciano Sodré, nº 8 - Centro - Niterói/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o recuso do recebimento da Notificação nº SUPBGCON/01022966. Processo nº SEI-070007/000574/2023.

CONVOCA:

NOME: ELIAS MELO SALEM CNPJ/CPF Nº: 04.228.506/0001-032
ENDERECO: RUA MARTINS TORRES Nº194, SANTA ROSA - NITERÓI/RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer na SUPBG, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Av. Feliciano Sodré, nº 8 - Centro - Niterói/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

Id: 2492341

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termos de Compromissos numerados conforme planilha abaixo.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC RJ e proponentes conforme planilha. CNPJ N° Conforme planilha.

OBJETO: Execução do Projeto mencionado na planilha abaixo.

PRAZO PARA EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação neste Diário.

VIGÊNCIA: Até 24 de junho de 2024.

VALOR POR PROJETO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: conforme planilha.

FUNDAMENTO: Lei Estadual nº 7035/2015. Edital nº 02/2023 "Arraiá Cultural RJ 2" Categoria A - Lote 6.

PROCESSO N°: SEI-180008/000100/2023.

PROJETO	PROONENTE	PROJETO	DOCUMENTO	DATA DO TERMO DE COMPROMISSO	N.º DO TERMO DE COMPROMISSO
36154	GREMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESCO ALEGRIA DO CENTENARIO	ARRAIAL DO ALEGRIA DO CENTENÁRIO	33552972000148	5/7/2023	ACR2 4683/2023
36243	VIVIANE MARTINS RAMOS	QUADRILHA DO SAMPAIO (RE)CONECTANDO O MUNDO COM A CULTURA POPULAR	24970851000125	5/7/2023	ACR2 4681/2023

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo Autorização de Uso de Imagem e de Reprodução dos Bens Culturais e Documentos nº 48/2023.

PARTES: FTM/RJ e Janaina Aquino do Nascimento.

OBJETO: A FTMRJ autoriza, obedecida a disciplina do art. 79 da Lei nº 9610, de 19/02/1998, a utilizar a imagem, respeitando todos os critérios de preservação do imóvel, das áreas comuns do Theatro Municipal, quais sejam: Escadaria Principal; Varandas e Foyer.

VALOR: Em contrapartida ao presente termo de autorização de Uso, obriga-se o AUTORIZATÓRIO o pagamento do valor de R\$875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2023

PROCESSO N° SEI-180005/000541/2023.

Id: 2492368

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo Autorização de Uso de Imagem e de Reprodução dos Bens Culturais e Documentos nº 51/2023.

PARTES: FTM/RJ e RENATA MALHEIROS RIBEIRO MOTA.

OBJETO: A FTMRJ autoriza, obedecida a disciplina do art. 79 da Lei nº 9610, de 19/02/1998, a utilizar a imagem, respeitando todos os critérios de preservação do imóvel, das áreas comuns do Theatro Municipal, quais sejam: Escadaria Principal; Varandas e Foyer.

VALOR: Em contrapartida ao presente termo de autorização de Uso, obriga-se o AUTORIZATÓRIO o pagamento do valor de R\$700,00 (setecentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2023.

AUTORIZAÇÃO: Processo nº SEI-180005/000552/2023.

Id: 2492363

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo Autorização de Uso de Imagem e de Reprodução dos Bens Culturais e Documentos nº 47/2023.

PARTES: FTM/RJ e Rute Lea Brito da Costa.

OBJETO: A FTMRJ autoriza, obedecida a disciplina do art. 79 da Lei nº 9610, de 19/02/1998, a utilizar a imagem, respeitando todos os critérios de preservação do imóvel, das áreas comuns do Theatro Municipal, quais sejam: Escadaria Principal; Varandas e Foyer.

VALOR: Em contrapartida ao presente termo de autorização de Uso, obriga-se o AUTORIZATÓRIO o pagamento do valor de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2023

PROCESSO N° SEI-180005/000540/2023.

Id: 2492373

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo Autorização de Uso de Imagem e de Reprodução dos Bens Culturais e Documentos nº 52/2023.

PARTES: FTM/RJ e CLAUDIA FURTADO DOS SANTOS.

OBJETO: A FTMRJ autoriza, obedecida a disciplina do art. 79 da Lei nº 9610, de 19/02/1998, a utilizar a imagem, respeitando todos os critérios de preservação do imóvel, das áreas comuns do Theatro Municipal, quais sejam: Escadaria Principal; Varandas e Foyer.

VALOR: Em contrapartida ao presente termo de autorização de Uso, obriga-se o AUTORIZATÓRIO o pagamento do valor de R\$1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2023

PROCESSO N° SEI-180005/000556/2023.

Id: 2492365

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 038/2023.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro através da SEDSODH - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e a empresa Oi S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ 76.535.764/0001-43.

OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a quitação dos débitos referentes à prestação de serviço telefônico fixo comutado - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), no período de julho de 2022 a dezembro/2022 conforme a Notas fiscais/Nº dos contratos 350-4407 e 350-6476.

VALOR: Dá-se a este Termo de Ajuste o valor de R\$ 65.139,58 (sessenta e cinco mil cento e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 05/07/2023

PROCESSO N° SEI-310003/001165/2023.

Id: 2492560

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 006/2023.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e a SENSATION COMPROA E REVENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 38.234.368/0001-97.

OBJETO: Aquisição de adoçante dietético (item 1) e café em pó (item 2) conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I.

PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir desta publicação.

FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico PERP 002/2023 - Processo nº SEI-310003/000069/2023.

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2023.

PROCESSO N° SEI-310003/000069/2023.

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I

TABELA DE ITEM - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, vem divulgar que a Ata de Registro de Preços nº 006/2023, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de adoçante dietético (item 1) e café em pó (item 2) consoante as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital de licitação Pregão Eletrônico PERP 002/2023, conforme item abaixo tabelado, tem validade de 12

(doze) meses contados a partir desta publicação e que o Gestor da Ata é o servidor Thiago de Vasconcelos Brites, que poderá ser contatado pelo e-mail: thiago.brites@sedsdh.rj.gov.br telefone (21) 2334-5304. Informações detalhadas e documentos para download estão disponíveis no Portal de Compras SIGA (www.compras.rj.gov.br), seguindo a aba SRP&BP/Atas de Registro de Preços/ Ata 0006/2023/490100-06 . Comunicamos também que os órgãos e entidades ao efetuarem aquisições no âmbito do Registro de Preços, deverão observar as determinações contidas no art.5º, inciso I, alínea "b" da Deliberação TCE nº 244, de 18/12/2007.

Empresa Compromitente:	Empresa: Sensation Compra e Revenda de Produtos e Serviços Ltda	CNPJ: 38.234.368/0001-97
Endereço:	Avenida Carvalho, nº 791, bairro Santa Tereza, Miracema/RJ, CEP 28.460-000	
Contatos:	Nome do responsável: Nayra Vardiero de Melo - Telefone: (21) 2657-4298 E-mail: compraerevendasensation@gmail.com	

Código/ ID	Especificação	Quantidade	Marca	Valor unitário	Valor total
89.250.020.023 (ID 135202)	Item 1 - Adoçante dietético - líquido, não calórico c/ aspartame, frasco 100 ml	2.214 UN	Assugrin	5,13	11.357,82
89.550.020.046 (ID-152523)	Item 2 - Café em pó - torrado, moído, empacotamento tradicional, torra médio, moagem fina-filtro, pacote 500 gr	15.548 UN	Bom Dia	13,49	209.742,52

Id: 2492597

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2022.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e o Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDECA.

OBJETO: Remanejamento de verbas dentro das rubricas orçamentárias anteriormente aprovadas no plano de trabalho original, vinculado ao termo de colaboração nº 004/2022, bem como autorização para utilização de saldo decorrente de aplicações financeiras para aquisição de bens, no âmbito do PROGRAMA DE PROTEÇÃO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES AMEAÇADOS DE MORTE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PPCAAM/RJ.

VALOR: Sem acréscimo de valor.

DATA DA ASSINATURA: 05/07/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei Nacional nº 287, de 04.12.1979; Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000; Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964; do Decreto Estadual nº 43.463, de 14.02.2012; Decreto Estadual nº 44.879, de 15.07.2014; Resolução Casa Civil nº 350, de 17.07.2014; Lei Nacional nº 13.019, de 31.07.2014 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil.

PROCESSO N° SEI-310003/000421/2022.

Id: 2492257

FUNDAÇÃO LEÃO XIII
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONVOCA os ex-servidores abaixo relacionados para entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos, pelo e-mail: drh.leao@gmail.com, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste Edital, para tratar de assunto referente ao débito apurado nos processos de Encerramento de Folha:

Relação de Processos Enc folha negativo 4º Edital 2023

PROCESSO N°	EX-SERVIDOR	ID
SEI-310006/000769/2023	Daniela Fernandes da Cunha	51300397/1
SEI-310006/000771/2023	Lucas de Oliveira Vasconcellos	51276755/1
SEI-310006/000770/2023	Jefferson dos Santos Silva	51295202/1
SEI-310006/000765/2023	Rogeria Melo	51276011/1
SEI-310006/000758/2023	Marcelo Teixeira Rocha	51258617/2

Id: 2492494

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo De Fomento, nº 01/2023, CONVERJ nº 732.

PARTES: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL e a Confederação Brasileira de Desporto Escolar - CBDE.

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2023

OBJETO: Apoio à realização ISF U15 Gymnasiade 2023, na cidade Rio de Janeiro.

VALOR: R\$ 5.266.010,42 (cinco milhões, duzentos e sessenta e

ração Técnica nº 064/2021, relativo à Revitalização da Avenida Zoelo Sola no Município de Três Rios - RJ.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo do Termo de Cooperação Técnica nº 064/2021 para 25/11/2023, observando-se as mesmas condições do Termo de Cooperação Técnica inicial.
DATA DE ASSINATURA: 28/12/2022
FUNDAMENTO: no art. 116, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.
PROCESSO N° SEI-330018/000719/2021
 *Omitido no DO de 11/01/2023.

Id: 2492507

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
SUBSECRETARIA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

AVISO

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 003/2023
AO CONTRATO Nº 32/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-330018/000052/2022 - Contrato nº 032/2022.
OBJETO: "IMPLEMENTAÇÃO DO VIADUTO DO CODIN COM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS-RJ".

NOTIFICO a contratada **CONE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.834.967/0001-53, a apresentar a completude do projeto estrutural do viaduto do Codin, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de multa moratória de 1% por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o saldo do valor do Contrato nº 032/2022, com fundamento na Cláusula nona e décima-quinta contratual e 16.7 do Edital.

INTIMO, nos mesmos moldes a contratada, para apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do ato de notificação, face a possibilidade do instrumento ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer espécie.

Id: 2492571

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
COMISSÃO FISCALIZADORA

AVISO

A COMISSÃO FISCALIZADORA, composta pelos servidores Marcus Paulo Rodrigues Leite - Id 5130309-4 - Gestor, Ronaldo da Silva Ferreira - Id. 5130305-1, Thayná Gomes Pinto - Id 5129821-0 - Fiscais Técnicos, designada pela Resolução SEIC nº 85, de 11 de maio de 2023, atestamos que os serviços realizados foram parcialmente concluídos equivalente 44,98%. Consideramos a primeira fase concluída e concedemos RECEBIMENTO PROVISÓRIO, a contar do dia 25 de maio de 2023, referentes à ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE REFORMA ESTRUTURAL, DESOBSTRUÇÃO E DESASSOREAMENTO DO TÚNEL EXTRAVASOR DO RIO PALATINATO, no município de PETRÓPOLIS-RJ, referente ao Contrato nº 055/2022 com a Empresa CONSTRUTORA SOLIDUM LTDA, objeto do Processo nº SEI 170026/000539/2022, de acordo com o Contrato, nos termos do art. 73, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Processo Administrativo nº SEI-170026/000539/2022.

Id: 2492590

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

AVISO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, torna público que fará realizar a licitação abaixo mencionada:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° CO 07/2023.

TIPO: Menor Preço e regime de empreitada por Preço Unitário.
DATA: 15 de agosto de 2023, às 11 horas.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ILUMINAÇÃO, COM ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO, SITUADO NA RUA ALVARO ELÍDIO GONÇALVES E RUA DRACENA, POPULARMENTE CONHECIDA COMO "ESTRADA DA FAZENDINHA", NO MUNICÍPIO DE BÚZIOS-RJ.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 30.622.776,03 (trinta milhões, seiscentos e vinte e dois mil, setecentos e setenta e seis reais e três centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-330018/001612/2022.

Id: 2491883

CANAIS DE ATENDIMENTO

SAC IOERJ

Serviço de Atendimento
ao Cliente

**Atendimento de 2^a a 6^a
das 8h às 16h**

(21) 2717-7840
0800-284-4675

sac@ioerj.rj.gov.br

Telefonista: (21) 2717-4141

Ovidoria

Atendimento de 2^a a 6^a
das 8h às 17h

(21) 2717-5463

ouvidoria@ioerj.rj.gov.br

ADMINISTRAÇÃO VINCULADASECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

***INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 030/2022. **PARTES:** Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP e a Empresa Terrapleno Terraplanagem e Construção Ltda. **ASSINATURA:** 25/05/2023. **OBJETO:** Formalização da Suspensão do prazo contratual por 90 (noventa) dias, contados a partir de 27/05/2023 até 25/08/2023, referente as obras de "Conclusão das Obras de Reforma e Construção da Unidade Escolar C.E. Maurício Medeiros de Alvarenga", localizada na Rua Irmã Faustina com Estrada do Contorno - Village, Rio das Ostras/RJ, em conformidade com a Cláusula Vigésima do Contrato nº 030/2022, art. 72, da Lei nº 13.303/2016. **VALOR:** Sem alteração do valor do contrato. **FUNDAMENTO:** Cláusula Vigésima do Contrato nº 030/2022, art. 72, da Lei nº 13.303/2016. **PROCESSO N° SEI-170002/003335/2021.**

*Omitido no D.O. de 13/06/2023.

Id: 2492320

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Convênio nº 013/2023. **PARTES:** DER/RJ e MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU- RJ. **OBJETO:** estabelecer ações de cooperação, para a melhoria da malha rodoviária do Estado-RJ, nos trechos que se encontram dentro dos limites do MUNICÍPIO, incluindo trechos de vias de acesso secundárias, arteriais, coletoras, vicinais e locais, de acordo com o Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste TERMO, independentemente de transcrição. **DATA DA ASSINATURA:** 07/06/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Regimento Interno do DER/RJ e demais disposições legais aplicáveis. **PROCESSO N° SEI-330032/002977/2023.**

Id: 2492268

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Convênio nº 013/2023. **PARTES:** DER/RJ e MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU- RJ. **OBJETO:** Estabelecer ações, que contribuam, mesmo que de forma indireta, para melhoria da malha rodoviária do Estado do Rio de Janeiro, dentro dos limites do município, incluindo trechos de vias de acesso secundárias, arteriais, coletoras, vicinais e locais, conforme Plano de Trabalho. **DATA DA ASSINATURA:** 07/06/2023 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Regimento Interno do DER/RJ e demais disposições legais aplicáveis. **PROCESSO N° SEI-330032/002977/2023.**

Id: 2492362

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

A COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, divulga que no dia 13/07/2023 às 14:00h, no auditório 13º andar da Fundação DER-RJ, será aberto o Envelope B - Proposta de Preços da CONCORRÊNCIA Nº 001/2023, referente à execução de obras para restauração nas rodovias municipais SB-24 e SB-32 do acesso ao Porto de Açu pelas Rodovias SB-24 e SB-32, com uma extensão de 10,42 km, integrantes do projeto executivo de infraestrutura para acesso ao complexo portuário do Açu no Estado do Rio de Janeiro, Processo nº SEI-330022/002027/2022.

Id: 2492245

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

A COORDENADORIA DE LICITAÇÕES divulga no site www.der.rj.gov.br/licitação e no www.compras.rj.gov.br que conforme Ata da 2ª sessão da CONCORRÊNCIA Nº 038/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para Execução de obras de implantação na rodovia RJ-162, terraplanagem, drenagem, pavimentação e sinalização, no trecho do distrito de Sodrelândia ao inicio do pavimento existente (próximo à rua João Danetra), est. 423+0,00 a est. 939+18,40, no município de Trajano de Moraes - RJ, numa extensão de 10,34 km, declara vencedora do certame a empresa CONSTRUVERDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI, sendo concedido aos interessados, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, Processo nº SEI-330022/001350/2022.

Id: 2492423

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

A COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, divulga que no dia 13/07/2023 às 15:00h, no auditório 13º andar da Fundação DER-RJ, será aberto o Envelope B - Proposta de Preços da CONCORRÊNCIA Nº 006/2023, referente à execução de obras de expansão e modernização da iluminação pública em trechos das Rodovias Estaduais RJ-155 (Barra Mansa/Angra dos Reis) e RJ-157 (Barra Mansa/Divisa RJ/SP), Processo n° SEI-330022/001497/2022.

Id: 2492246

Secretaria de Estado de
Habitação de Interesse Social

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE
INTERESSE SOCIAL
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A CEHAB-RJ, torna público a seguinte licitação:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 002/2023.

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância desarmada nas dependências da Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro - CEHAB-RJ, conforme especificações e regulamentações descritas no Termo de Referência que é parte integrante deste.

DATA E HORÁRIO: 01/08/2023 às 11:00 horas.

LOCAL: Av. Carlos Peixoto, 54 - sala 704 - Botafogo - RJ.

ESTIMATIVA: R\$ 249.667,32 (duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos).

PROCESSO N° SEI- 490002/001174/2023.

O edital estará disponível no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br.

Id: 2492555

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato PGE-RJ nº 29/2023.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ, e a sociedade empresária NAVISYSTEM IMPORTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Prestação de serviço especializado para locação de scanner planetário digital até formato A2 +, com instalação, treinamento e manutenção corretiva e preventiva.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 250.008,00 (duzentos e cinquenta mil e oito reais).

ASSINATURA: 11 de julho de 2023.

PROCESSO N° SEI-14/001/025015/2019.

Id: 2492425

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO

A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO torna público que foi ADIADA "sine die", a licitação por PREGÃO ELETRÔNICO PGE-RJ nº 16/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na locação de 16 (dezesseis) veículos híbridos de representação. Informações: licitacao@pge.rj.gov.br. Processo nº SEI-140001/008134/2023

Id: 2492271

Publicações no D.O.**Agência Rio**

(21) 2332-6549

agerio.ioerj@gmail.com

Agência Niterói

(21) 2717-4427

agenit.ioerj@gmail.com

